CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR
N.º 839, DE 2014
(Do Poder Executivo)
MSC 215/2014
AV 278/2014

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 265, de 28 de agosto de 2012, que autoriza a à Associação Comunitária de Cultura e Informação Pauiniense a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Pauiní, Estado do Amazonas.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Mensagem nº 215

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 128, de 16 de fevereiro de 2005 – Associação dos Amigos e Produtores Rurais de Caxingó – AAPRC, no município de Caxingó – PI;

2 - Portaria nº 17, de 20 de janeiro de 2012 – Associação Urumajó de Radiodifusão Comunitária, no município de Augusto Correia – PA;

3 - Portaria nº 38, de 20 de janeiro de 2012 – Associação de Radiodifusão Comunitária de São José Inhacorá, no município de São José do Inhacorá – RS;

4 - Portaria nº 118, de 2 de março de 2012 – Associação Educativa do Movimento de Radiodifusão Comunitária de Nova Viçosa, no município de Nova Viçosa – BA;

5 - Portaria nº 167, de 21 de março de 2012 – Associação Comunitária Resgate da Misericórdia, no município de Caxias do Sul – RS;

6 - Portaria nº 172, de 21 de março de 2012 – Associação Comunitária Escola Viva, no município de João Pinheiro – MG;

7 - Portaria nº 178, de 27 de março de 2012 – Associação Comunitária de Rádio Difusão de Riacho dos Machados, no município de Riacho dos Machados – MG;

8 - Portaria nº 265, de 28 de agosto de 2012 – Associação Comunitária de Cultura e Informação Pauiniense, no município de Pauiní – AM;

9 - Portaria nº 270, de 6 de junho de 2012 – Associação Timboteuense de Radiodifusão Comunitária – ATRC, no município de Nova Timboteua – PA;

10 - Portaria nº 275, de 6 de junho de 2012 – Associação Comunitária Rádio Itati, no município de Itati – RS;

11 - Portaria nº 278, de 6 de junho de 2012 – Associação Retiro Velho Radiodifusão de Piedade do Rio Grande, no município de Piedade do Rio Grande – MG;

12 - Portaria nº 280, de 6 de junho de 2012 – Associação de Radiodifusão Comunitária Aracy, no município de São Carlos – SP;

13 - Portaria nº 282, de 6 de junho de 2012 – Centro de Apoio Social Amigos da Solidariedade, no município de Nova Iguaçu – RJ;

14 - Portaria nº 343, de 11 de julho de 2012 – Associação Cultural e de Comunicação Flor do Cerrado, no município de Primavera do Leste – MT;

15 - Portaria nº 344, de 11 de julho de 2012 – Associação Comunitária de Ação e Desenvolvimento de Algodão de Jandaíra, no município de Algodão de Jandaíra – PB;

16 - Portaria nº 372, de 28 de agosto de 2012 – União Comunitária Recreativa Aloandense, no município de Aloândia – GO;

17 - Portaria nº 373, de 28 de agosto de 2012 – Associação Cultural Radiofônica e Comunitária de Betim, no município de Betim – MG;

18 - Portaria nº 375, de 28, de agosto de 2012 – Associação Cultural e Recreativa da Comunidade Iacriense – ACRECI, no município de Iacri – SP;

19 - Portaria nº 384, de 28 de agosto de 2012 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Bagre – ARCB, no município de Bagre – PA;

20 - Portaria nº 385, de 28 de agosto de 2012 – Associação Comunitária Cultural e Educacional São Vendelino – ACCEVS, no município de São Vendelino – RS;

21 - Portaria nº 428, de 5 de outubro de 2012 – Associação Comunitária para o Desenvolvimento Artístico e Cultural de Maravilhas, no município de Maravilhas – MG;

22 - Portaria nº 430, de 5 de outubro de 2012 – Associação de Comunicação e Cultura da Comunidade de Marília, no município de Marília – SP;

23 - Portaria nº 431, de 5 de outubro de 2012 – Associação Beneficente Cultural e Educacional Amor ao Próximo, no município de Imaruí – SC;

24 - Portaria nº 10, de 1º de fevereiro de 2013 – Associação de Moradores do Bairro Piçarra Nova, no município de Nazaré do Piauí – PI;

25 - Portaria nº 91, de 12 de abril de 2013 – Associação de Moradores do Distrito de Colorado do Norte, no município de Nova Canaã do Norte – MT;

26 - Portaria nº 98, de 19 de abril de 2013 – Associação de Serviço de Radiodifusão Cultural Comunitária do Bairro Santa Maria II, no município de Várzea Grande – MT;

27 - Portaria nº 153, de 6 de junho de 2013 – Associação Comunitária São Miguel de Quixeramobim, no município de Quixeramobim – CE;

28 - Portaria nº 166, de 20 de junho de 2013 – Associação Comunitária Solidariedade e Desenvolvimento de São Luiz Gonzaga, no município de São Luiz Gonzaga – RS;

29 - Portaria nº 168, de 20 de junho de 2013 – Associação de Radiofônica Comunitária Stilus FM, no município de Angatuba – SP;

30 - Portaria nº 204, de 10 de julho de 2013 – Associação Comunitária de Ponto dos Volantes, no município de Ponto dos Volantes – MG;

31 - Portaria nº 207, de 10 de julho de 2013 – Associação Garibaldense de Cultura – AGC, no município de Garibaldi – RS;

32 - Portaria nº 235, de 7 de agosto de 2013 – Associação Cultural de Monte Azul, no município de Monte Azul – MG;

33 - Portaria nº 243, de 7 de agosto de 2013 – Associação de Pais, Alunos e Mestres de Santa Luzia – Touros/RN, no município de Touros – RN;

34 - Portaria nº 247, de 7 de agosto de 2013 – Associação Cultural Guarujá, no município de Guarujá do Sul – SC;

35 - Portaria nº 248, de 7 de agosto de 2013 – Associação Guzolandense de Radiodifusão Comunitária – AGRACOM, no município de Guzolândia – SP;

36 - Portaria nº 249, de 7 de agosto de 2013 – Associação Comunitária de Difusão Chapada da Natividade – ACDDCDN, no município de Chapada da Natividade – TO;

37 - Portaria nº 250, de 7 de agosto de 2013 – Associação de Difusão Comunitária Portal do Jalapão – ADCPDJ, no município de Lizarda – TO;

38 - Portaria nº 260, de 28 de agosto de 2013 – Associação de Radiodifusão Nova Comunitária FM de Iraceminha, no município de Iraceminha – SC;

39 - Portaria nº 261, de 28 de agosto de 2013 – Associação Professor Heitor Nunes da Matta, no município de Guanhães – MG;

40 - Portaria nº 283, de 27 de setembro de 2013 – Associação Bom Jesus de Comunicação e Cultura – ABJDCC, no município de Bom Jesus do Tocantins – TO;

41 - Portaria nº 284, de 27 de setembro de 2013 – Associação de Pequenos Produtores de Tocantínia, no município de Tocantínia – TO;

42 - Portaria nº 287, de 27 de setembro de 2013 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Feira da Mata, no município de Feira da Mata – BA;

43 - Portaria nº 288, de 27 de setembro de 2013 – Associação Comunitária de Radiodifusão e Cultura de Iraquara, no município de Iraquara – BA;

44 - Portaria nº 289, de 27 de setembro de 2013 – Instituto de Desenvolvimento do Vale do Jaguaripe, no município Muniz Ferreira – BA; e

45 - Portaria nº 295, de 27 de setembro de 2013 – Organização Ecológica Cultural Corimbataí, no município de Piracicaba – SP.

Brasília, 23 de julho de 2014.

Port. 265/12.

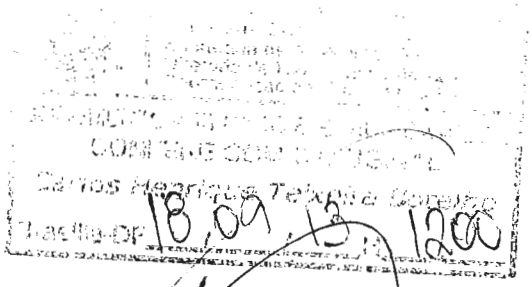

EM nº 00121/2013 MC

Brasília, 18 de Setembro de 2013

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Comunitária de Cultura e Informação Pauiniense,** no Município de **Pauini**, Estado do **Amazonas**, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.045054/07 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3° do art. 223 da Constituição Federal

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DE 02/09/13
Página: 69 Seção: 1
ANOTADO POR:

SSCE-M. das Comu...
Fls.
Rubrica:

PORTARIA Nº 265 , DE 28 DE AGOSTO DE 2012.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.045054/07, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Comunitária de Cultura e Informação Pauiniense**, com sede na **Rua Danilo Correa, s/n, bairro Cidade Alta**, Município de **Pauiní**, Estado do **Amazonas**, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado na Rua Danilo Correa, s/n – Cidade Alta, município de Pauíni, estado do Amazonas; nas coordenadas geográficas com latitude em **07°42'54"S** e longitude em **67°00'04"W**, utilizando a frequência de 87.9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3° do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações

tm/DN nc

PRIMEIRA-SECRETARIA
RECEBIDO nesta Secretaria
Em, 30/7/2014 às 17:05 horas
Assinatura 4766
Ponto

Aviso nº 278 - C. Civil.

Em 23 de julho de 2014.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado MÁRCIO BITTAR
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Secretaria-Geral da Mesa SEFRE/31/Jul/2014 10:39
Ponto: 155038 Ass.

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem da Excelentíssima Senhora Presidenta da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que autorizam a execução de serviços de radiodifusão comunitária constantes das Portarias nºs 128, de 2005; 17, 38, 118, 167, 172, 178, 265, 270, 275, 278, 280, 282, 343, 344, 372, 373, 375, 384, 385, 428, 430, 431, de 2012; 10, 91, 98, 153, 166, 168, 204, 207, 235, 243, 247, 248, 249, 250, 260, 261, 283, 284, 287, 288, 289 e 295, de 2013.

Atenciosamente,

ALOIZIO MERCADANTE
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

PRIMEIRA - SECRETARIA
Em 30 / 07 / 14
De ordem, ao Senhor Secretário Geral da Mesa, para as devidas providências.
EUGENIO DE BORBA AMARO
Chefe de Gabinete

SERVIÇO PÚBLICO FED

TVR
839/2014

NOTA 2454/13

INTERESSADO:

ASSUNTO: **PROCESSO Nº 53000.045054/2007-45**
ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE CULTURA E INFORMAÇÃO PAUINIENSE-ACCIP

DANIELA.

OUTROS DADOS: **PAUINI/AM**

Walter/Lídia

MOVIMENTAÇÕES

SEQ.:	SIGLA	DATA	SEQ.:	SIGLA
01		/ /	37	
02		/ /	38	
03		/ /	39	
04		/ /	40	
05		/ /	41	
06		/ /	42	
07		/ /	43	
08		/ /	44	
09		/ /	45	
10		/ /	46	
11		/ /	47	
12		/ /	48	
13		/ /	49	
14		/ /	50	
15		/ /	51	
16		/ /	52	
17		/ /	53	
18		/ /	54	
19		/ /	55	
20		/ /	56	
21		/ /	57	
22		/ /	58	
23		/ /	59	
24		/ /	60	
25		/ /	61	
26		/ /	62	
27		/ /	63	
28		/ /	64	
29		/ /	65	
30		/ /	66	
31		/ /	67	
32		/ /	68	
33		/ /	69	
34		/ /	70	
35		/ /	71	
36		/ /	72	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
11 SET 2013

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ANEXOS

Manaus, 07 de agosto de 2007.

Ao
Ministério das Comunicações
Assessoria Parlamentar

Respeitosamente,

Oportunidade em que cumprimento-lhe, venho por meio deste, solicitar o encaminhamento dos documentos em anexo para registro dos dados no Sistema de Informação do Serviço de Radiodifusão Comunitária – Sistema RadCom da Associação Comunitária de Cultura e Informação Pauiniense.

Atenciosamente.

MANOEL PEREIRA SOBRE
CPF: 10

SERVIÇO DE PROTOCOLO
Ministério das Comunicações
1 SET 2013

02
4h

REQUERIMENTO DE DEMONSTRAÇÃO DE INTERESSE PARA EXECUÇÃO DO SERVICO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações

A Associação Comunitária de Cultura e Informação Pauiniense – ACCIP, inscrita no CNPJ sob o nº 08968015/0001-50, com sede à Rua Danilo Correa, s/nº, Bairro Cidade Alta, na cidade de Pauiní, Estado do Amazonas, CEP 69860-000, telefone 0XX-97-34581107, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, nos termos de que trata o item 3 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar seu interesse em executar o Serviço de radiodifusão Comunitária, na área abrangida pelo circulo de raio igual a 1 Km, com centro localizado na Rua Danilo Correa, s/nº, Bairro Cidade Alta, Pauini, Amazonas, de coordenadas geográficas 07°42`894"S de latidade e 067°00`065"W de longitude, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação e solicitar a designação de canal para a execução do Serviço.

Declaro ter conhecimento de que o presente requerimento se destina somente a registro de dados no Sistema de Informação do Serviço de Radiodifusão Comunitária – Sistema RadCom para conhecimento, pelo Ministério das Comunicações, do interesse desta entidade em executar o Serviço na localidade informada, não gerando qualquer direito referente à autorização para essa execução.

Pauini/Am, 06 de agosto de 2007.

CC = 075 43 29
067 00 07

Manoel Ferreira Nobre
CPF nº 407.189.212-91

Endereço para correspondência: Rua D, casa 90, Conj. Bancários II, Bairro de Santo Antonio, na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, CEP: 69029-460.
Telefone para contato: 0XX92 36252815
E-Mail: ramir@bol.com.br

A. 24

03

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.968.015/0001-50		12/07/2007

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA DE CULTURA E INFORMACAO PAUINIENSE - ACCIP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RADIO CULTURA DE PAUINI			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO			
LOGRADOURO R DANILO CORREA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO	
CEP 69.860-000	BAIRRO/DISTRITO CIDADE ALTA	MUNICÍPIO PAUINI	UF AM
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/07/2007	
SITUAÇÃO ESPECIAL ********		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de julho de 2007.

Emitido no dia **06/08/2007** às **11:14:05** (data e hora de Brasília).

Voltar

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
1 SET 2013

Imprimir esta página

A SRF agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

04
4

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Documento nº: **53000.045054/2007-45**

Localidade: **Pauini/AM**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNIT. DE CULTURA E INFORMAÇÃO PAUINIENSE - ACCIP**

Assunto: Requerimento de Demonstração de Interesse

Senhora Coordenadora

Tendo em vista que, a **ASSOC. COMUNITÁRIA DE CULTURA E INFORMAÇÃO PAUINIENSE - ACCIP,** na localidade de **Pauini,** Estado do Amazonas, apresenta para homologação do Ministério das Comunicações Requerimento de Demonstração de Interesse para o Serviço de Radiodifusão Comunitária, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo.

Brasília, 6 de setembro de 2007.

Maria das Graças Batista dos Santos
Chefe de Serviço

De acordo. Proceda-se conforme proposto.

Brasília, 6 de setembro de 2007.

Sibela Leandra Portella Matias
Coordenadora

mgbs/DOS/SSCE-MC

45059/07

Pauini, 8 de fevereiro de 2008.

06

Ao
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3º. Andar – anexo oeste – sala 300
CEP – 70044-900
Brasília – DF

Att. Senhor Diretor Carlos Alberto Freire Resende

Senhor Diretor,

Acuso o recebimento do Ofício n º. 7346/2007/RADCON/DOS/SSCE-MC de 10 de dezembro de 2007 e ratifico o interesse em executar o serviço de Rádio Comunitária no município de Pauiní no Estado do Amazonas.

Pauiní localiza-se à margem esquerda do Rio Purus, Sudoeste do Estado do Amazonas, distante de Manaus 935 km em linha reta e 2215 km por via fluvial; sendo que essa distância é percorrida em 8 (oito) dias, pelos barcos regionais que fazem linha para o município; por via aérea, se faz necessário ir à cidade de Rio Branco e de lá pegar um táxi aéreo.

Devido a sua localização geográfica não há nenhuma emissora de comunicação no município, permanecendo isolado dos grandes centros do país e da região.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
11 SET 2013

Nossa população é formada em sua grande maioria por jovens, que são carentes de cultura e conhecimento, áreas nas quais a rádio comunitária atuará para suprir esta deficiência.

Contamos hoje na Assembléia Legislativa do Estado do Amazonas com um Deputado representante da nossa região (Deputado Adjuto Afonso) que nos apóia nesta luta de melhorar a qualidade de vida da nossa população, para

SEDOR

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6890 – Fax: (61) 3311-6617

Ofício nº 7346 /2007/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 10 de dezembro de 2007.

Ao Senhor
Manoel Ferreira Nobre
Associação Comunitária de Cultura e Informação Pauiniense
Rua Danilo Correa. s/nº, - Cidade Alta/ AM
69860-000-

Assunto: Confirmação de cadastro de interesse para o Serviço de Radiodifusão Comunitária

Prezado Senhor,

Em atenção ao requerimento de demonstração de interesse para o Serviço de Radiodifusão Comunitária encaminhado pela **Associação Comunitária de Cultura e Informação Pauiniense,** na localidade de Pauini, estado do Amazonas, informamos que seu requerimento **foi validamente cadastrado sob protocolo nº 53000.045054/07.**

Saliente-se que neste momento, **a localidade de interesse, indicada por esta entidade não está contemplada em qualquer Aviso de Habilitação cujo prazo esteja aberto, para apresentação de documentação que viabilize a análise de seu pedido.** Deste modo, todos os dados informados por esta requerente, servirão apenas para o registro de sua demonstração de interesse na autorização para a execução do Serviço, devendo a entidade **aguardar futura publicação de Aviso de Habilitação, para então encaminhar a este órgão os documentos necessários à análise de seu processo.**

Informamos ainda, que:

1. Qualquer alteração dos dados inicialmente cadastrados somente será efetuada se for apresentado documento escrito, sob a forma de solicitação de alteração ou retificação de dados.
2. **Este cadastramento é fase não obrigatória e, o requerimento da entidade não gera qualquer direito à autorização ou ao funcionamento de estação de rádio comunitária** e,
3. Caso a entidade tenha interesse em obter mais **informações relativas à legislação aplicável ao serviço, modelos de Formulários e Solicitações padronizados, Manual de Orientação (sempre atualizado), publicações de Avisos de Habilitação, poderá obter através do seguinte endereço eletrônico: www.mc.gov.br.**

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

sq/DOS/SSCE/MC

tanto encaminhou ao Senhor Hélio Costa - Ministro das Comunicações, ofício, no qual solicita apoio para que seja incluído no próximo edital de habilitação o nosso município de Pauiní.

Gostaríamos de contar, também, com vosso apoio para que possamos concretizar no menor espaço de tempo possível esse sonho do povo interiorano daquela distante região do Estado do Amazonas, que trabalha basicamente com o extrativismo sustentável, pesca e agricultura de subsistência.

Manoel Ferreira Nóbre

Associação Comunitária de Cultura e Informação Pauiniense

Fone para contato: 92 (31834401 – 31834402 – 91776663)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

11 SET 2013

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6890 – Fax: (61) 3311-6617

Ofício nº 7346 /2007/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 10 de dezembro de 2007.

Ao Senhor
Manoel Ferreira Nobre
Associação Comunitária de Cultura e Informação Pauiniense
Rua Danilo Correa. s/nº, - Cidade Alta/ AM
69860-000-

Assunto: Confirmação de cadastro de interesse para o Serviço de Radiodifusão Comunitária

Prezado Senhor,

Em atenção ao requerimento de demonstração de interesse para o Serviço de Radiodifusão Comunitária encaminhado pela **Associação Comunitária de Cultura e Informação Pauiniense,** na localidade de Pauini, estado do Amazonas, informamos que seu requerimento **foi validamente cadastrado sob protocolo nº 53000.045054/07.**

Saliente-se que neste momento, **a localidade de interesse, indicada por esta entidade não está contemplada em qualquer Aviso de Habilitação cujo prazo esteja aberto, para apresentação de documentação que viabilize a análise de seu pedido.** Deste modo, todos os dados informados por esta requerente, servirão apenas para o registro de sua demonstração de interesse na autorização para a execução do Serviço, devendo a entidade **aguardar futura publicação de Aviso de Habilitação, para então encaminhar a este órgão os documentos necessários à análise de seu processo.**

Informamos ainda, que:

1. Qualquer alteração dos dados inicialmente [illegible] será efetuada se for apresentado documento escrito, sob a forma de solicitação de alteração ou retificação de dados.
2. **Este cadastramento é fase não obrigatória e, o requerimento da entidade não gera qualquer direito à autorização ou ao funcionamento de estação de rádio comunitária** e,
3. Caso a entidade tenha interesse em obter mais **informações relativas à legislação aplicável ao serviço, modelos de Formulários e Solicitações padronizados, Manual de Orientação (sempre atualizado), publicações de Avisos de Habilitação, poderá obter através do seguinte endereço eletrônico: www.mc.gov.br.**

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

sq/DOS/SSCE/MC

09

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS
GABINETE DO DEPUTADO ADJUTO AFONSO

OFÍCIO Nº 292/2007

Manaus, 20 de Dezembro de 2007.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 002324/2008-72
SEPROR/DIGICOL/COORL/SPO
21/01/2008-15:07

Ao
Ministro de Estado das Comunicações
Senador Hélio Costa

Excelentíssimo Senhor,

Na oportunidade em que cumprimento a V.Exa., que têm contribuído *fortemente com a universalização dos serviços de radiodifufusão comunitária*, para os diversos rincões do nosso país, em especial para os municípios mais carentes e distantes geograficamente, venho solicitar vosso apoio para que seja incluído o município de Pauini do Estado do Amazonas no próximo edital de habilitação.

O município de Pauini fica localizado na calha do Rio Purus, localizado a *2.411 Km por via fluvial de Manaus, distância percorrida pelos barcos regionais* que fazem a linha em torno de 12 dias, possuindo uma população estimada em 17.125 habitantes, sendo que 60% dessa população localiza-se em comunidades interioranas, fazendo fronteira com o Estado do Acre e com os municípios de Boca do Acre, Itamarati e Lábrea no Estado do Amazonas. Não possuindo nenhum serviço de rádio-comunicação local, isolando ainda mais aqueles irmãos que protegem a nossa floresta e trabalham basicamente com o extrativismo vegetal sustentável, pesca e agricultura de subsistência.

Ao assumir o mandato de Deputado Estadual e representando aqueles conterrâneos, sinto-me no dever de buscar soluções em todas as esferas do poder público para as dificuldades enfrentadas por todos os moradores da calha do Rio Purus, desta forma é que dirijo esta solicitação, no sentido de contar com o vosso

apoio, para que autorize uma rádio comunitária a funcionar no município. Já havendo inclusive um processo, em tramitação no SEDOR/CORAC/CGRC/DEO/SC de nº. 53000.045054/2007 da Associação Comunitária de Cultura e Informação Pauiniense

10

Na oportunidade, apresento-lhe meu sinceros votos de elevada consideração e respeito.

Atenciosamente.

DEPUTADO ADJUTO AFONSO
PP/AM

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
11 SET 2013

Av. Mário Ypiranga Monteiro (antiga Recife), nº. 3.950 – Ed. Dep. José de Jesus Lins de Albuquerque –
CEP: 69.050-050 – Parque Dez de Novembro – Manaus/AM
Tels: (92) 3183-4401 / 3183-4402
www.alcam.gov.br
e-mail: deputado.adjutoafonso@alcam.gov.br

Purus, desta forma é que dirijo esta solicitação, no sentido de contar com o vosso

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

GABINETE DO DEPUTADO
ADJUTO AFONSO

CORRESPONDÊNCIA

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3° Andar -
CEP - 70044-900 Brasília - DF

PARA: Sr. Diretor Carlos Alberto Freire Resende

Av. Mário Ypiranga (antiga Recife), nº3.950 Ed. Dep. José de Jesus Li
CEP: 69.050-030 Parque Dez de Novembro Man
e-mail: deputado.adjutoafonso@aleam.gov.l

SENADO FEDERAL
Ministério das
11 SET 2013

271

Pauini, 19 de junho de 2009.

Ao

Ministério das Comunicações

Att. Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações - Departamento de Outorga de Serviços

Esplanada dos Ministérios – Bloco R – 3º andar – anexo oeste – sala 300

Brasília – DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000.026974/2009-26
SEPRO/DILOG/COLOG/CORL/SPO
22/06/2009-10:26

Senhor Diretor

Encaminhamos a essa Secretaria documentação referente à **Associação Comunitária de Cultura e Informação Pauiniense-ACCIP**, cadastrada sob protocolo nº 53000.045054/07, com sede no Município de Pauiní, no Estado do Amazonas, para fins de participação do Aviso de Habilitação nº 01/2009, para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Desta forma, ressaltamos o interesse desta Associação, salientando que a mesma, desenvolve serviços nas áreas cultural e social junto ao Município, considerados importantes para a população de Pauiní, buscando a integração e minimização de problemas/dificuldades, ocasionados pela distância dos centros mais desenvolvidos, notadamente da Capital do Estado, da qual o Município encontra-se distante 915 km em linha reta.

Salientamos também, que diferentemente de outras entidades concorrentes a Habilitação, a ACCIP não possui vínculo com quaisquer entidades de cunho religioso ou político.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Respeitosamente,

Associação Comunitária de Cultura e Radiodifusão Pauiniense – ACCIP

Manoel Ferreira Nobre

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
24 / 06 / 2009

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
11 SET 2013

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6890 – Fax: (61) 3311-6617

Ofício nº 7346 /2007/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 10 de dezembro de 2007.

Ao Senhor
Manoel Ferreira Nobre
Associação Comunitária de Cultura e Informação Pauiniense
Rua Danilo Correa. s/nº, - Cidade Alta/ AM
69860-000-

Assunto: Confirmação de cadastro de interesse para o Serviço de Radiodifusão Comunitária

Prezado Senhor,

Em atenção ao requerimento de demonstração de interesse para o Serviço de Radiodifusão Comunitária encaminhado pela **Associação Comunitária de Cultura e Informação Pauiniense,** na localidade de Pauini, estado do Amazonas, informamos que seu requerimento **foi validamente cadastrado sob protocolo nº 53000.045054/07.**

Saliente-se que neste momento, **a localidade de interesse, indicada por esta entidade não está contemplada em qualquer Aviso de Habilitação cujo prazo esteja aberto, para apresentação de documentação que viabilize a análise de seu pedido.** Deste modo, todos os dados informados por esta requerente, servirão apenas para o registro de sua demonstração de interesse na autorização para a execução do Serviço, devendo a entidade **aguardar futura publicação de Aviso de Habilitação, para então encaminhar a este órgão os documentos necessários à análise de seu processo.**

Informamos ainda, que:

1. Qualquer alteração dos dados inicialmente cadastrados somente será efetuada se for apresentado documento escrito, sob a forma de solicitação de alteração ou retificação de dados.
2. **Este cadastramento é fase não obrigatória e, o requerimento da entidade não gera qualquer direito à autorização ou ao funcionamento de estação de rádio comunitária e,**
3. Caso a entidade tenha interesse em obter mais **informações relativas à legislação aplicável ao serviço, modelos de Formulários e Solicitações padronizados, Manual de Orientação (sempre atualizado), publicações de Avisos de Habilitação, poderá obter através do seguinte endereço eletrônico: www.mc.gov.br.**

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

sq/DOS/SSCE/MC

19
12

FORMULÁRIO PADRONIZADO MODELO A-2

REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A **Associação Comunitária de Cultura e Informação Pauiniense - ACCIP**, inscrita no CNPJ sob o nº **08.968.015/0001-50**, com sede Rua Danilo Correa, s/nº, Bairro Cidade Alta, na cidade de Pauini, Estado Amazonas, CEP 69.860-000, Telefone 0XX97-3458-1107, correio eletrônico ramir@bol.com.br, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Va. Exª., em atendimento ao Aviso nº 01/2009, apresentar a documentação de que trata o item 7 da Norma nº 1/2004 – Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria MC nº 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subseqüente.

Pauini/AM, 16 de Junho de 2009.

RECO

Manoel Ferreira Nobre

CARTÓRIO DO JUDICIAL E ANEXOS
PAUINI - AMAZONAS
José Muniz
TABELIÃO

RECONHEÇO a (s) Firma (s)
Por semelhança
Pauini, 19/06/2009
Antonio Valmir B. de Lima
Diretor de Secretaria
AUTORIZADO

SELO DE FISCALIZAÇÃO
Corregedoria-Geral da Justiça - AM
PRT
Reconhecimento de Firma
MAG26925

Nome do representante da entidade: **Manoel Ferreira Nobre**
CPF: 407.189.212-91

I – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS

	Sim	Não
1 – Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF	X	
2 – Estatuto Social, devidamente registrado	X	
3 – Ata de Constituição da entidade devidamente registrada	X	
4 – Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada	X	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
11 SET 2013

5 – Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais e jurídicas	Sim	Não
	X	

6 – Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos	Sim	Não
	X	

7 – Prova de que seus diretores são maiores de dezoito anos ou emancipados	Sim	Não
	X	

8 – Declaração, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade.	Sim	Não
	X	

9 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso	Sim	Não
	X	

10 – Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço	Sim	Não
	X	

11 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados	Sim	Não
	X	

12 – Declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, se houver	Sim	Não
	X	

13 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004	Sim	Não
	X	

14 – Declaração, assinada por profissional habilitado ou por representante legal da entidade, confirmando as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante	Sim	Não
	X	

15 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionado	Sim	Não
	X	

16 – Comprovante de recolhimento de taxa relativa às despesas de cadastramento	Sim	Não
	X	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
1 SET 2013

16

II – MANIFESTAÇÕES DE APOIO

	Sim	Não
1 – Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura do declarante	X	
1.1 – Soma das manifestações individuais apresentadas	45	

	Sim	Não
2 – Manifestação de apoio coletiva, apresentada sob a forma de abaixo-assinado, contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura de cada declarante	X	
2.1 – Soma das assinaturas constantes das manifestações de apoio coletivas, apresentadas sob a forma de abaixo-assinado	1.945	

	Sim	Não
3 – Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e assinatura do representante legal	X	
3.1 – Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas	14	

	Sim	Não
4 – Manifestação de apoio dos associados da entidade requerente comprovada por meio de assinaturas constantes de Ata de Assembléia Geral, convocada especialmente para manifestar apoio à iniciativa de requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária	X	
4.1 – Soma das assinaturas constantes da Ata de Assembléia Geral	17	

III – ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES

	Sim	Não
Caso exista mais de uma entidade concorrente na mesma área de serviço, a requerente declara que concorda em associar-se às demais entidades.		X

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo relativo a solicitação de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada em original ou cópia autenticada e em conformidade com o subitem 7.2 da Norma Complementar nº 1/2004, bem como as afirmações feitas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

RECO

Manoel Ferreira Nobre

SELO DE FISCALIZAÇÃO Corregedoria Geral da Justiça - AM CIT Reconhecimento de Firma KAU96677 PAUINI - AMAZONAS José Murilo TABELIÃO

RECONHEÇO a(s) Firma(s) por semelhança 14/06/2009 Antônio Valmir B. de Lima Diretor de Secretaria TABELIÃO AUTORIZADO

ra correspondência Endereço para correspondência: Rua D, casa 90, Conjunto dos Bancários II, Bairro Santo Antonio, na cidade de Manaus, Estado Amazonas, CEP 69029-460.
Telefone para contato: 0XX-92-3625-2815;
Correio eletrônico (e-mail): ramir@bol.com.br,

Pretende-se instalar o sistema irradiante de sua estação na Rua Danilo Correa, s/nº, Bairro Cidade Alta, na cidade de Pauini, Estado Amazonas, CEP 69.860-000, de coordenadas geográficas 07º 42' 894"S de latitude e 66º 59' 00' 065"W de longitude.

ITEM 1

17

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.968.015/0001-50 MATRIZ		12/07/2007

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO COMUNITARIA DE CULTURA E INFORMACAO PAUINIENSE - ACCIP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
RADIO CULTURA DE PAUINI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DANILO CORREA	SN	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
69.860-000	CIDADE ALTA	PAUINI	AM

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	12/07/2007

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **19/06/2009** às **11:28:09** (data e hora de Brasília).

CARTÓRIO DO JUDICIAL E ANEXOS
Pauini - Amazonas
José Muniz Coelho
TABELIÃO AUTORIZADO
Rua Castelo Branco - Centro
Fone/Fax: (97) 3458-1130
Pauini - Amazonas

AUTENTICAÇÃO
Certifico conforme a lei, que a presente cópia está conforme a original que me foi apresentada ho que dou fé
Pauini, 19/06/2009

Corregedoria-Geral da Justiça - AM
CTK
Autenticação
AV48474

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
11 SET 2013

ITEM 2

ESTATUTO SOCIAL

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CULTURA E INFORMAÇÃO PAUINIENSE

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CULTURA E INFORMAÇÃO PAUINIENSE

ESTATUTO SOCIAL

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS.

Art.1° -A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CULTURA E INFORMAÇÃO PAUINIENSE**, doravante denominada **ACCIP**, é uma associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades das comunidades do município de Pauini, no Estado do Amazonas, com sede a Rua Danilo Corrêa s/n Bairro Cidade Alta.

Parágrafo Único – A **ACCIP,** utilizará como denominação de fantasia **RÁDIO CULTURA DE PAUINÍ**, e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2°- **A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CULTURA E INFORMAÇÃO PAUINIENSE**, tem por objetivo **EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a :

a) Dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – respeitar e atender aos seguintes princípios:

a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1° É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2° Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3° Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo,

DA COMARCA DE PAUINI - AM
Av. Coronel Ferreira Nº 247 - Centro
FONE: (92) 3343-1430 - CEP 69860-000
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Certifico conforme artigo 2º da Lei 2148 de 25-07-1910 que a presente fotocópia é igual ao original que me foi apresentado e devolvido
11 SET 2013
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Corregedoria-Geral da Justiça - AM
DZA
Autenticação
ABD71426

mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 3° - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

II - DOS ASSOCIADOS

Art.4°- Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em **Assembléia Geral (AG)**, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art. 5° - A **ACCIP** será composta pelas seguintes categorias de associados:

I – Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.
II – Contribuintes ou efetivos;
III – Honorários ;

Art. 6°- As contribuições dos associados serão reguladas em **Assembléia Geral**.

Art. 7°- São direitos e deveres dos associados:

a) o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2° do art. 11°;
b) manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela **Assembléia Geral**.

Art. 8°- São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à **Assembléia Geral**, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

CARTÓRIO JUDICIAL E ANEXO
DA COMARCA DE PAUINI - AM
Av. Castelo Branco Nº 247
FONE: (97) 455 1130
12 JUL. 200
Certifico conforme estatui o art. 2148 de 25-04-1940 que a presente é igual ao original que me foi apresentado
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Corregedoria-Geral da Justiça - AM
Autenticação
ABD71427

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 9°- São orgãos da **ACCIP**:

a) Assembléia Geral;
b) Diretoria;
c) Conselho Comunitário.

Art. 10°- A **Assembléia Geral**, órgão máximo de deliberação da **ACCIP**, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 30 do mês julho, para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá, ordinariamente, ocorrer a cada **04 anos** para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1° deste artigo.

§ 1° - A **AG** poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos asssociados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes, à Assembléia especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2° - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da **ACCIP** e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3° - A **AG** deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as dispoições constantes no § 1° deste artigo.

§4° - A **AG** para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições constantes do § 1° desse artigo.

Art. 11°- A Diretoria da **ACCIP**, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 04 anos, permitida a reeleição.

§1° - A Diretoria da **ACCIP** poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições constantes no §1° do art. 10°.

§ 2° - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida.

§ 3° Os dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

CARTÓRIO JUDICIAL E ANEXO
COMARCA DE PAUINI-AM
Corregedoria Geral da Justiça - AM 12 JUL. 2007
ADG
Certifico conforme estatui o artº 2º do Dec. L. 4.04-1940 que a presente fotocópia é cópia fiel do original que me foi apresentado e co...
Autenticação
ABD71428

Art. 12°- São atribuições:

I) Da Diretoria:

a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade;
b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
c) Representar a **ACCIP** em atos públicos ou internos;
d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da **ACCIP**;
e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro;
g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins;
h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral.

II) De cada dirigente:

a) Ao **Diretor Geral compete**: representar a **ACCIP**, passiva e ativa, judicial ou extrajudicialmente; coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação; movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis; votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário.
b) Ao **Diretor Administrativo compete**: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade; dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação; assinar conta conjunta com os

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
11 SET 2013

demais responsáveis e assinar com o Presidente todos documentos concernentes a vida financeira da **ACCIP**; secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria; dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria; organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade.

c) Ao **Diretor de Operações compete**: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos; gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado.

Art. 13°- O Conselho Comunitário, eleito em **A**ssembléia **G**eral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único – O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 14°- As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da **A**ssembléia **G**eral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros, bem como do referendum de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§1° - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2° - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da **A**ssembléia **G**eral.

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 15°- A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas constantes da legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único – Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 16°- O Patrimônio e Receita da **ACCIP** será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aquelas decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultura

CARTÓRIO JUDICIAL E ANEXO
COMARCA DE PAUINI - AM
Rua Marechal Rondon, Nº 247 - Centro
Corregedoria Geral da Justiça - AM (97) 458-1180 - CEP 69850-000
ZPN 12 JUL. 200
Certifico conforme estatui o art. 2º do Dec. Lei nº 4.857 de 25-04-1940 que a presente fotocópia está
ABD71429

23

Parágrafo Único- Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

Art. 17°- A receita da **Associação Comunitária de Cultura e Informação Pauiniense - ACCIP**, será utilizada única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer de seus associados ou dirigentes.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 18°- Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos um terço nas convocações seguintes.

Art. 19°- A disssolução da **ACCIP** ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20° - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a Assembléia Geral, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 21° - O presente estatuto foi aprovado Assembléia Geral de fundação da **ACCIP** em 10 de julho de 2007, e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Pauiní – Am, 10 de julho de 2007

CARTÓRIO DO JUDICIAL E ANEXOS
Pauini - Amazonas
José Muniz Coelho
TABELIÃO AUTORIZADO
AUTENTICAÇÃO
Certifico conforme a lei, que a presente cópia está conforme a original que me foi apresentada do que dou fé
Pauini 19/06/2009
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Corregedoria Geral da Justiça - AM
LMJ
Autenticação
ACY48476

SELO DE FISCALIZAÇÃO
JUDICIAL E ANEXO
RCA DE PAUINI-AM
Corregedoria Geral da Justiça - AM
PAC 12 JUL. 2007
ABD71480

ITEM 3 e ITEM 04

25
4h

CARTÓRIO DO JUDICIAL E DEMAIS ANEXOS DA COMARCA DE PAUINI

José Muniz Coelho
Escrivão Autorizado

PAUINI - AMAZONAS

ESTADO DO AMAZONAS
PODER JUDICIÁRIO
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE PAUINI
JOSÉ MUNIZ COELHO – Oficial Autorizado

=CERTIDÃO=

JOSÉ MUNIZ COELHO, Serventuário de Justiça em pleno exercício do cargo, na forma da lei, etc. x/x/x/x/x/x/x/

CERTIFICO, a requerimento verbal da parte interessada e em virtude de poderes que por lei me são conferidos, que revendo neste Cartório a meu cargo, dele no livro nº A -1, de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, dele verifiquei constar que a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CULTURA E INFORMAÇÃO PAUINIENSE-(ACCIP),** com sede e foro jurídico nesta Comarca, situada à rua Danilo Corrêa, s/n.º, bairro Cidade Alta, Pauini/AM. adquiriu sua **PERSONALIDADE JURÍDICA**, em data de **(12.07.2.007)**, sob o número de ordem **(nº 047)** no Livro **"A-1"** de **PJ**. e apontado pelo número **176(cento e setenta e seis)** do livro de Protocolo **A**. Para este fim a referida sociedade civil apresentou os documentos exigidos pela legislação em vigor. O referido é verdade; dou fé. Dado e passado nesta cidade de Pauini, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, aos doze(12) dias do mês de julho(07) de dois mil e sete(2.007).Eu, , Escrivão Autorizado, que subscrevo e assino.

Pauini (Am), 12 de julho de 2.007

José Muniz Coelho
Oficial Autorizado
Port. Nº 1.532/02-TJ

José Muniz
Escrivão Autorizado

26

ATA DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CULTURA E INFORMAÇÃO PAUINIENSE-ACCIP.

Aos dez (10) dias do mês de julho do ano de dois mil e sete (2007), às oito (08:00) horas, na Rua Danilo Correa, s/nº, Bairro Cidade Alta, Pauiní, Estado do Amazonas, localização geográfica na padronização WGS 84 - S 07º 42: 894" / W 067º 00' 065", do local a cima mencionado , com a presença de acordo com as assinaturas constantes na lista de presença da Assembléia de Fundação, foi oficialmente aberta a Assembléia Geral da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CULTURA E INFORMAÇÃO PAUINIENSE**, a partir de agora, também denominada, **ACCIP,** com sede em Pauiní/AM, com duração ilimitada, nos termos da legislação vigente. Os presentes elegeram para presidir os trabalhos, Sr. Manoel Ferreira Nobre e para secretariar, Sr. Agostinho Araújo da Silva, agradecendo a sua indicação, o presidente dos trabalhos apresentou a pauta, com os seguintes pontos: Aprovação do Estatuto da **Associação Comunitária de Cultura e Informação Pauiniense - ACCIP**, Eleição da Diretoria e Conselho Comunitário. Passando a ordem do dia, iniciou-se o debate sobre a proposta do Estatuto que depois de analisado e modificado pelos presentes de acordo com as assinaturas constantes na lista de presença da Assembléia de Fundação, foi aprovado como segue:

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CULTURA E INFORMAÇÃO PAUINIENSE

ESTATUTO SOCIAL

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS.

Art.1° -A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CULTURA E INFORMAÇÃO PAUINIENSE,** doravante denominada **ACCIP**, é uma associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades das comunidades do município de Pauiní, no Estado do Amazonas, com sede a Rua Danilo Corrêa s/n Bairro Cidade Alta.

Parágrafo Único – A **ACCIP,** utilizará como denominação de fantasia **RÁDIO CULTURA DE PAUINÍ**, e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2°- **A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CULTURA E INFORMAÇÃO PAUINIENSE**, tem por objetivo **EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a :

a) Dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre

SELO DE FISCALIZAÇÃO
Corregedoria-Geral da Justiça - AM
FXI
Autenticação
ABD71431

CARTÓRIO JUDICIAL E ANEXO DA COMARCA DE PAUINI - AM
Av. Castelo Branco Nº 247-Centro 1
FONE: (97) 458-1130 - CEP 69860-000
12 JUL. 2007
Certifico conforme estatui o Art.2º do Dec.Lei nº 2148 de 25-04-1940 que a presente fotocópia está igual ao original que me foi apresentado e conferi

que necessário;

d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – respeitar e atender aos seguintes princípios:

a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1° É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2° Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3° Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 3° - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

II - DOS ASSOCIADOS

Art.4°- Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral (AG), com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art. 5° - A **ACCIP** será composta pelas seguintes categorias de associados:

I – Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.
II – Contribuintes ou efetivos;
III – Honorários ;

Art. 6°- As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 7°- São direitos e deveres dos associados:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
17 SET 2013

Corregedoria-Geral da Justiça - AM
XIC
Autenticação
ABD71432

CARTÓRIO JUDICIAL E ANEXOS
DA COMARCA DE PAUINI - AM
Av. Castelo Branco Nº 247 - Centro
FONE: (97) 458-1130 - CEP 69860-000
12 JUL. 2017
Certifico conforme estatui o Art. 2º do Dec. Lei nº 2148 de 25-04-1940 que a presente fotocópia está igual ao original que me foi apresentado e conferi

a) o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2° do art. 11°;
b) manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela **A**ssembléia **G**eral.

Art. 8°- São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à **A**ssembléia **G**eral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

CARTÓRIO JUDICIAL E ANEXO
DA COMARCA DE PAUINI - AM
Av. Castelo Branco Nº 247 - Centro
FONE: (97) 458-1130 - CEP 69860-000
Corregedoria Geral de Justiça - AM
GKS
12 JUL 200
Autenticação
ABD71435
Certifico conforme estatui o art. 2º do Dec. Lei nº 25-04-1940 que a presente fotocópia está ao original que me foi apresentado e conferi

Art. 9°- São orgãos da **ACCIP**:

a) Assembléia Geral;
b) Diretoria;
c) Conselho Comunitário.

Art. 10°- A **A**ssembléia **G**eral, órgão máximo de deliberação da **ACCIP**, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 30 do mês julho, para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá, ordinariamente, ocorrer a cada **04 anos** para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1° deste artigo.

§ 1° - A **AG** poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos asssociados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes, à Assembléia especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2° - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da **ACCIP** e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3° - A **AG** deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as dispoições constantes no § 1° deste artigo.

§4° - A **AG** para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições constantes do § 1° desse artigo.

Art. 11°- A Diretoria da **ACCIP**, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 04 anos, permitida a reeleição.

§1° - A Diretoria da **ACCIP** poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições constantes no §1° do art. 10°.

§ 2° - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida.

§ 3° Os dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 12°- São atribuições:

I) Da Diretoria:

a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade;
b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
c) Representar a **ACCIP** em atos públicos ou internos;
d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da **ACCIP**;
e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro;
g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins;
h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral.

II) De cada dirigente:

a) Ao **Diretor Geral compete**: representar a **ACCIP**, passiva e ativa, judicial ou extrajudicialmente; coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação; movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis; votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário.
b) Ao **Diretor Administrativo compete**: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade; dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação; assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos documentos concernentes a vida financeira da **ACCIP**; secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria; dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria; organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL SET 2013

TÓRIO JUDICIAL E ANEXO
COMARCA DE PAUINI
Av. Castelo Branco Nº 247 - Centro
FONE: (97) 458-1130 - CEP 69.860-000

Correcedoria-Geral da Justiça - AM
GJF
12 JUL. 2007

Autenticação ABD71434

Certifico conforme estatui o art. 7º, VI, Lei nº 2148 de 25-01-1949 que a presente fotocópia está fiel ao original que me foi apresentado e conferi

30

c) Ao **Diretor de Operações compete**: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos; gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado.

Art. 13º- O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único – O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 14º- As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros, bem como do referendum de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da Assembléia Geral.

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 15º- A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas constantes da legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único – Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 16º- O Patrimônio e Receita da **ACCIP** será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE PAUI
Av. Castelo Branco Nº 247 Centro
FONE: (97) 458-1130 - CEP 6986 -000
Corregedoria Geral da Justiça - AM
LBT
12 JUL. 2007
Certifico conforme estatui o Art. 7º do Dec. Lei nº 2148 de 25-04-1940 que a presente fotocópia é fiel igual ao original que me foi apresentado e conferi
Autenticação: ABD71435

advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aquelas decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único- Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

Art. 17°- A receita da **Associação Comunitária de Cultura e Informação Pauiniense - ACCIP**, será utilizada única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer de seus associados ou dirigentes.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 18°- Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos um terço nas convocações seguintes.

Art. 19°- A disssolução da **ACCIP** ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20° - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a Assembléia Geral, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 21° - O presente estatuto foi aprovado Assembléia Geral de fundação da **ACCIP** em 10 de julho de 2007, e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Pauiní - Am, 10 de julho de 2007

Este Estatuto foi aprovado pela Assembléia Geral de Constituição da **Associação Comunitária de Cultura e Informação Pauiniense – ACCIP** em dez (10) julho de dois mil e sete (2007). Passou-se ao próximo ponto da pauta, eleição da Diretoria, e Conselho Comunitário, com mandato de quatro anos: do dia dez (10) de julho de dois mil e sete (2007) até o dia dez (10) de julho de dois mil e onze (2011).

Foram eleitos para os seguintes cargos:

Diretoria da ACCIP:

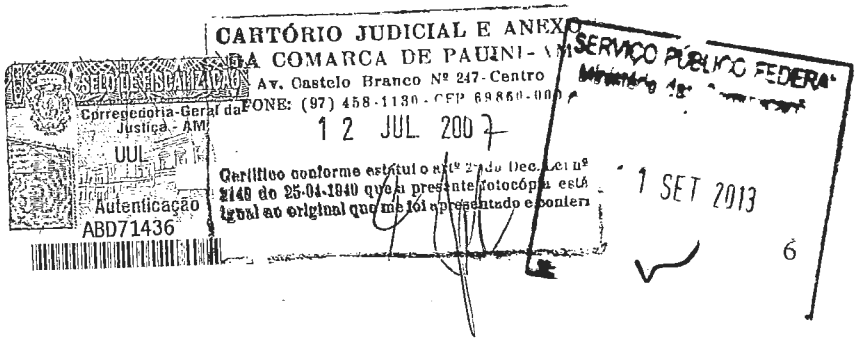

Diretor Geral da ACCIP,

- Sr. Manoel Ferreira Nobre,brasileiro, Assessor Parlamentar , portador do RG nº 0967034-3 e CPF nº 407.189.212-91 Residente na rua Amanias Texeira - Cidade Alta s/nº CEP. 69.860-000 - Pauini – Amazonas,
- Diretor Administrativo da ACCIP, Sr. João Araújo da Silva, brasileiro, Produtor Rural, portado do RG nº 1076254-0 e CPF nº 434.721.252-68 residente na rua 05 s/nº São Francisco , Pauini –Am.
- Diretor de Operações, Sr. Pedro Júnior Lima da Silva, brasileiro, Autônomo portador do RG 1652048-3 e CPF nº 718.198.942-15 residente na rua 02 – Mangueiral s/nº - Pauini – Am.

Conselho Comunitário da ACCIP:

- Jenilsom Pinheiro de Oliveira, brasileiro, – Professor / Membro da Associação de Professores, do Municipio de Pauini, portador da Cédula de Idendtidade RG 1162086-2 e CPF nº 705.078.722-15, residente na Rua 04 S/Nº - Bairro São Francisco – Pauini – Am.
- Antonio Ferreira Costa, brasileiro, Moto Taxista / Membro do Sindicato dos Moto Taxistas de Pauini , portador do RG 0707804-8 e CPF nº 359.279.412-49 residente na Rua da Olaria / Bairro São Francisco / Pauini - Am.
- Raimundo Pereira de Araújo, brasileiro, Trabalhador Rural / Membro da Associação dos Trabalhadores Rurais Agroextrativistas da Comunidade Alegrete II. Portador do RG 1132205-5 e CPF nº 443.828.392-20 residente Rua do Contorno S/Nª Cidade Alta - CEP 69.860-0000 - Pauini – Am.
- Claudio Braga Rodrigues, brasileiro, Pescador / Membro da Colônia dos Pescadores Z 36, portador do RG nº 0828105-0 e CPF 707.220.132-72 residente na rua 05 S/Nº - Pantanal - CEP . 69.860-000 - Pauini - Am.
- José Maria Lima da Silva, brasileiro, Funcionário Publico / Membro da Associação dos Pais e Mestres da Escola Municipal D. Isabel, portador do RG nº 1407161-4 e CPF nº 717.868.992-72 residente Rua 04 S/nº - Bairro São Francisco – Pauini – Am.

Os membros da Diretoria e Conselho Comunitário foram imediatamente empossados em seus respectivos cargos. Passado a palavra ao Diretor Geral eleito e empossado, este agradeceu a presença de todos e a votação recebida. Nada mais havendo para ser tratado, o Diretor Geral deu por encerrada a Assembléia, e eu Agostinho Araújo da Silva, lavrei e assinei a presente Ata, seguida das assinaturas do presidente dos trabalhos, e em anexo a lista de presença da Assembléia de Fundação da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CULTURA E INFORMAÇÃO PAUINIENSE - ACCIP, onde consta as assinaturas dos diretores eleitos e demais presentes.

Pauiní - Am, 10 de julho de 2007.

RECO

Agostinho Araújo da Silva
Secretário da Mesa

RECO

Maria de Fátima Soares
Presidente dos Trabalhos

CARTÓRIO JUDICIAL E NOTAS
DA COMARCA DE PAUINI
Av. Coronel Franco Nº 245
FONE: (97) 456-1138
12 JUL. 2007

SELO DE FISCALIZAÇÃO
Corregedoria-Geral da Justiça - AM
GGL
Reconhecimento de Firma
MAC32662

Assinatura dos Diretores da ACCIP:

RECO
RECO
RECO

Manoel Ferreira Sobral
Joaquim Araújo da Silva.
Pedro Júnior Lima da Silva

Assinatura do Conselho Comunitário da ACCIP:

RECO
RECO
RECO
RECO
RECO

José Maria Lima de Sá
Jamilson Pinheiro de Oliveira
Raimundo Pereira de Araújo
Aldecio Braga Rodrigues
Antonio Ferreira Costa

CARTÓRIO JUDICIAL E ANEXO
DA COMARCA DE PAUINI - AM
Av. Castelo Branco Nº 247 - Centro
FONE: (97) 458-1130 - CEP 69860-006
12 JUL 2013
Reconheço verdadeira a(s) firma(s).
da verdade

SELO DE FISCALIZAÇÃO
Corregedoria-Geral da Justiça - AM
ANM
2 ANOS
Reconhecimento de Firma
MAC32663

AUTENTICAÇÃO
Certifico conforme a lei, que a presente cópia está conforme a original que me foi apresentado no que dou fé
Pauini, 04/06/2013
Corregedoria-Geral da Justiça - AM
XEX
Autenticação
ACY48475
CARTÓRIO DO JUDICIAL E ANEXOS
Pauini - Amazonas
José Murilo Coelho
TABELIÃO AUTORIZADO
Rua Castelo Branco, Centro
Fone/Fax: (97) 3458-1130
CEP: 69.860-000
Pauini - AM

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério [illegible]
11 SET 2013

ATAS - 50 FLS
205 X 300 mm

34
4p

LISTA DE PRESENCA DOS PARTICIPANTES DA FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CULTURA E INFORMAÇÃO PAUINIENSE-ACCIP.

Jurilson Pinheiro de Oliveira
Antonio Ferreira Lima
Raimundo Pereira de Araujo
Claudio Braga Rodrigues
Agostinho Araujo da Silva.
[illegible] da Silva.
[illegible]
José Morais Batista da Silva.
[illegible]
[illegible]
[illegible]
Maria Lima da Silva
Maria Araujo de Lima
Antonio Agio Facarias da Silva.
Pedro Geraldo Lima da Silva.
[illegible]
José Lisboa dos santos
[illegible]
[illegible]
Maria Lisboa dos santos
José Maria Lima da Silva
[illegible]

CARTÓRIO DO JUDICIAL E ANEXOS
Paulini - Amazonas
Jéve Muniz Coelho
TABELIÃO AUTORIZADO
Rua Castelo Branco - Centro
Fone/Fax: (97) 3458-1130
AUTENTICAÇÃO
Certifico conforme a lei que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado no que dou fé.
Paulini, __/__/200__
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Corregedoria-Geral da Justiça - AM
AEF
Autenticação
ACY48461

CARTÓRIO JUDICIAL E ANEXO
DA COMARCA DE PAUINI - AM
Av. Castelo Branco Nº 247 - Centro
FONE: (97) 468-1130 - CEP 69860-000
12 JUL. 2007
Certifico conforme estatui o art. 2º da Lei 2148 de 25-04-1940 que a presente foto-cópia é igual ao original que me foi apresentado
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Corregedoria-Geral da Justiça - AM
MVA
Reconhecimento de Firma
MAC32660

CARTÓRIO JUDICIAL E ANEXO
DA COMARCA DE PAUINI - AM
Av. Castelo Branco Nº 247 - Centro
FONE: (97) 468-1130 - CEP 69860-000
12 JUL. 2007
Reconheço a(s) firma(s) ... da Verdade

ATA DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CULTURA E INFORMAÇÃO PAUINIENSE-ACCIP.

Aos dez (10) dias do mês de julho do ano de dois mil e sete (2007), às oito (08:00) horas, na Rua Danilo Correia, S/Nº, Bairro Cidade Alta, Pauiní, Estado do Amazonas, localização geográfica na padronização WGS 84-S 07° 42' 894"/ W 067° 00' 065" do local a cima mencionado, com a presença de acordo com as assinaturas constantes na lista de presença da Assembléia de Fundação, foi oficialmente aberta a Assembléia Geral da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CULTURA E INFORMAÇÃO PAUINIENSE, a partir de agora, também denominada, ACCIP, com sede em Pauiní/AM, com duração ilimitada, nos termos da legislação vigente. Os presentes elegeram para presidir os trabalhos, Sr. Manoel Ferreira Nobre e para secretariar, Sr. Agostinho Araújo da Silva, agradecendo a sua indicação, o presidente dos trabalhos a pauta, com os seguintes pontos: Aprovação do Estatuto da Associação Comunitária de Cultura e Informação Pauiniense-ACCIP, Eleição da Diretoria e Conselho Comunitário. Passando a ordem do dia, iniciou-se o debate sobre a proposta do Estatuto que depois de analisado e modificado pelos presentes de acordo com as assinaturas constantes na lista de presença da Assembléia de Fundação, foi aprovado como segue: ESTATUTO SOCIAL. I DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS. Art. 1º-A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CULTURA E INFORMAÇÃO PAUINIENSE, doravante denominada ACCIP, é uma associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituído pela união de moradores e representantes de entidades dos Comu-

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Justiça
17 SET 2013

nidades do município de Pauini, no Estado do Amazonas, com sede a Rua Danilo Corrêa s/nº Bairro Cidade Alta. Parágrafo Único – A ACCIP, utilizará como denominação de fantasia RÁDIO CULTURA DE PAUINI, e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território Nacional.
Art. 2º A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CULTURA E INFORMAÇÃO PAUINIENSE, tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como: I - beneficiar a comunidade com vista ai a) Dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convivio social; c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessivel possivel. II - respeitar e atender aos seguintes princípios: a) preferência dos finalidades educativas, artisticas, culturais e informativos em benefício do desenvolvimento geral da comunidade; b) promoção das atividades artisticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida, c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da familia, favorecendo a integração dos membro.

da comunidade atendida; d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias; §1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados; §2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados; §3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária. Art. 3º Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções. II-DOS ASSOCIADOS. Art. 4º Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto. Art. 5º A ACC será composta pelas seguintes categorias de associados: I - Fundadores, fornecidas por todo aquele que

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
1 SET 2019

assinaram a ata de fundação. II - Contribuintes ou efetivos; III - Honorários; Art. 6º As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral. Art. 7º São direitos e deveres dos associados: a) o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargo diretivos desde que atendam ao disposto no § 2º do art. 11º. Art. 8º São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que frente a procedência da solicitação, deverá submetê-los à Assembléia geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão. III DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO Art. 9º. São orgãos da ACCIP: a) Assembléia geral b) Diretoria; c) Conselho Comunitário. Art. 10º A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da ACCIP, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 30 do mês julho, para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá, ordinariamente, ocorrer a cada quatro (04) anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alterações estatutárias respeitando-se o disposto no § 1º deste artigo. § 1º A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria,

por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terço dos presentes à Assembléia especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes. § 2º A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da ACCIP e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgações através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião. § 3º A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitando as disposições constante no § 1º deste artigo. § 4º A AG para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitando as disposições constantes do § 1º desse artigo. Art. 11º A Diretoria da ACCIP, órgão executivo e administrativo, será composta por um DIRETOR GERAL, um DIRETOR ADMINISTRATIVO e um DIRETOR DE OPERAÇÕES, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de quatro

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
1º SET 2013

(CA) anos, permitida a recondução. § 3º - Qualquer da ACCIP poderá ser substituída, pela forma prevista de mandato, ou todo ou em parte, mediante decisão em Assembleia Geral, respeitadas as disposições constantes no § 1º do artigo 10º § 2º - Apenas farão parte da Direção brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou estrangeiros, cuja residência se façam situadas na área da comunidade atendida. § 3º - Os dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhe assegure imunidade parlamentar ou foro civil do qual decorre foro especial. Art. 12º São atribuições: I) Da Diretoria: a) Administrar e superintender os trabalhos e patrimônio da entidade; b) Convocar as reuniões e Assembléia Geral; c) Representar a ACCIP em atos públicos ou internos; d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da ACCIP; e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, com o Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades; f) Prestar os contas ao final de cada exercício financeiro; g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins; h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimento das finalidades da entidade; i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens imóveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral. II) De cada dirigente: a) Ao Diretor Geral compete: representar a ACCIP, perante o ativo, judicial ou extrajudicialmente; convocar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação; movimentar conta bancária conjunta da entidade ou

41

os demais responsáveis; votar e eleger o voto de desempate nas deliberações da diretoria e da Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário. b) Ao Diretor Administrativo compete: gerir atividades administrativas e financeiras da entidade; dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação; assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos documentos concernentes a vida financeira da ACCIP; secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria; dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria; organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade. c) Ao Diretor de Operação compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernente a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos; gerir e captar os recursos advindos da prática sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado. Art. 13º O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para o mandato igual ao da Diretoria, composto por, no máximo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneficentes, de moradores, desde que legalmente constituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
11 SET 2013

exclusive da comunidade. Parágrafo único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação. IV - DAS ELEIÇÕES Art. 14º As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembleia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros, bem como de representantes de, no mínimo, uma dezena de associados aptos a votar. § 1º É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração. § 2º A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da Assembleia Geral. V - DA PROGRAMAÇÃO. Art. 15º A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas constantes da legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária. Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será

vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horário de sua programação. VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO Art. 16º O Patrimônio e Receita da ACCIP será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembleia geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros, anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como pos aquilas decorrentes de patrocínio sob forma de apoio cultural. Parágrafo único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado. Art. 17º A receita da Associação Comunitária de Cultura e Informação Paulinense - ACCIP, será utilizada única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer de seus associados ou dirigentes. VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO - Art. 18º Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia, mas poderão ela deliberar, em primeira convocação com a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos um terço nas convocações seguintes. Art. 19º A dissolução da ACCIP ocorrerá por deliberação de Assembléia geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênere, definida na

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
1 SEI 2013

Assembléia - VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS - Art. 20º
Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a Assembléia Geral, pelo prazo que se achar prejudicado.
Art. 21º O presente Estatuto foi aprovado na Assembléia Geral de fundação da ACCIP em dez (10) de julho de dois mil e sete (2007) e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este todas as alterações por que passar. Paulínia-SP, 10 de julho de 2007.
Este Estatuto foi aprovado pela Assembléia Geral de Constituição da Associação Comunitária de Cultura e Informação Paulinense - ACCIP em dez (10) de julho de dois mil e sete (2007).
Passa-se ao próximo ponto da pauta, eleição da Diretoria e Conselho Comunitário, com mandato de quatro anos do dia dez (10) de julho de dois mil e sete (2007) até o dia dez (10) de julho de dois mil e onze (2011). Foram eleitos para os seguintes cargos. Diretoria da ACCIP
DIRETOR GERAL DA ACCIP, Sr. MANOEL FERREIRA NOBRE, brasileiro, assessor Parlamentar, portador de RG nº C967034-3 e CPF nº 407.189.212-91 residente na rua Amarilis Texeira - Cidade Alta s/nº CEP 69.600-000 Paulínia-AM e o DIRETOR ADMINISTRATIVO da ACCIP, Sr. JOÃO ARAUJO DA SILVA, brasileiro, (portador) dirigente rural, portador do RG nº 1C7625H-C e CPF nº 434.721.252-68, residente na rua 05 s/nº - São Francisco, Paulínia e DIRETOR DE OPERAÇÕES, Sr. PEDRO JUNIOR LIMA DA SILVA, brasileiro, Autônomo, portador do RG nº 1852048-3 e CPF nº 718.195.512-15, residente na rua 02 - Monguinha s/nº Paulínia. Aos Conselho

45

COMUNITÁRIO DA ACCIP: JANILSON PINHEIRO DE OLIVEIRA, brasileiro, professor, membro da Associação de professores do Município de Paulini, portador da Cédula de Identidade RG 1162086-2 e CPF nº 705 078.722-15, residente na rua C4 S/Nº Bairro São Francisco - Paulini-Am. ANTONIO FERREIRA COSTA, brasileiro, moto Taxista, membro do Sindicato dos Moto Taxistas de Paulini, portador do RG 0707804-8 e CPF nº 359.279.412-49 - residente na rua das Flores - Bairro São Francisco/Paulini - Am. RAIMUNDO PEREIRA DE ARAUJO, brasileiro, Trabalhador Rural / membro da Associação dos Trabalhadores Rurais Agroextrativistas de Comunidade Alegre II, portador do RG 1132205-5 e CPF nº 443.528.392-20, residente na rua do Centenário s/nº Cidade Alta CEP 69.860-000 Paulini-AM. CLAUDIO BRAGA RODRIGUES, brasileiro, pescador, membro da Colônia dos pescadores Z 36, portador do RG nº 08-28105-0 e CPF 707.220.132-72, residente na rua C5 S/Nº Pantanal - CEP. 69-860-000 Paulini-Am. JOSÉ MARIA LIMA DA SILVA, brasileiro, funcionário publico, membro da Associação dos Pais e Mestres da Escola Municipal Dona Isabel, portador do RG nº 1197161-4 e CPF nº 717.868.992-72 residente na rua C4 S/Nº Bairro São Francisco - Paulini-Am. Os membros da Diretoria e Conselho Comunitário foram imediatamente empossados em seus respectivos cargos. Passada a palavra ao Diretor Geral eleito e empossado, este agradeceu a presença de todos e a votação recebida. Nada mais havendo para ser tratado, o Diretor geral deu por encerrada a Assembleia, e eu, Agostinho [illegible], lavrei e assinei a presente ata, seguido das assinaturas do presidente dos trabalhos, e [illegible] a lista de presença da Assembleia de Fundação da Associação

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
19 SET 2013

46
4p

Comunitária de Cultura e Informação Pauiniense - ACCIP, onde consta as assinaturas dos diretores eleitos e demais presentes.

Pauini-Am, 10 de julho de 2007.

RECO Agostinho Araújo da Silva
Secretário da Mesa

RECO Manoel Ferreira Nobre
Presidente dos Trabalhos

Assinatura dos Diretores da ACCIP.

RECO Manoel Ferreira Nobre
Jose Araújo da Silva
RECO Pedro Câmara Lima da Silva.

Assinatura do Conselho Comunitário da ACCIP.

RECO José Maria Lima da Silva
Janilson Pinheiro de Oliveira
Raimundo Pereira de Araújo
RECO Claudio Braga Rodrigues
RECO Antonio Ferreira Costa
RECO

CARTÓRIO JUDICIAL E ANEXOS
Pauini - Amazonas
José Muniz Coelho
TABELIÃO AUTORIZADO
Rua Castelo Branco - Centro
Fone/Fax (97) 456-1130 - CEP 69.860-000
Pauini - Amazonas

AUTENTICAÇÃO
Certifico conforme a lei, que a presente cópia está conforme a original que me foi apresentada no que dou fé.
Pauini, ___/___/200___

SELO DE FISCALIZAÇÃO
Corregedoria-Geral da Justiça - AM
ATV
Autenticação
ACY48462

CARTÓRIO JUDICIAL E ANEXO
DA COMARCA DE PAUINI-AM
Av. Castelo Branco, Nº 01 - Centro
FONE: (97) 456-1130 - CEP 69860-000
12 JUL 2007
Reconheço verdadeira a(s) firma(s)

SELO DE FISCALIZAÇÃO
Corregedoria-Geral da Justiça - AM
HPF
Reconhecimento de Firma
MAC32661

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
PAUINI - AM
Apresentado para registro hoje
Protocolado no Livro nº A fls 17 sob nº de ordem 176
Registrado no Livro nº A-1 fls 28 a 29 sob o nº de ordem 047
O referido é verdade; dou fé.
Pauini (Am), 12 de Julho de 2007

José Muniz Coelho
Escrivão Autorizado

Corregedoria-Geral da Justiça - AM
EBA
Registral
RAA22486

I.1.1 M-5

Relação dos Associados da Associação Comunitária de Cultura e Informação Pauiniense

1. Janilson Pinheiro de Oliveira
2. Antonio Ferreira Mota
3. Raimundo Pereira de Araújo
4. Cláudio Braga Rodrigues
5. Agostinho Araújo da Silva
6. João Araújo da Silva
7. Manoel Ferreira Nobre
8. José Morais Brígido da Silva
9. José Gomes Tavares
10. Deuzimar da Silva Vasconcelos
11. Maria Lima da Silva
12. Maria Araújo de Lima
13. Antonio Ágio Zacarias da Silva
14. Pedro Júnior Lima da Silva
15. Antonio José Lima da Silva
16. José Lisboa dos Santos
17. Osmar Ferreira Nobre
18. Maria Raimunda Araújo da Silva
19. Maria Lisboa dos Santos
20. José Maria Lima da Silva
21. Manoel Messias Pio de Almeida

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
11 SET 2013

ITEM 6 e 7

48

DECLARAÇÃO ASSINADA PELOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes da **Associação Comunitária de Cultura e Informação Pauiniense - ACCIP**, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Manoel Ferreira Nobre
Diretor Geral (CPF:407.189.212-91)

Jenílson Pinheiro de Oliveira
Conselho Comunitário (CPF:705.078.722-15)

João Araújo da Silva
Diretor Administrativo (CPF:434.721.252-68)

Antonio Ferreira Costa
Conselho Comunitário (CPF359.279.412-49)

Pedro Junior Lima da Silva
Diretor de Operação (CPF:718.198.942-15)

Raimundo Pereira de Araújo
Conselho Comunitário (CPF: 443.828.392-20)

José Maria Lima da Silva
Conselho Comunitário (717.868.992-72)

Cláudio Braga Rodrigues
Conselho Comunitário (CPF: 707.220.132-72)

SELO DE FISCALIZAÇÃO
Corregedoria-Geral de Justiça - AM
UIP
Reconhecimento de Firma
MAG26927
PAUINI - AMAZONAS
19/06/09
Antônio Valmir B. de Lima
Diretor de Secretaria

Endereço para correspondência: Rua D. casa 90. Conjunto dos Bancários II. Bairro Santo Antônio. Cidade de Manaus.
Estado Amazonas. CEP 69029-460.
Telefone para contato: 0XX-92-3625-2815.
Correio eletrônico (e-mail): ramirez@bol.com.br

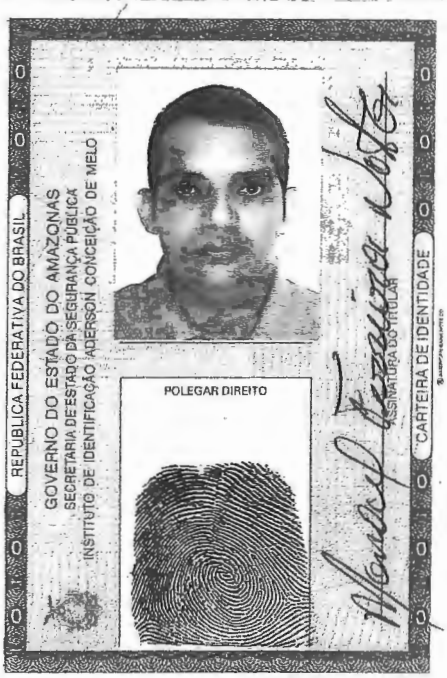

DEMSA

RUA DO CONTORNO, S/Nº - - CIDADE ALTA

CEP: 69.860-000 PAUINI - C.N.P.J.: 05.369.998/0001-10

TAXA DE CONSUMO DE ÁGUA MES ABRIL - 2007 - GUIA.: 016200

Contribuinte

016200 - ANTONIO FERREIRA NOBRE
RUA ANANIAS TEIXEIRA, No.: S/Nº
- CIDADE ALTA
CEP: 69.860-000 PAUINI - AM

Observações

Caro contribuinte, não deixe de pagar seus tributos em dias. Pois você estará contribuindo para o desenvolvimento de sua cidade.

Imóvel

Valores para Pagamento

Com Desconto	0,00 %		31/05/2007
Desconto			
Total a Pagar		10,00	**Venc.:31/05/2007**

Impostos e Taxas

1100.00.00 - Receita Tributária	0,00
1100.00.0 - Receita Tributária	10,00
1100.00.0 - Receita Tributária	0,00
	0,00

PAGO MAI 2007

Autenticação no Verso - Contribuinte

CARTÓRIO JUDICIAL E ANEXO
DA COMARCA DE PAUINI-A
Av. Castelo Branco Nº 247-Centro
FONE: (97) 458-1130 - CEP 69860-000
12 JUL. 2007
Certifico conforme estatui o artº 2º do Dec. Lei 2148 de 25-04-1940 que a presente fotocópia é igual ao original que me foi apresentado e conferi.

SELO DE FISCALIZAÇÃO
Corregedoria-Geral da Justiça - AM
THI
Autenticação
ABD71438

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
11 SET 2013

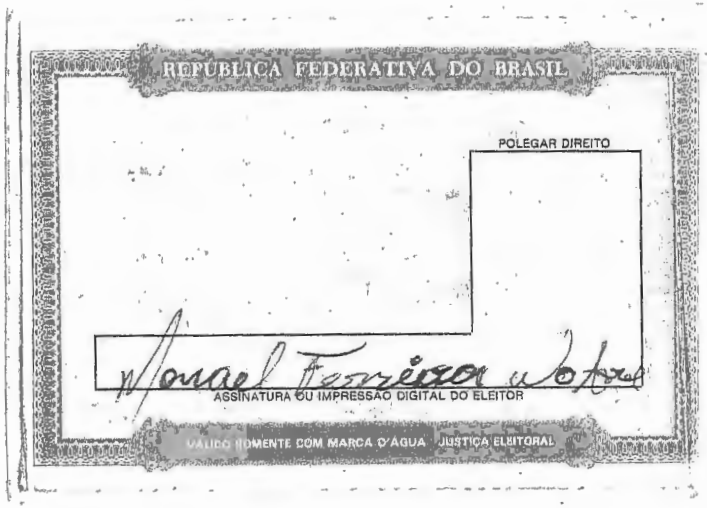
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL

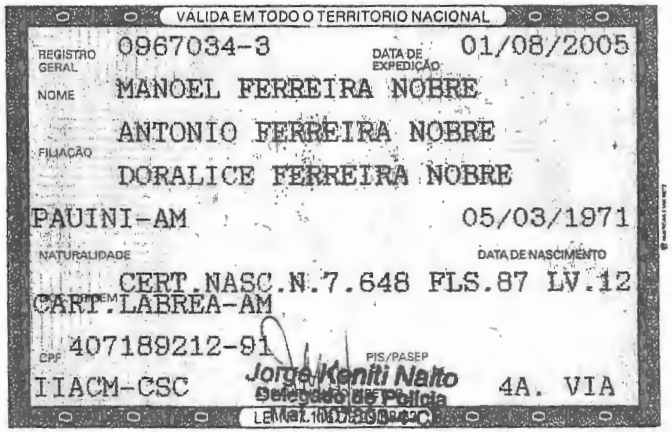
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 0967034-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 01/08/2005

NOME MANOEL FERREIRA NOBRE

FILIAÇÃO ANTONIO FERREIRA NOBRE

DORALICE FERREIRA NOBRE

PAUINI-AM 05/03/1971

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

CERT.NASC.N.7.648 FLS.87 LV.12

CART.LABREA-AM

CPF 407189212-91 PIS/PASEP

IIACM-CSC Jorge Keniti Naito Delegado de Polícia 4A. VIA

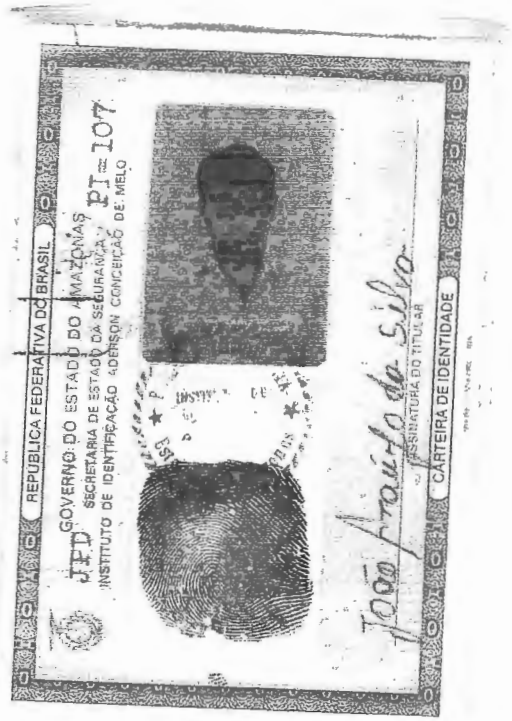

50

DEMSA

RUA DO CONTORNO, S/Nº - - CIDADE ALTA

CEP: 69.860-000 PAUINI - C.N.P.J.: 05.369.998/0001-10

TAXA DE CONSUMO DE ÁGUA -MES FEVEREIRO - 2007 - GUIA.: 015033

Contribuinte

015033 - JOÃO ARAÚJO DA SILVA - JOÃO DA AGROPECUÁRIA
RUA 05, No.: S/N
CIDADE ALTA - SÃO FRANCISCO
CEP: 69.860-000 PAUINI - AM

Observações

Caro contribuinte, não deixe de pagar seus tributos em dias. Pois você estará contribuindo para o desenvolvimento de sua cidade.

Imóvel

Valores para Pagamento

Com Desconto	0,00 %		30/03/2007
Desconto			
Total a Pagar		10,00	Venc.:30/03/2007

Impostos e Taxas

1100.00.00 - Receita Tributária	0,00
1100.00.0 - Receita Tributária	10,00
1100.00.0 - Taxa de Religação	0,00
	0,00

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL DEMSA
Ministério das [illegible]
11 SET 2013 AGO

João Araújo da Silva.

Autenticação no Verso - Via Contribuinte

CARTÓRIO JUDICIAL ANEXO
DA COMARCA DE PAUINI - AM
Av. Castelo Branco Nº 247-Centro
FONE: (97) 458-1130 - CEP 69860-000
12 JUL. 2017

Certifico conforme estatui o art. [illegible] Dec. 2148 de 25-04-1940 que a presente fotocópia é igual ao original que me foi apresentado.

SELO DE FISCALIZAÇÃO
Corregedoria-Geral da Justiça - AM
JOE
Autenticação
ABD71439

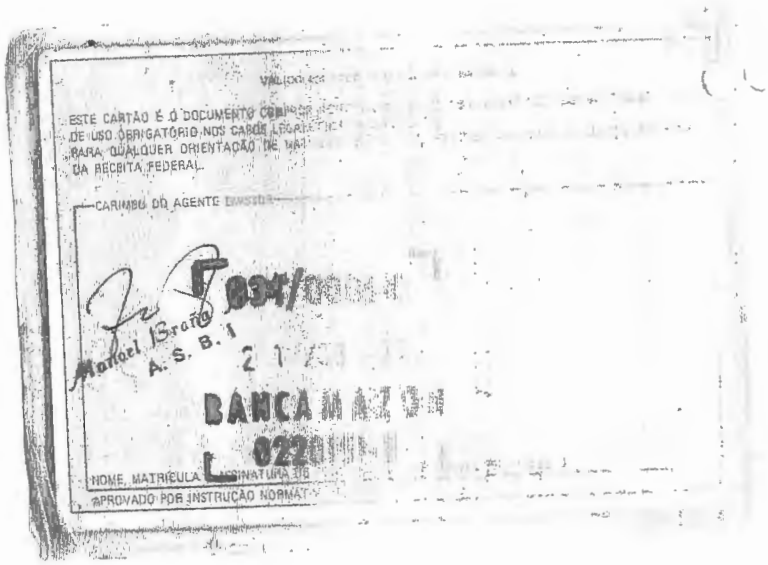
ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO
DE USO OBRIGATÓRIO NOS CASOS
PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO
DA RECEITA FEDERAL
CARIMBO DO AGENTE
BANCA
NOME, MATRÍCULA
APROVADO POR INSTRUÇÃO

REGISTRO GERAL
NOME
FILIAÇÃO
NATURALIDADE
DOC ORIGEM
CPF

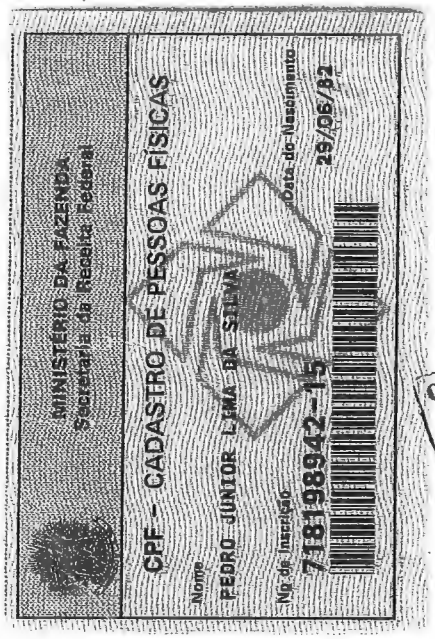

51

Companhia Energética do Amazonas — SEQ. 794

CEAM

Av. 7 de Setembro Nº 2414 - Centro - Manaus-AM
CGC 04.355.657/0001-22

NOTA FISCAL FATURA CONTA ENERGIA ELÉTRICA-SÉRIE ÚNICA
05/2007 - 0038361

CLIENTE	DOCUMENTO	INSCRIÇÃO ESTADUAL
PEDRO JUNIOR LIMA DA SILV	71819894215	

LOCALIDADE	REFERÊNCIA	COR/SET/ROT/SEQ
PAUINI	05/2007	044-4412015110

CLASSE	GT.	FASE	APRESENT.	BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	LEIT.ATUAL	LEIT.ANTERIOR	D.F.	PROXIMA LEIT.
RESID	B	BI	16/05/07	000	0000		17/04/07	17/03/07	31	17/05/07

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA: R. DOIS MANGUEIRAL,S/N CENTRO
ENDEREÇO DE ENTREGA:
Nº DO POSTE: A 9 99999
DEM.CTDA(KW)

MEDIDOR	ESPEC.	CTE.	LEIT.ANTERIOR	LEIT.ATUAL	QTD.MEDIDA	QTD.FATURADA	F.P.	PERDAS
8052568	CON	1	3570	4296	726	726		

LANÇAMENTOS	VALOR
IMPORTE DE CONSUMO	250,39
Multa Por Atraso 02/2007-00	0,25
Multa Por Atraso 01/2007-00	0,25
Isencao Icms-Decreto 25553/2005	-62,59
PIS	0,00
COFINS	0,00

HISTÓRICO DE CONSUMO(KWh)

ABR/07	310	OUT/06	313
MAR/07	50	SET/06	285
FEV/07	50	AGO/06	193
JAN/07	50	JUL/06	230
DEZ/06	329	JUN/06	190
NOV/06	379	MAI/06	271

	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR
ICMS	0,00	25,00	0,00
PIS	187,80	0,00	0,00
COFINS	187,80	0,00	0,00

CONSUMO	TARIFA	VALOR
726	0,25861	187,80

VALOR DO CONSUMO: 187,80

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO MENSAGENS
Tensao Nominal - 220V Faixa Adequada - 200,20 a 228,90V

UNIDADE CONSUMIDORA	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR(R$)
20155298	23/05/07	188,30

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Ato declaratório número 0457/2004 - DE/RJ/SER/SEFAZ - ADF Nº 2001/211.141.10. Aut. p/a emissão de nota fiscal de 000001 a 999.999. Data limite para impressão 31/08/2007

Reservado ao Fisco: 0C65096A820046BD70A270D2DFB3AB65

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
11 SET. 2013

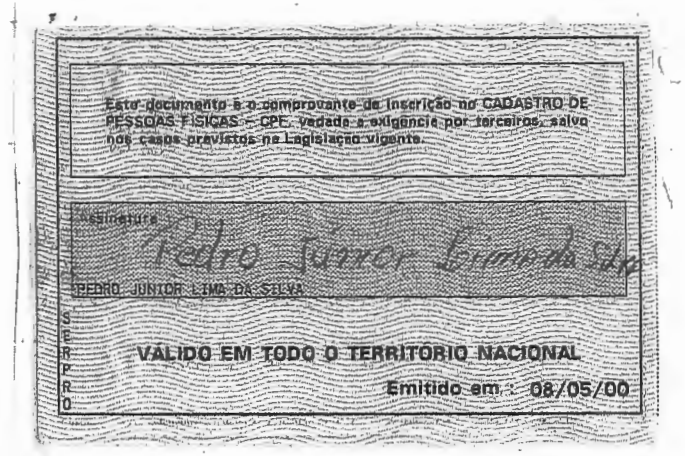

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura

Pedro Junior Lima da Silva

PEDRO JUNIOR LIMA DA SILVA

SERPRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 08/05/00

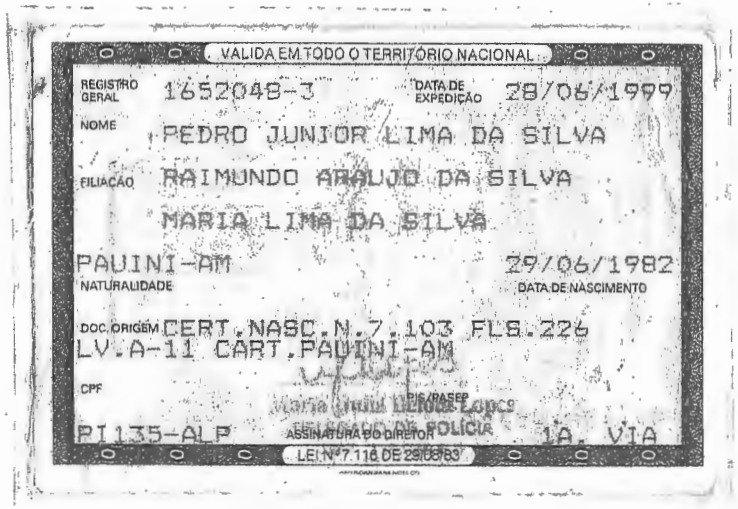

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1652048-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 28/06/1999

NOME PEDRO JUNIOR LIMA DA SILVA

FILIAÇÃO RAIMUNDO ARAUJO DA SILVA

MARIA LIMA DA SILVA

PAUINI-AM 29/06/1982

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

DOC. ORIGEM CERT.NASC.N.7.103 FLS.226 LV.A-11 CART.PAUINI-AM

CPF PIS/PASEP

PI135-ALP ASSINATURA DO DIRETOR 1A. VIA

POLÍCIA FEDERAL

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Certifico conforme estatui o artigo 2148 de 25-04-1940 que a presente cópia é igual ao original que me foi apresentado e que dou fé
Pauini, 19/06/2009

Corregedoria-Geral da Justiça - AM

RTC
Autenticação
ACY48464

CARTÓRIO JUDICIAL E ANEXO
DA COMARCA DE PAUINI - AM
Av. Castelo Branco Nº 247 - Centro
FONE: (97) 468-1130 - CEP 69860-000
12 JUL. 2007
Certifico conforme estatui o artigo 2148 de 25-04-1940 que a presente cópia é igual ao original que me foi apresentado e que dou fé

SEFAZ - FISCALIZAÇÃO
Corregedoria-Geral da Justiça - AM
HYK 1 AIO
Autenticação
ABD71442

52

DEMSA
RUA DO CONTORNO, S/Nº - - CIDADE ALTA
CEP: 69.860-000 PAUINI - C.N.P.J.: 05.369.998/0001-10
TAXA DE CONSUMO DE ÁGUA - MÊS MARÇO - 2007 - GUIA.: 015521

Contribuinte

015521 - JANILSON PINHEIRO DE OLIVEIRA
RUA 04, No.: S/Nº
- SÃO FRANCISCO
: 69.860-000 PAUINI - AM

Observações

Caro contribuinte, não deixe de pagar seus tributos em dias. Pois você estará contribuindo para o desenvolvimento de sua cidade.

Imóvel

Valores para Pagamento

Com Desconto	0,00 %		30/04/2007
Desconto			
Total a Pagar		10,00	Venc.:30/04/2007

Impostos e Taxas

1100.00.00 - Receita Tributária	0,00
1100.00.0 - Receita Tributária	10,00
1100.00.0 - Taxa de Religação	0,00
	0,00

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
11 SET 2013

DEMSA
12 JUN 2007
PAGO

Autenticação no Verso - Via Contribuinte

CORREIOS
Emissão

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO ADERSON CONCEIÇÃO DE MELO
POLEGAR DIREITO
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

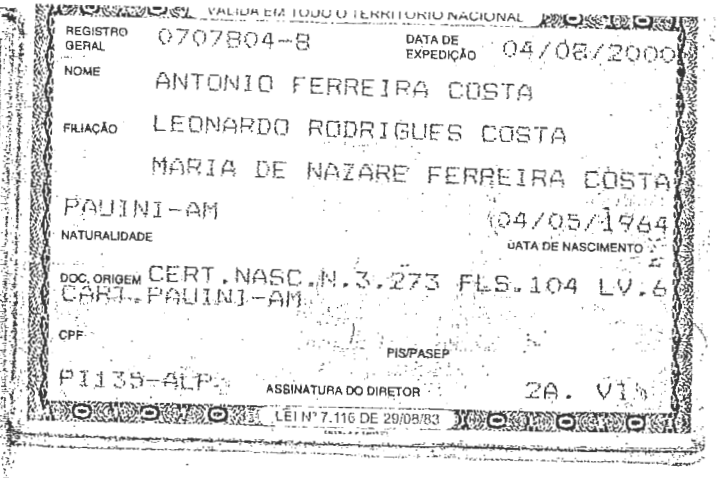
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 0707804-8
DATA DE EXPEDIÇÃO 04/08/2000
NOME ANTONIO FERREIRA COSTA
FILIAÇÃO LEONARDO RODRIGUES COSTA
MARIA DE NAZARE FERREIRA COSTA
NATURALIDADE PAUINI-AM
DATA DE NASCIMENTO 04/05/1964
DOC. ORIGEM CERT.NASC.N.3.273 FLS.104 LV.6 CART.PAUINI-AM
CPF
PIS/PASEP
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CPF
Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição
Nome
Nascimento

-3 3
c/-

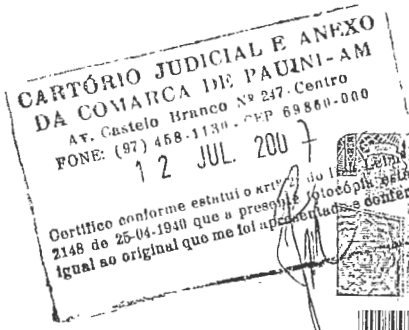
CARTÓRIO JUDICIAL E ANEXO
DA COMARCA DE PAUINI - AM
Av. Castelo Branco Nº 247 - Centro
FONE: (97) 468-1130 - CEP 69860-000
12 JUL. 2007
Certifico conforme estatui o art. 2º da Lei nº 2148 de 25-04-1940 que a presente fotocópia é igual ao original que me foi apresentada e conferi.

Corregedoria-Geral da Justiça - AM
FQC
Autenticação
ABD71443

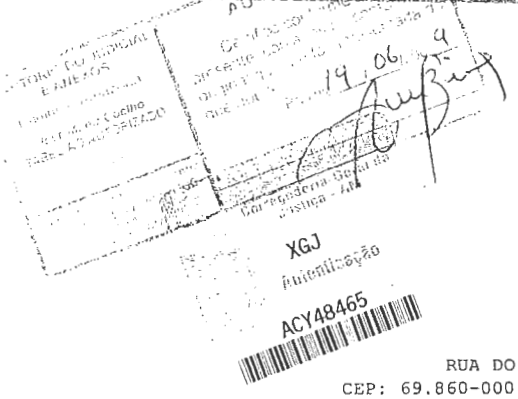
Corregedoria Geral da Justiça - AM
XGJ
Autenticação
ACY48465

DEMSA
RUA DO CONTORNO, S/Nº - - CIDADE ALTA
CEP: 69.860-000 PAUINI - C.N.P.J.: 05.369.998/0001-10
TAXA DE CONSUMO DE ÁGUA MES ABRIL - 2007 - GUIA.: 016984

Contribuinte

016984 - ANTONIO FERREIRA COSTA
RUA DA OLARIA, No.: S/Nº
- CIDADE ALTA
CEP: 69.860-000 PAUINI - AM

Observações

Caro contribuinte, não deixe de pagar seus tributos em dias. Pois você estará contribuindo para o desenvolvimento de sua cidade.

Imóvel

Valores para Pagamento

Com Desconto	0,00 %		31/05/2007
Desconto			
Total a Pagar		10,00	Venc.:31/05/2007

Impostos e Taxas

1100.00.00 - Receita Tributária	0,00
1100.00.0 - Receita Tributária	10,00
1100.00.0 - Receita Tributária	0,00
	0,00

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
11 SET 2013

DEMSA
13 JUN 2007
CAIXA

Autenticação no Verso - Via Contribuinte

RUA DO CONTORNO, S/Nº - - CIDADE ALTA
CEP: 69.860-000 PAUINI - C.N.P.J.: 05.369.998/0001-10

TAXA DE CONSUMO DE ÁGUA DO MÊS JUNHO - 2007 - GUIA.: 019314

Contribuinte

19314 - RAIMUNDO PEREIRA ARAÚJO
JA DO CONTORNO, No.: S/Nº
- CIDADE ALTA
EP: 69.860-000 PAUINI - AM

Observações

Prezado Consumidor, após receber a quantidade de água necessária para o seu uso feche seus registros e torneiras, evite cortes e multas.

Imóvel

Valores para Pagamento

om De: ito	0,00 %		31/07/2007
esconto			
otal a Pagar		10,00	Venc.:31/07/2007

Impostos e Taxas

1100.00.00 - Receita Tributária	0,00
1100.00.0 - Receita Tributária	10,00
1100.00.0 - Taxa de Religação	0,00
	0,00

JEMSA
09 JUL 2007
PAGO

Autenticação do Verso - Via Contribuinte

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da
11 SET 2013

AUTENTICAÇÃO

Certifico conforme a lei, que a presente cópia está conforme a original que me foi apresentada do que dou fé

Pauini, 19/06/2019

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

Pauini - Amazonas

José Muniz Coelho

TABELIÃO AUTORIZADO

Comarca de Pauini - AM

Justiça - AM

VKN

Autenticação

ACY48467

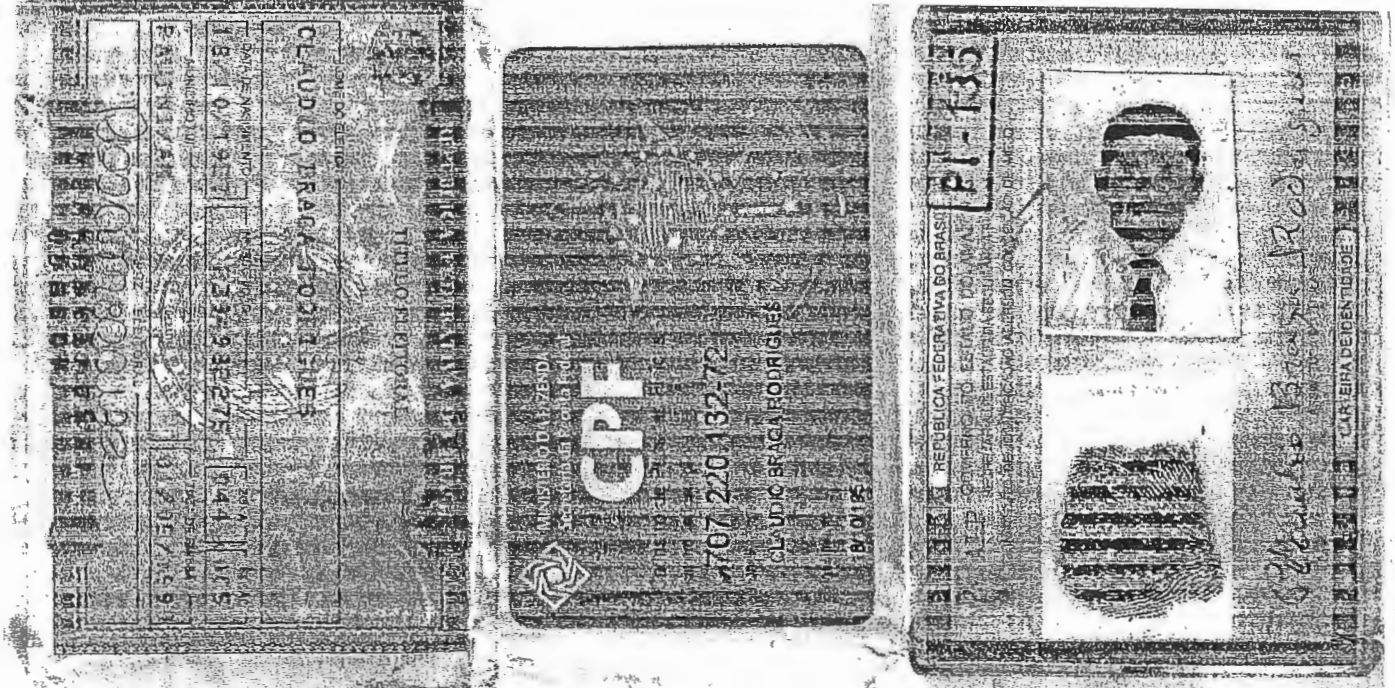

Companhia Energética do Amazonas

SEQ. 428

NOTA FISCAL FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA — SÉRIE ÚNICA

03/2003 - 0655693

CLIENTE: CLAUDIO BRAGA RODRIGUES

DOCUMENTO

INSCRIÇÃO ESTADUAL

LOCALIDADE: PAUINI

CLASSE	SITUAÇÃO	PRESENT.	BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	LEIT. ATUAL	LEIT. ANTERIOR	DIAS	PRÓXIMA LEIT.
B	BOMB	27/03/03				17/02/03	17/01/03	31	17/03/03

REFERÊNCIA 03/2003 — COR/SET/ROT/SEQ 43-4312039200

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA: R. CINCO -PANTANAL, 0

ENDEREÇO DE ENTREGA

Nº DO POSTE A 9 99999

DEM. CTDA (KW)

MEDIDOR	ESPEC.	CTE.	LEIT. ANTERIOR	LEIT. ATUAL	QTD. MEDIDA	QTD. FATURADA	F.P.	PERDAS
					30	30		

LANÇAMENTOS

	VALOR
IMPORTE DE CONSUMO	2,17
MULTA POR ATRASO	0,08

HISTÓRICO DE CONSUMO (kWh)

FEV/03	30	AGO/02	30
JAN/03	30	JUL/02	30
DEZ/02	30	JUN/02	30
NOV/02	30	MAI/02	30
OUT/02	30	ABR/02	30
SET/02	30	MAR/02	30

BASE DE CÁLCULO	0,00
ALÍQUOTA (%)	0,00
VALOR DO ICMS	0,00

CONSUMO	TARIFA	VALOR
30	0,072600	2,17

VALOR DO CONSUMO 2,17

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO MENSAGENS

Desconto tarifário de R$ 4,05
A partir de 01/11/2002, a Agencia Nacional de Energia Eletrica reajustou as tarifas de fornecimento eletrico em 15,79%.

UNIDADE CONSUMIDORA	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
01177630	31/03/03	2,25

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Ato declaratório número 0294/2001 - SAT/SEFAZ - AIDF Nº 2001011 141 10 Aut. para emissão das notas fiscais de 000.001 a 999.999 Data limite para emissão 17/10/2004

AUTENTICAÇÃO

Certifico conforme o original que me foi apresentado que dou fé.

Pauini, 14 / 12 / 2006

TÓRIO DO JUDICIAL E ANEXOS
Pauini - Amazonas
José Muniz Coelho
TABELIÃO AUTORIZADO
Av. Castelo Branco - Centro
Fone/Fax

SELO DE FISCALIZAÇÃO
Corregedoria-Geral da Justiça - AM
ANB
Autenticação
ACY48471

15 ABR 2003
DR/AM

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
11 SET 2013

CARTÓRIO JUDICIAL E ANEXO
DA COMARCA DE PAUINI - AM
Av. Castelo Branco Nº 247 - Centro
FONE: (97) 458-1130 - CEP 69 850-
12 JUL. 2007
Certifico conforme estatui o art. 2º do Lei 2146 de 25-04-1960 que a presente foto-cópia é igual ao original que me foi apresentado

SELO DE FISCALIZAÇÃO
Corregedoria-Geral da Justiça - AM
QSJ
Autenticação
ABD71445

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CLAUDIO BRAGA RODRIGUES

FILIAÇÃO FIRMINO GOMES RODRIGUES

EXPEDITE BRAGA RODRIGUES

PAUINI-AM

18/10/

CERT.NASC. Nº 2.019 FLS.327 L

PAUINI-AM

AUTENTICAÇÃO

Certifico conforme a lei, que a presente cópia está conforme a original que me foi apresentado ao que dou fé.

Pauini, 19/6/2009

CARTÓRIO DO JUDICIAL E ANEXOS

Pauini - Amazonas

José Muniz Coelho

TABELIÃO AUTORIZADO

Rua Castelo Branco, Centro

Fone/Fax: (97) 34

CEP 69

Pauini - A

Corregedoria Geral da Justiça - AM

RRF

Autenticação

ACY48468

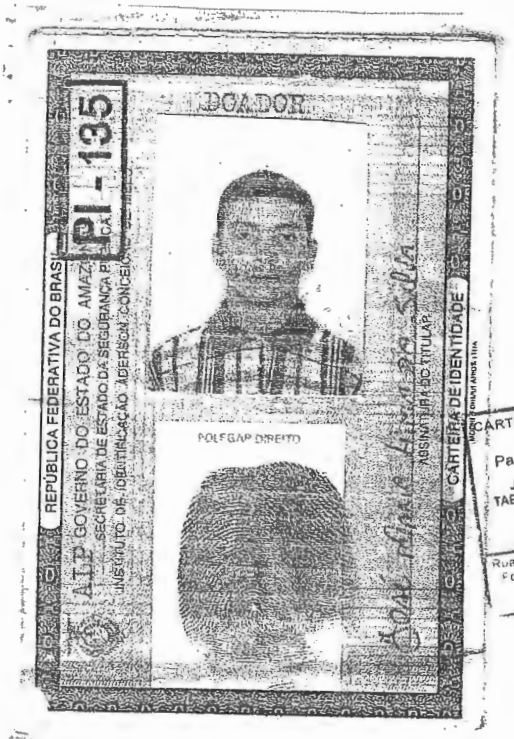

DEMSA

RUA DO CONTORNO, S/Nº - - CIDADE ALTA

CEP: 69.860-000 PAUINI - C.N.P.J.: 05.369.998/0001-10

TAXA DE CONSUMO DE ÁGUA/ NOVEMBRO - 2006 - GUIA.: 023364

Contribuinte

023364 - PEDRO ARAÚJO DA SILVA
RUA 04, No.: S/Nº
- SÃO FRANCISCO
CEP: 69.860-000 PAUINI - AM

Observações

Caro contribuinte, não deixe de pagar seus tributos em dias
Pois você estará contribuindo para o desenvolvimento de su
cidade.

Imóvel

Valores para Pagamento

Com Desconto	0,00 %	31/12/2006
Desconto		
Total a Pagar	10,00	Venc.:31/12/2006

Impostos e Taxas

1100.00.00 - Receita Tributária	0,00
1100.00.0 - Receita Tributária	10,00
1100.00.0 - Taxa de Religação	0,00
	0,00

Autenticação no Verso - Via Contribuinte

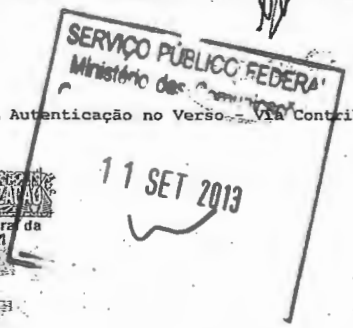

6

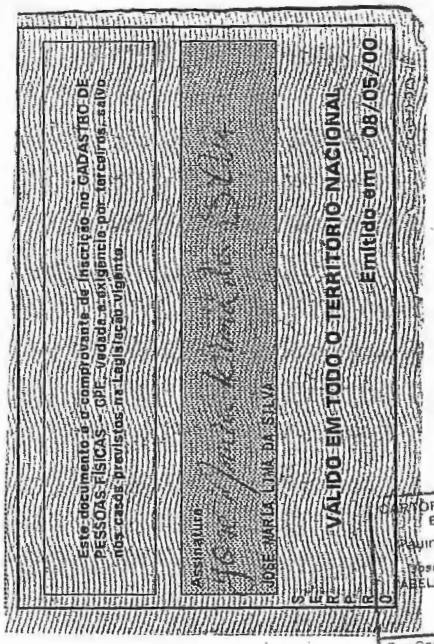

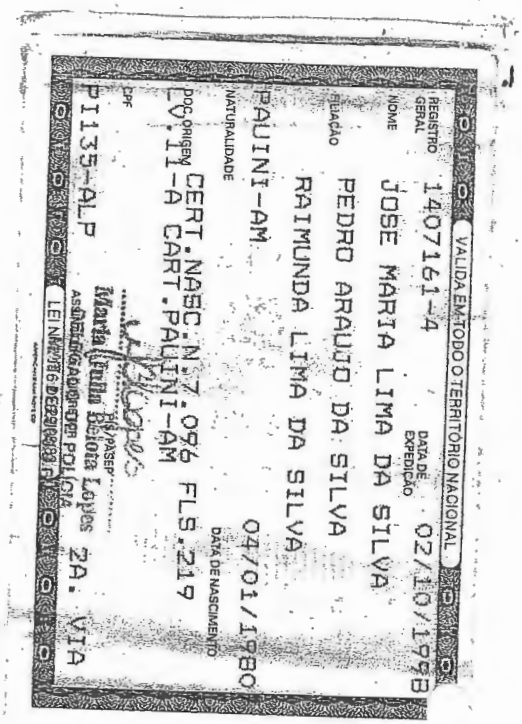

CARTÓRIO DO JUDICIAL E ANEXOS
Pauini - Amazonas
José Muniz Coelho
TABELIÃO AUTORIZADO
Rua Castelo Branco - Centro
Fone/Fax: (97) 3458-1
CEP 69.860-000
Pauini - AM

AUTENTICAÇÃO

Certifico conforme a le.. que a presente cópia está conforme a original que me foi apresentada do que dou fé

Pauini, ___/___/200___

SELO DE FISCALIZAÇÃO
Corregedoria Geral da Justiça - AM

STX
Autenticação
ACY48470

ANEXO 3 - MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

Manoel Ferreira Nobre, na qualidade de representante legal da **Associação Comunitária de Cultura e Informação Pauiniense - ACCIP** declaro para os devidos fins que:

- O endereço completo da sede da entidade é na Rua Danilo Correa, s/nº, Bairro Cidade Alta, Cidade de Pauini no Estado do Amazonas, Cep: 69860-000

- Todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação;

- A entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;

- O nome fantasia da Emissora, se este for utilizado, será **Rádio Cultura de Pauini.**

- O local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004.

- As coordenadas geográficas, na padronização **WGS 84**, são: **07º 42' 894"S de latitude e 067º 00' 065"W de longitude** e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é: Rua Danilo Correa, s/nº, Bairro Cidade Alta, na cidade de Pauini, Estado Amazonas, CEP 69.860-000;

- A entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada;

- A Entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que a sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, em respeito ao disposto no art. 11 da lei 9612/98.

Pauini-AM, 16 de Junho de 2009.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
11 SET 2013

Manoel Ferreira Nobre

CARTÓRIO DO JUDICIAL E ANEXOS
PAUINI - AMAZONAS
José Muniz Neto
TABELIÃO AUTORIZADO

RECONHEÇO a(s) firma(s)
Por semelhança
Pauini, 19/06/2009
Antônio Valmir
TABELIÃO AUTORIZADO

SELO DE FISCALIZAÇÃO
Corregedoria-Geral da Justiça - AM
XFJ
Reconhecimento de Firma
MAG26926

Endereço para correspondência: Rua D, casa 90, Conjunto dos Bancários II, Bairro Santo Antônio, na cidade de Manaus, Estado Amazonas, CEP 69029-460
Telefone para contato: 0XX-92-3625-2815;
Correio eletrônico (e-mail): ramir@bol.com.br;

Item 16

58

20/05/2009 BANCO DO BRASIL 17:10:05
337813264 0356
OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: IFI TRANSF FINANC TESOURO

DATA 20/05/2009
VALOR DINHEIRO 20,00
VALOR TOTAL 20,00

IDENTIFICADOR 1: 4.100.030.000.118.822 0
IDENTIFICADOR 2: 851.762.902 78

NR.AUTENTICACAO 7.3F9.057.80E.A21.B8C

Comprovante de Recolhimento

54

II – MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

João Bosco N. de Souza (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 0959837-5, residente na R. do Contorno C. Alta, na cidade de Pauini AM, Estado de Amazonas, CEP 69860000-, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação **Comunitária de Cultura e Informação Pauiniense - ACCIP**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Manaus, 15 de Junho de 2009.

João Bosco N. de Souza
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
11 SET 2013

60
Ch

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Francisco das Chagas Miranda de Souza (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº _____, residente na Rua Pompeu Sousa 1020 B, na cidade de Parintins, Estado de Amazonas, CEP 69152-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação **Comunitária de Cultura e Informação Pauiniense - ACCIP**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Manaus, 15 de Junho de 2009.

Francisco das Chagas Miranda de Souza
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

61
4r

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

JOSÉ MARIA LOPES DE SOUZA (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 841.218, residente na RUA: TRAVESSA A PANTANAL, na cidade de PAUINI, Estado de AMAZONAS, CEP 69.860.000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação **Comunitária de Cultura e Informação Pauiniense - ACCIP**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Manaus, 15 de Junho de 2009.

José Maria Lopes de Souza
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
1 SET 2013

62

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

JAMILSON ARAÚJO ZACARIAS (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 1407221-1, residente na RUA 04 - PANTANAL, na cidade de PAUINI, Estado de AMAZONAS, CEP 69860 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação **Comunitária de Cultura e Informação Pauiniense - ACCIP**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Manaus, 15 de Junho de 2009.

Jamilson Araújo Zacarias

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

63

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

MANOEL CARLOS DOS SANTOS (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 1788552-3, residente na Rua Ronda Federal do Nascimento na cidade de Pauini AM, Estado de Amazonas, CEP 69800-000 pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação **Comunitária de Cultura e Informação Pauiniense - ACCIP**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Manaus, 15 de Junho de 2009.

MANOEL Boas Santos
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
11 SET 2013

64
Gr

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Maria de Nazaré C. Domingos (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 1803018 - 7, residente na Rua 06 Pantanal, na cidade de Fonini, Estado de Amazonas., CEP 69860 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação **Comunitária de Cultura e Informação Pauiniense - ACCIP**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Manaus, 15 de Junho de 2009.

Maria de nazaré C. Domingos
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

65

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Celestino Soares de Souza (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 688084 SSP-AM, residente na Rua Hilton Lopes S/N° Morpará, na cidade de Fonte Boa, Estado de Amazonas, CEP 69860 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação **Comunitária de Cultura e Informação Pauiniense - ACCIP**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Manaus, 15 de Junho de 2009.

+celestino soares de souza
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
1 SET 2013

66
4r

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Miracilia Alves Dias (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 1143125-3, residente na Rua RN 1 S/Nº Pombal, na cidade de Iranduba, Estado de Amazonas, CEP 69860-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação **Comunitária de Cultura e Informação Pauiniense - ACCIP**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Manaus, 15 de Junho de 2009.

x Miracilia Alves Dias
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

67
4

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Maria Duzinete (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 1143100-8, residente na Rua PN2 Fortaleza, na cidade de Pauini, Estado de Amazonas, CEP 698600-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação **Comunitária de Cultura e Informação Pauiniense - ACCIP**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Manaus, 15 de Junho de 2009.

Maria Duzinete

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
11 SET 2013

68
4

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Arminis Rachid da Silva (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 1292229-3, residente na Rua Thomas Teixeira S/Nº, na cidade de Pauini, Estado de Amazonas, CEP 69860-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação **Comunitária de Cultura e Informação Pauiniense - ACCIP**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Manaus, 15 de Junho de 2009.

* Arminis Rachid Silva
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

69
CL

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Henriqueta Nunes Sobreira (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 3153068, residente na Rua Rita Batalha, na cidade de Pauini, Estado de Amazonas, CEP 69.860.000-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação **Comunitária de Cultura e Informação Pauiniense - ACCIP**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Manaus, 15 de Junho de 2009.

Henriqueta N Sobreira
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
11 SET 2013

70

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Alice Araújo de Andrade (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 1839483-3, residente na Rua Rita Batalha, na cidade de Pauini, Estado de Amazonas, CEP 69860-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação **Comunitária de Cultura e Informação Pauiniense - ACCIP**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Manaus, 15 de Junho de 2009.

Alice Araújo de Andrade

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

71
4

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Jesus Ferreira Nobre (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 530.340, residente na Rua Rita Batalha, na cidade de Parintins, Estado de Amazonas, CEP 69.860.000-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação **Comunitária de Cultura e Informação Pauiniense - ACCIP**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Manaus, 15 de Junho de 2009.

Jesus F. Nobre

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
11 SET 2013

72
4

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Edilene Bernardino de Melo (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 1394906-3, residente na Rua Rita Batalha, na cidade de Pauini, Estado de Amazonas, CEP 69860.000-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação **Comunitária de Cultura e Informação Pauiniense - ACCIP**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Manaus, 15 de Junho de 2009.

*Edilene Bernardino de Melo

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

73
4

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Valnicles Alves da Silva (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 1581068-5, residente na Rua PN 2 Fortaleza, na cidade de Pauini, Estado de Amazonas, CEP 698600-000 pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação **Comunitária de Cultura e Informação Pauiniense - ACCIP**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Manaus, 15 de Junho de 2009.

Valnicles Alves da Silva

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
11 SET 2013

74

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Maria José Barros (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 0514164-8, residente na Rua Ananias Teixeira, na cidade de Pauini, Estado de Amazonas, CEP 6986000-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação **Comunitária de Cultura e Informação Pauiniense - ACCIP**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Manaus, 15 de Junho de 2009.

Maria José Barros

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

75

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Antonio Irleno Ferreira do Vale (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 2025516-0, residente na Rua Rita Batalha, na cidade de Pauini, Estado de Amazonas, CEP 69.860.000-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação **Comunitária de Cultura e Informação Pauiniense - ACCIP**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Manaus, 15 de Junho de 2009.

Antonio Irleno Ferreira do Vale

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

11 SET 2013

76
CP

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

José Ferreira de Souza (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 1423170-0, residente na Rua RN2 Fortaleza, na cidade de Pauini, Estado de Amazonas, CEP 69860-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação **Comunitária de Cultura e Informação Pauiniense - ACCIP**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Manaus, 15 de Junho de 2009.

José Ferreira de Souza

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

77

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Sebastiana Santos de Oliveira (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 707.817, residente na Rua Rita Batalha, na cidade de Pauini, Estado de Amazonas, CEP 69.860.000-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação **Comunitária de Cultura e Informação Pauiniense - ACCIP**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Manaus, 15 de Junho de 2009.

* Sebastiana S. Oliveira

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
11 SET 2013

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Regia maria Ferreira de oliveira (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 1759845-1, residente na Rua PN 2 Fortaleza, na cidade de Pauini, Estado de Amazonas, CEP 69860-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação **Comunitária de Cultura e Informação Pauiniense - ACCIP**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Manaus, 15 de Junho de 2009.

Regia Maria Ferreira de Oliveira

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

79

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Camilo Rachid Albuquerque (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 0707818-8, residente na Rita Batella, na cidade de Pauini, Estado de Amazonas, CEP 69.860.000-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação **Comunitária de Cultura e Informação Pauiniense - ACCIP**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Manaus, 15 de Junho de 2009.

Camilo Rachid Albuquerque

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
11 SET 2013

80
4h

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Francisco Almeida de Souza (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 804.260, residente na Rua: PN2 Fortaleza, na cidade de Pauini, Estado de Amazonas, CEP 698600-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação **Comunitária de Cultura e Informação Pauiniense - ACCIP**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Manaus, 15 de Junho de 2009.

x Francisco Almeida de Souza
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

81

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DO NASCIMENTO (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 1251720 -8, residente na RUA JUIZ MANOEL ALVES DE MELO, na cidade de PAUINI, Estado de AMAZONAS, CEP 69860.000 -, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação **Comunitária de Cultura e Informação Pauiniense - ACCIP**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Manaus, 15 de Junho de 2009.

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
11 SET 2013

82

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Waldiza de oliveira (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 1440091-0, residente na Rua PN 2 Fortaleza, na cidade de Pauini, Estado de Amazonas, CEP 69860-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação **Comunitária de Cultura e Informação Pauiniense - ACCIP**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Manaus, 15 de Junho de 2009.

Waldiza de Oliveira

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

83
4

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eloisa Florindo dos Santos (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 1132207-1, residente na Rua Cel. José Rodrigues, na cidade de Parini, Estado de Amazonas, CEP 69860-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação **Comunitária de Cultura e Informação Pauiniense - ACCIP**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Manaus, 15 de Junho de 2009.

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
11 SET 2013

89
c/

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Maria de Oliveira (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 0536490-6, residente na Rua PN 2 Fortaleza, na cidade de Pauini, Estado de Amazonas, CEP 69860-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação **Comunitária de Cultura e Informação Pauiniense - ACCIP**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Manaus, 15 de Junho de 2009.

Maria de Oliveira

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

85

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Cícero Florindo dos Santos (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 1063400-2, residente na Rua do Contorno - SINE, na cidade de Pauini, Estado de Amazonas, CEP 69860-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação **Comunitária de Cultura e Informação Pauiniense - ACCIP**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Manaus, 15 de Junho de 2009.

Cícero Florindo dos Santos

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
11 SET 2013

86
6p

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Maria de Nazaré Nogueira (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 1427733-6, residente na Rua 04 São Francisco, na cidade de Pauini, Estado de Amazonas, CEP 69860-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação **Comunitária de Cultura e Informação Pauiniense - ACCIP**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Manaus, 15 de Junho de 2009.

Maria de Nazaré Nogueira

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

87
Gp

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

FRANCISCO GOMES DE MOURA (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 136.545, residente na RUA DANILO CORREIA, na cidade de PAUINI, Estado de AMAZONAS, CEP 69860-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação **Comunitária de Cultura e Informação Pauiniense - ACCIP**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Manaus, 15 de Junho de 2009.

Francisco Gomes de Moura

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
11 SET 2013

48

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

_____(nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº _____, residente na _____, na cidade de _____, Estado de _____, CEP _____, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação **Comunitária de Cultura e Informação Pauiniense - ACCIP**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Manaus, 15 de Junho de 2009.

_____
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

49
4

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Francisco Xavier do Nascimento (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 720.771, residente na Rua 04 São Francisco, na cidade de Jutaí, Estado de Amazonas., CEP 69860-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação **Comunitária de Cultura e Informação Pauiniense - ACCIP**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Manaus, 15 de Junho de 2009.

Francisco Xavier do Nascimento
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
11 SET 2013

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Isaías Silva de Noronha (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 211.194 SSP-AC, residente na Avenida Perimetral, na cidade de Pauini, Estado de Amazonas, CEP 69.860-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação **Comunitária de Cultura e Informação Pauiniense - ACCIP**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Manaus, 15 de Junho de 2009.

Isaías Silva de Noronha

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

91
Cp

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Raimunda Carneiro Domingo (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 1161801-8, residente na 06 Pantanal, na cidade de Pauini, Estado de Amazonas., CEP 69860-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação **Comunitária de Cultura e Informação Pauiniense - ACCIP**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Manaus, 15 de Junho de 2009.

x Raimunda Carneiro Domingo
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
17 SET 2013

92

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EDINALDO BERNARDINO DE MELO (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 1407424 - 9, residente na RUA 19 DE MARÇO Nº 25, na cidade de PAUINI, Estado de AMAZONAS, CEP 69.860 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação **Comunitária de Cultura e Informação Pauiniense - ACCIP**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Manaus, 15 de Junho de 2009.

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

43

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

ANTONIO BRIGIDO DA SILVA (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 1181911-1, residente na RUA: FREI LUIZ MONTE, 51, na cidade de PAUINI, Estado de AMAZONAS, CEP 69.860-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação **Comunitária de Cultura e Informação Pauiniense - ACCIP**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Manaus, 15 de Junho de 2009.

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
11 SET 2013

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EMILIO GAYOSO YBANA (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 096446-1, residente na 19 DE MAIO, na cidade de PAUINI - AMAZONAS Estado de AMAZONAS, CEP 69860 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação **Comunitária de Cultura e Informação Pauiniense - ACCIP**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Manaus, 15 de Junho de 2009.

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

95
Of

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

ANTONIO GILVAN MOURA DE CARVALHO (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 1440121-5, residente na RUA 19 de MARCO, na cidade de PAVINI, Estado de AMAZONAS, CEP 69.860-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação **Comunitária de Cultura e Informação Pauiniense - ACCIP**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Manaus, 15 de Junho de 2009.

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
11 SET 2013

96
4

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

RAIMUNDO NONATO FÉLIX LOPES (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 0719682-2/AM1, residente na ESTRADA PN2 Nº 273, na cidade de PAUINI, Estado de AMAZONAS, CEP 69860-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação **Comunitária de Cultura e Informação Pauiniense - ACCIP**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Manaus, 15 de Junho de 2009.

Raimundo Nonato Félix Lopes

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

97

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

RAMY BERNARDINO DE MELO (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 1193398-4, residente na RUA 19 DE MARÇO, na cidade de PAUINI, Estado de AMAZONAS, CEP 69860-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação **Comunitária de Cultura e Informação Pauiniense - ACCIP**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Manaus, 15 de Junho de 2009.

Ramy B. de Melo
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
11 SET 2013

95

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

FRANCISCO LOPES CABRAL (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 1204480-6, residente na RUA 5 PANTANAL, na cidade de PAUINI, Estado de AMAZONAS, CEP 69860-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação **Comunitária de Cultura e Informação Pauiniense - ACCIP**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Manaus, 15 de Junho de 2009.

FRANCISCO LOPES CABRAL

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

99
04

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Antonio Erwin Seixas (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 244-780, residente na Rua Francisco Linhares, na cidade de Parintins, Estado de Amazonas, CEP 077.705.452-34, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação **Comunitária de Cultura e Informação Pauiniense - ACCIP**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Manaus, 15 de Junho de 2009.

Antonio Erwin Seixas

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

1 SET 2013

100
Cp

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Vera Lucia Ferreira Said (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 0541184-0, residente na Rua Francisco Coimbras, na cidade de Pauini, Estado de Amazonas, CEP 69860000-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação **Comunitária de Cultura e Informação Pauiniense - ACCIP**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Manaus, 15 de Junho de 2009.

Vera Lucia Ferreira Said

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

101

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

JOSÉ VIEIRA PRAÇA SOBRINHO (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 0800519-F, residente na RUA: 4 PANTANAL S/Nº, na cidade de PAUINI, Estado de AMAZONAS, CEP 69-860-000-, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação **Comunitária de Cultura e Informação Pauiniense - ACCIP**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Manaus, 15 de Junho de 2009.

x José Vieira Praça Sobrinho
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
11 SET 2013

102
fl

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Raimundo Nonato Pereira da Silva (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 1100393-6, residente na Rua Ananias Teixeira, na cidade de Pauini, Estado de Amazonas, CEP 69860-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação **Comunitária de Cultura e Informação Pauiniense - ACCIP**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Manaus, 15 de Junho de 2009.

Raimundo N P da Silva

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

103

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Rui Albuquerque de Oliveira (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 1040735-9, residente na Rua 3 Pantanal, na cidade de Parintins, Estado de Amazonas, CEP 69.360-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação **Comunitária de Cultura e Informação Pauiniense - ACCIP**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Manaus, 15 de Junho de 2009.

Rui Albuquerque de Oliveira

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
11 SET 2013

945

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Cultura e Informação Pauiniense - ACCIP** , que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP (**69860-000**)	ASSINATURA
01	MARIA ALZIRA NUNES DE OLIVEIRA	1316732-8	Rua da ponte B cidade Baixa	Maria A.N.O
02	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS	1132209-5	Rua da ponte B. cidade Baixa	maria do socorro
03	JOSÉ AUGUSTO FREITAS DA SILVA	207.682	Rua da ponte B. cidade Baixa	José Augusto
04	ODILIA CABRAL DE LIMA	888.674	Rua da ponte B. cidade Baixa	Odilia Cabral
05	RAIMUNDO CABRAL DA COSTA	1836788-7	Rua da ponte B cidade Baixa	Raimundo C.
06	JESUS BARROS SAID	0278090-9	Rua da ponte B. cidade Baixa	Jesus Said
07	MARIA JOSE CORREA DA SILVA	0530457-1	Rua da ponte B cidade Baixa	MARIA S.
08	MARIA NADIME SAID	0530260-9	Rua da ponte B cidade Baixa	Maria Nadime
09	ELISERGIO M. DA SILVA	1735764-0	RUA DA PONTE CIDADE BAIXA	ELISERGIO
10	MARIA DOS SANTOS COSTA	1421508-0	RUA DA PONTE CIDADE BAIXA	MARIA
11	VALDEEIRA TORQUATO DE SOUZA	1463663-8	Rua 01 Burite Bairro mangueiral	Valdeira
12	ADEMIR DE LIMA MORAIS	2084636-3	Rua 01 Burite Bairro mangueiral	Ademir
13	LUZIA SOUZA DE OLIVEIRA	0530325-7	Rua 01 Burite Bairro mangueiral	Luzia. S.O
14	ANTONIO ERIS SOUZA DE OLIVEIRA	2385128-7	Rua 01 Burite Bairro mangueiral	Antonio Eris
15	ELIAS SOUZA DE OLIVEIRA	2025535-7	Rua 01 Burite Bairro mangueiral	ELIAS. S. O.
16	IVANEIDE DE PAULA NASCIMENTO	1744962-6	Rua 01 Burite Bairro mangueiral	Ivanei de P.
17	JOEL FERREIRA DO NASCIMENTO	1603454-6	Rua 01 Burite Bairro mangueiral	JOEL
18	CLEUDE DOMINGOS PEREIRA	1745016-0	Rua 01 Burite Bairro mangueiral	Cleude. D. P.
19	ASSIS BEZERRA DA SILVA	1764985-4	Rua 01 Burite Bairro mangueiral	ASSIS S. B.
20	ALTAMIZIA LISBOA BARROSO	1439768-4	Rua 01 Burite Bairro mangueiral	Altamizia

* O Município possui único CEP: 69860-000

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Cultura e Informação Pauiniense - ACCIP** , que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP (69860-000)	ASSINATURA
01	Francisco Fernandes Barros	1836303-4	Rua: Erasmo de Abreu Lima	
02	Estrogildo Gomes de Almeida	1992947-1	Erasmo de Abreu Lima	
03	Antonia Felix de Oliveira	1219315-1	Erasmo de Abreu Lima	
04	Maria Lucia Gomes de Oliveira	1173153-2	Erasmo de Abreu Lima	
05	Katia Gomes de Oliveira	1744431-4	Erasmo de Abreu Lima	
06	Itmanuio Rubeiro dos Silva	0708107-3	Erasmo de Abreu Lima	
07	Antonio Ribeiro da silva	2221222-1	Erasmo de abreu Lima	
08	Maria do Socorro Barbosa	1173310-1	Erasmo de Abreu Lima	
09	Rosangela Dias M. da Silva	350951	Rua: 05 Bairro São Francisco	
10	Maria de Nazaré Inacio	1173271-2	05 Bairro São Francisco	
11	Damião Pereira da Costa	1744628-3	05 Bairro São Francisco	
12	Lucineide Costa Bezerra	1189490-9	05 Bairro São Francisco	
13	Antonio Nascimento dos Santos	0813239-9	05 Bairro São Francisco	
14	Francisco Soares dos Santos	2101186-5	05 Bairro São Francisco	
15	João Agostinho da Silva	2223207	05 Bairro São Francisco	
16	Francisco Santos da Silva	1421123-8	05 Bairro São Francisco	
17	Maria do Socorro Gomes	1457271-9	05 Bairro São Francisco	
18	Simone Mauão de Oliveira	1538277-0	05 Bairro São Francisco	
19	Maria do Socorro N. de Souza	1243489-2	05 Bairro São Francisco	
20	Marcelia Castro de Oliveira	4310.15	05 Bairro São Francisco	

* O Município possui único CEP: 69860-000

17 SET 2013

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Cultura e Informação Pauiniense - ACCIP** , que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP (**69860-000**)	ASSINATURA
01	Maria Antonia Ferreira do vale	888663	Rua: Erasmo de Abreu Lima	
02	Francisca Medeiro Nogueira	0708170-7	Rua: Erasmo de Abreu Lima	
03	Marivaldo Izidio da Silva	1463278-0	Rua: Erasmo de Abreu lima	
04	Walmir Medeiro Nogueira	2221444-5	Rua Erasmo de Abreu lima	
05	Terdeval Ferreira Barros	2221929-3	Rua: Erasmo de Abreu Lima	
06	Manoel Inácio da Silva	1407401-0	Rua: Erasmo de Abreu Lima	
07	Maria de Jesus Fernandes	1219234-1	Rua Erasmo de Abreu Lima	
08	Francisca Alves Dias	1182167 9-1	Rua Erasmo de Abreu Lima	
09	João alves da Silva	1181681-3	Rua Erasmo de Abreu Lima	
10	Lindalva Henrique Tamarana	2084478-6	Rua Erasmo de Abreu Lima	
11	Antonio alves Brandão	1076026-1	Rua Erasmo de Abreu Lima	
12	Raimunda costa	1136757-1	Rua Erasmo de Abreu Lima	
13	Maria Gloria Paiva da Costa	1208892-7	Rua Erasmo de Abreu Lima	
14	Francisca Paiva	1181921-9	Rua: Erasmo de Abreu Lima	
15	Aleides Ferreira da Silva	1407269-6	Rua: Erasmo de Abreu Lima	
16	Rosadalves Lopes de Souza	2221494-1	Rua: Erasmo de Abreu Lima	
17	Manoelei paulo pereira	1439522-3	Rua: Erasmo de Abreu Lima	
18	Francisca araújo Zacarias	2218683-5	Rua: Erasmo de Abreu Lima	
19	Maria Raimunda R. de Lima	1182454-9	Rua: Erasmo de Abreu Lima	
20	José Roberto de Lima	1992596-4	Rua: Erasmo de Abreu Lima	

* O Município possui único CEP: 69860-000

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Cultura e Informação Pauiniense - ACCIP** , que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP (**69860-000**)	ASSINATURA
01	JANDERSON LOPES LEITE	1390331-4	RUA 03 - PANTANAL	
02	JAMERSON MOURA DE SOUZA	1695269-3	RUA 19 DE MARÇO	
03	MARIA DULCINEIA GOMES	1660162-9	Rua coronel jose Rodrigues B cidade Baixa	Maria
04	FRANCISCO PINHEIRO FOLHADELA	1744500-0	Rua coronel jose Rodrigues B. cidade Baixa	Francisco
05	TEREZA CLARA JULIAO	0410439-6	Rua cidade alta Rua PN2	Tereza clara
06	MARIA DE FATIMA AVELINO DA SILVA	2320436-8	Rua PN2 cidade alta	maria
07	NEILA MOREIRA DO NASCIMENTO	2507994-8	Rua coronel jose Rodrigues B. cidade B.	Neila
08	RAIMUNDO NONATO SARAIVA	1136747-4	Rua 05 Bairro São Francisco	
09	ANTONIA GIL MARIA SENA BEZERRA	1744132-2	Rua da ponte B. cidade Baixa	gilmara
10	MARIA SENA FERREIRA	0530433-4	Rua da ponte B. cidade Baixa	MARIA
11	CARLOS ALBERTO COSTA BEZERRA	0796131-5	Rua da ponte B. cidade Baixa	Betinho
12	ELSON CARLOS SENA BEZERRA	2220803-8	Rua da ponte B cidade Baixa	Elson Carlos
13	ANTONIO COSTA FILHO	1422790-8	Rua da ponte B. cidade Baixa	Antonio Costa
14	MARIA RAIMUNDA COSTA DOS SANTOS	2320389-7	Rua da ponte B. cidade Baixa	Mª Raimunda
15	EDIVAN SANTOS COSTA	0888643-5	Rua da ponte B. cidade Baixa	EDIVA COSTA
16	RAIMUNDO PEREIRA NUNES	796.444	Rua da ponte B cidade Baixa	Raimundo
17	MARIA LINDALVA DE AGUIAR	1427865-0	Rua da ponte B. cidade Baixa	maria
18	ANTONIO NUNES DE OLIVEIRA	794.526	Rua da ponte B. cidade Baixa	Antonio. N.
19	FRANCISCA PEREIRA DE OLIVEIRA	1108642-4	Rua da ponte B. cidade Baixa	FRANCISCA P.
20	REINALDO NUNES DE OLIVEIRA	1407389-7	Rua da ponte B. cidade Baixa	Reinaldo

* O Município possui único CEP: 69860-000

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Cultura e Informação Pauiniense - ACCIP** , que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP (69860-000)	ASSINATURA
01	Maria Elizangela dos S. Nobre	1333647-9	Rua: 01 São Francisco	
02	Jasimar Ferreira Nobre	1351757-0	Rua: 01 São Francisco	
03	Sinégia Folhadelha Gomes	1992922-6	Rua: 01 São Francisco	
04	Raimunda N. de Oliveira	1407374-9	Rua: 01 São Francisco	
05	Sergiane Gayoso da Silva	2221926	Rua: 01 São Francisco	
06	Maria Rosangela Vicencio Reis	1076029-6	Rua: 01 São Francisco	
07	Marco Antonio Franco de Freitas	227111-4	Rua: 01 São Francisco	
08	Agostinho alves Teixeira	2373083-8	Rua: 01 São Francisco	
09	Maria Raimunda Liberato de Sousa	1745904-4	Rua: 01 São Francisco	
10	Maria de Jesus Santos da Silva	1643684-0	Rua: 01 São Francisco	
11	Santana Aquino Folhadela	0505295-5	Rua: 01 São Francisco	
12	Ana Maria A. Folhadela	1407267-0	Rua: 01 São Francisco	
13	Francisco Barbosa da Silva	1100391-0	Rua: 01 São Francisco	
14	Maria Auxiliadora Vilaça Nunes	1439545-2	Rua: 01 São Francisco	
15	Ademilton Pereira da Costa	1421113-0	Rua: 01 São Francisco	
16	Rosangela Pereira da Costa	1407392-8	Rua: 01 São Francisco	
17	Antonio Damião Ferreira Costa	1076028-8	Rua: 01 São Francisco	
18	Clericlene Barbosa Bulhões	1346609-7	Rua: 01 São Francisco	
19	Raimundo Nonato da Silva	1161895-10	Rua: 01 São Francisco	
20	Maria Denzimar Pereira da Costa	1407022-7	Rua: 01 São Francisco	

* O Município possui único CEP: 69860-000

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Cultura e Informação Pauiniense - ACCIP** , que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP (**69860-000**)	ASSINATURA
01				
02	RANDUPHO DOS SANTOS COELHO	2470504-7	Rua santo Agostinho	
03	Eleonara Lisboa dos Santos	1463272-1	Rua santo agostinho	
04	Pedro Cruz Venâncio SR.	2280132-1	RUA 04 PAUINAMA	
05	Jeffé Mauricio pinto	2228765 1	Rua 02 S/N FRANCISCO	
06	Joanamar de Jesus coelho	1076259-0	Rua Santo Agostinho	
07	JOANIVALDO CAVALCANTE DE SENA	1034421-7	RUA 19 DE MARÇO	
08	Elizia Cruz Venâncio	1733246-1	Praça Santo Agostinho S/N	
09	Everton Rodrigues de Oliveira	1778641-0	Praça Santa Agostinha S/Nº	
10	Vanessa Rodrigues de Oliveira	1455763-2	PRAÇA SANTO AGOSTINHO S/Nº	
11	FRANCILDO COELHO DA N.	2694208-1	PRAÇA SANTO AGOSTINHO S/Nº	
12	Francisco Oliveira de Sousa	1421165-2	PRAÇA SANTO AGOSTINHO S/Nº	
13	HAGO SAID PINHEIRO	1788225-0	BANDARRA S/Nº	
14	Pedro Henrique Nogueira Vieira	1701564-1	Rua castelo branco S/Nº	
15	Terezinha de Jesus N. Vieira	1086194-7	Praça Santo Agostinho S/Nº	
16	Francisco Nascimento da Selva	1722263-7	Seringal SANTA VITORIA	
17	ISABEL APARINA DE SOUZA	1711102-8	SERINGAL TAQUAQUARI	
18	Mariana Souza da Selva	1418175-9	SERINGAL CANACARI	
19	Carla Viana dos Santos	1730341-8	SERINGAL CANACARI	
20	Luciana Cavalcante da S Ibiapina	1422109-8	RUA 06 SÃO FRANCISCO	

* O Município possui único CEP: 69860-000

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Cultura e Informação Pauiniense - ACCIP** , que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP (69860-000)	ASSINATURA
01	Daniel Deandra Teixeira	1427265-2	Rua: da estrada	DANIEL
02	Adaleir Soares Barroso	1394976-4	Rua PN1	
03	João Ferreira do vale	211.961	Rua: 19 março	
04	Cleriane Herculano do vale	46560-1	Rua: 19 março	
05	Antonio Nascimento de souza	1711422-5	Rua: 19 março	
06	Maria da Conceição N. alves	2222055-0	Rua: 19 março	MARIA
07	Antonio Edivanilson O. Teixeira	1173007-2	Rua: 19 março	ANTONIO
08	Maria de Lourdes S. Menezes	153190-7	Rua: 19 março	
09	João Osvaldo da silva	0796382-3	Rua: 19 março	JOAO OSVALDO
10	Kenil de soraiva Barros	07963874	Rua: 19 março	KENILDO
11	Mª Helena Barros da silva	1502660-4	Rua: 19 março	MARIA HELENA
12	Nilton Sergio f. gomes	1603732-4	Rua: 19 março	NILTON
13	Maria Madalena V. da Silva	1243462-0	Rua: 19 março	MARIA
14	Francisca gomes da silva	1626682-0	Rua: 19 março	FRANCISCA
15	Meriam Souza Gomes	2320485-0	Rua: 19 março	MERIAM
16	Ingridys Pereira da Silva	1715845-1	Rua: 19 março	
17	Maria Malveira	1992048-2	Rua: 19 março	MARIA MALVEIRA
18	Carlos Jesus Malveira de souza	1652631-7	Rua: 19 março	CARLOS
19	Maria de Jesus Malveira de Souza	2419218-0	Rua: 19 março	Mª DE JESUS
20	Marlúcia Carvalcante de Souza	1132311-6	Rua: 19 março	MARLUCIA

* O Município possui único CEP: 69860-000

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Cultura e Informação Pauiniense - ACCIP** , que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP (**69860-000**)	ASSINATURA
01	MARIA ANTONIA MARIANO DA COSTA	1422786-0	R. PN 1 BAIRRO PANTANAL	Antonia
02	AFONSO BENEVIDES PINHEIRO	1143959-9	R. PN 1 BAIRRO PANTANAL	Afonso
03	WASHINGTON BENEVIDES P.	1735719-5	R. PN 1 BAIRRO PANTANAL	Washington
04	ROMARIA RODRIGUES DA COSTA	2320804-0	R. PN 1 BAIRRO PANTANAL	Romária
05	MARIA OLIVEIRA DA SILVA	1463619-3	R. PN1 Bairro Pantanal	Maria Oliveir
06	MANOEL DE JESUS ALVES DE SOUZA	1000231-6	R. PN1 Bairro Pantanal	Manoel A. de S.
07	MARIA DE JESUS MIRANDA	1875455-1	R. 03 Bairro São Francisco	Maria
08	LIONETE MESQUITA CADELHA	1735880-9	R. PN1 Bairro Pantanal	Lionete
09	ROZILDA BRIGIDO DA SILVA	2084488-3	R. PN1 Bairro Pantanal	Rozilda B. da Silva
10	FRANCISCO GOMES DO NASCIMENTO	1761973-0	R. PN1 Bairro Pantanal	Fco Gomes do Nascimento
11	ODAIR PEREIRA VILAÇA	1992924-2	R. PN1 Bairro Pantanal	ODAIR PEREIRA VILAÇA
12	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	0514312-7	R. PN1 Bairro Pantanal	Francisco Pereira
13	RONI GOMES DA SILVA	1744790-9	R. da Bica B. cidade alta	Roni
14	RAIMUNDA NOMATA DE OLIVEIRA	1219562-6	R. Da Bica B. cidade alta	Raimunda nomata
15	FRANCISCO ANAILTO PESSOA	1971094-1	R. PN1 Bairro Pantanal	FRANCISCO
16	SEBASTIANA PEREIRA RODRIGUES	1992057-1	R. PN1 Bairro Pantanal	Sebastiana
17	THIAGO MOTA PEREIRA	1643972-4	R. PN1 Bairro Pantanal	Thiago
18	ANIBIA GONÇALVES DE SOUZA	2583275-1	R. PN1 Bairro Pantanal	ANIBIA G.
19	NELSON ALVES DA SILVA	575.929	R. PN1 Bairro Pantanal	nelson Alves da S
20	GEMIMA SILVA E SILVA	1132283-7	R. PN1 Bairro Pantanal	Gemima Silva e Silva

* O Município possui único CEP: 69860-000

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Cultura e Informação Pauiniense - ACCIP** , que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP (69860-000)	ASSINATURA
01	Geraldo Sousa da Costa	199230-7	Rua pinheiro castelo Branco	GERALDO COSTA
02	Sidney martins	1407421-4	Rua pinheiro castelo Branco	Sidney
03	Sandra Franco dos santos	2084229-5	Rua pinheiro castelo Branco	Sandra
04	Gabriel Sobreira nunes	1626684-6	Rua pinheiro castelo Branco	Gabriel
05	Marcio Ricardo de Souza Lima	1260755-0	Rua pinheiro castelo Branco	Marcio
06	Mª Raimunda R. Costa de Souza	1652619-8	Rua 03 B. Pantanal	Maria R.
07	Aderaldo Alves da silva	1086342-7	Rua 03 B. Pantanal	Aderaldo
08	Josué Costa de Araujo	1181737-2	Rua 03 B. Pantanal	Josue
09	Jose antonio Pelmiro almeida	1243194-0	Rua 03 B. Pantanal	Jose Antonio
10	Juracelia Rodrigues gomes	1992011-3	Rua 03 B. Pantanal	Juracelia
11	Tesouro Pinto carneiro	476-249	Rua 03 B Pantanal	Laura
12	Nadine Palheta ribeiro	2221107-1	Rua 06 B são Francisco	Nadine
13	Odair José Vernancio da silva	1897577-0	Rua 06 B. são Francisco	Odair
14	Edinetto Ferreira da Silva	1603446-5	Rua 06 B são Francisco	Edinetto
15	Antonia Lopes de Oliveira	1799829-0	Rua 06 B. são Francisco	Antonio
16	Jose Luiz Reis de Souza	1162167-2	Rua da cosama	Jose Luiz
17	Manoel Dias de lima	1394933-0	Rua da cosama	Manoel Dias
18	Silvan Carneiro de oliveira	188.068	Rua da cosama	Silvan
19	Edineide R. de moura	1182189-2	Rua 03 B. São Francisco	Edineide
20	Claudemir flores nogueira	1539984-2	Rua 03 B. São Francisco	Claudemir

* O Município possui único CEP: 69860-000

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Cultura e Informação Pauiniense - ACCIP** , que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP (69860-000)	ASSINATURA
01	MARIA DA GLÓRIA NOGUEIRA	1963125-1	R.03, BAIRRO SÃO FRANCISCO	
02	MARIA AUCILIADORA M. DE SOUZA	1463463-5	R. 03, BAIRRO SÃO FRANCISCO	
03	SEBASTIÃO AUGOSTINHO DE SOUZA	1394995-0	R. 03, BAIRRO SÃO FRANCISCO	
04	ANGELITA NOGUEIRA DE SOUZA	0684790-0	R 03, BAIRRO SÃO FRANCISCO	
05	EDIVÂNIA DE SOUZA DA SILVA	1652021-1	R.03, BAIRRO SÃO FRANCISCO	
06	ROSILENE DA SILVA	2221137-3	R. 03, BAIRRO SÃO FRANCISCO	
07	GILSON SOUZA SANTANA	1407361-7	R. 02, BAIRRO SÃO FRANCISCO	
08	MARIA ANTONIA N. VIEIRA	1208407-7	R. 02, BAIRRO SÃO FRANCISCO	
09	FRANCISCA ALVES DA COSTA	1683921-8	R. 02, BAIRRO SÃO FRANCISCO	
10	SEVERINA DE SOUZA CALISTO	1045262-1	R. 02, BAIRRO SÃO FRANCISCO	
11	VALDECY SILVA DE LIMA	1085815-6	R. 02, BAIRRO SÃO FRANCISCO	
12	MARIA NASTACIA DOS SANTOS	2221424-0	R. 02, BAIRRO SÃO FRANCISCO	
13	MARIA DO SOCORRO POLONIO DOS SANTOS	1421635-3	R. 02, BAIRRO SÃO FRANCISCO	
14	FRANCISCO FERREIRA PAULO	1182390-9	R. 02, BAIRRO SÃO FRANCISCO	
15	ANTÔNIO PAULO PEREIRA	2373337-3	R. 02, BAIRRO SÃO FRANCISCO	
16	ANTÔNIA ALVES DE LIMA	1422767-3	R. 02, BAIRRO SÃO FRANCISCO	
17	JOSINETE HENRIQUE	1692057-2	R. 03, Bairro São Francisco	
18	ANTONIO BRAGA MARTINS	1735858-2	R. 03, Bairro São Francisco	
19	LUCINEIDE ALVES BEZERRA	1427744-1	R. 03, Bairro São Francisco	
20	MARINEUSA GOMES DE OLIVEIRA	2084183-2	R. 03, Bairro São Francisco	

* O Município possui único CEP: 69860-000

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Cultura e Informação Pauiniense - ACCIP** , que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP (69860-000)	ASSINATURA
01	Euclimar araújo de Amorim	1765013-5	Rua: da Olaria	
02	Enizete Loureiro da Costa	2213682	Rua: da Olaria	
03	Raimunda Rodrigues de Souza	1735503-5	Rua: da Olaria	
04	Maria José da Silva coelho	2373097-8	Rua: da Olaria	
05	Jco Benedito pinheiro	2084442-3	Rua: da Olaria	
06	Elisma Soares Rodrigues	1075931-0	Rua: da Olaria	
07	Gilliard Rodrigues Soares	1992953 6	Rua: 04 Manguieral	
08	Antonio alves de mello	277.546	Rua: 04 Manguieral	
09	Eleice Soares do Nascimento	1406988	Rua: 04 Manguieral	
10	Grinaldo Pereira dos Santos	1992929-3	Rua: 04 Manguieral	
11	Jorge Ferreira alves	514.175	Rua: 04 Manguieral	
12	Anderson de Souza	2221461-1	Rua: 04 Manguieral	
13	Elizangela Bezerra do vale	1406987-3	Rua: 04 manguieral	
14	Marlene Barbosa Bulhões	1346642-9	Rua: 04 Manguieral	
15	Celestino Soares de Souza	5880484	Rua: 05 manguieral	
16	Marcos José Soares do silva	2320816-3	Rua: 05 manguieral	
17	Edinelza niza da silva	1075946-8	Rua: 05 Manguieral	
18	Marivalda Soares da Silva	1745087	Rua: 05 manguieral	
19	Geraldo Soares da Silva	1394997-7	Rua: 05 Manguieral	
20	Maria do Nazaré Brito da silva	1849457-9	Rua: 05 Manguieral	

* O Município possui único CEP: 69860-000

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Cultura e Informação Paulniense - ACCIP , que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	Sumira Soares de Souza	1502633-2	Rua 05 B. Mangueiral	Sumira
02	Antonio leandro dos santos	1569729-0	Rua 05 B. Mangueiral	Antonio
03	Pedro Alves	113099-4	Rua 05 B. Mangueiral	Pedro
04	Maria de Socorro Silva Martins	1531403-0	Rua 05 B. Mangueiral	Maria
05	Pedro pinto de queiroz	1569788-6	Rua 05 B. Mangueiral	Pedro Pinto
06	maria amelia pinto gomes	1603458-9	Rua 05 B. Mangueiral	Maria Amelia
07	eleuclina Alves Ferreira	1502636-1	Rua 05 B. Mangueiral	Eleuclina
08	Raimundo Guimarães de Sena	1076221-3	Rua 05 B. Mangueiral	Raimundo
09	Mirlândia Ferreira da cruz	1875451-0	Rua 05 B. Mangueiral	Mirlandia
10	Lucinaide silva da cruz	1475061-9	Rua 05 B. Mangueiral	Lucinaide
11	Alba da Silva	1765097	Rua 02 B. Mangueiral	Alba da Silva
12	Francisco pereira de Souza	1794922-3	Rua 02 B. Mangueiral	Francisco
13	Francisco domingos Ferreira	1744485-3	Rua 02 B. Mangueiral	Fco Domingos
14	Raimundo renato ferreira	1399717-6	Rua 02 B. Mangueiral	Raimundo
15	Francisco Alves de Lima	1243533-3	Rua 02 B. Mangueiral	Francisco
16	José Admir das Souza	1907533-4	Rua 02 B. Mangueiral	José
17	Ilemilda Queiroz de Souza	1346736-0	Rua 02 B. Mangueiral	Demilda
18	Arnaldo pinto de Queiroz	1463223-3	Rua 01 B. Pantanal	Arnaldo
19	Maria Gomes dos Santos	1463831-2	Rua 01 B. Pantanal	Maria G
20	José Rodrigues de Souza	1463927-4	Rua 01 B. Pantanal	José

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Cultura e Informação Pauiniense - ACCIP** , que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP (69860-000)	ASSINATURA
01	VALDIR RODRIGUES PAULINO	1377562-6	R. 01 Bairro São Francisco	Valdir
02	JOAO RODRIGUES DE LIMA	530.284	R.06 Bairro Pantanal	João Rodrigues.
03	KLEYTON DA COSTA LIMA	3652044-0	R.06 Bairro Pantanal	Kleyton D. Costa
04	MARIA DE JESUS OLIVEIRA DA COSTA	1026188-8	R.06 Bairro Pantanal	Maria de Jesus
05	AUREA TAVEIRA DA COSTA	0428491-1	R.06 Bairro Pantanal	Aurea T. C.
06	ZILA ALBUQUERQUA DE LIMA	588.024	R.06 Bairro Pantanal	Zila A. de Lima
07	MANUEL ARAUJO DE LIMA	514.908	R.06 Bairro Pantanal	Manoel A. Lima
08	AMBROSINA LIMA DE OLIVEIRA	1407385-4	R.04 Bairro Pantanal	Ambrozina Lima
09	ANTONIA RAIMUNDA RODRIGUES	2373407-8	R.04 Bairro Pantanal	Antonia R
10	MARIO SERGIO DE OLIVEIRA	2373249-0	R.04 Bairro Pantanal	Mario Sergio
11	FRANCISCO SALIM BARROS	0692290-2	R.04 Bairro Pantanal	
12	MARIA TORQUATO DOMINGOS	1172987-2	R.04 Bairro Pantanal	Maria. T.
13	FRANCISCO DE ASSIS TORQUATO	2319180-5	R.04 Bairro Pantanal	Francisco
14	EGLENILSON TORQUATO DOMINGOS	2345807-0	R.04 Bairro Pantanal	Eglenilson
15	SEBASTIÃO DOMINGOS DE LIMA	1381855-7	R.04 Bairro Pantanal	Sebastião
16	TEREZINHA ALBUQUERQUE DE LIMA	1744856-5	R.04 Bairro Pantanal	Terezinha
17	FRANCISCA TORQUATO DOMINGOS	13,947052	R.04 Bairro Pantanal	Francisca
18	RUBENS FRANCO DOS SANTOS	588.051	R.04 Bairro Pantanal	Rubens F.
19	REGINA TEIXEIRA DA SILVA	2220894-1	R.04 Bairro Pantanal	Regina. T.
20	RAIMUNDO NONATO DA SILVA	1182159-0	R.04 Bairro Pantanal	R do nonato

* O Município possui único CEP: 69860-000

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Cultura e Informação Pauiniense - ACCIP**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP.:69860-000	ASSINATURA
01	Raimundo Nunes de Oliveira	1243181-8	Rua: 03 Pantanal	
02	Maria Odete Nascimento da Silva	1427300-4	Rua: 03 Pantanal	
03	Raimundo Donato Bezerra	1427184-2	Rua: 03 Pantanal	
04	Maria Raimunda F. da Costa	2176455-6	Rua: 03 Pantanal	
05	Pedro Lopes de Almeida	0421482-0	Rua: 03 Pantanal	
06	Antonio Veiga dos Santos	2222083-0	Rua: 03 Pantanal	
07	Sebastião Veiga dos Santos	237-3400	Rua: 03 Pantanal	
08	Maria Raimunda Vieira	575.779.	Rua: 03 Pantanal	
09	Maria Eleni Veiga de Souza	1695643-5	Rua: 03 Pantanal	
10	Aldair Ferreira Lima	1173142-7	Rua: 03 Pantanal	
11	Evaldo Ferreira da Silva	1173278-6	Rua: 03 Pantanal	
12	Raimundo Nascimento Soares	0564213-2	Rua: 03 Pantanal	
13	Maria Antonia Lima Veiga	1422866-5	Rua: 03 Pantanal	
14	ALEXTER DA COSTA LIMA	1652044-0	Rua: 03 Pantanal	
15	Maria de Jesus C. da Costa	1022116E-6	Rua: 03 Pantanal	
16	AURE VIEIRA DA COSTA	0428494-1	Rua: 03 Pantanal	
17	Cicero da Silva Soares	1502630-2	Rua: 03 Pantanal	
18	Raimundo N. Rodrigues N/Alacquias	2373410-8	Rua: 03 Pantanal	
19	Luciana Anjo da Costa	813.253-4	Rua: 03 Pantanal	
20	Antonio Ferreira da Silva	0530276-5	Rua: 03 Pantanal	

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Cultura e Informação Pauiniense - ACCIP** , que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP (69860-000)	ASSINATURA
01	ANTONIA RODRIGUES FERREIRA	1173196-7	RUA 04 PANTANAL	Antonia Rodrigues
02	ANTONIO RAIMUNDO LOPES CABRAL	541.239	RUA 04 PANTANAL	Antonio Raimundo
03	FRANCISCA MARTINS DA COSTA	1219387-9	RUA 04 PANTANAL	Francisca
04	MARIA SÉLIA FERREIRA DE VALE	1377277-5	RUA 04 PANTANAL	Maria Selia
05	FRANCISCO NASCIMENTO CARLOS	173.243	RUA 04 PANTANAL	Francisco
06	NAIVIA FELEX DO VALE	2373269-5	RUA ESTRADA DO MACUTE	Naivia F.V
07	FRANCISCO FERREIRA DO VALE	575.905	RUA 04 PANTANAL	Francisco
08	SAMARA DA SILVA	2373261-5	RUA 04 PANTANAL	Samara
09	FRANCISCA MOREIRA DA SILVA	1173363-2	RUA 04 PANTANAL	Francisca
10	AGOSTINHO FERREIRA DO VALE	212.789	RUA 04 PANTANAL	Agostinho
11	JESUS FERREIRA DO VALE	1407195-9	RUA 04 PANTANAL	Jesus
12	MARIA IVANGE VEGA DA SILVA	2583244-1	RUA 04 PANTANAL	Maria
13	JORGE CANIAL DA SILVA	2583308-1	RUA 04 PANTANAL	Jorge
14	VANGELSON MALVEIRA DO VALE	2320833-3	RUA DO MACUTE	Vangelson
15	VANUSA MALVEIRA DO VALE	2084391-7	RUA DO MACUTE	Vanusa
16	MARIA DA CONCEIÇÃO MALVEIRA DA COSTA	726.486	RUA DO MACUTE	Conceição
17	FRANCISCA RISPO NEVES	1439533-2	RUA DO MACUTE	Francisca
18	RAIMUNDO FERREIRA DO VALE	575.903	RUA DO MACUTE	Raimundo
19	ANTONIO ALVES DA SILVA	1173120-3	RUA DO MACUTE	Antonio
20	FRANCISCA FERREIRA DO VALE	1377326-7	RUA DO MACUTE	Francisca

* O Município possui único CEP: 69860-000

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Cultura e Informação Pauiniense - ACCIP** , que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP (**69860-000**)	ASSINATURA
01	Rosália Rodrigues da costa	2519788-6	Rua: Ananias Teixeira Cid Alta	Rosália
02	Maria Inácia de Oliveira	530.399	Rua: Ananias Teixeira Cid. Alta	Marias
03	Maria Raimunda Teixeira de Oliveira	1406999-7	Rua: Pinheiro Castelo Branco Cid. Alta	Mª Raimunda
04	Antonio Carlos Cicarauba Felix	1172947-3	Rua: Pinheiro Castelo Branco Cid. Alta	Antonio Carlos
05	maria Flores L. Cipurinã	2221939-0	Rua: Ananias Teixeira Cidade Alta	maria
06	Valdecy Silva Damascena	1377522-7	Rua: Ananias Teixeira Cid. Alta	Valdecir
07	Francisco Adalberto Costa Bezerra.	575.895	Rua: Ananias Teixeira Cid. Alta	Bezerra
08	Danubia Sena dos Santos	2221198-5	Rua. Pinheiro Castelo Branco Cid. Alta	Danubia
09	maria do Socorro Guimarães de Sena	1108637-8	Rua. Pinheiro Castelo Branco Cid. Alta	Maria
10	marileda Aires da Silva	2373080-3	Rua. Pinheiro castelo Branco Cid. Alta.	marileda
11	maria da Silva Benevides	0684793-5	Rua. Pinheiro castelo Branco Cid. Alta	Maria
12	maria Candida da Silva	1618617-6	Rua. Pinheiro Castelo Branco Cid. Alta	
13	Otavio Henrique Damascena	575.910	Rua. Pinheiro Castelo Branco Cid. Alta	Otavio
14	Deusi da Silva Damascena	2221835-1	Rua. Pinheiro Castelo Branco Cid. Alta	Deusi
15	Jordyane Pereira da Silva	1744472-1	Rua. Pinheiro Castelo Branco Cid. Alta	Jordyane
16	Zanato Oliveira da Silva	2500626-6	Rua. Ananias Teixeira Cid. Alta	Zanato
17	maria nady de Oliveira	0684791-9	Rua. Ananias Teixeira Cid. Alta	Maria
18	Raimundo nonato Pereira da Silva	1100393-6	Rua. Ananias Teixeira Cid. Alta	Raimundo
19	Francisco Tavares de lima	2220784-1	Rua. Ananias Teixeira Cid. Alta	Francisco
20	Iraneide Rodrigues da Silva	2084386-1	Rua. Ananias Teixeira Cid. Alta	Iraneide

* O Município possui único CEP: 69860-000

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Cultura e Informação Pauiniense - ACCIP** , que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP (**69860-000**)	ASSINATURA
01	Aleixa da cruz Sacramento	0959839-1	Rua 01 B. São Francisco	Aleixa C. S.
02	João Batista Fonseca	684-282	Rua 01 B. São Francisco	João B. Fonseca
03	Gilson martins	1603240-5	Rua 01 B. São Francisco	Gilson
04	Silvana S. Fonseca	2221379-1	Rua 01 B. São Francisco	Silvana
05	Elcivan A. Fonseca	2319229-1	Rua 01 B. São Francisco	Elcivan
06	marcelo S. Fonseca	2373266-1	Rua 01 B. São Francisco	marcelo
07	Ana maria de souza Oliveira		Rua 01 B. São Francisco	Ana maria
08	Sebastião moreira dos santos	1467019-7	Rua 01 B. São Francisco	Sebastião
09	maria Rita Vicente Pobre	1463231-4	Rua 01 B São Francisco	maria R.
10	Rosa maria souza d. Oliveira	1478986-1	Rua 01 B. São Francisco	Rosamaria
11	Antonio Luciano de souza	530-516	Rua 03 B. Pantanal	Antonio
12	Ivanilde de souza	530446-6	Rua 03 B. Pantanal	Ivanilde
13	perpetuo moreira da silva	0864285	Rua 03 B. Pantanal	perpetuo
14	Francisco moreira da silva	0888684-9	Rua 03 B. Pantanal	Francisco
15	Francisco Saturnino de Oliveira	1463496	Rua 03 B. Pantanal	Francisco
16	Francisco pereira de Oliveira	83.265	Rua 03 B. Pantanal	Francisco
17	rozaro soares do nascimento	468-165	Rua 03 B. Pantanal	Rozaro
18	marcelo soares do nascimento	1745030-6	Rua 03 B. Pantanal	marcelo
19	Marcos paulo soares dorge	1422162-2	Rua 03 B. Pantanal	marcos
20	Francisco pereira de oliveira	222163-0	Rua 03 B. Pantanal	Francisco

* O Município possui único CEP: 69860-000

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Cultura e Informação Pauiniense - ACCIP** , que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP (**69860-000**)	ASSINATURA
01	Conceição Costa dos Santos	2462027-0	PANTANAL RUA 2º	
02	Maria das Graças Costa dos S.	1132246-2	PANTANAL RUA 2º	
03	Dulcimar GOMES DA SILVA	1744453-5	PANTANAL RUA 2º	
04	Eugenia Gomes DA SILVA	2221879-3	PANTANAL RUA 2º	
05	Alberico GOMES DE OLIVEIRA	2535964-9	PANTANAL RUA 2º	
06	ANTONIO FELIX DE OLIVEIRA	0575928-5	PANTANAL RUA 2º	
07	JOSE PEREIRA DA COSTA	1204388-5	PANTANAL RUA 2º	
08	Maria Lucia GOMES ALMEIDA	1173153-2	PANTANAL RUA 2º	
09	Ezidério da Silva	0266385-7	PANTANAL RUA 2º	
10	[illegible] FRANCISCO FIRMINO DA SILVA	2221425-9	PANTANAL RUA 2º	
11	DAMIÃO PEREIRA DA COSTA	1744468-3	PANTANAL RUA 2º	
12	MARIA DE NAZARE INACIO DE OLIVEIRA	1193279-2	PANTANAL RUA 2º	
13	ANTONIO NASCIMENTO DOS SANTOS	0813239-9	PANTANAL RUA 2º	
14	LUCINEIDE COSTA BEZERRA	1182499-9	PANTANAL RUA 2º	
15	FRANCISCA SOARES DOS SANTOS	2101188-5	PANTANAL RUA 2º	
16	FRANCISCO SANTOS DA SILVA	1421172-8	PANTANAL RUA 2º	
17	MARIA DO SOCORRO GOMES DOS S.	1957271-9	PANTANAL RUA 2º	
18	MARIA JOSE NASCIMENTO SAID	2084357-7	PANTANAL RUA 2º	
19	OSMETO INACIO ZACARIAS	1531460-0	PANTANAL RUA 2º	
20	SARA LOPES SOARES	2084566-9	PANTANAL RUA 2º	

* O Município possui único CEP: 69860-000

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Cultura e Informação Pauiniense - ACCIP** , que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP (**69860-000**)	ASSINATURA
01	Eucles Nascimento Nogueira	1735926-0	Rua: Danilo Correa	Eucles
02	Josué Nogueira da Silva	0505290-4	Rua: Danilo Correa	Josué
03	Antonio do Nascimento Nogueira	140737-6	Rua: Danilo Correa	Antonio
04	Antonio Francisco Alves de Souza	2470546-2	Rua: Danilo Correa	Antonio Fco
05	Luzieté Pereira da Rocha	1992914-5	Rua: Danilo Correa	Luzieté
06	Glauciclerde das S. de araújo	2583318-9	Rua: Danilo Correa	Glauciclerde das S.
07	Irene Barbosa de Freitas	0530329-0	Rua: Danilo Correa	Irene B. Freitas
08	Rosimeire Souza Santana	1108613-0	Rua: Frei Mário Sabino	Rosimeire
09	Edvania Oliveira Teixeira	2507930-4	Rua 19 de Março	Edvania Oliveira
10	Maria Oliveira Teixeira	226536-0	Rua: 19 de Março	Maria O. T
11	Zenaide Pereira Teixeira	1875348-5	Rua: 19 de março	Zenaide P. Oliveira
12	Antonia Oliveira Teixeira	2234873-5	Rua: 19 de Março	Antonia O. Teixeira
13	Maria Zenaide Diconcáa Reis	2583321-9	Rua: Coronel José Rodrigues	Maria Zenaide D. Reis
14	Francisca Araújo Zacarias	2213683-5	Rua: Coronel José Rodrigues	Francisca Araújo Zacarias
15	Manoel Rady Vilaça	1359823-3	Rua Coronel José Rodrigues	Manoel Rady Vilaça
16	Alexandra Damasceno Silva	1407156-8	Rua: Coronel José Rodrigues	Alexandra D. Silva
17	José de Jesus Nascimento Soutelo	140795-5	Rua: Coronel José Rodrigues	José de Jesus
18	Arlécio Nascimento Soutelo	1181653-8	Rua: Coronel José Rodrigues	Arlécio N. Soutelo
19	Macirolis Soares do Nascimento	1407240-8	Rua: Coronel José Rodrigues	Macirolis
20	IVANCI SOUTELO Batista	2379246-6	Rua: Coronel José Rodrigues.	Ivanci S. B

* O Município possui único CEP: 69860-000

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Cultura e Informação Pauiniense - ACCIP** , que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP (**69860-000**)	ASSINATURA
01	RAIMUNDO ROSA PINHEIRO DA SILVA		RUA DA BICA S/Nº PANTANAL	RAIMUNDO
02	Jaide xavier do nascimento	0575950-1	Rua da Bica Pantanal	JAIDE XAVIER
03	Francisco costa coelho			FRANCISCO C.
04	Josiane Guzmão Alves	2632901999	Rua da Bica Pantanal	JOSIANE
05	Alessandro da Silva Guedes	103445	Rua da Bica Pantanal	ALESSANDRO
06	Julieti gonzaga da Silva	16-640178-6	Rua da Bica Pantanal	JULIETE
07	Cosma Rodrigues	0530456-3	Rua PN1 B Pantanal	COSMA
08	Elizaneuda S. Barros	1439785-4	Rua PN1 B. Pantanal	ELIZANEUDA
09	José Oliveira da Silva	0708933-2	Rua PN1 B. Pantanal	JOSÉ OLIVEIRA
10	Leonaro Rodrigues Ferreira	0796438-2	Rua 03 B. São Francisco	LEONARDO
11	Vanda Ribeiro maciel	1531395-6	Rua 02 B. São Francisco	VANDA
12	Francilda Araujo da costa	220995	Rua 02 B. São Francisco	FRANCILDA
13	Antonio Ricardo. O. de souza	1308640-8	Rua 02 B. São Francisco	ANTONIO
14	Hermenegilda A. da silva	1652036-4	Rua 02 B. São Francisco	HERMENEGILDA
15	Gilda Ribeiro de Souza	1407376-5	Rua 02 B. São Francisco	GILDA
16	Rosinete S. da Silva	1062519-4	Rua 02 B. São Francisco	ROSINETE
17	Antonio F. do vale	1463976-4	Rua 02 B. São Francisco	ANTONIO
18	Rita zacarias de Lima	2084456-5	Rua 02 B. São Francisco	RITA ZACARIAS
19	Erasmo Lima neto	2084610-6	Rua 02 B. São Francisco	ERASMO
20	Sebastiana da silva Souza	1050329-1	Rua 02 B. São Francisco	SEBASTIANA

* O Município possui único CEP: 69860-000

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Cultura e Informação Pauiniense - ACCIP** , que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP (**69860-000**)	ASSINATURA
01	Maria Zeneide Vicencia Reis	530.359	Rua: 05 São Francisco	Maria Zeneide
02	Joao Sergio Baltazar de Lima	1181766-6	Rua 05 São Francisco	[illegible]
03	Miriam Lopes Soares	2212960-6	Rua: 05 São Francisco	Miriam
04	Valeriania Andrade pinto	2086081-1	Rua 05 São Francisco	Valeriania
05	Gilcimar Costa Bezerra	1463572-0	Rua: 05 São Francisco	Gilcimar
06	Sebastiana Moura de Araujo	1346620-8	Rua: 05 São Francisco	Sebastiana
07	Francisco Rodrigues da Costa	1241200-8	Rua: 05 São Francisco	Francisco
08	Antonio Venicio de Lima	2373290-3	Rua: 05 São Francisco	Antonio
09	Rosa Maria Souza Coelho	1744504-3	Rua: 05 São Francisco	Rosa Maria
10	Francisca Maria Brito Amorim	1271141	Rua: 05 São Francisco	Francisca
11	Perlece Prudencio da Silva	1426391-2	Rua: 05 São Francisco	Perlece
12	Maria Madalena Mesquita	2221996-0	Rua: 05 São Francisco	Maria M.
13	Armando Costa de Araujo	1132233-0	Rua: 05 São Francisco	Armando
14	Maria Perpetua do norte	1208734-6	Rua: 04 São Francisco	Maria
15	Maria Ferreira de Souza	1208719-0	Rua: 04 São Francisco	Maria F.
16	Francisco Costa	588.557	Rua: 04 São Francisco	Francisco
17	Maria Gonçalves dos Santos	1142250-5	Rua: 04 São Francisco	Maria
18	Lourdete Prudencio da Silva	1837008-0	Rua: 04 São Francisco	Lourdete
19	Neuza Gonçalves dos Santos	1132189-0	Rua: 04 São Francisco	Neuza
20	Francisco Rodrigues de Lima	111.111	Rua: 04 São Francisco	Francisco

* O Município possui único CEP: 69860-000

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Cultura e Informação Pauiniense - ACCIP** , que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP (69860-000)	ASSINATURA
01	FRANCISCO DA SILVA NOBERTO	1427213-0	R. 05 Bairro São Francisco	Francisco da Silva Noberto
02	ANTONIA ALVEL DE MIRANDA	1132229-2	R. 05 Bairro São Francisco	Antonia
03	EDI CABRAL DE SOUZA	1395004-5	R. 05 Bairro São Francisco	Edi cabral de Souza
04	FRANCISCO PEREIRA DE LIMA	1836841-1	R. 05 Bairro São Francisco	3ro Pereira de Lima
05	IZIDIA DE OLIVEIRA LIMA	0796424-2	R. 05 Bairro São Francisco	Izidia
06	RAIMUNDO PEREIRA DA ROCHA	0588011-4	R. 05 Bairro São Francisco	Raimundo
07	RUBEVANIA ANDRADE PINTO	2086091-1	R. 05 Bairro São Francisco	RUBEVÂNIA
08	SEBASTIANA MOURA DE ARAUJO	1346620-8	R. 05 Bairro São Francisco	Sebastiana
09	JOSE COSTA BEZERRA	1014041-7	R. 05 Bairro São Francisco	ZEZINHO
10	FRANCISCO DAS CHAGAS DO NASCIMENTO	1243053-6	R. 05 Bairro São Francisco	Francisco
11	MARIA ANTONIA FERREIRA DE SOUZA	2373327-6	R. 05 Bairro São Francisco	Maria A. F
12	AMADEU FILIPE DA SILVA	1652012-2	R. 09 Bairro São Francisco	AMADEU
13	MANOEL RAMOS FRANCELINO	1407215-7	R. 05 Bairro São Francisco	Manoel R.F.
14	NOEMIA DA SILVA MARQUES	1463710-3	R. 05 Bairro São Francisco	Noemia S. da
15	FRANCISCO DAS CHAGAS NOGUEIRA DE SOUZA	1132218-7	R. 05 BAIRRO SÃO FRANCISCO	
16	LÓIDE DE SOUZA SOARES	1502630-2	R. 03 Bairro Pantanal	Lóide
17	ELIENE MELO DE SOUZA	2218301-9	R. 03 Bairro Pantanal	Eliene M.S.
18	MARIA SALETE GOMES DE MELO	0980S-0	R. 03 Bairro Pantanal	Maria Salete
19	MARLI DA COSTA DE OLIVEIRA	0530243-9	R. 03 Bairro Pantanal	Marli P.O.
20	ANTONIO PEREIRA DA SILVA	0530276-5	R. 03 Bairro Pantanal	Antonio P.S.

* O Município possui único CEP: 69860-000

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Cultura e Informação Pauiniense - ACCIP** , que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP (69860-000)	ASSINATURA
01	Sineide Nogueira Isboa.	1407027-8	Rua Erasmo de Abreu Lima B. Pantanal.	Sineide
02	Ranner Vicencia de moura.	014.596.152-47	Rua Erasmo de Abreu Lima B. Pantanal.	Ranner
03	Raimunda Nogueira da Costa.	1173078-1	Rua Erasmo de Abreu Lima B. Pantanal	Raimunda.
04	Wolnis Lopes Soares	2221859-9	Erasmo de Abreu Lima	Wolnes
05	Jotyon Lopes de Araújo	2596435-4	Erasmo de Abreu Lima Pantanal	Jotyon.
06	Antonia Andreza Ferreira	1463526-7.	Erasmo Abreu Lima Pantanal	Antonia
07	Raiane Ferreira Souza	2373348-9	Erasmo Abreu Lima Pantanal	Raiane
08	Mª do Socorro de Souza Ferreira	0720807-3.	Erasmo Abreu Lima Pantanal.	Maria.
09	Pedro Pacheco da Silva.	2084251-1	Erasmo Abreu Lima Pantanal	Pedro
10	Francisca das chagas Lopes.	0888655-5	Erasmo Abreu Lima Pantanal.	Francisca
11	Aurecélio Ferreira de Souza	2214044-6	Erasmo Abreu Lima Pantanal	Aurecélio
12	Mª Neiva Ferreira Lisboa	2412780-9	Erasmo Abreu Lima Pantanal	Maria.
13	Tereza Lopes de Almeida	571.257.953-15	Rua 4. Pantanal.	Tereza
14	Raiane Firmino da Silva	001.200.162-73	Rua 4. Pantanal	Raiane
15	Maria Francisca de Albuquerque	1243573-2	Rua Experimental	Maria
16	Francisca Roberto de Souza	0841214-6	Rua 1 manoquinol.	Francisca
17	Ana maria Oliveira Nunes.	1786104-7	Rua Omar mameol.	Ana
18	Francisca Cittaquaque da Rocha	004.846.492-99	Rua da Glória	Francisco
19	Célia marques Sobrinho	2373347-0	Erasmo Abreu Lima	Célia
20	Margarida Pereira de Albuquerque	530.474	Erasmo Abreu Lima	Margarida

* O Município possui único CEP: 69860-000

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Cultura e Informação Pauiniense - ACCIP** , que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP (**69860-000**)	ASSINATURA
01	Raimundo Firmino da Silva	1407999	Rua 01 B Buriti	Raimundo
02	Odete Vale de Almeida	0575955-5	Rua 01 B. Buriti	Odete
03	Maria do Socorro dos Santos	1429291-7	Rua 01 B. Buriti	Maria
04	Marizete Alves do Vale	1181900-6	Rua 01 B. Buriti	Marizete
05	Maria Lúcia de Souza	1208681-9	Rua 01 B. Buriti	Lúcia
06	Gilda Sabino de Souza	2225090-3	Rua 01 B. Buriti	Gilda
07	Hermino Souza dos Santos	1591325-7	Rua 01 B. Buriti	Hermino
08	Raimundo S. do Vale	0720808-1	Rua 01 B. Buriti	Raimundo
09	Miguel Gomes do Vale	0720815-4	Rua 01 B. Buriti	Miguel
10	Mª Odete de Souza Ferreira	1498895-9	Rua 01 B. Buriti	Odete
11	Antônio Souza da Silva	192-169	Rua 02 B Buriti	A. Souza
12	Antonio Vilma dos Santos	1722245-1	Rua 02 B. Buriti	Antonio
13	Domingos Castro de Souza	1074776	Rua 02 B Buriti	Domingos
14	Maria José do Castro	933-276	Rua 02 B. Buriti	Maria José
15	Raimunda Neres de Castro	2225842-4	Rua 02 B Buriti	Raimunda
16	Eloisa F. dos Santos	1372207-1	Rua 02 B. Buriti	Eloisa
17	Rosa maria de V. Reis	1100901-6	Rua 02 B. Buriti	Rosa Maria
18	Maria Antonia de Souza	1229352-6	Rua 02 B. Buriti	Maria Antonia
19	Maria Neres de Souza	0959865-0	Rua 02 B. Buriti	Maria Neres
20	Francisco Santos de Freitas	1615138-0	Rua 02 B. Buriti	Francisco

* O Município possui único CEP: 69860-000

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Cultura e Informação Pauiniense - ACCIP** , que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP (69860-000)	ASSINATURA
01	FRANCISCO DA SILVA MAIA	1615133-0	R. 06 Bairro São Francisco	Francisco
02	ADRIANA ALMEIDA DO NASCIMENTO	1531405-7	R. 06 Bairro São Francisco	Adriana
03	COSMO ARAUJO DA SILVA	1377706-2	R. 06 Bairro São Francisco	COSMO
04	JURACELIA RODRIGUES GOMES	1992011-3	R. 06 Bairro São Francisco	Juracelia
05	MARIA IVETE SOUZA DE ARAUJO	1208900-1	R. 06 Bairro São Francisco	Maria. I. A.
06	JOSUE COSTA DE ARAUJO	1181737-2	R. 06 Bairro São Francisco	JOSUE. C. A
07	ANTONIA EDUARTE DE PAIVA SANTOS	0320596	R. 05 Bairro São Francisco	Antonia E P S
08	MARIA RAIMUNDA RODRIGUES COSTA	1652639-8	R. 05 Bairro São Francisco	Raimunda
09	FRANCISCA FERREIRA DO NASCIMENTO	1132296-8	R. 05 Bairro São Francisco	F. F. Nascimento
10	PAULO ZACARIAS DE ALBUQUERQUE	2153645-7	R. 05 Bairro São Francisco	Paulo. I. A.
11	PAULO ZACARIAS DE ALBUQUERQUE	0359829-4	R. 05 Bairro São Francisco	Paulo I. A
12	ADEANE FERREIRA DO NASCIMENTO	2084462-0	R. 05 Bairro São Francisco	Adeane
13	JOSE SOBREIRA DA SILVA	1615186-7	R. 05 Bairro São Francisco	JOSE. S. Silva
14	MARIA PEREIRA NUNES	2365087-7	R. 05 Bairro São Francisco	Maria. P. Silva
15	MARIA DO SOCORRO PEREIRA	2221834-3	R. 05 Bairro São Francisco	Marias P.
16	SEBASTIÃO PEREIRA SOBREIRA	2432597-0	R. 05 Bairro São Francisco	Sebastião
17	FRANCISCO GONSALVES DE ARAUJO	1569733-9	R. 05 Bairro São Francisco	Francisco Gomes
18	CLAUDIONAUDO V. REIS	1422765-7	R. 05 Bairro São Francisco	Claudionaldo V. Re
19	TAYANA FELIX MOLEDO	2373086-2	R. 05 Bairro São Francisco	Tayana F. Moled
20	MARIA JOSE MELO DE SOUZA	1422814-2	R. 05 Bairro São Francisco	Maria José M. de Souz

* O Município possui único CEP: 69860-000

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

123

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Cultura e Informação Pauiniense - ACCIP** , que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP (**69860-000**)	ASSINATURA
01	Francisco Tomaz da Silva	1107444-3	Rua 03 B. Pantanal	
02	Luiz Pereira Nunes	796.389	Rua 03 B. Pantanal	
03	Raimunda Nonato de Souza	1182396-8	Rua 03 B Pantanal	
04	Francisco de Assis Xavier	1744413-1	Rua 03 B. Pantanal	
05	Maria Celeste Franco dos Santos	0959863-4	Rua 03 B. Pantanal	
06	Manoel Domingos de melo	1427861-8	Rua da Cosama	
07	maria nogueira de Souza	1439617-3	Rua da cosama	
08	Olando Nunes Batista	1875337-0	Rua da cosama	
09	Ivone de Souza	2213646-0	Rua da cosama	
10	Nicelia Gomes Tavares	1407165-3	Rua da cosama	
11	Maria Raimunda Lopes	2373266-6	Rua da cosama	
12	Andreia martins	2221266-3	Rua da cosama	
13	Antonia Francisca	2211892-0	Rua da cosama	
14	Edite Barbosa da Silva	1992003-2	Rua da cosama	
15	Francisco Rodrigues Costa	1695654-0	Rua da cosama	
16	Zilda Pereira da Costa	1162193-1	Rua da bica. C. alta	
17	Francisco Rodrigues Costa	0941148-0	Rua da bica C. alta	
18	Raimunda nonato s. Oliveira	1163215-7	Rua da bica C. alta	
19	Maria José Inacêncio	1394733-7	Rua da bica. C. alta	
20	Manoel Ramiro do nascimento	1193863-3	Rua da bica. C. alta	

1 SET 2013

* O Município possui único CEP: 69860-000

124

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Cultura e Informação Pauiniense - ACCIP** , que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP (69860-000)	ASSINATURA
01	FRANCISCA CARLOS DA SILVA APURINÃ	2320431-1	R.05, Bairro São Francisco	
02	ANTONIO FERREIRA MESQUITA	1377320-8	R.05, Bairro São Francisco	
03	DARCILENE FERREIRA DO VALE	1744430-6	R.05, Bairro São Francisco	
04	EDINALDO MESQUITA FERREIRA	1439831-1	R.05, Bairro São Francisco	
05	LUIZ COSTA DE ARAUJO	1204505-5	R.05, Bairro São Francisco	
06	NOELIA PURDENCIO DA SILVA	1799371-7	R.05, Bairro São Francisco	
07	FRANCISCA PAULA DOS SANTOS APURINÃ	1991214-5	R.05, Bairro São Francisco	
08	FRANCISCO DAS CHAGAS CABRAL DE LIMA	0888668-7	R.05, Bairro São Francisco	
09	ANTONIO FRANCISCO DE LIMA	2373296-2	R.05, Bairro São Francisco	
10	ANTONIO FERREIRA DE LIMA	1615153-4	R.05, Bairro São Francisco	
11	FRANCISCO DAS CHAGAS CABRAL DE LIMA	841.208	R.05, Bairro São Francisco	
12	JOÃO XAVIER DA SILVA	1243602-0	R.05, Bairro São Francisco	
13	SEBASTIANA ALVES DA CRUZ	1735933-3	R.05, Bairro São Francisco	
14	FRANCISCA XAVIER DA SILVA	1744489-6	R.05, Bairro São Francisco	
15	MARIA MEIRES FRANCO COSTA	1439686-6	R.05, Bairro São Francisco	
16	ADENILTON VENTURA DOS SANTOS	1291876-8	R.05, Bairro São Francisco	
17	RAIMUNDO NONATO RODRIGUES MALAQUIAS	2373410-8	R.05, Bairro São Francisco	
18	ANTONIO ALEXANDRE MARTINS	1398239-7	R.05, Bairro São Francisco	
19	LUCIVALDO RACHID DOS SANTOS	2237040-4	R.05, Bairro São Francisco	
20	LUZIA FERREIRA DE SOUZA	1394982-9	R.05, Bairro São Francisco	

* O Município possui único CEP: 69860-000

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Cultura e Informação Pauiniense - ACCIP** , que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP (**69860-000**)	ASSINATURA
01	Raimunda inacio nunes	3243758-2	Rua 01 B. Portelinha	
02	Eronildo da veiga Acaraúba	2084316-3	Rua 01 B. Portelinha	
03	Francisco Almeida de Souza	804260	Rua 01 B. Portelinha	
04	maria de nazare nogueira	1427733-6	Rua 01 B. Portelinha	
05	Francisco Xavier do nascimento	7201773	Rua 01 B Portelinha	
06	Raimunda carneiro Amigos	1181801-8	Rua 01 B. Portelinha	
07	Mª Nazaré C. Domingos	1803035-67	Rua 01 B. Portelinha	
08	Raimunda Domingos da silva	1204386-9	Rua 01 B. Portelinha	
09	Maria Francisca de Souza	1407440-0	Rua 01 B. Portelinha	
10	Nair da Silva Henrique	1173035-8	Rua 01 B. Portelinha	
11	Raimilton Ferreira da Silva	1759322-9	Rua 01 B. Portelinha	
12	Belquior Alves do nascimento	1732253-5	Rua 01 B Portelinha	
13	Francisca das chagas nogueira	1368459-6	Rua Rita Batalha	
14	João Batista Bizerra	1077740	Rua Rita Batalha	
15	Francisco de souza	2090030-3	Rua Rita Batalha	
16	Raimunda do barbino da costa	1243583-0	Rua Rita Batalha	
17	Jesus Felix Venâncio	1377333-6	Rua Rita Batalha	
18	Miguel Salustiano de Oliveira	1463928	Rua Rita Batalha	
19	Lidia dos santos medeiros	2419911-2	Rua Rita Batalha	
20	Sandra Torquato Domingos	3684999-8	Rua Rita Batalha	

1 SET 2013

*O Município possui único CEP: 69860-000

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Cultura e Informação Pauiniense - ACCIP** , que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP (69860-000)	ASSINATURA
01	Mirian Souza Gomes Apurinã	2320485-0	R. 06, Bairro São Francisco	Mirian Souza
02	José Raimundo Fortino Muniz Apurinã	1668201-7	R. 06, Bairro São Francisco	José Raimundo
03	Rosineide Souza da Silva Apurinã	1875339-6	R. 06, Bairro São Francisco	Rosineide de Souza
04	Francisco Batista Rafael Apurinã	1992062-8	R. 06, Bairro São Francisco	Francisco B.
05	Raimunda Braga Rodrigues	2213732-7	R. 06, Bairro São Francisco	Raimunda
06	Maria Braga Honorato	1427234-2	R. 06, Bairro São Francisco	maria Braga
07	José Augusto Braga Rodrigues	2519530-1	R. 06, Bairro São Francisco	José augusto
08	Raimundo Braga Rodrigues	2085454-4	R. 06, Bairro São Francisco	Raimundo
09	Manoel Sindo Braga Rodrigues	2153629-5	R. 06, Bairro São Francisco	Manoel
10	Madalena Mauricio de Souza	1368483-3	R. 06, Bairro São Francisco	madalena
11	Maria Rita Ferreira da Silva	1992071-7	R. 06, Bairro São Francisco	Maria rita
12	João Pascoal da Silva	1643670-9	R. 06, Bairro São Francisco	João Pascoal
13	Edson de Almeida	1502655-8	R. 06, Bairro São Francisco	Edson de Almeida
14	Maria da Costa da Silva	2084359-3	R. 06, Bairro São Francisco	maria da Costa
15	Aristides Alves de Almeida	1603604-2	R. 06, Bairro São Francisco	Aristides
16	Maria Aparecida Pereira Vieira	2084246-5	R. 06, Bairro São Francisco	maria Aparecida
17	João Rodrigues Gomes	1421658-2	R. 06, Bairro São Francisco	João Rodrigues
18	Antonia Ferreira Rachid	2221143-8	R. 05, Bairro São Francisco	Antonia F. Rachid
19	Francisco Chaves Rachid	1181651-1	R. 05, Bairro São Francisco	Francisco C. Rachid
20	Solange Ferreira de Souza	1208694-0	R. 05, Bairro São Francisco	Solange F. de Souza

* O Município possui único CEP: 69860-000

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Cultura e Informação Pauiniense - ACCIP** , que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP (**69860-000**)	ASSINATURA
01	Maricilene Barbosa da Silva	1394862-8	Rua 03 B. São Francisco	
02	Francisca Santana da Silva	1993200-6	Rua 03 B. São Francisco	
03	Leo Gonçalves Parede	468069	Rua 03 B. São Francisco	
04	Joilde Lide Rodrigues Coelho	1243579-1	Rua 03 B. São Francisco	
05	Maria Gaioso	708.168	Rua 03 B. São Francisco	
06	Julian Gaioso Ybarra	10402246-2	Rua 04 B. Pantanal	
07	Maria Pinto de Costa	1407901-0	Rua 04 B. Pantanal	
08	Antonia Nascimento da Silva	024853	Rua 04 B. Pantanal	
09	Isaias Silva de Medeiros	2686623	Rua 04 B. Pantanal	
10	Leanne Souza de Lima	173585-5	Rua 04 B. Pantanal	
11	Francisco Ferreira da Silva	1664520-7	Rua 04 B. Pantanal	
12	Nice Silva dos Santos Apurino	1744991-0	Rua 04 B. Pantanal	
13	Francisca Moreira Roberto	1626659-5	Rua 04 B. Pantanal	
14	Antonio Carlos de O. dos Santos Apurino	2221913	Rua 02 B. São Francisco	
15	Gilberto Moreira da Siapurina	2221913-7	Rua 02 B. São Francisco	
16	Ronan da Silva Vale	1897619-0	Rua 02 B. São Francisco	
17	João Bosco P. Costa	1142244-0	Rua 02 B. São Francisco	
18	Francisca Moura Pequeno	1699154-0	Rua 02 B. São Francisco	
19	Rosiane Nunes de Oliveira	1744476-4	Rua 02 B. São Francisco	
20	José Mauricio de Souza	1173191-6	Rua 02 B São Francisco	

* O Município possui único CEP: 69860-000

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Cultura e Informação Pauiniense - ACCIP**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP.:69860-000	ASSINATURA
01	Maria da Silva Junior	1162111-7	São Francisco Rua: 04.	
02	Elionice Aguiar de Souza.	2221138-1	São Francisco Rua: 04	
03	Naidio da Silva Bezerra.	2084629-0	São Francisco Rua 04	
04	Edimar da Silva Barbosa	1421170-3	São Francisco Rua 04	
05	Densimar Alves de Souza	1132288-8	São Francisco Rua 04	
06	Roseny Supriano da Silva	1788555-8	São Francisco Rua 04	
07	Jordelino Gomes de Almeida	1407000-6	São Francisco Rua 04	
08	Maria Francisca dos Santos	1427863-4	São Francisco Rua 04	
09	Mario Almeida Junio	796.403	São Francisco Rua 04	
10	Maria do Nascimento	1193803-0	São Francisco Rua 04	
11	Francisco Supriano da Silva	1875333-7	São Francisco Rua 04	
12	Leontina Ferreira Gomes	1172954-8	São Francisco Rua 04	
13	Jose Supriano da Silva	1243622-4	São Francisco Rua 04	
14	Conceição Soares da Silva	1173041-2	São Francisco Rua 04	
15	Edinaldo Supriano da Silva	1204453-9	São Francisco Rua 04	
16	Locarival Francisco da Silva R.P	1992250-7	São Francisco Rua 04	
17	Francisco Ferreira Nascimento	530.337	São Francisco Rua 04	
18	Antonia Alburquerque Prado	1162124-9	São Francisco Rua 04	
19	Maria do Socorro de Freitas	2583322-7	São Francisco Rua 4	
20	Adriano Damasceno Lopes	1173322-5	São Francisco Rua 4	

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Cultura e Informação Pauiniense - ACCIP** , que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP (**69860-000**)	ASSINATURA
01	Inacio nonato da Silva	059902	Rua Damião Correia	INACIO
02	Alzira pereira da silva	0930316-8	Rua Damião Correia	ALZIRA
03	Raimundo de Assis Benevides	0575899-7	Rua Damião Correia	RAIMUNDO
04	Andrea Gomes Bandeira	1836867-0	Rua Damião Correia	ANDREIA
05	Antonio Ferreira da Silva	1427469283	Rua Damião Correia	ANTONIO
06	Mary Benardina Gomes	0325310-4	Rua Damião Correia	MARY
07	Alzier nascimento Nogueira	03162360	Rua Damião Correia	ALZIER
08	Maria jose da costa e Nagas	146.466	Rua Francisco pinheiros	Maria José Costa
09	Walter Cardoso de Assis	517119	Rua pinheiro castelo Branco	WALTER
10	Raimunda Cabral de Souza	1744820-4	Rua pinheiros castelo Branco	RAIMUNDA
11	Maria Cabral de Souza	1744473-0	Rua pinheiros castelo Branco	MARIA
12	Francisco Ferreira de lima	1992978-1	Rua pinheiros castelo Branco	FRANCISCO
13	Erivaldo Freitas Parente	1347523-8	Rua PN1 Bairro Pantanal	ERIVALDO
14	Mario jose de souza	7182021-7	Rua PN1 Bairro Pantanal	MARIO
15	Edinaldo afonso Lopes	1112664 9	Rua pinheiro castelo Branco	EDINALDO
16	Enizeide molera de Remorado	1136784 9	Rua pinheiro castelo Branco	ENIZEIDE
17	Maria do Socorro Remorado m.	884. 687	Rua pinheiro castelo Branco	MARIA
18	Francisca de Souza	1206014-3	Rua pinheiro castelo Branco	FRANCISCA
19	Miriam de S. costa	2084423-2	Rua pinheiro castelo Branco	MIRIAM
20	Miriane de Souza da costa	2084445-0	Rua pinheiro castelo Branco	MIRIANE

* O Município possui único CEP: 69860-000

135

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Cultura e Informação Pauiniense - ACCIP** , que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP (**69860-000**)	ASSINATURA
01	NAZARENO BEZERRA DE SOUZA	1243644-5	R.04, Bairro São Francisco	Nazareno B
02	FRANCISCA FERREIRA DE SOUZA	1439767-6	R.04, Bairro São Francisco	Francisca
03	MARIA ANTONIA BALBINO RODRIGUES	1396001-0	R.04, Bairro São Francisco	Maria Antonia
04	MRINALDO GOMES PAULINO	1992859-9	R.04, Bairro São Francisco	marinaldo gomes paulino
05	MONICA BEZERRA SANTANA	1351729-5	R.04, Bairro São Francisco	Monica B. Santana
06	ANGELA SILVA DE SOUZA	2504660-8	R.04, Bairro São Francisco	Angela da Silva
07	RAIMUNDA PINTO DE CASTRO	1193881-9	R.04, Bairro São Francisco	Raimunda P.
08	MARIA AUXILIADORA FERREIRA LOPES	2419307-0	R.04, Bairro São Francisco	Mª Auxiliadora
09	RAIMUNDO NONATO TEIXEIRA SENA	1875456-2	R.04, Bairro São Francisco	Raimundo N. Teixeira
10	EDIVAN ANDRADE DE LIMA	1603739-1	R.04, Bairro São Francisco	Edivan A. Lima
11	FRANCISCA SANTANA DA SILVA	1993200-6	R.04, Bairro São Francisco	Francisca Santana
12	EVLINA PEREIRA DA SILVA	1182040-3	R.04, Bairro São Francisco	Evlina P.
13	EDMUNDO DA SILVA BARBOSA	1422847-5	R.04, Bairro São Francisco	Edmundo
14	RAIMUNDA INACIO DA COSTA	1427539-3	R.04, Bairro São Francisco	Raimunda
15	SILVIA FRANCO DA SILVA	1992237-0	R.06 Bairro São Francisco	Silvia Franco
16	NADIME PALHETA RIBEIRO	2221107-1	R.05 Bairro São Francisco	nadime palheta
17	OZANA ZACARIAS DA SILVA	1306099-6	R.06 Bairro São Francisco	OZANA Z. d. SILVA
18	RUTE MUNIZ DA SILVA	1427831-7	R.06 Bairro São Francisco	Rute M. da Silva
19	IRACELIA RACHID DOS SANTOS	2519445-3	R.06 Bairro São Francisco	Iracelia R.
20	EDITE MAGALHAES DA SILVA	1463245-4	R.06 Bairro São Francisco	Edite M. Silva

* O Município possui único CEP: 69860-000

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Cultura e Informação Pauiniense - ACCIP** , que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP (69860-000)	ASSINATURA
01	FRANCISCO ADONIAS OLIVEIRA DOS SANTOS	1368487-6	R. 04, Bairro São Francisco	Francisco A. o Sant
02	CREUZA MATIAS DIAS	1172973-2	R. 04, Bairro São Francisco	Creuza Matias Dias
03	TAIARA DIAS DE ALMEIDA	2550792-3	R. 04, Bairro São Francisco	Taiara Dias
04	RAIMUNDA DO NASCIMENTO DE ARAUJO	1377310-0	R. 04, Bairro São Francisco	Rdo Nascimento Ara
05	ALDENIR MATIAS DIAS	1172993-7	R. 04, Bairro São Francisco	Aldenir Matias Dias
06	MISNA DANTAS DE MEDEIROS	1409472-0	R. 04, Bairro São Francisco	Misna D. Medeiros
07	ISAIAS SILVA DE MEDEIROS	2686623	R. 04, Bairro São Francisco	Isaias S. Medeiros.
08	JUCELIA FERREIRA GOMES	2373303-9	R. 04, Bairro São Francisco	Jucelia Ferreira
09	FRANCISCO PEREIRA VENANCIO	0514169-9	R. 04, Bairro São Francisco	Francisco P. Venancio
10	MARIA GAYOZO	708.168	R. 04, Bairro São Francisco	Jucelia Ferreira
11	MARIA GAYOZO	708.168	R. 04, Bairro São Francisco	Maria C Gayozo
12	DILENILDE RODRIGUES DE SOUZA	1243579-1	R. 04, Bairro São Francisco	Dilenilde R. Souza
13	AROLDO PINTO DE CASTRO	1407369-2	R. 04, Bairro São Francisco	Aroldo P. Castro
14	LIDIANE VENANCIO PEREIRA	1992010-5	R. 04, Bairro São Francisco	Lidiane Venancio Pereira
15	MARILENE SOUZA DOS SANTOS	1836771-2	R. 04, Bairro São Francisco	marilene
16	REINALDO DO NASCIMENTO	1243156-7	R. 04, Bairro São Francisco	Reinaldo
17	MARIA DE NAZARE DO NASCIMENTO	1799359-8	R. 04, Bairro São Francisco	maria de nazare
18	MARIA LIANE VENANCIO PEREIRA	1649971-9	R. 03, Bairro São Francisco	Mª liane
19	ANTONIO COSTA DE ARAUJO	1132222-5	R. 05, Bairro São Francisco	Antonio Co
20	MARIA ALICE ARAUJO DO NASCIMENTO	1463600-0	R. 05, Bairro São Francisco	Mª Alice Araujo do N

1 SET 2013

* O Município possui único CEP: 69860-000

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Cultura e Informação Pauiniense - ACCIP** , que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP (**69860-000**)	ASSINATURA
01	Raimunda Santos de Oliveira	306-4300-2	Pentecostes	Raimunda
02	Vicente Mendes dos Santos	306-9200-4	Pentecostes	Vicente
03	Francisco Gomes Marques	146-3307-0	Pentecostes	Francisco
04	Orlean Tavares Domingos	1945006-1	Pentecostes	Orlean
05	Luis Caliato Feitosa	1346769-7	Rua: Manoel Correa	Luis
06	Cassiano Lazaro da Costa	142 1135. 1	Rua: da Olaria	Cassiano
07	Maria Sandra de Oliveira	2173139-7	Rua da Olaria	Maria Sandra
08	Raimundo Donato de Souza	505. 274	Rua: da Olaria	Raimundo
09	Maria Amelia Carvalcante de Souza	530. 346	Rua da Olaria	Maria Amelia
10	Marley de Jesus Carvalcante de Souza	2084406-9	Rua: da Olaria	Marley
11	Deusdete Souza do nascimento	1173409-4	Rua: da Olaria	Deusdete
12	Cleane Maria Lopes	2222096-1	Rp.Pinheiro Castelo branco	Cleane
13	Sérgio Alves Dutra	1439876-1	Rua pinheiro Castelo branco	Sergio
14	Fausto Carneiro da Silva	1173481-7	Rua: da Olaria	Fausto
15	Otilia Lazaro da Costa	0530513-6	Rua da Olaria	Otilia
16	Teo Irmão da Costa	530.514	Rua da Olaria	Teo Irmão
17	Evanir da Silva Costa	23732806	Rua da Olaria	Evanir
18	Elizabete Lazaro da Costa	2221863-2	Rua da Olaria	Elizabete
19	Rogério Cordeiro Gomes	4219611	Rua da Olaria	Rogério
20	Ercimar Araújo de Amorim	1765013-5	Rua: da Olaria	Ercimar

* O Município possui único CEP: 69860-000

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Cultura e Informação Pauiniense - ACCIP** , que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP (69860-000)	ASSINATURA
01	RAIMUNDA FERREIRA DE LIMA	1076218-3	R.03, Bairro São Francisco	Raimunda F.
02	ANTONIA DA SILVA SOUSA	1172921-0	R.03, Bairro São Francisco	Antonia Silva Sousa
03	FRANCISCA INACIA DE OLIVEIRA	1044567-6	R.03, Bairro São Francisco	Francisca I. de O.
04	EDNA OLIVEIRA DA SILVA	1438679-8	R.03, Bairro São Francisco	Edna O. da Silva
05	ELIZABETE CALIXTO FEITOZA	1173141-9	R.03, Bairro São Francisco	Elizabete Calixto Feitoza
06	ALDEMIRES BARROS FEITOZAS	1765012-7	R.03, Bairro São Francisco	aldemires B. Feitozas
07	FRANCISCO COSTA COELHO	1108653-0	R.03, Bairro São Francisco	Francisco
08	CASSIANE GOMES DA SILVA	1993230-8	R.03, Bairro São Francisco	Cassiane
09	SHIRLENE MARIA DE CASTRO LIMA	0588182-9	R.03, Bairro São Francisco	Shirlene Lima
10	MARIA MOREIRA DA SILVA APURINA	2084311-9	R.03, Bairro São Francisco	maria moreira
11	JOSE EDIO MACHADO SANTOS	215795	R.03, Bairro São Francisco	Jose Edio M. Santos
12	JOSEANE SERRA MOTA DE SOUSA	268739	R.03, Bairro São Francisco	Joseane S.
13	JOSE EDIO MACHADO SANTOS	215795	R.03, Bairro São Francisco	Jose Edio M. Santos
14	ALDENORA DA SILVA	1121166-1	R.04, Bairro São Francisco	Aldenora M
15	FRANCISCO XAVIER DA SILVA	2470567-5	R.04, Bairro São Francisco	Francisco
16	MARLENE PEREIRA TEIXEIRA	726.447	R.04, Bairro São Francisco	Marlene P.
17	RAIMUNDA VICENTE DE SOUZA	1613678-4	R.04, Bairro São Francisco	Raimunda
18	JORGE LUIZ COELHO	11135	R.04, Bairro São Francisco	
19	CLAUDIO EDIO DA SILVA	1531458-8	R.04, Bairro São Francisco	
20	JOSE GONÇALVES DE SOUZA	1992214-2	R.04, Bairro São Francisco	

* O Município possui único CEP: 69860-000

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Cultura e Informação Pauiniense - ACCIP** , que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP (**69860-000**)	ASSINATURA
01	Edmeia Pereira de Oliveira	0505292-0	Rua: Danilo Correa	Edmeia P.O
02	Antonia Pereira da Silva	0530316-8	Rua: Danilo Correa	Antonia P. da Silva
03	Naissa Pereira da Silva	2212977-4	Rua: Danilo Correa	Naissa Pereira
04	Francisco Alves Felix	1172976-7	Rua: Danilo Correa	Francisco A. Felix
05	Maria Nascimento de Araújo	1875458-9	Rua: Danilo Correa	Maria Nascimento
06	Antonia Alves Rachid	1427736-0	Rua: Danilo Correa	
07	Jesus Ferreira Nobre	530-340	Rua: Danilo Correa	Jesus F. Nobre
08	Joaquim Silvino Dutra	5052939	Rua Pinheiro Castelo Branco	
09	Raimundo J. da Costa	505289	Rua: Fco Linhares	Raimundo
10	Raimundo Silva Rachid	0575986-2	Rua Fco Linhares	RAIMUNDO
11	Marlene Lima Pereira	733.376	Rua: 02 Bairro São Francisco	M.L.P.
12	Helenora Ferreira do Nascimento	0530271-4	Rua: Danilo Correa	
13	Afonso Ferreira Nascimento	1407261-0	Rua: 02 pantanal	AFONSO
14	Nilzete Almeida de Souza	2100312-3	Rua 02 Pantanal	NILZETE
15	José Julião	0720804-9	Rua 02 Pantanal.	José
16	Valmir Alves Julião	0575912-9	Rua 02 pantanal	
17	Elcene Lolares Vitorino	1173012-9	Rua PNL Fortaleza.	ELIENE
18	Diego Ferreira Albuquerque	2100317-3	Rua: PNL Fortaleza.	DIEGO
19	Luiza Barbosa da Silva	530.466	Rua: PNL Fortaleza	
20	Antonio Firmino de Souza	027531-1	Rua: 19 de março	

* O Município possui único CEP: 69860-000

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Cultura e Informação Pauiniense - ACCIP** , que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP (69860-000)	ASSINATURA
01	EVANDRO RUFINO DE SOUZA	1992828-9	R. 03, Bairro São Francisco	Evandro
02	LAIDE XAVIER DO NASCIMENTO	0575950-1	R. 03, Bairro São Francisco	Laide Xavier
03	SEBASTIÃO ARAÚJO DE LIMA	588048	R. 03, Bairro São Francisco	Sebastião Araújo de Lima
04	ANTONIA CARLOS DE OLIVEIRA SANTOS ARCANJO	2221915-3	R. 03, Bairro São Francisco	Antonia Carlos de Oliveira Santos
05	ELIETE RENOVATO DE MOURA	1744878-6	R. 03, Bairro São Francisco	Eliete R. Moura
06	ANTONIO ELISEU SENA DOS SANTOS	1407513-0	R. 04, BAIRRO SÃO FRANCISCO	Antº Eliseu Sena
07	SARA MOREIRA DE ALMEIDA	1198683-2	R. 04, Bairro São Francisco	Sara Moreira de Almeida
08	ARMANDO COSTA COELHO	0575958-7	R. 04, Bairro São Francisco	Armando C. Coelho
09	MARIA ALDEIDE MENDONÇA DA SILVA	1314147-3	R. 04, Bairro São Francisco	Mª Aldeide mendonça
10	RAIMUNDA LIMA DA SILVA	0588029-7	R. 04, Bairro São Francisco	Raimunda Lima
11	ANTONIO JOSÉ LIMA DA SILVA	1643691-1	R. 04, Bairro São Francisco	Antº José Lima
12	RAIMUNDA EDNELZA DELMIRO	1260819-0	R. 04, Bairro São Francisco	Rdo Ednelza Delmiro
13	ROSILENE PEREIRA REIS	888.657	R. 04, Bairro São Francisco	Rosilene P. Reis
14	JONAS FERREIRA NUNES	1243743-3	R. 04, Bairro São Francisco	Jonas Ferreira Nunes
15	LUCINETE PEREIRA BARROZO	1181969-3	R. 04, Bairro São Francisco	Sdeane S.B.M
16	Sdeane de Sousa Brasil Manchineri	410402	R. 04, Bairro São Francisco	Sdeane S. Brasil
17	OZIEL MOREIRA ARAÚJO	1173411-6	R. 04, Bairro São Francisco	Oziel Moreira
18	ROSILDA ALMEIDA BARROS	2221929-3	R. 04, Bairro São Francisco	Rosilda A B
19	JORDEVANE FERREIRA DE BARROS	2213597-9	R. 04, Bairro São Francisco	Jordevane F. B
20	ANTONIA SANTANA DE SOUZA MARTINS	1360072-4	R. 04, Bairro São Francisco	Antonia S. S. Santos

* O Município possui único CEP: 69860-000

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Cultura e Informação Pauiniense - ACCIP** , que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP (69860-000)	ASSINATURA
01	Edvanuza Lopes Pereira	1881591-0	PN2 Fortaleza	
02	Elvânia Lopes Pereira	1759320-9	PN2 fortaleza	
03	Antonia Lopes Pereira	0872328-1	PN2 fortaleza	
04	José Raimundo Barros de melo	1407744-19	PN2 fortaleza	
05	Nivia Mauricio de Souza	1407222-0	PN2 fortaleza	
06	Raimundo F. do Nascimento	530.384	PN2 fortaleza	
07	Ranalolo F. do nascamento	1992759-2	PN2 Fortaleza	
08	Marcia Mauricio de souza	1346597-0	PN2 Fortaleza	
09	Dindalva Salvador da silva	0538061-8	Rua Danilo correa	
10	Marinaldo nogueira do Nascimento	15522601	Rua Danilo Correa	
11	José muniz coelho	1076220-5	Rua: Danilo Correa	
12	Fca Colares da Silva	1407417-6	Rua: Danilo correa	
13	Miraldo de souza Costa	1075936-0	Rua: Danilo Correa	
14	Janete Ferreira Lima	1407403-6	Rua: Danilo correa	
15	Maria Regina Roberto nunes	1603577-1	Rua: Danilo correa	
16	Antonio Mendes Alves	1062558-5	Rua: 19 de março	
17	Agostinho Roberto de souza	1531450-2	Rua: 19 de março	
18	Francisco paulo de Oliveira	888662-8	Rua: 19 de março	
19	Edilene Bernardino de melo	1394906-3	Rua: 19 de março	
20	Jasen antonio Bernardes Pinheiro	1807271-8	Rua: PN2.	

* O Município possui único CEP: 69860-000

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Cultura e Informação Pauiniense - ACCIP** , que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP (**69860-000**)	ASSINATURA
01	Francisco Teodorio de Souza	1173479-2	Rua 01 B. Pantanal	
02	Regina Rodrigues de Souza	1243619-4	Rua 01 B. Pantanal	
03	Raimunda Rodrigues de Souza	1463688-2	Rua 01 B. Pantanal	
04	maria das graças Lisboa	1417430221	Rua Danilo Correia	
05	Candida Lucia Almeida de Souza	2190318-1	Rua Danilo Correia	
06	Fº Vitorino da Silva	1243587-2	Rua Danilo Correia	
07	Enizeth Renovato de Moura	1062516-0	Rua Danilo Correia	
08	Maria Raimunda Barros	538.964	Rua PN1 B. Pantanal	
09	Durval Sabino Dutras	530.426	Rua PN1 B. Pantanal	
10	Osmar Tavares da Costa	0530955-0	Rua PN1 B. Pantanal	
11	Mercedes Sabino de Souza	1204358-3	Rua PN1 B. Pantanal	
12	Francisco Bonfim Macedo de Oliveira	1142240-8	Rua PN1 B. Pantanal	
13	Maria Pereira de Araujo	1181722-4	Rua PN1 B. Pantanal	
14	Maria das Graças Vieira	0345830-0	Rua PN1 B. Pantanal	
15	Maria Zacarias de Albuquerque	0530600-4	Rua PN1 B. Pantanal	
16	Raimunda Bentes de Oliveira	1062537-2	Rua Pinheiro Castelo Branco	
17	Cicero Souza de Oliveira	1722870-0	Rua Pinheiro Castelo Branco	
18	Maria de Lourdes do Nascimento	1173295-1	Rua Pinheiro Castelo Branco	
19	Moisés Tavares da Silva	2196464-3	Rua Pinheiro Castelo Branco	
20	Pedro Bandeira da Silva	0530511-0	Rua Pinheiro Castelo Branco	

* O Município possui único CEP: 69860-000

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Cultura e Informação Pauiniense - ACCIP** , que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP (69860-000)	ASSINATURA
01	MARIA JOSE PEREIRA DE ARAUJO	1407263-7	R. 03 Bairro Pantanal	Maria José P. de Araújo
02	VALDEMIR PEREIRA DA COSTA	1173152-4	R. 03 Bairro Pantanal	Valdemir P.
03	ANTONIA PEREIRA DE ARAUJO	1208950-8	R. 03 Bairro Pantanal	ANTONIA
04	SEBASTIÃO PEREIRA RACHID	2221928-5	R. 03 Bairro Pantanal	Sebastião
05	MANOEL CHAVES PACHECO	575988	R. 03 Bairro Pantanal	MANOEL
06	MARINA COSTA DE ARAUJO	1208904-4	R. 03 Bairro Pantanal	marina
07	RAIMUNDO COSTA BEZERRA	2320501	R. 03 Bairro Pantanal	Raimundo Costa
08	CLEUCIMAR COSTA BEZERRA	1744870-0	R. 03 Bairro Pantanal	
09	FRANCISCO COSTA LIMA	1062520-8	R. 03 Bairro Pantanal	Francisco
10	FRANCISCA COSTA BEZERRA	1173318-7	R. 03 Bairro Pantanal	Francisca
11	JAMILY ARAUJO ZACARIAS	2221906-4	R. 04 Bairro Pantanal	Jamily A. Zacarias
12	FRANCILDA RIBEIRO LOBO	2583250-6	R. 04 Bairro Pantanal	Francilda
13	Mª ANTONIA ARAUJO ZACARIAS	0588040-8	R. 04 Bairro Pantanal	Mª Antonia A. Zacarias
14	JAMIM PEREIRA ZACARIAS	530.416	R. 04 Bairro Pantanal	Jamim P. Zacarias
15	JAILSON ARAUJO ZACARIAS	1715492-8	R. 04 Bairro Pantanal	Jailson A. Zacarias
16	RAQUEL ARAUJO ZACARIAS	2153640-6	R. 04 Bairro Pantanal	Raquel A. Zacarias
17	LUZINEIDE ALMEIDA DE SOUZA	1407540-7	R. 04 Bairro Pantanal	Luzineide almeida
18	JESUS DE ALMEIDA LOPES	1173021-8	R. 04 Bairro Pantanal	Jesus de Almeida Lopes
19	RAIMUNDA AURELIANO ALMEIDA	1764986-2	R. 04 Bairro Pantanal	Raimunda A. Almeida
20	JESUS FERREIRA DO VALE	1786119-5	R. 04 Bairro Pantanal	Jesus F. do Vale

* O Município possui único CEP: 69860-000

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Cultura e Informação Pauiniense - ACCIP** , que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP (69860-000)	ASSINATURA
01	LILIA DOS SANTOS MEDEIROS	2419231-2	Rua 05 Bairro Pantanal	Lilia
02	FRANCISCA ALVES DA SILVA	0588025-1	Rua do contorno Bairro cidade alta	Francisca
03	AMIN ZACARIAS ABDON	0530440-7	Rua do contorno Bairro cidade alta	Amin
04	ALEXANDRE ZACARIAS DA SILVA	1744812-3	Rua do contorno Bairro cidade alta	Alexandre
05	JULIANA ALVES LOPES	1735854-0	Rua do contorno Bairro cidade alta	Juliana
06	SAMUEL ALVES LOPES	1992863-7	Rua do Contorno Bairro c. Alta	Samuel
07	Maria das graças da Silva	1421154-8	Rua: da Olaria	Maria das graças
08	Maria das Graças M. de Carvalho	575804	Rua: 19 de março	Maria das graças
09	Antonia Batalha Bulhões	767.030	Rua. 19 de março	Antonia
10	Elise da Silva Souza	1044669-9	Rua. 19 de março	Elise
11	Raimunda Rodrigues da costa	1744891-1	Rua 19 de março	Raimunda
12	Jacilda Alves Becerra	1162189-5	Rua 19 de março	Jacilda
13	Agostinha Vicente Nobre	1758957-8	Rua 19 de março	Agostinha
14	Maria Izabel Alves de Souza	1106480-3	Rua 19 de março	Maria
15	Francisco Ferreira do Vale	0530284-6	Rua 19 de março	Francisco
16	Mª Natividade da Silva	0599823-9	Rua 19 de março	Maria
17	Mª Raimunda Barros da Silva	2002387-1	Rua 19 de março	Maria
18	Mª Elena Pereira de Castro	1394775-3	Rua 19 de março	Maria
19	Denise Castro Rodrigues	1221951-0	Rua 19 de março	Denise
20	Antonio Chaves Rachid	1162138-9	Rua 19 de março	Antonio

* O Município possui único CEP: 69860-000

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Cultura e Informação Pauiniense - ACCIP** , que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP (69860-000)	ASSINATURA
01	Antonia Neves Venâncio	RG 796.482	Av. Perimetral B. Pantanal	Antonia
02	Antonio Junior de Lima Ramos	2221836-0	Rua. Pinheiro Castelo Branco. Sid. Alta	Antonio
03	Elivan Pereira da Silva	2220733-3	Rua. Pinheiro Castelo Branco. Sid Alta	Elivan
04	Anailde da Silva Benevides	2220734-1	Rua. Pinheiro Castelo Branco. Sid Alta	Anailda
05	Raildo da Silva Benevides	2220730-9	Rua. Pinheiro Castelo Branco. Sid Alta	Raildo
06	Solange Menezes de Souza	1219248-1	Rua. Guarda municipal V. A de Souza	Solange
07	Maria Oliveira Bezerra	05-30244-7	Rua = Guarda municipal V. A de Souza.	Maria
08	Adriana Alves de Oliveira	2465720-4	Rua - Guarda municipal V. A de Souza	Maria
09	Glauciane dos Santos Maria	2221567-0	Rua - Guarda municipal V. A de Souza	Glauciane
10	Francisco Ferreira do Vale	05302841-6	Rua - Guarda municipal V. A de Souza	Francisco
11	Luiza de Nazare do Vale	1434655-6	Rua = Guarda Municipal V. A. de Souza	Luiza
12	Giovana Bezerra da Silva	2610690-6	Rua Guarda Municipal V. A. de Souza	Giovana
13	Maria Natividade da Silva	0959821-9	Rua - Guarda municipal V. A. de Souza	Maria
14	Neires Ferreira de Oliveira	1744888-3	Rua 4 Manoel Clarindo	Neiri
15	Raimundo N. Guedes de Oliveira	1735804-3	Rua. 4 manoel clarindo	Raimundo
16	Carlos Barbosa Soares	1407323-4	Rua = 4 manoel Clarindo	Carlos
17	Raimunda Nascimento de Souza	514.175	Rua = 4 manoel Clarindo	Raimunda
18	Edilene Souza Costa	12153655-4	Rua = 4 manoel Clarindo	Edilene
19	Rosa Ferreira de Souza	1427228-8	Rua = 4 manoel Clarindo	Rosa F. de Souza
20	Maria Ferreira de Souza	864.125	Rua = 4 manoel Clarindo	Maria de Souza

* O Município possui único CEP: 69860-000

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Cultura e Informação Pauiniense - ACCIP** , que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP (69860-000)	ASSINATURA
01	Francisco Pedro da Silva	093156	19 de março	
02	Francisco Rosina de Sampaio	0410909-0	19 de março	
03	Fleres Lima Cleia Neto	2373350-0	EST PNZ 293 Fontoura	
04	Jair Gomes Tavares	20458254	Rua-04 Pantanal	
05	JANE ANDRADE DE MELO	2373350	RUA PAULO FERREIRA DO NASCIMENTO	
06	JEFFERSON EMPERADOR DE MELO	1470537-3	RUA PAULO FERREIRA DO NASCIMENTO	
07	Anta Paixão de Oliveira	1062525-9	RUA WELLINGTON LOPES	
08	Francisco [illegible]	1463246	Rua Paulo Ferreira do Nascimento	
09	Francisca Araújo da Silva	5488020	Rua Paulo Ferreira do Nascimento	
10	EVELSON [illegible]	1873471-2	Rua Paulo Ferreira do Nascimento	
11	[illegible]	94.9945-5	[illegible]	
12	[illegible]	2021383	[illegible]	
13	Maria de Fátima [illegible]	2320907-1	Rua Paulo Ferreira do Nascimento	
14	Francilene Coutelo Barbosa	1329343-5	Rua Paulo Ferreira do Nascimento	
15	[illegible]	1329343-5	Rua Paulo Ferreira do Nascimento	
16	[illegible]	24558897	Rua 4 Pantanal	
17	Lucia Barbosa Silva	2202845	Rua Paulo Ferreira do Nascimento	
18	Ronaldo Veiga Costa	2577520	Rua Wellington Lopes	
19	Marcelo Gomes da Costa	190814-3	Rua Wellington Lopes	
20	[illegible]	1798553	Rua Paulo Ferreira do Nascimento	

* O Município possui único CEP: 69860-000

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Cultura e Informação Pauiniense - ACCIP** , que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP (69860-000)	ASSINATURA
01	LARDIEL CRISPIM DOS SANTOS	1162032-3	R.05, Bairro São Francisco	Lardiel
02	MARIA DA CONCEIÇÃO VICENTE CUSTODIO	1439724-2	R.05, Bairro São Francisco	Mª da Conceição
03	MARIA ANACLECIA RODRIGUES DA COSTA	2221894-7	R.06, Bairro São Francisco	Mª Anacléa
04	RAIMUNDO NONATO DO NASCIMENTO SARAIVA	1668197-5	R.06, Bairro São Francisco	
05	LAERCIO VICENTE OLIVEIRA APURINÃ	2221952-8	R.06, Bairro São Francisco	Laercio
06	RAIMUNDA VICENTE OLIVEIRA	2221080-6	R.06, Bairro São Francisco	Raimunda
07	MANOEL NOGUEIRA DA SILVA	1463717-0	R.06, Bairro São Francisco	manoel
08	MARIA DO SOCORRO MODESTA NASCIMENTO	1463720-0	R.06, Bairro São Francisco	mª Socorro
09	JOSADABES LOPES DE SOUZA	2221494-1	R.06, Bairro São Francisco	Josadabes
10	CINTIA JULIÃO DA SILVA	2530861-0	R.06, Bairro São Francisco	Cintia Julião
11	JEOVA FELIPE DA SILVA	1992593-0	R.06, Bairro São Francisco	Jeova felipe
12	RITA RIBEIRO DA SILVA	1368491-4	R.03, Bairro São Francisco	Rita Ribeiro
13	JOANA RIBEIRO DA SILVA	1407247-5	R.03, Bairro São Francisco	JOANA RIBEIRO
14	CLEUCILENE BULHOES BARBOSA	1346609-7	R.04, Bairro São Francisco	Cleucilene DA SILVA
15	SEBASTIAO RIBEIRO	2470512-8	R.03, Bairro São Francisco	Sebastião R.
16	RAIMUNDO COLARES RAMOS	1875343-4	R.03, Bairro São Francisco	Raimundo
17	MANOEL DIAS DE LIMA	1394933-0	R.03, Bairro São Francisco	Manoel
18	1786745		R.03, Bairro São Francisco	
19	Rosangela Carlos de Lima	1786745-2	R.03, Bairro São Francisco	Rosangela
20	ROSANGELA PEREIRA DA COSTA	1407397-8	R.01, Bairro São Francisco	Rosangela

* O Município possui único CEP: 69860-000

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Cultura e Informação Pauiniense - ACCIP** , que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP (**69860-000**)	ASSINATURA
01	MARIA ELIZA DE SOUZA	3466338-0	R. 03, Bairro São Francisco	mariaeliza
02	CLARICE HERIDE SOUZA APURINA	1615004-0	R. 03, BAIRRO SÃO FRANCISCO	CLARICE
03	FRANCISCA RIBEIRO DA SILVA	1603583-0	R. 03, BAIRRO SÃO FRANCISCO	Francisca
04	MANOEL NACIMENTO DO VALE	1193843-9	R. 03, BAIRRO SÃO FRANCISCO	Manoel
05	SEBASTIÃO GONÇALVES DA SILVA	726.456	R. 03, BAIRRO SÃO FRANCISCO	Sebastião
06	LEOMAR PAULA DA COSTA	23734574	R. 03, BAIRRO SÃO FRANCISCO	Leomar
07	HERMENEGILDA ARAUJO DA SILVA	1652056-4	R. 02, BAIRRO SÃO FRANCISCO	Hermenegilda Silva
08	ANTONIO RICARDO OLIVEIRA DES.	1608640-8	R. 02, BAIRRO SÃO FRANCISCO	Antonio Oliveira
09	ELIZABETE CALISTO FEITOZA	1173141-9	R. 02, BAIRRO SÃO FRANCISCO	Elizabete Feitoza
10	PAMELA LIMA NOGUEIRA	24705632	R. 02, BAIRRO SÃO FRANCISCO	Pamela
11	RONALDO AZEVEDO DE ARAUJO	1744835-2	R. 02, BAIRRO SÃO FRANCISCO	Ronaldo Araujo
12	FRANCISCO FERREIRA DE AZEVEDO	1398382	R. 02, BAIRRO SÃO FRANCISCO	Francisco Azevedo
13	MARIA SUELI AZEVEDO DE ARAUJO	1799366-0	R. 02, BAIRRO SÃO FRANCISCO	Maria Araujo
14	BARTOLOMEU NOGUEIRA DE SOUZA	1193835-8	R. 02, BAIRRO SÃO FRANCISCO	Bartolomeu
15	OSMAR MARIANO DA SILVA	1173485-0	R. 02, BAIRRO SÃO FRANCISCO	Osmar
16	ANTONIO CLEIDE ARAUJO DA SILVA	2519484-4	R. 01, BAIRRO SÃO FRANCISCO	Antonio Cleide
17	MARCELO SILVA DO VALE	2220722-8	R. 02, BAIRRO SÃO FRANCISCO	Marcelo
18	FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES	575.899	R. 02, BAIRRO SÃO FRANCISCO	francisco
19	SEBASTIÃO BARBOSA BRASIL	1422843-2	R. 02, BAIRRO SÃO FRANCISCO	Sebastião
20	ANTONIA CHAVES DOS SANTOS	2196425-4	R. 02, BAIRRO SÃO FRANCISCO	Antonia

* O Município possui único CEP: 69860-000

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Cultura e Informação Pauiniense - ACCIP** , que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP (**69860-000**)	ASSINATURA
01	Raimundo Guimarães de Sena	10762213	Rua: 06 Mangueiral	
02	Jamilson Araujo Zacarias	1407221-1	Rua 04 - Mangueiral	
03	Francisco Moura Pequeno	727.717.472-00	Rua 03 - B. São Francisco	
04	Aldenor Braga Simão	1668215-7	Rua 03 - B. São Francisco	
05	Alzenir Caetota Braga	1992911-0	Rua 03 - B. São Francisco	
06	Devsdete Almeida da Silva	1142252-1	R. 02 Bairro São Francisco	Devsdete
07	Antonia Keila Eufrazio da Rocha	2086072-2	R. 02 Bairro São Francisco	Keila
08	Maria Sena da Silva	1439587-8	R. 02 Bairro São Francisco	Maria
09	Patricia Ramos Feitosa Apurina	2470674-1	R. 03 Bairro São Francisco	Patricia
10	Rosineire de Souza Nascimento	1758658-5	R. 03 Bairro São Francisco	Rosa
11	Maria Celia Braga Nogueira	2221241-8	R. 03 Bairro São Francisco	maria celia
12	Rufino Rodrigues da Silva	1175208-4	Rua PN1 Bairro Pantanal	Rufino
13	João Alves Filhos	2237112-5	Rua PN1 Bairro Pantanal	João
14	Maria do Carmo Nogueira	1201343-5	Rua PN1 Bairro Pantanal	Maria
15	Rosinelia Alves de Lima	1914204-8	Rua PN1 Bairro Pantanal	Rosinelia
16	Raimundo Nonato Felix Lopes	0719682-2	Est. PN 2 - Z73	
17	Abdias Franco da Silva	575.759	Rua do mangueiral	Abdias
18	Elcilene Rodrigues da Costa	1181747-0	Rua PN1 Bairro Pantanal	Elcilene
19	Raimunda Ilma Pereira	0888654-7	Rua PN1 Bairro Pantanal	Raimunda Ilma
20	Elivelton Nogueira da Costa	2519807-6	Rua PN1 Bairro Pantanal	Elivelton

* O Município possui único CEP: 69860-000

251

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Cultura e Informação Pauiniense - ACCIP** , que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP (**69860-000**)	ASSINATURA
01	JANE GONÇALVES DA SILVA	2518324-9	SERINGAL GUAJARINA	
02	Francisco Irani Leitão da Silva	2222017-8	SERINGAL OURIVIO DO AMAZONAS	
03	DAMIÃO RODRIGUES PAULINO	1427710-7	RUA PN 11 - FORTALEZA	
04	Hermenegilda [illegible] de Souza	1875452-0	Rua 05 - São Francisco	
05	[illegible]	1162188-5	COMARCA PN1 - CACHOEIRA	
06	[illegible] Luiz Da Fernandes	2222226-9	RUA PERIMETRAL S/Nº	
07	Antonio Carlos Almeida Barros	1189266-8	Rua paulo ferreira do nascimento	
08	Cosme Pereira da Costa	1744222-1	Paulo Ferreira do nascimento	
09	Raimundo Moreira da Silva	1341168-3	Rua 5 B Rancanal	
10	Antonio nascimento de Souza	1713422-5	Rua 19 de Março S/Nº	
11	José Maria Lopes de Souza 841218		Invasão 04 - Perimetral S/Nº	
12	Francisca Soares dos Santos	1311222-8	ESTRADA DA CACHOEIRA PN1-006	
13	Pâmela Souza Batista	1734872-9	ESTRADA DA CACHOEIRA PN1-001	
14	Gilson Souza Santana	1407361-7	TV. VALDEMIRO MEDEIROS	
15	[illegible]	081955	ESTRADA PN1 - CACHOEIRA S/Nº	
16	Iago Conceição de Souza	841-151-9	Rua da oliveira S/Nº	
17	Jobson [illegible] de Souza	2470164-5	Rua Beira rio S/Nº	
18	[illegible]	050020	Rua Liberal	
19	Elicleia do nascimento Silva	2719944-7	Rua Panamá - manaus	
20	[illegible]	1864321-0	Pantanal Rua 4	

* Município possui único CEP: 69860-000

2018 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Cultura e Informação Pauiniense - ACCIP** , que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP (**69860-000**)	ASSINATURA
01	DEUSILENE SILVA DOS SANTOS	1849280-0	Rua 04, mangueiral	Deusilene Silva
02	RAIMUNDA LIMA DA SILVA	2045870-3	Rua 02, São Francisco	Raimunda Lima
03	SEBASTIÃO OLIVEIRA SOUZA	710.946	Rua 06 Bairro mangueiral	SEBASTIÃO
04	CLECI TORQUATO SOARES	1839468-0	Rua Fco Linhares B. cidade alta	Cleci T. Soares
05	ARIEVELIS GIOVANA SOARES	2225909-9	Rua Fco Linhares B. cidade alta	Arievelis
06	ANTONIO JUNIOR SOARES	2225910-2	Rua Fco Linhares B. cidade alta	Ant Junior
07	FRANCISCO BARBOSA DE LIMA	0598603-6	Rua Fco Linhares B. cidade alta	
08	ANTONIO BRANDÃO CALDEIRA	0524082	Rua Fco Linhares B. cidade alta	
09	FRANCISCA RAMOS GOUVEIA	1786102-2	Rua 06 Bairro Pantanal	Fca Ramos G.
10	FRANCISCA BARRETO DOS SANTOS	1173361-6	Rua 06 Bairro Pantanal	Francisca
11	MANOEL SALUSTIANO DE OLIVEIRA	1173003-0	Rua 06 Bairro Pantanal	
12	IVANI TERTULINO MONTEIRO	1744494-2	Rua 06 Bairro Pantanal	Ivani
13	DEUZIMAR CASTRO DE LIMA	1407151-7	Rua 06 Bairro Pantanal	DEUZIMAR
14	MARIA JOGINETE FERREIRA DA SILVA	1975313-6	Rua 06 Bairro Pantanal	maria
15	FRANCISCO OSVALDO DA SILVA	1182166-3	Rua 06 Bairro Pantanal	FRANCISCO
16	LUIS PEREIRA DA ROCHA	1132239-0	Rua 06 Bairro Pantanal	Luiz
17	SAFIRA CASTRO DE BARROS	1394883-0	Rua 06 Bairro Pantanal	SAFIRA C. B
18	LUZIA LOPES SOARES	1132240-3	Rua 05 Bairro Pantanal	Luzia
19	MARIA DE FATIMA BARROS DOS SANTOS	1735881-7	Rua 05 Bairro Pantanal	Mª de Fátima
20	JOEL DOS SANTOS MEDEIROS	2085418-8	Rua 05 Bairro Pantanal	JOEL DOS SANTOS

* O Município possui único CEP: 69860-000

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Cultura e Informação Pauiniense - ACCIP** , que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP (69860-000)		ASSINATURA
01	Mª da Conceição Oliveira Vicente	1440285-8	Portelinha	x	Maria
02	Francisca de Souza da Silva	2221814-9	Portelinha	x	Francisca
03	Antonia Ferreira de Araujo	2516092-3	Portelinha	x	Antônia
04	Francisco Martins de Almeida	1062515-1	Portelinha	x	
05	Jaime Guimarães de Sena	0799522-9	Portelinha	x	
06	Ivanete Renato dos Santos	1132235-7	Portelinha	x	Ivanete
07	Regina Julião Lopes	1368477-9	Portelinha	x	Regina
08	Maria José Vicente de Souza	1407155-4	Portelinha	x	Maria
09	Marinho Ferreira de Souza	1407196-7	Portelinha	x	
10	Sebastião Elias Bezerra de Souza	1665221-1	Portelinha	x	
11	Ivanete Pereira da Silva	1992753-0	Portelinha	x	Ivanete Silva
12	Antonio Sergio Gomes de Oliveira	1992751-7	Portelinha	x	
13	João Silva dos Santos	0541181-6	Portelinha	x	
14	Maria Sandra Costa de Queiroz	1019045-7	Portelinha	x	Sandra
15	Elizete Ferreira da Costa	1603440-5	Portelinha	x	
16	Cleide de Almeida Bezerra	1875461-4	Portelinha	-	Cleide
17	Maria Barros da Silva	2196464-5	Portelinha	-	Maria
18	Antonio de Souza Nunes	1735733-0	Portelinha	x	Antonio
19	Maria Ivanete Ferreira de Lima	1745104-3	Portelinha	x	Maria
20	Raimunda Ferreira de Lima	1173359-4	Portelinha		

* O Município possui único CEP: 69860-000

151

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Cultura e Informação Pauiniense - ACCIP** , que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP (69860-000)	ASSINATURA
01	Francisca de Souza Alves	2620091-0	Buritizal	Francisca
02	Raimunda de Souza	2221571-9	Buritizal	Raimunda
03	Naira Oliveira da Costa	2518314-1	Buritizal	Naira
04	Railson Oliveira da Costa	2518364-8	Buritizal	Maria Costa
05	Antonio Agostinho Vilaça Reis	799.521	Buritizal	A Reis Agos
06	Raimundo Nonato Gomes	1744965-0	Buritizal	Raimundo Nonato
07	Ademilton de Souza Bezerra	1394899-7	Buritizal	Ademilton
08	Maria Liberato de Souza	1421623-0	Buritizal	Maria Souza
09	Francisco de Assis de Almeida	1463780-4	Buritizal	Francisco
10	Eleonor Muniz Batista	1744813-8	Buritizal	Eleonor
11	Elziene Miranda de Souza	1470265-1	Buritizal	Elziene
12	Maria José dos Santos Ribeiro	2518347-8	Portelinha	Maria
13	Raimundo Gomes de Oliveira	2517929-2	Portelinha	Raimundo
14	Mª Aparecida Agostinho da Silva	2519727-0	Portelinha	Ma aparecida
15	Jesus Ferreira dos Santos	1992541-6	Portelinha	Francisco
16	Francisco Nogueira da Silva	2221520-0	Portelinha	FRANCISCO
17	Jacelina Nascimento da Silva	2221936-6	Portelinha	Jacelina
18	Francisco Gomes de Souza	1407329-3	Portelinha	Francisco
19	Maria R. Oliveira Nicente	1536562-0	Portelinha	Mª Raimunda
20	Francisco do Nascimento Sabastiano	1652613-9	Portelinha	

* O Município possui único CEP: 69860-000

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Cultura e Informação Pauiniense - ACCIP** , que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP (69860-000)	ASSINATURA
01	Domiquinha Silva de Lima	2419244-9	Rua. Ananias Teixeira cid. Alta	Domiquinha
02	Raimunda nonata de Lima Araújo	1132195-4	Rua. Pinheiro Castelo Branco cid. Alta	Rdª nonata
03	Raimunda de Souza Araújo	0588034-3	Rua. Pinheiro Castelo Branco cid. Alta	Raimunda
04	José Raimundo de Lima Araújo	2419240-6	Rua. Pinheiro Castelo Branco cid Alta	José Raimundo
05	Cilda muniz Acaraúba.	1062578-0	Rua. Ananias Teixeira cid. Alta	—
06	Eli Angela Brasil Brasil Apurinã	2084577-4	Rua. Ananias Teixeira cid. Alta	Eli Angela
07	Raimundo Brasil Lopes	2470516-0	Rua. Ananias Teixeira cid. Alta	Raimundo
08	Nilda Julião Lopes Apurinã	1668216-5	Rua. Ananias Teixeira cid. Alta	—
09	Raimundo nonato de Lima Araújo	2419281-3	Rua. Pinheiro Castelo Branco. Cid. Alta	Raimundo
10	Raimunda Damasceno Ramos	575.953	Rua. Pinheiro castelo Branco. cid. Alta	Raimunda
11	Rosiane Pereira da Silva	1439529-0	Rua. Pinheiro Castelo Branco. cid. Alta	Rosiane
12	Raimundo Gomes de Oliveira	1121403-1	Rua. Pinheiro Castelo Branco. cid. Alta	Raimundo
13	Joana Costa de Oliveira	0530252-8	Rua. Pinheiro Castelo Branco. Cid. Alta	Joana
14	Marinete Gabriel de Souza	1433847-5	Rua. Pinheiro Castelo Branco. Cid. Alta	Marinete
15	Isaias Araújo de Lima	588.039	Rua. Pinheiro Castelo Branco. cid. Alta	Isaias
16	maria Oliveira da Costa	0796385-8	Rua Pinheiro castelo Branco. cid. Alta	—
17	Cintenia Cabral de Lima	2521024-6	Rua. Pinheiro castelo Branco Cid. Alta	—
18	maria claudia nobre Pereira	530.410	Rua. Ananias Teixeira cid. Alta	Maria Claudia
19	Raimundo Lourenço Gomes	1076020-2	Rua. Rita Batalha cid. Alta	[illegible]
20	Antonia Costa Bezerra	779.594	Av. Perimetral B. Fontanal	[illegible]

SET 2013

* O Município possui único CEP: 69860-000

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Cultura e Informação Pauiniense - ACCIP** , que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP (**69860-000**)		ASSINATURA
01	Antonia de Araujo Lima	0588045-9	Rua. Erasmo de Abreu Lima	Pantanal	—
02	maria Almeida Pinto Gomes	1603458-9	Rua. Erasmo de Abreu Lima	Pantanal	—
03	maria Raimunda da Silva Rocha	1439965-2	Rua Erasmo de Abreu Lima	Pantanal	—
04	Raimundo Costa	1136757-1	Rua. Erasmo de Abreu Lima	Pantanal	—
05	Francisca Silva	1181921-9	Rua. Erasmo de Abreu Lima	Pantanal	—
06	Jose Ferreirinha mesquita	1421664-7	Rua. Erasmo de Abreu Lima	Pantanal	—
07	Antonio Agostinho do nascimento	1182445-0	Rua Erasmo de Abreu Lima.	Pantanal	—
08	Jose Henrique Souza Aparina	1992986-2	Rua. do Contorno	Pantanal	—
09	Eindalva Henrique Damascena	2084478-6	Rua. do Contorno	Pantanal	—
10	Francisco Dias do nascimento	2469604-8	Rua: do Contorno	Pantanal	x Francisco
11	Francisca Alves dias	1181679-1	Rua: do Contorno	Pantanal	—
12	Antonia Rodrigues Ferreira	1175196-7	Rua. Luiz alves de melo	Pantanal	x Antonia
13	Antonio Raimundo lopes Cabral	841.239	Rua. Luiz Alves de melo	Pantanal	x Antonio
14	Roximeire Teixeira de Sena	1440013-8	Rua. Luiz Alves de melo	Pantanal	—
15	maria Teixeira de Sena	0530406-7	Rua. Luiz Alves de melo	Pantanal	—
16	Raimunda Souza do Vale	0720808-1	Rua. Luiz Alves de melo	Pantanal	x Raimunda
17	Francisco Goncalves Saturnino	575.925	Rua. Ananias teixeira	cid. Alta	x Francisco
18	Raudlina Alves Pereira	1603452-0	Rua. Ananias Teixeira	cid. Alta	—
19	Luiz Alves Pereira	0530330-3	Rua. Ananias teixeira	cid. Alta.	x Luis Alves
20	Elici Damasceno Silva	2419234-1	Rua. Ananias Teixeira	Cid. Alta	Elici

* O Município possui único CEP: 69860-000

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Cultura e Informação Pauiniense - ACCIP** , que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP (69860-000)	ASSINATURA
01	Raimunda nonata Sobreira do Vale	1786106-3	AV. PERIMENTRAL B. PANTANAL	Raimunda Nonata S.
02	ERNANDE RODRIGUES DA SILVA	1188683-8	RUA-11 PANTANAL S/Nº	Ernande Rodrigues
03	Cintenia neiely Pereira Bezerra.	2221825-4	Rua. Erasmo de Abreu Lima. Pantanal	Antonia
04	Elielson de Souza Amorim	2518360-5	Rua. Erasmo de Abreu Lima. Pantanal	Elielson
05	Maria Nilde Souza de Amorim	588.033	Rua. Erasmo de Abreu Lima. Pantanal	———
06	Olivan Alves de Souza	1603412-0	Rua. Erasmo de Abreu Lima. Pantanal	Olivan
07	Orlinda Albuquerque	1531381-6	Rua. Erasmo de Abreu Lima. Pantanal	———
08	Braz Calixto Feitoza	1440238-6	Rua. Erasmo de Abreu Lima Pantanal	BRAZ
09	maria Blaisa Lucas de Lima	1759366-2	Rua. Erasmo de Abreu Lima Pantanal	———
10	Carly roberto cavalcante	2323213-7	Rua. Erasmo de Abreu Lima Pantanal	Carly
11	Sebastiana roberto da Costa	1683880-7	Rua. Erasmo de Abreu Lima Pantanal	———
12	Fabricio roberto da Costa	2213612-6	Rua. Erasmo de Abreu Lima. Pantanal	Fabrício
13	Raimundo N. de Soveza	0505297-1	Rua. Erasmo de Abreu Lima. Pantanal	
14	maria Elizangela dos Santos nobre	1333647-9	Rua. Erasmo de Abreu Lima Pantanal	maria
15	Osmar Ferreira nobre	1351757-0	Rua. Erasmo de Abreu Lima Pantanal	Osmar
16	Luiza Valda Lisboa dos santos	0796398-0	Rua. Erasmo de Abreu Lima Pantanal	———
17	Selma Soares Rodrigues	2221419-4	Rua. Erasmo de Abreu Lima. Pantanal	Selma
18	Adelaidio Ferreira nogueira	1098005-9	Rua. Erasmo de Abreu Lima Pantanal	Adelaidio
19	Maria da Gloria Silva da Costa	1208822-7	Rua. Erasmo de Abreu Lima Pantanal	Maria
20	Maria de nazare Gomes de Queiroz	2518354-0	Rua. Erasmo de Abreu Lima Pantanal	———

* O Município possui único CEP: 69860-000

SET 2013

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Cultura e Informação Pauiniense - ACCIP** , que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP (**69860-000**)	ASSINATURA
01	Josiel Gomes de Souza	1789574-0	Rua. 6 Leoncio Inácio Oliveira Pantanal	Josiel
02	Zeneide Vieira Gomes	1243041-2	Rua. 6 Leoncio Inácio Oliveira Pantanal	Zeneide
03	maria Antonia monteiro da Silva	2518318-4	Rua. 6 Leoncio Inacio Oliveira Pantanal	
04	Lucineti Alves Bezerra	2221069-5	Rua. 6 Leoncio Inacio Oliveira Pantanal	
05	Izabel de Souza e Souza	1407404-4	Rua. 6 Leoncio Inacio Oliveira Pantanal	
06	Antonio Batista de Souza	1407187-8	Rua. 6 Leoncio Inácio Oliveira Pantanal	
07	Lionete Ferreira da Silva	1735682-2	Rua. 6 Leoncio Inacio Oliveira Pantanal	Lionete
08	Josildo miranda de Souza	174081-0	Rua. Buritizal Rua = 1 Buritizal	Josildo
09	Antonio Ferreira de Souza	0530334-6	Rua, Buritizal Rua = 1 Buritizal	
10	Antonia miranda de Souza	0530392-3	Rua. Buritizal Rua = 1 Buritizal	
11	Sardonica do nascimento Eloi	2319169-4	Rua. Buritizal Rua = 1 Buritizal	
12	Cicero Rodrigues de Souza	1463607-7	Rua. Buritizal Rua = 1 Buritizal	
13	Vilamar nascimento de Souza	1463393-0	Rua. Buritizal Rua = 1 Buritizal	Vilamar
14	Paulo nogueira da Silva	2583296-4	Rua = Buritizal Rua = 1 Buritizal	Paula
15	Sebastião Sales da Silva	2084468-9	Rua = Buritizal Rua = 1 Buritizal	Sebastião
16	maria Felicidade da Silva	1219266-0	Rua = Buritizal Rua = 1 Buritizal	
17	Antônio Francisco nobre costa	2221892-0	Rua = Buritizal Rua = 2 Buritizal	Antonio
18	Pedro Lopes de Almeida	0421482-0	Rua = Buritizal Rua 2 Buritizal	PEDRO
19	maria Raimunda Rodrigues da Costa	2196455-6	Rua - Buritizal Rua 2 Buritizal	
20	Rita de Araújo	0588046-7	AV. Perimetral B. Pantanal	

* O Município possui único CEP: 69860-000

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Cultura e Informação Pauiniense - ACCIP** , que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP (69860-000)	ASSINATURA
01	Francisco Gomes Vasconcelos	1251570-08	Rua 04 de Maria	
02	Antonio Emerson Araújo de Andrade		WELLINGTON Pantanal	
03	FRANCISCO MOREIRA	590.070	WELLINGTON Pantanal	
04	Marluce Gomes Ferreira	2321147-6	Rua 4 Pantanal	
05	Francisco Clemente Torres	3552121	Rua 4 Pantanal	
06	[illegible]	2888339-5	Rua 4 Pantanal	
07	Maria Socorro Rufino	5803-01	PORTO DE ABREU	
08	JAMIL PIO Almeida	2137208-1	Rua 4 Pantanal	
09	Jasmina Pio Almeida	2080110-2	Rua 4 Pantanal	
10	Adriana Souza da Silva	299107-9	Rua 5 São FRANCISCO	
11	HOJANOC Soares Silva	1232012	Rua DONA Ivane Pantanal	
12	Eduardo Vicente Reis	2763617-0	Rua da Cozama	
13	HAROLDO PINTO ALVES	1021382-3	Rua 4 São FRANCISCO	
14	Romundo Alves Borros	1100285-4	Rua da Cosama	
15	Romundo Alves Bezerros	2667602-2	Rua José Abreu Lima Porto	
16	CLEUTON MELO Souza	2289819	Rua 4 SAO FRANCISCO	
17	George Andrade Mendes	1404612-6	Rua Buriti 304	
18	Jorge Silva Souza	1337625-3	Rua WELLINGTO Pantanal	
19	Mario Costa Soares	2998102-8	Rua da palha	
20	Andre Lima Nobre	2415774-0	Rua JOSÉ de Abreu P	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
SET 2013

* O Município possui único CEP: 69860-000

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

. Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Cultura e Informação Pauiniense - ACCIP** , que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP (69860-000)	ASSINATURA
01	Paulo Guimarães de Sena	1368464-7	Rua. Anarnias teixeira. cid. Alta	Paulo
02	Anarnias Rivera da Silva	2470523-3	RUA. DANILO CORREIA. cid. Alta	ANARNIAS
03	Raimundo Nonato	1744909-9	Rua. Anarnias Teixeira cid. Alta	Raimundo
04	miriane de Souza da Costa	2084445-0	Rua. Francisco Linhares cid. Alta	miriane
05	Aiva Lopes da Silva	1463778-2	Rua. Francisco Linhares cid. Alta	
06	nilson Saraiva de Oliveira	11329	Rua. Perimetral Pantanal	
07	maria Saraiva Silva	0530381-8	Rua. Francisco Linhares cid. Alta	Maria S.S
08	Antonia maciel	0720810-3	Rua. Francisco Linhares cid. Alta	ANTONIA
09	Vildes Lopes Cabral	0720792-1	Rua. Francisco Linhares cid. Alta	VILDES
10	Agostinho Lopes Cabral	2221884-0	Rua. Francisco Linhares cid. Alta	AGOSTINHO
11	Eliana Oliveira e Souza	1377559-6	Rua. Francisco Linhares cid. Alta	Eliana
12	Josimar Gomes de Almeida	1736485-0	Rua. Francisco Linhares cid. Alta	Josimar
13	Jeane Soares Barros	2469562-9	Rua. Ferreira de Oliveira Pantanal	Jeane
14	Antonia Ribeiro da Silva	0708107-3	Rua. Ferreira de Oliveira Pantanal	
15	Francisca Firmino da Silva	1172798-5	Rua. Ferreira de Oliveira Pantanal	Francisca
16	Jose nilton Souza da Costa	2373271-7	Rua. 6 Leoncio Inacio de Oliveira P.	José
17	Luzia Souza de Oliveira	0530325-7	Rua. 6 Leoncio Inacio de Oliveira Pantanal	
18	Elias Souza de Oliveira	2025535-7	Rua. 6 Leoncio Inacio de Oliveira Pantanal	Elias S
19	Sebastião Luiz Gomes de morais	1531376-0	Rua. 6 Leoncio Inacio de Oliveira Pantanal	
20	João Pinto de Souza	1243043-9	Rua. 6 Leoncio Inácio de Oliveira Pantanal	

* O Município possui único CEP: 69860-000

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Cultura e Informação Pauiniense - ACCIP** , que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP (**69860-000**)	ASSINATURA
01	Maria de Nazaré Rodrigues Costa	2085414-8	Rua: 02 manqueiral	Maria
02	Auzilene Miranda de Souza	1476700 5	Rua 02 Manqueiral	
03	Maria Iolanda nogueira de Souza	1875462-7	Rua: 02 Manqueiral	
04	Reginaldo Leonardo de Souza	1837042-0	Rua: 02 Manqueiral	
05	José Raimundo Ferreira	1346611-9	Rua 02 Manqueiral	
06	Madalena Farlei da Silva	1407493-1	Rua 02 Manqueiral	
07	Maria do Socorro Pinheiro	1744829-6	Rua: 02 Manqueiral	
08	Luciene Bronzio de Souza	2077118-5	Rua 02 Manqueiral	
09	Claia Colares da Rocha	1181919-7	Rua 02 Manqueiral	
10	Margarete Izidio Carvalho	1695657-5	Rua 02 Manqueiral	
11	Francisco Alves de Lima	1744975-8	Rua 02 Manqueiral	
12	Graciete Cruz do Nascimento	1427872-3	Rua 02 Manqueiral	
13	José Izidio da silva	2221411-9	Rua 02 Manqueiral	
14	Margarida Dias	1744950-2	Rua 02 Manqueiral	
15	Antonio Ferreira do Nascimento	458.9120	Rua 02 Manqueiral	
16	Antonio Bezerra Rodrigues	0164412-1	Rua 02 Manqueiral	
17	Maria Iolanda Nogueira da Silva	2221408-9	Rua: 02 Manqueiral	
18	Maria Felicidade da silva	1219266-0	Rua 02 Manqueiral	
19	Neuza Lopes Ferreira	2213613-1	Rua 02 Manqueiral	
20	Luis Lopes	383.603	Rua 02 Manqueiral	

* O Município possui único CEP: 69860-000

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
1 SET 2013

121

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Cultura e Informação Pauiniense - ACCIP** , que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP (**69860-000**)	ASSINATURA
01	Amarildo Brígido da Silva	0696442-1	Rua Frei Luis Monte	
02	Geovan Barbosa Pereira	1531437-5	Rua Luiz Raposo Nº 1100 Bonfim	
03	Francisco Eloi da Silva	1744822-0	Rua: Francisco Ferreira de Assis	FEsilva
04	Dalmi Carneiro Chagas	1532829-0	Rua Antonio Coelho	
05	Gercly Rufino de Souza	176632-0	Rua 19 de março s/nº	
06	Josineia Bernardo Rodrigues	186162-2	Rua Coronel José Rodrigues	
07	Julia Gomes Cândido Ferreira	202048-0	RUA CASTELO BRANCO S/n	
08	Ivanete Cândido Vieira	212223-8	RUA CASTELO BRANCO S/-	
09	Antonio Carlos F. Vale	141218-2	RUA CASTELO BRANCO SN	
10	PAOLA CÂNDIDO VENÂNCIO	172862-2	RUA CASTELO BRANCO S/N.	
11	Anderson Souza Sejd	2501141-1	Rua Valter Lopes S/Nº	
12	Wagner moreira do Nascimento	1623182-0	Rua Coronel José Rodrigues	
13	CRISTIANO RUFINO DE SOUZA	1603703-0	RUA 19 DE MARCO S/N	
14	João ferreira do Vale	211.961	Rua 19 de Março	
15	Romi Juan C. Teixeira	1716112-0	RUA Frei Luiz nº 1100 S/nº	
16	BARTOLOMEU D. BARBOSA	1521323-1	RUA DALINE CONTA	
17	ALDAIR A. DA SILVA	349765-1	Rua Antonio de Assis Lima	Aldair Silva
18	Adriano Gonçalves da Costa	213981	Rua Castelo Branco S/nº	
19	Edney R. Moura	16028260	RUA Distrito Correia 404	
20	Francisco dos Reis A. de Carvalho	018222 (SSP)	RUA 19 DE MARÇO S/Nº	

* O Município possui único CEP: 69860-000

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Cultura e Informação Pauiniense - ACCIP** , que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP (**69860-000**)	ASSINATURA
01	Maria do Socorro Braga Martins	1394731-1	Rua: 01 Pantanal	
02	Antonio Valdir gomes de Oliveira	1395002-6	Rua 01 pantanal	
03	Francisco Edilson M. de Oliveira	1759380-8	Rua: 01 pantanal.	
04	Samuel Cecinio de Souza	2973344-6	Rua: 01 pantanal	
05	Adelfonso Rodrigues Teixeira	1076260-4	Rua: 01 Pantanal.	
06	Maria Izaurina Rodrigues Bezerra	1569843-2	Rua: 01 pantanal.	
07	Maria Madalena Vicente Lobo	1422764-9	Rua: 01 Pantanal.	
08	José Raimundo Nobre Costa	1144967-1	Rua: 01 pantanal.	
09	Francisco Ferreira da Costa.	1427215-6	Rua: 02 Buritizal	
10	Pedro marcos de souza	1242099-4	Rua 02 Buritizal	
11	Raimundo Nonato Soares da silva	2320819-8	Rua 02 Buritizal	
12	Antonio Rodrigues de Souza	1735732-2	Rua 02 Buritizal	
13	Maria Leda de souza	1440237-0	Rua 02 Buritizal	
14	Maria Ivanete Martins da Costa	1243561-9	Rua 02 Buritizal	
15	Sebastião Pereira da Silva	1264661-2	Rua 02 Buritizal	
16	Vera Lucia N. de Souza	796.440	Rua 02 Buritizal	
17	Antonia Miranda de Souza	05903923	Rua 02 Buritizal	
18	Sandra Leandro Teixeira	1615149-6	Rua 02 Buritizal	
19	Raimundo Nonato M. Araújo	1173370-5	Rua. 02 Buritizal	
20	Maria Angela de S. Santana	1439815-0	Rua. 02 Buritizal	

O Município possui único CEP: 69860-000

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
1 SET 2013

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Cultura e Informação Pauiniense - ACCIP** , que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP (**69860-000**)	ASSINATURA
01	José Maria Batista da Silva	0959945-6	Rua Francisco Linhares, 15, Cidade Alta	
02	Francisco Carlos do Vale Campos	14994 (CPM)	Rua Omar Mamed Nº 108, Bairro São Francisco	
03	Elivaldo Oliveira da Silva	2957641	Rua [illegible]	
04	Fábia Alves de Souza	1738067-8	Rua Pompeu Soares Bezerra S/Nº	
05	José Gomes Tavares	1745057-8	Rua 06 - [illegible]	
06	Jorge Reis de Oliveira	1862211-9	Trv: Augusto Afonso Nº 110	
07	[illegible]	175669-2	Rua Castelo Branco S/No	
08	Walter Cardoso de Farias	537819 PR	Rita Batalha S Nº	
09	Antonio F. do Vale	1463276-4	Rua 04 - São Fco	
10	José Ribeiro Neto	0177013-6	Rua Castelo Branco S/Nº	
11	[illegible]	1435778-7	Rua Castelo Branco 113	N. Said
12	Jailza Nascimento Said	0277014-7	Rua 06 [illegible] S/No	
13	Silvanide P. de Amorim	1208723-8	Rua do Comércio S/No	
14	Marlilda de Lima Pereira	1463235-7	Rua 19 de março S/No	
15	[illegible]	1161895-7	Rua [illegible]	
16	Francisca Ferreira do Vale	805456-0	Estrada do Macatia	
17	Mirtes Pereira Alves	1400700-1	Rua [illegible]	
18	Fábia Mauricio de Souza	1407222-0	Rua Fco Linhares	
19	[illegible]	C588643-5	Rua Osman Mamed	
20	Wanda Ribeiro Macial	1411225-2	Rua 02 Antº Jair de Oliveira	

* O Município possui único CEP: 69860-000

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Cultura e Informação Pauiniense - ACCIP** , que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP (**69860-000**)	ASSINATURA
01	Rosa maria de Oliveira Reis	1300401-6	Rua Danilo Correia	Rosa Maria
02	Mª da Conceição G. da Costa	1132276-4	Rua Danilo Correia	Maria Costa
03	Antonia Lopes dos Anjos	0264516-5	Rua Danilo Correia	Antonio
04	Lena Pereira Barros	1377312-5	Rua Danilo Correia	Lena
05	Almira de Souza Brasil	1463679-4	Rua Danilo Correia	Almira
06	Artur de Souza Brasil	1204513-6	Rua Danilo Correia	Artur
07	Dina Moreira do nascimento	1373030-7	Rua Danilo Correia	Dina
08	Antonio Jose da Silva	1208705-0	Rua Danilo Correia	Antonio
09	Maria de Souza	1439847-9	Rua Danilo Correia	Maria de Souza
10	Jose Vieira de Souza	1439843-5	Rua: da Maria	José V. de Souza
11	Samira Rodrigues Ferreira	1373288-1	Rua: da Maria	Samira
12	Joselene Vilarbrea Souza	1440275-0	Rua: da Maria	Joselene
13	Francisca alves da Rocha	1362079-0	Rua: da Maria	Francisca
14	Raimundo Nonato Reis de Souza	1491606-0	Rua: da Maria	Raimundo
15	João Ferreira de Souza	5036.282	Rua: da Maria	João F. de S
16	Josefina Freires da Silva	0311179	Rua: da Maria	Josefina
17	Gracilda Pereira da Silva	1502648-5	Rua: da Maria	Gracilda
18	Jose costa Bezerra	2221917-0	Rua: da Maria	José C. Bezerra
19	Evandro Reis de Souza	1735913-2	Rua: da Maria	Evandro
20	Maria do socorro Lopes	1839484-0	Rua: da Maria	Maria do Socorro

* O Município possui único CEP: 69860-000

1 SET 2013

165

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Cultura e Informação Pauiniense - ACCIP** , que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP (**69860-000**)	ASSINATURA
01	João FERREIRA Do Vale	211961	Rua 19 de março	
02	Maria do Socorro Lopes cabral	1023788-7	Rua Castelo Branco	
03	Francisca Andrade Silveira	2470555-1	Rua de 19 de março	
04	* Maria do Socorro de Brito	2583722-7	Rua 4 Bairro novo	
05	Rosimeire Nunes de Oliveira	1219378-0	Rua da estrada do macuti	
06	Maria José Lopes Cabral	1407173-8	Rua I Bairro novo	
07	Luiz Pereira Nunes.	796.389	Rua manoel Cipres de melo	
08	Patrick Sandra de Souza	1217865-9	Rua Castelo Branco	
09	Mª do Socorro Lima da Silva	1274109-4	Rua Pompeu Soares	
10	Edinaldo gomes de oliveira	575979	Rua Castelo Branco	
11	Jeová Brigido Roberto	0514139-7	RUA CORONEL JOSE RODRIGUES Nº 368	
12	Gilson Lima dos Santos		Rua Pantanal nº 04	
13	Nazenir A de Andrade	514.159	R. cel José Rodrigues	
14	Izadri Coutelo Andrade.	0841242-1	R. Cel José Rodrigues	
15	Mª de Nazare da S. Furtado	730365	cel José Rodrigues	
16	Naide B. de Andrade	530.345	Rua 19 de março	
17	ANTONIO CARLOS DELMIRO DE MOURA	1175194-0	RUA WELLINGTON LOPES PANTANAL	
18	Mª Raimunda Araujo	530.421	Rua 5 Estivada Rdo Renato	
19	Maria Pereira da Costa	191935-7	Rua 4 morgueral	
20	Franci Coutelo de Andrade	2515176-2	R. coronel jose Rodrigues	

* O Município possui único CEP: 69860-000

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Cultura e Informação Pauiniense - ACCIP** , que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP (69860-000)	ASSINATURA
01	Antonia Queiroz da Silva	1170764-0	Rua Francisco Barbosa	Anta Q. da S.
02	Regiane Benevides Valone	1407349-8	Rua 19 de Março	Regiane
03	[illegible]	0796479-0	Danilo Correia	
04	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
05	Maria Raimunda Barros	538.064	Rua PNI	
06	Rita Rebeiro Pa Silva		Rua 3 Bairro de novo	
07	Dj Regina Valença	1333583-9	Rua Pista	
08	Aladia Pereira Farias	0813264-0	Rua PNI Pantanal	
09	Marlene Nogueira de Albuquerque	1062587-9	Rua PNI Pantanal	
10	[illegible]	0530706	Rua Perimentral	
11	[illegible]	0487572-9	Rua PNI Pantanal	
12	Sem Rosa de Oliveira Amorim	1986608-2	Rua PNI PANTANAL	
13	Jesus Vicente de Oliveira Amorim	1870466-2	RUA PNI PANTANAL	
14	Jocleane Guimarães Alves	1263290 1999-9	Rua PNI PANTANAL	
15	Jose Vicente Amorim	49563	Rua PNI Pantanal	
16	Silvana Fonseca de Oliveira	1880685	RUA PNI PANTANAL	
17	Maria Vieira dos Santos	1149956-6	Estrada PNI 001	
18	Adão Araújo O. Costa	7217166822-2	Bairro novo	
19	Fernando A. Folhadela	884683	Bairro novo	
20	Antonio Reis da Mata	217546	Rua PNI Pantanal	

* Município possui único CEP: 69860-000

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
11 SET 2013

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Cultura e Informação Pauiniense - ACCIP** , que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP (69860-000)	ASSINATURA
01	Sônia Maria Roberto nunes	1162131-1	Rua: Danilo Corrêa	
02	Nelson Pereira Nunes.	0313714-7	Rua: Danilo Corrêa	
03	Raimunda alves da silva	1407214-9	Rua: Danilo corrêa	
04	Lázaro Alves do Nascimento	1132247-0	Rua: Danilo Corrêa	
05	Maria Ieda alves do Nascimento	223710-0	Rua: Danilo Corrêa	
06	Cleuciane Pereira de Oliveira	2220888-7	Rua: Danilo Corrêa	
07	Valmeci Pereira de Oliveira	0505292-0	Rua: Danilo Corrêa	
08	Roseane Pereira de Oliveira	2084438-7	Rua: Danilo Corrêa	
09	João Bosco de Oliveira	1394870-9	Rua: Danilo corrêa	
10	Urbano aquino de Sauza	0514145-1	Rua: Frei Mário Sabino	
11	HELIO PEREIRA de SENA	486.934	Rua: do Contorno	
12	Guilherme André Sena Viçosi	2469609-9	Rua: do contorno	
13	Odete Guimarães de Sena	233.528.	Rua: do contorno	
14	Inacio Navarro da Silva	0574381-3	Rua do contorno	
15	Manoel de Sena Rodrigues	112.496	Rua: do Contorno	
16	Raimunda Alves da Fonseca	1874068-5	Rua: do Contorno	
17	Carlos Francisco D. Soares	1836839-5	Rua: Danilo Corrêa	
18	Maria Seimão Lisboa	0530358-3	Rua: Danilo Corrêa	
19	Antonia Pereira da Silva	0530316-8	Rua: Danilo corrêa	
20	Gleison Pereira da Silva	1836790-9	Rua: Danilo correa	

* O Município possui único CEP: 69860-000

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Cultura e Informação Pauiniense - ACCIP** , que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP (**69860-000**)	ASSINATURA
01	Aida Mª de souza	0896875-3	Rua da Bica	Aida Mª de souza
02	Maria Souza da Silva	1596889-2	Rua da Bica	Mª S. S.
03	Mª Eleide Souza Santana	1132295-8	Rua da Bica	Maria Eleide
04	Frank Junior Souza de Souza	2319205-9	Rua da Bica	FRANK.
05	Francisco das Chagas N. Souza	1132218-7	Rua da Bica	Francisco
06	Maria das dores Lopes dos S	2320832-5	Rua da Bica	MARIA
07	Claudio braga Rodrigues	0828105-0	Rua da Bica	Claudio B.
08	Maria da Silva	1569263-0	Rua da Bica	Mª da Silva
09	Maria Conceição de Souza	1139800-1	Rua da Bica	Maria Conceição
10	Manoel Pedro Soares da Silva	1017967-4	Rua da Bica	MANOEL
11	Agostinha Sancho da Silva	1365481-9	Rua 01 B Castelo Branco	Agostinha
12	Maria da Conceição de Souza	1215951-8	Rua 01 B. Castelo Branco	MARIA
13	Antonia alves pereira	530-364	Rua 01 B. Castelo Branco	Antonia
14	Mauro Sergio moreira dos Santos	1080389-2	Rua 01 B. Castelo Branco	Mauro S.
15	Paulo Sergio moreira	1394752-4	Rua 01 B. Castelo Branco	Paulo.
16	Angela moreira dos Santos	1786054-2	Rua 01 B. Castelo Branco	Angela
17	Jocelina moreira dos santos	1463429-8	Rua 01 B. Castelo Branco	Jocelina
18	Jamilson moreira dos santos	1172941-9	Rua 01 B. Castelo Branco	Jamilson
19	maria do socorro pereira	1407092-0	Rua 01 B. Castelo Branco	Maria
20	Jose saturnino de lima	1107162-2	Rua 01 B - Castelo Branco	José S.

O Município possui único CEP: 69860-000

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
1 SET 2013

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Cultura e Informação Pauiniense - ACCIP** , que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP (**69860-000**)	ASSINATURA
01	Francisco nascimento Barros	L173297-0	Rua 02 B. 19 de março	L173297-0
02	Francilene Botelho Barroso	2226390	Rua 02 B. 19 de março	Francilene
03	maria gonsalves barroso	813-268	Rua 02 B. 19 de março	Mª Gonsalves
04	Jorge Pinheiro de Oliveira	1406979-2	Rua 02, B. 19 de março	
05	Raimundo saturnino de Oli	1260828-9	Rua 02 B. 19 de março	
06	maria dasdores do nazare	L132297-7	Rua 02 B. 19 de março	MARIA
07	Maria de nazaré costa	0530462-8	Rua 02 B. 19 de março	
08	Renan do costa saturnino	L744425-0	Rua 02 B. 19 de março	RENAN
09	Mª conceição P. Oliveira	204370-2	Rua 02 B. 19 de março	
10	Reginaldo da costa saturnino	1407020-0	Rua 02 B. 19 de março	
11	Luiz braz da costa	0530284-1	Rua 06 B. do pinheiro	LUIZ S.
12	José maria da costa	1407482-6	Rua 06 B. do pinheiro	JOSÉ MARIA
13	Drª do conceição C. da costa	1232276-4	Rua 06 B. do pinheiro	MARIA DO C.
14	Antonio lopes dos anjos	0264546-5	Rua 06 B. do pinheiro	ANTONIO
15	Adamir carneiro Nagos	486070-9	Rua 06 B. do pinheiro	DALMIR
16	Zenilda pereira Barros	1403629-4	Rua 06 B. do pinheiro	SELMA
17	Selmira de souza Brasil	1204513-6	Rua 06 B. do pinheiro	SELMIRA
18	Daiana moreira do nascimento	1173039-7	Rua 06 B. do pinheiro	DAIANA M.
19	Antonia do José da silva	1208705-0	Rua 06 B. do pinheiro	ANTONIA
20	maria d Souza	1439847-8	Rua 06 B. do pinheiro	Mª DE SOUZA

* O Município possui único CEP: 69860-000

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Cultura e Informação Pauiniense - ACCIP** , que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP (69860-000)	ASSINATURA
01	IVANETE PEREIRA DA COSTA	2419248-1	R. 03 Bairro Pantanal	Ivanete P. Costa
02	FRANCISCO BALBINO RODRIGUES	1427789-1	R. 03 Bairro São Francisco	FRANCISCO.B
03	MARIA MOREIRA DA SILVA	1531456-1	R. 03 Bairro São Francisco	maria da
04	IZABEL CLARA JULIAO	1394992-6	R. 03 Bairro São Francisco	Izabel clara
05	RONALDO JULIAO CAMURÇA	1093702-1	R. 03 Bairro São Francisco	Ronaldo J. C
06	ELIZETE LEOCADIO DO NASCIMENTO	2320827-9	R. 02 Bairro São Francisco	Elizete Leocad
07	EULALIO SOUZA BARROS	0640304-2	R. 02 Bairro São Francisco	Eulalio
08	FRANCISCA ROSA DE SOUZA	1615136-4	R. 02 Bairro São Francisco	Francisca R.S
09	MARIA EULALIA OLIVEIRA DE SOUZA	0588091-2	R. 02 Bairro São Francisco	maria
10	ROSANA MOREIRA DE SOUZA	2320458-3	R. 02 Bairro São Francisco	Rosana
11	GILDA OLIVEIRA DE SOUZA	1407376-5	R. 02 Bairro São Francisco	Gilda O.
12	MANOEL MOREIRA DE SOUZA	0588094-7	R. 02 Bairro São F. Francisco	Manoel
13	SINEGIA FOLHADELA GOMAS	1992922-6	R. 02 Bairro São Francisco	Sinegia
14	ILDA FERREIRA LIMA	0726466-6	R. 02 Bairro São Francisco	Ilda F. Lima
15	ADEMISTON PEREIRA DA COSTA	1421113-0	R. 02 Bairro São Francisco	Ademiston P. Costa
16	VALEY MARIANO DE SOUZA	1215268-4	R. 01 Bairro São Francisco	Valey M. de S.
17	MARIA JOSE DA SILVA COELHO	2373097-8	R. 01 Bairro São Francisco	Maria
18	JASSON ANTONIO BENEVIDES	1407271-8	R. 01 Bairro São Francisco	Jasson
19	JOAO GOMES DA SILVA	146363-2	R. 01 Bairro São Francisco	João G. S
20	JOSE ANTONIO DE SOUZA	1182229-5	R. 01 Bairro São Francisco	José Antonio S

* O Município possui único CEP: 69860-000

1 SET 2013

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Cultura e Informação Pauiniense - ACCIP** , que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP (69860-000)	ASSINATURA
01	ABIGAIL DE OLIVEIRA CANDIDO	2196458-0	R.03, Bairro São Francisco	Abigail
02	RAIMUNDO JULIÃO CAMERÇA	1434381-9	R. 03, Bairro São Francisco	R. J. C.
03	ROSICLEI DE NUNES DE OLIVEIRA	1427324-1	R. 02, Bairro São Francisco	Rosicleide
04	AGOSTINHO ALVES TEIXEIRA	2373083-8	R. 02, Bairro São Francisco	Agostinho
05	ROSINETE SUPRIANO DA SILVA	1062519-4	R. 02, Bairro São Francisco	Rosinete
06	FRANCISCO DAVID PINHEIRO SOBREIRA	1992793-2	R. 02, Bairro São Francisco	Francisco
07	RAIMUNDA RALINE ZACARIAS DE LIMA	588.022	R. 02, Bairro São Francisco	Raline
08	JOSE RODRIGUES DE LIMA	530. 36	R. 02, Bairro São Francisco	José Rodrigues
09	FRANCISCA VIEIRA ALBUQUERQUE	0703750-3	R. 02, Bairro São Francisco	Francisca Vieira
10	OLIVALDO DE SOUZA ARAUJO	1394881-4	R. 01, Bairro São Francisco	Olivaldo
11	SANDRA DOS SANTOS DE SOUZA	2517919-5	R. 01, Bairro São Francisco	Sandra S.
12	ENAGIO BISPO BRAGA	2419304-6	R. 01, Bairro São Francisco	Enagio
13	INES BISPO BRAGA	1765011-9	R. 01, Bairro São Francisco	Ines bispo
14	MARIA DA CONCEIÇÃO NOGUEIRA DE SOUZA	1715505-3	R. 01, Bairro São Francisco	M.ª Deusimar
15	RAIMUNDA RODRIGUES DE SOUZA	1735803-5	R. 01, Bairro São Francisco	
16	EDNELSON OLIVEIRA DA SILVA	1439035-3	R. 01, Bairro São Francisco	
17	MARIA DEUZIMAR PEREIRA DA COSTA	1407022-7	R. 01, Bairro São Francisco	Mª Deusimar P.
18	ALIETE PRUDENCIO DE ARAUJO	1407113-1	R. 02, Bairro São Francisco	Aliete
19	JOSE ALVES DE MIRANDA	166079	R. 02, Bairro São Francisco	José
20	CRISTINA PRUDENCIO DA SILVA	1181956-1	R. 02, Bairro São Francisco	cristina

* O Município possui único CEP: 69860-000

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Cultura e Informação Pauiniense - ACCIP** , que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP (**69860-000**)	ASSINATURA
01	Antonio Jorge T. Coelho	1732945-9	Praça Santo Agostinho S/Nº	
02	Edson B. Monteiro	1740963-7	Rua 2 Sumaúma	
03	Mauriz J. de Castro	096431-1	Danilo Corrêa	
04	Nilza Teixeira da Silva	1433113-4	Rua 2	
05	Viviane da Silva Benevides	1744984-7	Rua da Maria	
06	Antonia Andrade de Melo	2018113-2	Rua do Cruzeiro s/n	
07	Kelli Pereira de Oliveira	1431119-0	Estrada do Aeroporto	
08	Andreia Menezes Pereira	2213652-5	Estirão do Aeroporto	
09	Jose dos Santos	720826	Estirão do Aeroporto	
10	Emidio Santana de Brito	1336312-2	Rua Dario Correa S/N	
11	Aline Nascimento Said	1745897-8	Rua III - Pantanal	
12	Adriano Venâncio de Souza	1135687-8	José Coronel Rodrigues	
13	Vitor Bujato da Costa	1181941-1	Rua: Frei Luiz Monte, SN	
14	Flavia Soeiro de Lima	[illegible]	Rua Francisco Linhares	
15	João Batista Vieira Neto	467173 SSP-AC	Rua PNI Estrada da Cachoeira Km 01	
16	Samarra Saraiva da Silva	2038617-0	Rua Danilo Correia	
17	Mariana Feitosa de Oliveira	1776642-1	Rua Danilo Correa S/Nº	
18	Elzide Renovato de Moura	1182189-2	Rua Pompeu Soares S/Nº	
19	Sergio Soares do Nascimento	1137654-2	Rua 19 de Março S/Nº	
20	Antonio A. da Silva	1043487	Praça Santo Agostinho S/Nº	

* O Município possui único CEP: 69860-000

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Cultura e Informação Pauiniense - ACCIP** , que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP (69860-000)	ASSINATURA
01	Antonio José Correa da Silva	397843-1	Rua Fco. Cantaros	
02	Damiado Rocha da Silva	174416-0	Rua da Piscina PN1	
03	Antonio Barbosa da Silva	129215-1	Rua PN 2	
04	Isaac nilton ferreira Vilaça	096332-0	Rua Perimetral	
05	EDMAR LAZARO DA COSTA	06641-1	RUA 05 SÃO FRANCISCO	
06	Zaquel Lima do Ol. Viera	124526-1	Rua 03 Bairro São Francisco	
07	Adeilson Ferreira do Nascimento	2418712-9	Rua 01 Bairro São Francisco	
08	Evanilde Lima da Silva	678532-0	Rua Laura Vicuña	
09	Raimundo Renato Rodrigues da	596241-2	Rua 2 Fraciane	
10	Raimundo Raul Soares	422263-8	Rua Artur do Estadio Edgar Martins	
11	Valquiria Pinto Maia	096217-3	Rua Estrada PVI	
12	José Maria Cerqueira	200468-1	Rua 3 São Francisco	
13	Jilvan Alves de Souza	321578-2	Rua 02 Pantanal	
14	Suely de Jesus Escola Geral	1411223-0	Rua 02 São Francisco	
15	José Julio de Souza	679542-1	Rua Omar Ramos	
16	Isabel Cristina da Cunha	1694967-6	Rua PN-002	
17	Cintia Raquel Costa Teixeira	24375-0	Rua 04 São Francisco	
18	Ana Maria Pereira	179596-6	Rua da Cosonca	
19	Ronaldo de Souza Brasil	2419311-9	Aldeia São José de Tacaquiri	
20	José Carlos V. da Silva	2520611-9		José Carlos V. da Silva

* O Município possui único CEP: 69860-000

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Cultura e Informação Pauiniense - ACCIP** , que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP (69860-000)	ASSINATURA
01	Edson Nobre Reis	1502643-4	Rua: Coronel José Rodrigues	Edson J. Reis
02	Maria do Rosário Sampaio Oliveira	216.467/AC	Rua Coronel José Rodrigues 870	
03	Antonia das Graças Pereira	142159-2/Am	Cel José Rodrigues 870	
04	Luiz Vanio Gil Neves Azevedo	1494122 PA	RUA 02 SNº - MANGUEIRAL	
05	Raimunda Silva dos Santos	669 630/AM	Praça Sant Agostinho	
06	Maria Barros da Silva	0530269-2	Coronel José Rodrigues	Mª Barros da Silva
07	Sanderli Barros da Silva	1786178-7	Coronel José Rodrigues	
08	Adriana Rego Barros	2583276-0	Coronel José Rodrigues	Adriana
09	José Raimundo Estevão de Oliveira	2373343-9	Rua: Beira Rio	José Raimundo
10	Marlinalva Alves de Moura	1427811-1	Rua: Beira Rio	Marlinalva
11	Elba Pinheiro Bulhões	1143122-9	Rua: Beira Rio	Elba Pinheiro Bulhões
12	Maria de Souza dos Santos	1439911-3	Rua: Beira Rio	Maria de S. Santos
13	Joveline Moreira dos Santos	1403419-8	Rua: Beira Rio	Joveline
14	José Saturnino de Lima	1167162-2	Rua: Beira Rio	
15	Raimunda Nonata dos Santos	1172941-4	Rua: Beira Rio	
16	Mª de Socorro Ferreira da Silva	1407012-0	Rua: Beira Rio	
17	Maria Sousa dos Santos	1181952-9	Rua: Beira Rio	Maria S. dos Santos
18	Maria Antonia Santos da Silva	1167-1989	Rua: Beira Rio	Maria Antonia
19	Maria Conceição Tavares Souza	1439266-1	Rua:	Maria Antonia
20	Francisca de Jesus Nogueira	1243545-7	Rua:	Fca de Jesus N.

* O Município possui único CEP: 69860-000

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Cultura e Informação Pauiniense - ACCIP** , que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP (**69860-000**)	ASSINATURA
01	Francisco de Souza Saturnino	2695494	R. do Buritizeiro 03	
02	Elenilda Filipe da Silva	2085435-8	R. 03 Buritizeiro	
03	Raimundo Nonato Souza	1173280-6	R. 03 Buritizeiro	
04	Raimundo Pereira dos S.	530305	R. 03 Buritizeiro	
05	Osma Soares do Nascimento	1204402-4	R. 03 Buritizeiro	
06	Celia Alves Pereira	1062032-0	R. 03 Buritizeiro	
07	Cunicelio Alves Pereira	1424968-4	R. 03 Buritizeiro	
08	Edivanete Oliveira Teixeira	1407422-2	R. 03 Buritizeiro	
09	Pemerdo nunes de Oliveira	1402389-7	R. 03 Buritizeiro	
10	Raimundo pereira nunes	79644	R. 03 Buritizeiro	
11	Maria do Socorro B. S.	1422828-9	R. 03 Buritizeiro	
12	Raimundo Nonato P. costa	1836288-2	R. 03 Buritizeiro	
13	Antonio costa filho	1422790-8	R. 03 Buritizeiro	
14	Maria dos santos costa	1421508-0	R. 03 Buritizeiro	
15	Flavio saraiva de O.	1744882-4	R. 03 Buritizeiro	
16	Flavio S. de O. junior	2220804-6	R. 03 Buritizeiro	
17	Arlindo costa Teixeira	0499772-4	R. 03 Buritizeiro	
18	José Saia neto	1839465-5	R. 03 Buritizeiro	
19	Sandra V. da costa	1825455-4	R. 03 Buritizeiro	
20	Antonio Carlos g. O.	719.692	R. 03 Buritizeiro	

* O Município possui único CEP: 69860-000

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Cultura e Informação Pauiniense - ACCIP** , que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP (**69860-000**)	ASSINATURA
01	Maria Luiza Rodrigues da Silva	1243645-3	Rua: Castelo Branco	Maria Luiza
02	Poliana Pereira do Nascimento	2243437-0	Rua: 19 de março	Poliana Nascimento
03	Ivaneide Pereira do Nascimento	2221153-5	Rua: 19 de março	Ivaneide P. N.
04	Antonia Digia Sarcina	2469611-0	Rua: Danilo Correa	Digia
05	Renato Alves Pinheiro	1407438-9	Rua: 06 mangueiral	Renato Alves
06	Sardonica do Nascimento Eloi	2319169-4	Rua: PNI	Sardonica
07	Francinaldo Alves Dias	2470544-6	Rua: PNI	Francinaldo
08	Francisco Lisboa Dias	1182174-4	Rua: PNI	Francisco Lisboa
09	Edca Macário Eloi da Silva	2221847-5	Rua: PNI	Edca M. Eloi
10	Raimunda Ferreira Lima	1407310-2	Rua: PNI	Raimunda L.
11	Celino Avelino Batista Aquino	288927	Rua: PNI	
12	Raimundo Araújo da Silva	530.499	Rua: Antonio Felix de Oliveira	Raimundo A. S.
13	Maria Lima da Silva	0530499-7	Rua: Antonio Felix de Oliveira	Maria Lima
14	José Maria Nascimento Vieira	1346763-8	Rua: Antonio Felix de Oliveira	
15	Raimunda de Lima Vasconcelos	04993535	Rua: da Olaria	Rda Lima V.
16	Fco gomes de Vasconcelos	47382997023	Rua: da Olaria	Fco Gomes V.
17	Eliete Lazaro da Costa	1664604-5	Rua: da Olaria	Fco Salino
18	Fco Lima de Vasconcelos	2084341-0	Rua: da Olaria	Eliete L.
19	Josinete Pereira da Costa	2320841-4	Rua: da Olaria	Josinete P.
20	Rosivaldo Germano da Silva	1394817-2	Rua: da Olaria	Rosivaldo.

* O Município possui único CEP: 69860-000

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Cultura e Informação Pauiniense - ACCIP** , que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP (**69860-000**)	ASSINATURA
01	José Maria Sinoca Coelho	1132292-6	Rua das palhas	
02	Francisca Domingas de Souza	1173056-0	Rua das palhas	
03	Antonio Alves de Melo	0389034-1	Rua das palhas	
04	Francisco Batista da Silva	1182166-3	Rua das palhas	
05	Safira Bastos de Barros	1394883-0	Rua das palhas	
06	Raimunda gomes dos Santos	1463227-6	Rua das palhas	
07	Rita Rodrigues de Souza Filha	1463833-9	Rua das palhas	
08	Francisca gonzaga Simão	1463820-7	Rua das palhas	
09	Francisco Almeida	0796194-7	Rua das palhas	
10	Raimundo Franco da Silva	1427192-3	Rua das palhas	
11	Itamar Lopes de Almeida	796.412	Rua das palhas	
12	Ismael Rodrigues dos Santos	2373278-4	Rua das palhas	
13	Ma Auxiliadora Pinheiro Cordeiro	1062574-7	Rua das palhas	
14	Alta Pinheiro Cordeiro	0726508-0	Rua das palhas	
15	Antônio Lopes Rodrigues	575 866	Rua das palhas	
16	Rita Ferreira dos Santos	1463225-4	Rua das palhas	
17	Joaquina Vicente de Souza	1208932-0	Rua das palhas	
18	Clarice Ferreira de Sousa	1407258-0	Rua das palhas	
19	Maria da Conceição Ferreira	1186203-4-0	Rua das palhas	
20	Geraldo Rodrigues de Souza	30252142	Rua das palhas	

* O Município possui único CEP: 69860-000

178

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Cultura e Informação Pauiniense - ACCIP** , que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP (**69860-000**)	ASSINATURA
01	Domingos Pereira de Oliveira	708.156	Rua: 01 pantanal	
02	Raimunda Said	0750566	Rua. 01 Pantanal	
03	Leonora Pereira Furtado	268.454	Rua: 1a de março	LEONORA
04	natalia gonçalves da Silva	1769999-4	Rua: Danilo Correa	NATALIA
05	Daviane Correa Veiga	1744481-0	Rua: 01 pantanal	
06	Maria de Fatima Correa da Veiga	1204486-5	Rua 01 pantanal	MARIA
07	Fco das chagas Correia da Veiga	1992965-0	Rua 01 pantanal	
08	Antª Nonata Veiga dos Santos	1735673-3	Rua 01 pantanal	
09	Vera Lucia Furtado Alves	2221353-0	Rua 01 pantanal	
10	Francisco Veiga dos Santos	2221347-5	Rua 01 pantanal	
11	Maria do Socorro de S. Ferreira	0720807-3	Rua 01 pantanal	
12	Francisco Lopes Ferreira	1643685-7	Rua 01 pantanal	
13	Aurélio Ferreira de Souza	2221404-6	Rua 01 pantanal	
14	Raimundo Moreira de Souza	0505297-1	Rua 01 pantanal	
15	Maria Neves Freires Veiga	2412780-9	Rua 01 pantanal	
16	Rosana F de Souza	2221546-8	Rua 01 pantanal	
17	Marilene Alves da Silva	1243520-1	Rua 01 pantanal	
18	ADALTO ALVES DA SILVA	2373299-7	Rua 01 pantanal	
19	Nadir Alves da Silva	2373301-2	Rua 01 pantanal	
20	Valeri Miranda da Silva	1243637-2	Rua 01 pantanal	

* O Município possui único CEP: 69860-000

1 SET 2013

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Cultura e Informação Pauiniense - ACCIP** , que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP (69860-000)	ASSINATURA
01	Jacinta Soares Siqueira	2229660-4	Beira Rio	
02	Maria Arlete Lopes Capistrano	1757264-6	Beira Rio	
03	Maria Pereira de Sousa	1181914-6	Beira Rio	
04	Lazaro Braga Nascimento	1180198-1	Beira Rio	
05	Antonio Mauricio de Souza	671427	Beira Rio	
06	Maria Lisboa dos Santos	1427205-9	Erasmo de Abreu Moura	
07	Rosa Maria Lopes de Souza	1293522-8	juiz Manoel Alves de melo	
08	Maria José Lopes de Souza	1440222-0	juiz Manoel Alves de melo	
09	Luiz Alexandre da Costa	1463366-3	Comunidade Atalaia	
10	Francisco Lopes de Souza	841.2009	juiz Manoel Alves de Melo	
11	Raimundo Paiva dos Santos	2161518-7	Rua: 05 Pantanal	
12	José Martins Menezes	20160151979B9	Rua: Coronel José Rodrigues	
13	Neiliane Ferreira Duca	1992920-0	Rua: Castelo Branco	
14	Suelly Costa Pinheiro	5719756329-1	Rua Coronel José Rodrigues	
15	Vanderleia Lisboa Bezerra	2309590-3	Rua castelo Branco	
16	Antonia Lemes Lisboa Bezerra	2215459,0	Rua: Castelo Branco	
17	Francisco Lisboa Bezerra	1992642-1	Rua: Castelo Branco	
18	Vanderlene Bezerra	2266392-4	Rua Castelo Branco	
19	Orlando Casimiro Teixeira	1402728-2	Rua Castelo Branco	
20	Fco Nicolau da Silva	1243724-7	Rua: Castelo Branco	

* O Município possui único CEP: 69860-000

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Cultura e Informação Pauiniense - ACCIP** , que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP (**69860-000**)	ASSINATURA
01	Antonio Vicente de souza	313269	Rua: Beira Rio	
02	Dorival Ferreira de souza.	1407443-5	Rua: Beira Rio	
03	Francisco Ferreira de souza.	1165796-3	Rua: Beira Rio	
04	Franasica Damasceno de souza	1219372.0	Rua: Beira Rio	
05	Loarismar Alexandre Julião	1764993-5	Rua: Beira Rio	
06	Dari Barroso	2811986	Rua Beira Rio	
07	Romildo da silva e Silva	2583243-3	Rua: Beira Rio	
08	Maria Rosália da Silva	2420124-3	Rua: Beira Rio	
09	Maria Helenilda Silva e Silva	2583272-7	Rua: Beira Rio	
10	Romevon Monteiro da Silva	2420116-2	Rua: Beira Rio	
11	Manoel da Silva e Silva	2470675.2	Rua: Beira Rio	
12	Pedro Ferreira da Silva	1569763-0	Rua: Beira Rio	
13	Alexandre dos Santos Sacramento	1584636-9	Rua: Beira Rio	
14	Francisco Taveira Ferreira	796.496	Rua: Beira Rio	
15	Francisco Rosa Ferreira da silva	2470572-1	Rua: Beira Rio	
16	Francisca das Chagas M. Ferreira	1564170-8	Rua: Beira Rio	
17	Maria das Dores L. da Silva	2320832-5	Rua: Beira Rio	
18	Raimundo Nonato L. da Silva	2470680-9	Rua: Beira Rio	
19	Raimundo Taveira Palheta	3430341?-3	Rua Beira Rio	
20	Adelton dos Santos Silva	2501476-3	Rua Beira Rio	

* O Município possui único CEP: 69860-000

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Cultura e Informação Pauiniense - ACCIP** , que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP (69860-000)	ASSINATURA
01	Joly Roberto Cavalcante	0323213-7	Rua: Paulo Ferreira Pantanal	
02	Fabrícia Roberto da Costa	2213612-6	Rua: Paulo Ferreira	
03	Edson Lopes Ferreira	2213624-0	Rua: Paulo Ferreira	
04	Maria Laudelina R. Costa	1377336-4	Rua: Paulo Ferreira	
05	Raimundo Lisboa Dias	1173328-4	Rua: Paulo Ferreira	
06	Raimundo Nogueira da Costa	1173078-1	Rua: Paulo Ferreira	
07	Diolinda Albuquerque	1531381-6	Rua: Paulo Ferreira	
08	Osmito Inácio Zacarias	1531460-0	Rua: Paulo Ferreira	
09	Braz Calixto Feitoza	1440238-6	Rua: Paulo Ferreira	
10	Maria Elaina Lemos de Lima	1759366-2	Rua: Paulo Ferreira	
11	Maria Sônia Vieira dos Santos	1206373-7	Rua: Paulo Ferreira	
12	Silvana Santos Dias	2373322-5	Rua: Paulo Ferreira	
13	Sebastião Lisboa Dias	1162142-7	Rua: Paulo Ferreira	
14	Augusto neto m. Pauinia	1759391-3	Rua: Paulo Ferreira	
15	Maria Lisboa dos Santos	1427205-9	Rua: Paulo Ferreira	
16	Luiza Batalha Lisboa dos Santos	0196398-0	Rua: Paulo Ferreira	
17	Valdinaldo Souza Costa	1643687-3	Rua: Paulo Ferreira	
18	Antonio Cabral de Lima	1394925-0	Rua: Paulo Ferreira	
19	Maria do Socorro Dias	1172964-3	Rua: Paulo Ferreira	
20	Rosilda Santana Oliveira	2221818-1	Rua: Paulo Ferreira	

* O Município possui único CEP: 69860-000

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Cultura e Informação Pauiniense - ACCIP** , que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP (69860-000)	ASSINATURA
01	Enlinda Marques Franco	1992527-1	Rua: Beira Rio	x Enlinda
02	Maria Altina Franco	17449107-3	Rua: Beira Rio	x Maria altina
03	Luis Roberto Marques	588.504.	Rua: Beira Rio	x Luis Roberto M.
04	João pinheiro de Amorim	1243733-6	Rua: Beira Rio	x João P. Amorim
05	José Pinheiro de Amorim	1744818-2	Rua: Beira Rio	x José Pinheiro
06	Daiel Rachiel da cunha	2470682-5	Rua: Beira Rio	x Daiel R. cunha
07	Gena Vicira dos Santos	1463813-4	Rua: Beira Rio	Gena V. Santos
08	Maria Iolanda Sousa do Nascimento	2470518-7	Rua: Beira Rio	x Maria Sôlanda
09	João antonio Bernardo pinheiro	2720689-2	Rua: Beira Rio	x João Antonio
10	Maria Pastora Felipe da silva	1744952-8	Rua: Beira Rio	x Ma pastora
11	Raimundo alves de sale	1182385-2	Rua: Beira Rio	x Raio alves
12	Anazi alves de sale	2373386-1	Rua: Beira Rio	x Anazi alves
13	Antonio Gomes da silva	2320495-8	Rua: Beira Rio.	x Antonio
14	Sebastião Bernardo da silva	2519783-5	Rua: Beira Rio	x Sebastião
15	Maria de Fatima Nascimento da silva	2373256-0	Rua Beira Rio	x Maria de Fatima
16	Maria de Fatima da silva	2087204-6	Rua: Beira Rio	x Maria de Fatima
17	João Barboza da Silva	1256212	Rua: Beira Rio	x João Barboza
18	Francisco Coutinho da silva	2373262-8	Rua: Beira Rio	x Francisco Antonio
19	Raimundo Leandro Teixeira	1626679-0	Rua: Beira Rio	x Raimundo
20	Zilia Coutinho Julio Queiroz	2213611-8	Rua: Beira Rio	x Zilia

* O Município possui único CEP: 69860-000

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Cultura e Informação Pauiniense - ACCIP** , que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP (**69860-000**)	ASSINATURA
01	Gilda Santana de Oliveira	1603727-8	Rua do Contorno	
02	Maria Rosalia Santana	0959862-6	Rua do Contorno	
03	Elomilda Alves do Nascimento	1181694-5	Rua do Contorno	
04	Selanicle P. Amarim	1208723-8	Rua do Contorno	
05	José Maria Ferreira Lopes	0959814-6	Rua do Contorno	
06	Maria das graças da Silva Lima	1427825-1	Rua do Contorno	
07	Antônio Rocha Dias	1407368-4	Rua do Contorno	
08	Francisca Almeida de Sousa	1172991-0	Rua do Contorno	
09	Nazareno Bezerra de Souza	1243644-5	Rua do Contorno	
10	Alexandre Zacarias da Silva	1744812-3	Rua do Contorno	
11	Elenize R. da Silva	1407315-3	Rua do Contorno	
12	Marcelo S. da Silva	1836795-0	Rua do Contorno	
13	Francisco Alves da Silva	0588021-1	Rua do Contorno	
14	Francisco de Assis Pereira	479.323	Rua do Contorno	
15	Edonias Salvador da Silva	1836814-4	Rua do Contorno	
16	Antonio Inácio Barros	1439746-3	Rua do Contorno	
17	manoel soares do nascimento	1219558-8	Rua do Contorno	
18	Sebastiana Soares do Nascimento	1439521-5	Rua do Contorno	
19	José Irmão da Silva	1368447-7	Rua do Contorno	
20	Francisco Gomes da Silva	1836303-4	Rua do Contorno	

* O Município possui único CEP: 69860-000

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Cultura e Informação Pauiniense - ACCIP** , que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP (**69860-000**)	ASSINATURA
01	MOZAR R. DE SOUZA NETO	1394965-9	RUA - PAULO FERREIRA NASCIMENTO	
02	Sandra da Costa Nobre	1695558-7	Rua. Francisco Linhares	
03	Francisco Bagna de Moura	1881936-2	Rua Francisco Linhares	
04	Francesca Fabiola M. de Araújo	2553702-0	Rua Francisco Linhares	
05	Bulcilene Nogueira de Souza	0530427-0	Rua Francisco Linhares	
06	Fco Valdeny Nogueira de Araújo	2220760-0	Rua Francisco Linhares	
07	Eduardo B. de Araújo	1162099-4	RUA FRANCISCO LINHARES	
08	JOÃO Firmino da Silva	1132172-5	RUA FRANCISCO LINHARES	
09				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				

SAL 2013 ACC

* O Município possui único CEP: 69860-000

1835

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Cultura e Informação Pauiniense - ACCIP**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP.:69860-000	ASSINATURA
01	Raimunda Gonçalves de Oliveira	1160135-4	R. cor. José Rodr. B. corama	Raimunda
02	Raimunda Gonçalves de Oliveira	1163396-0	R. cor. José Rodr. B. corama	Raimunda
03	Maria Antonia Pereira de Oliveira	1173365-9	R. cor. José Rodr. B. corama	Maria
04	João Pereira da Silva	1427452-9	R. cor. José Rodr. B. corama	João
05	Maria Ferreira de Souza	1407179-2	R. cor. José Rodr. B. corama	Maria
06	Raimunda da Costa Lima	1434222-7	R. cor. José Rodr. B. corama	Raimunda
07	Evandro Reis de Souza	1735911-2	R. cor. José Rodr. B. corama	Evandro
08	Violeta Sabino de Souza	2220844-7	R. cor. José Rodr. B. corama	Violeta
09	Maria Antonia Agostinho	2054565-8	R. cor. José Rodr. B. corama	Maria
10	Nei Pereira de Oliveira	1463241-1	R. cor. José Rodr. B. corama	Nei
11	Wanilde Pereira da Silva	1501643-5	R. cor. José Rodr. B. corama	Wanilde
12	Josefina Freires da Silva	0311179	R. cor. José Rodr. B. corama	[illegible]
13	Sebastiana Freires da Silva	1143112-2	R. cor. José Rodr. B. corama	Sebastiana
14	Maria Evilina Miranda Reis	0530367-9	R. cor. José Rodr. B. corama	Maria
15	João Ferreira de Souza	530.292	R. cor. José Rodr. B. corama	João
16	Maria Cristiane Reis de Souza	1368465-5	R. cor. José Rodr. B. corama	Maria
17	Maria Rosiane Reis de Souza	1368461-2	R. cor. José Rodr. B. corama	Maria
18	Raimundo morais de Souza	1456406-0	R. cor. José Rodr. B. corama	Raimundo
19	Aurisvan Alves pereira	1694965-4	R. cor. José Rodr. B. corama	[illegible]
20	Olimpio Gonçalves Barroso	513-245	R. cor. José Rodr. B. corama	Olimpio

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Cultura e Informação Pauiniense - ACCIP**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP.:69860-000	ASSINATURA
01	Valmiza Boi do Carmo	220 0817-9	R. Cor. José Rodr. B. Cerama	Valmiza
02	Jaizinho Pereira Barros	143577-0	R. Cor. José Rodr. B. Cerama	Jaizinho
03	ZENON PEREIRA BARROS	221.461	R. Cor. José Rodr. B. Cerama	ZENON
04	Eliane Saturnino de Oliveira	140 7375-1	R. Cor. José Rodr. B. Cerama	Eliane
05	Almira De Souza Brasil	146679-4	R. Cor. José Rodr. B. Cerama	Almira
06	Zena Pereira Barros	13 77313-5	R. Cor. José Rodr. B. Cerama	Zena
07	Diana Saturnino do Silva	2229778-2	R. Cor. José Rodr. B. Cerama	Diana
08	Dalva Pereira Barros	505.293	R. Cor. José Rodr. B. Cerama	Dalva
09	Maria Lucia de Oliveira	0514173-7	R. Cor. José Rodr. B. Cerama	Maria
10	Raimundo Saturnino de Oliveira	137674-6	R. Cor. José Rodr. B. Cerama	Raimundo
11	Francisco Renan de Oliveira	2084318-6	R. Cor. José Rodr. B. Cerama	Renan
12	Maria Saturnino de Oliveira	1274101-9	R. Cor. José Rodr. B. Cerama	Maria
13	Maria Aparecida Saturnino	1181910-3	R. Cor. José Rodr. B. Cerama	Aparecida
14	Gilda Alves Baltazar	1755349-4	R. Cor. José Rodr. B. Cerama	gilda
15	Antonio Luciano Nascimento	36757-51	R. Cor. José Rodr. B. Cerama	Antonio
16	Jesus Fernando de Souza	2201912-9	R. Cor. José Rodr. B. Cerama	Jesus
17	Maria Souza De Lima	2381420-8	R. Cor. José Rodr. B. Cerama	Maria
18	Raimundo Souza De Lima	2320511-2	R. Cor. José Rodr. B. Cerama	Raimundo
19	Roriane Saturnino de Souza	1244513-3	R. Cor. José Rodr. B. Cerama	Roriane
20	Marcos Almeida Da Silva	0260864	R. Cor. José Rodr. B. Cerama	Marcos

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Cultura e Informação Pauiniense - ACCIP**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP.:69860-000	ASSINATURA
01	Maria da conceição e. lima	2T19363-0	R. Cel. José Bento B. Cabrama	Maria
02	Maria Raimunda Silveira	1158457-9	R. Cel. José Bento B. Cabrama	Maria
03	Sheila Lopes de Andrade	173-942-2	R. Cel. José Bento B. Cabrama	Sheila
04	Elvira Nogueira Pinheiro	244363-2	R. Cel. José Bento B. Cabrama	Elvira
05	Edmilson Nogueira Pinheiro	2817341-2	R. Cel. José Bento B. Cabrama	Edmilson
06	Elenir Cardoso Pinheiro	0410694-5	R. Cel. José Bento B. Cabrama	Elenir
07	Elizabete Ramos da Silva	1446261-0	R. Cel. José Bento B. Cabrama	Elizabete
08	Francisco Gomes de Andrade	1162139-0	R. Cel. José Bento B. Cabrama	Francisco
09	José Aquino de Andrade	0-330-15-2	R. Cel. José Bento B. Cabrama	José
10	Antonia Andrade de Andrade	1162211-3	R. Cel. José Bento B. Cabrama	Antonia
11	Alexandriane Andrade de Andrade	2220719-5	R. Cel. José Bento B. Cabrama	Alexandriane
12	Raimunda Edilene Vale de Lima	1422822-0	R. Cel. José Bento B. Cabrama	Raimunda
13	Francisco Gomes de Souza	1407375-7	R. Cel. José Bento B. Cabrama	Francisco
14	Elizia Alves Baltazar	1459363-8	R. Cel. José Bento B. Cabrama	Elizia
15	Eugenia Ferreira dos Santos	1502647-7	R. Cel. José Bento B. Cabrama	Eugenia
16	Antonio Carlos Costa Ribeiro	1395005-3	R. Cel. José Bento B. Cabrama	Antonio
17	Angela Brasil de Oliveira	2521295-0	R. Cel. José Bento B. Cabrama	Angela
18	Antonia Brasil de Oliveira	2721875-4	R. Cel. José Bento B. Cabrama	Antonia
19	Francisco Soterrino de Lima	0505875-0	R. Cel. José Bento B. Cabrama	Francisco
20	Lucia Moreira do Nascimento	1172804-3	R. Cel. José Bento B. Cabrama	Lucia

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Cultura e Informação Pauiniense - ACCIP**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP.:69860-000	ASSINATURA
01	Paulo de Oliveira	109367-0	Rua 01 B. São Francisco	
02	7ºo das chagas renato da silva	1407221 2-2	Rua 02 B. Pantanal	
03	Dara renata da Silva	682.811	Rua PN1 Pantanal	
04	Ermenegilda da silva costa	2373387-0	Rua PN1 Pantanal	
05	mônica soares Barroso	1697323-2	Rua PN1 Pantanal	
06	Laura inacio de Oliveira	1076217-5	Rua PN1 Pantanal	
07	Francisca Araujo de Lima	588-041	Rua PN1 Pantanal	
08	Moises Zacarias de Albuquerque	588-031	Rua PN1 Pantanal	
09	Deiviran Lima de Albuquerque	1744498-5	Rua PN1 Pantanal	
10	Antonio lima de Albuquerque	1221878-5	Rua PN1 Pantanal	
11	Adalgiza Lima de Albuquerque	1999299137	Rua PN1 Pantanal	
12	Luiz Felipe Ramurca	0799546-6	Rua PN1 Pantanal	
13	Mª Raimunda S. de Oliveira	0719696-2	Rua PN1 Pantanal	
14	Antonio Francisco souza campos	2220175-0	Rua PN1 Pantanal	
15	José Sobrinho de souza	1404164-9	Rua PN1 Pantanal	
16	Alysé Barros Carvalho santo	2196101-1	Rua PN1 Pantanal	
17	Suelde Falheda de la gomes	1993183-2	Rua PN1 Pantanal	
18	Maria Leiboa dos Santos	1072181-9	Rua PN1 Pantanal	
19	Adriele dos Santos venâncio	2084575-8	Rua PN1 Pantanal	
20	maria neerelela ferreira gomes	2086073-3	Rua PN1 Pantanal	

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Cultura e Informação Pauiniense - ACCIP** , que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP (**69860-000**)	ASSINATURA
01	Maria Rosaide Coelho	1034256-7	Rua: Zenilo correia	
02	Lucia Barbosa	530.466	Rua: PN2 Fortaleza,	
03	Antonio José Bezerra		Rua: Fco Linhares	
04	Shirley Hernandes Said		Rua: Zenilo correia	
05	Thiago Souza de Miranda		Rua: PN I	
06	Maria Coeira dos Santos		Rua PN I	
07	Maria de Soteres Rodrigues	1744982-0	Rua 02 Buritizal.	
08	Marcio Ricardo Souza Lima	1260755-0	Rua 05 São Francisco	
09	Elvis Nunes Dantas de Sa	3559566	Rua Rui C	
10	Francisca Oliveira Teixeira	1502663-9	Rua. Wanderlin Alves	
11	Maria de Jesus Santos da Silva	1643689-0	Rua Vereador Manoel	
12	Raimunda Renata N. de Souza	1663265-9	Rua: Coronel José Rodrigues	
13	Maria Aparecida F. Oliveira	1164128-9	Rua: Coronel José Rodrigues	
14	Verbiana Nascimento de Sousa	2920974-6	Rua: Coronel José Rodrigues	
15	Maria do Carmo R. do Nascimento	530.327	Rua: Coronel José Rodrigues	
16	Maria Aparecida D. da Silva	1715759-5	Rua: pinheiro Castelo Branco	
17	JORGE NEY SILVEIRA DE OLIVEIRA	1162024-0	Rua: Augusto Alves	
18	MANOEL DE JESUS FONFOELE	813257	RUA BEIRA RIO	
19	Manoel pinheiro da silva	2221854-8	Rua: Beira Rio	
20	Jesse Alves Pinheiro	1182238-4	Rua: Beira Rio	

* O Município possui único CEP: 69860-000

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Cultura e Informação Pauiniense - ACCIP** , que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP (**69860-000**)	ASSINATURA
01	Sonia rodrigues Bezerra	2375288-1	Rua 01 B. Cidade Baixa	SONIA
02	Dorilene Vieira Souza	1440275-0	Rua 01 B. Cidade Baixa	DORILENE
03	Francisco Alves da Rocha	1162079-0	Rua 01 B. Cidade Baixa	FRANCISCO
04	Elineide Alves Bezerra	1400720-6	Rua 01 B. Cidade Baixa	ELINEIDE
05	Raimundo Horacio Reis	1421606-0	Rua 01 B. Cidade Baixa	R. NONATO
06	João Ferreira de Souza	5030.282	Rua 01 B. Cidade Baixa	JOÃO F.
07	José Lima Freire da Silva	0311679	Rua 01 B Cidade Baixa	JOSÉ LIMA
08	Evaneide Pereira da Silva	1502648-5	Rua 01 B. Cidade Baixa	EVANEIDE
09	José Costa Bezerra	222.9170	Rua 01 B. Cidade Baixa	JOSÉ ALENÇO
10	Evandro reis de Souza	1839484-0	Rua 01 B. Farelinha	EVANDRO
11	Francisco de Souza Santos	1695649-4	Rua 01 B. Farelinha	FRANCISCO
12	Raimundo nonato Souza	1732806	Rua 01 B. Farelinha	RAIMUNDO
13	Sebastião gonçalves da costa	0530229-0	Rua 01 B. Farelinha	SEBASTIÃO
14	Eudeide de Souza S.	2084486-5	Rua 01 B. Farelinha	EUDEIDE
15	Raimunda gerardo da S.	1293359-1	Rua 01 B. Farelinha	RAIMUNDA
16	Raimunda da costa B.	1434322-3	Rua 01 B. Farelinha	RAIMUNDA
17	Antonio costa Bezerra	1421463-7	Rua 01 B. Farelinha	ANTONIA COSTA
18	Nilo Soares Bezerra	1694968-4	Rua 01 B. Farelinha	NILO SOARES
19	Maria costa Bezerra	872475	Rua 01 B. Farelinha	Mª COSTA
20	Marcia de Fatima celestino	1788548-5	Rua 01 B. Farelinha	MARCIA C. F.

* O Município possui único CEP: 69860-000

1 SET 2013

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Cultura e Informação Pauiniense - ACCIP** , que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP (69860-000)	ASSINATURA
01	Deilane Teixeira da silva	2220791-0	Rua: Danilo correa	Deilane Teixeira
02	Maria Nice F. da Silva	530.448	Rua: Danilo Corrêa	Maria Nice F. Silva
03	Jaziani Nogueira da silva	1108626-2	Rua: Danilo Corrêa	Jaziani N. Silva
04	Reinaldo Benevides Nobre	1407194-0	Rua: Fco Linhares	Reinaldo.
05	Araldina Rodrigues dos Santos	2470510-1	Rua: Fco Linhares	araldina R.
06	José Ferreira do nascimento	0888672-5	Rua: Fco Linhares	José F. do N.
07	Helena Paulina do vale	1447883-2	Rua: Fco Linhares	Helena P.
08	Mª Beticia Benevides Nobre	0530523-3	Rua: Fco Linhares	Maria beticia B.
09	José Ferreira Nobre	0530422-9	Rua: Fco Linhares	José F. nobre
10	Antonia Regina Benevides Nobre	2084272-4	Rua: Fco Linhares	Regina B. nobre
11	Zelene Ferreira do Vale	0530411-3	Rua: Fco Linhares	Zelene F. Vale
12	Ellen Cristina Vale de Souza	12078281-4	Rua: Fco Linhares	Ellen Cristina V. Souza
13	Jesus Nogueira de Souza	799.617	Rua: Fco Linhares	Jesus Nogueira
14	Dasônia Gomes de Souza	1836784-4	Rua: Fco Linhares	Dasônia G. Souza
15	Raimunda Alves da Silva	1427315-2	Rua: Fco Linhares	Raimunda
16	Antonio Gomes de Souza	2221071-7	Rua: Fco Linhares	Antonio
17	Betina Gomes de Souza	23973297-0	Rua: Fco Linhares	Betina
18	Pedro alves de souza	1248009-6	Rua: Fco Linhares	Pedro A. Souza
19	Lucia Gomes Teixeira	1839464-7	Rua: Fco Linhares	Lucia G. Teixeira
20	Elcivio Andrade de Lima	2084224-4	Rua: Fco Linhares	ELCIVIO ANDRADE

* O Município possui único CEP: 69860-000

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Cultura e Informação Pauiniense - ACCIP** , que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP (69860-000)	ASSINATURA
01	Francisco Ferreira do Vale	197859 SSP-AC	Cel José Rodrigues Centro Pauini-AM	
02	LIDIA Mª DA PAZ DE SOUZA.	0896871-3 SSP-AM	CEL. JOSÉ RODRIGUES CENTRO PAUINI-AM.	
03	Aldemira Gomes da silva	1615141-0	Paulo F. Nascimento, 22 Pantanal	Aldemira. G. S.
04	Flávio alves Bulcões	0307793-4	Rua: Beira Rio	Flávio G. da Silva
05	Maria alves pinheiro	1182216-3	Rua: Beira Rio	Maria alves pinheiro
06	[illegible]	34137627-7	Rua: Estrada PN2	
07	[illegible]	3a23 0a/92-15	[illegible]	
08	[illegible]	1168473-9	Rua. [illegible]	
09	Fabio de Souza pinto	775841	Praça santo agostinho (centro)	
10	Osmam Taveira da Costa	1837010-1	Rua: PN1	OSMAN T. DA COSTA
11	Clarices Rodrigues	514.165	Rua: PN1 cidade alta	Clarice Rodrigues
12	Germano Mendes Soares	0499355-1	Rua: PN1 cidade alta	Germano M. Soares
13	Maria Neide Felix dos Santos	1621.132	Rua sto Agostinho (cidade Baixa)	Maria Neide F. dos Santos
14	Ilda Cristônia Gomes do Vale	0888663-6	Rua 19 de março (cidade Baixa)	Ilda Cristônia Gomes do Vale
15	Carlos André S. Amorim	1062521-6 SSP-AM	Rua 19 de Março (CIDADE ALTA)	
16	[illegible]	2320814-7	Rua 19 de março (cidade ALTA)	
17	Gilda Benevides Nobre.	1531398-0	Rua: Danilo Correa (Cidade Alta)	Gilda B. Nobre
18	Eduardo Augusto Nascimento Afonso	1463457-0	Rua: Danilo correa (cidade alta)	
19	Ridoval Silva de Oliveira	1173483-3	Rua: Danilo Corrêa	
20	Antonia Edinéia Oliveira	1502620-5	Rua: Danilo Corrêa	Ant. Edinéia

* O Município possui único CEP: 69860-000

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Cultura e Informação Pauiniense - ACCIP** , que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP (**69860-000**)	ASSINATURA
01	Raimundo Luciano Nascimento	54756	RUA DOM PEDRO SOARES	
02	Maria Lucinda Vieira de Santa	16 305403	RUA DOM PEDRO SOARES	
03				
04	RAIMUNDO USERCIO REVA	265041.	Rua 4 BAIRRO S. FRANCISCO	
05	MARIA FREITAS DE SOUZA	11.93810-2	RUA 5 BAIRRO S. FRANCISCO	
06	Elaine Nascimento de Sousa	1502138-8	Rua CORONEL José Rodrigues	
07	Benilton Moura Lopes	1407360-9	Rua 4 Bairro S. Francisco	
08	Emerson Souza da Silva	1407375-7	Rua Coronel José Rodrigues	
09	Geiedo Marinho Coelho	1725	RUA 2 B. S. FRANCISCO	
10	Maria das Dores Costa dos Santos	1322977-7	Rua Coronel José Rodrigues	
11	Clemilton Pereira da Costa	1411153-0 am	RUA 1 B. S. FRANCISCO	
12	LEONARDO DA SILVA NUNES	6907123	ESTRADA SOCA	
13	Rogerio Moura Lopes	1407383-8	Rua 3 mangueiral	
14	Jurselino dos Santos Pereira	1783726	Rua 6 mangueiral	
15				
16				
17				
18				
19				
20				

* O Município possui único CEP: 69860-000

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Cultura e Informação Pauiniense - ACCIP** , que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP (**69860-000**)	ASSINATURA
01	Alcides Pereiras da Rocha	2470514-4	RIO PAUINI	
02	FRANCISCO C. DE SOUZA	CPF 376 PE 506272	BAIRRO PANTANAL	FDeSouza
03	Vagner Alves de Souza	2519465-8	bairro Pantanal	vagner Alves
04	Maria Eliza Pereira de Souza	1062565-8	bairro Pantanal	maria eliza
05	maria francisca ferreira da silva	1427232-6	bairro Pantanal	maria f. Silva
06	Marinalda Carneiro Domingos	1407243-2	bairro Pantanal	marinalda.C.
07	Antonio jesus do nascimento	1178024-2	bairro Pantanal	Antonio jesus
08	Ocilene Euclides de almeida	2593245-0	bairro Pantanal	ocilene E.
09				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				

1 SET 2013

* O Município possui único CEP: 69860-000

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Cultura e Informação Pauiniense - ACCIP** , que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP (69860-000)	ASSINATURA
01	JOSÉ CARLOS VIEIRA DOS SANTOS	352692	BAIRRO MARQUEIRAL	JOSÉ CARLOS V. SANTOS
02	Heberson Lima Gomes	514815	BAIRRO PANTANAL	
03	JOÃO BATISTA Gerente	841-253	BAIRRO PANTANAL	JOÃO BATISTA
04	Raimunda Teixeira de Souza	1407244-0	Bairro Pantanal	RAIMUNDA
05	Adalberto S. Ferreira	098631.	Bairro São Francisco	ADALBERTO
06	Edinelson costa de Souza	17357098	Bairro São Francisco	EDINELSON
07	LEONILDE BARBOSA DA SILVA	2084310	Bairro São Francisco	LEONILDE
08	Francisco Ivanildo da costa	9181927-8	Bairro São Francisco	
09	Samuel Leocadio de Souza	2373344-6	Bairro São Francisco	
10	Maria Araujo de Lima	1079937-9	Bairro São Francisco	Maria Araujo
11	Esmeraldo do Nascimento	2084637-1	Bairro São Francisco	
12	Maria Vieira dos Santos	1147956-6	ESTRADA PV1 KM1	Maria
13	Francisca Lima da Silva	1407391-9	BAIRRO SÃO FRANCISCO	Francisca
14	José Costa Bezerra	1014041-1	Rua Pompeu Soares Bezerra	
15	João Bosco O. Costa	3145021-1	Bairro São Francisco	
16				
17				
18				
19				
20				

* O Município possui único CEP: 69860-000

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Cultura e Informação Pauiniense - ACCIP** , que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP (69860-000)	ASSINATURA
01	maria Ferreira Pinna	1626671-4	Bairro São Francisco	maria
02	Francisco Pinto de Queiroz	1346604-6	Bairro São Francisco	
03	Karina Pereira Soreira	1992253-1	Bairro São Francisco	
04	Cidton Teuira da Silva	2520900-0	Bairro Pantanal	
05	Clemilda Queiroz de S.	1346736-0	B. Pantanal	CLEMILDA
06	Mª ELINE COSTA de LIMA	1531353-1	B. PANTANAL	Mª Eline
07	Mª Gomes dos santos	1463931-2	Bairro pantanal	
08	Mª dos Anjos Rodrigues Furtado	6799239025-3	Bairro Pantanal	
09	maria Francisca de Souza	6475923226-8	B. pantanal	maria
10	Raimunda Domingos	1204386-9	B. Pantanal	
11	Mª. NAZARE C. DOMINGOS	1803015-7	B. pantanal	
12	Elivaldo Lourenço de Paula	1744994-4	B pantanal	
13	Demir cruz do nascimento	1427835-9	B pantanal	
14	maria Alves da silva	1439565-7	B. pantanal	maria
15	Francisca Alves de Lima	1243533-3	B pantanal	
16	Francisco Vitorino da Silva	1243587-2	B. pantanal	
17	Francisco Ramos Ferreira	1204406-7	B pantanal	
18				
19				
20				

1 SET 2013

* O Município possui único CEP: 69860-000

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Cultura e Informação Pauiniense - ACCIP**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP (69860-000)	ASSINATURA
01	Manoel Dario Ramos da Silva	1463260-8	ALDEIA NOVA VISTA	
02	Raiane Lopes dos Santos Souza	2583255-7	Bairro da fortaleza	
03	Antonio Carlos dos Santos	1875349-6	NOVA-VISTA	
04	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
05	[illegible]	1502615-9	[illegible]	
06	[illegible]	1209001-1	[illegible]	
07	[illegible]	1173335-0	[illegible]	
08	[illegible]	1049742-0	Rua 04	
09	Humberto Oliveira Costa	1788765-9	Rua Primeiro Castelo Branco	
10	[illegible]	6616214020	Rua. Santa Dumont	
11	Rondon V. de Oliveira	0134794	RUA ESTADO PNI-0	
12	Sergio Souza do Nascimento	16/04/82	RUA= 19 DE MAIO S/Nº	
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				

* O Município possui único CEP: 69860-000

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Cultura e Informação Pauiniense - ACCIP**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP.:69860-000	ASSINATURA
01	Francisca Ferreira Sobrinho	1440274-2	R. Cor. José Rodr. B. Cosama	Francisca
02	Maria de Fatima Alestino	1788548-5	R. Cor. José Rodr. B. Cosama	Maria
03	Maria Neves Gonçalves	1172969-4	R. Cor. José Rodr. B. Cosama	Maria
04	Luiza lima Da Silva	841.166	R. Cor. José Rodr. B. Cosama	luiza
05	Antonio Estelio Brasil	1421669-8	R. Cor. José Rodr. B. Cosama	Antonio
06	Sebastião Moreira dos Santos	1407019-7	R. Cor. José Rodr. B. Cosama	sebastião
07	Rosa Maria Souza de oliveira	1478936-1	R. Cor. José Rodr. B. Cosama	Rosa
08	Maria Antonio de lima	1421110-6	R. Cor. José Rodr. B. Cosama	maria
09	Raimunda nonata de lima	1421173-4	R. Cor. José Rodr. B. Cosama	raimunda
10	Francisco sales de lima	1346639-9	R. Cor. José Rodr. B. Cosama	sales
11	Antonia Neves de lima	1668205-0	R. Cor. José Rodr. B. Cosama	Antonia
12	Rutilene lopes Julião	2221870-0	R. Cor. José Rodr. B. Cosama	rutilene
13	Raimunda nonato de lima	1366969-9	R. Cor. José Rodr. B. Cosama	raimundo
14	Edinaldo Reis de Souza	2373384-5	R. Cor. José Rodr. B. Cosama	Edinaldo.
15	José Pereira Teixeira	1407160-6	R. Cor. José Rodr. B. Cosama	José pereira teixeira
16	Trezinha Saleto Batista	1132202-0	R. Cor. José Rodr. B. Cosama	Trezinha SB
17	Maria de Belem Vieira Cavalcante	0588002-5	R. Cor. José Rodr. B. Cosama	Belem
18	Julcimar Neves de Souza	825.015	R. Cor. José Rodr. B. Cosama	Julcimar neves
19			R. Cor. José Rodr. B. Cosama	
20			R. Cor. José Rodr. B. Cosama	

11 SET 2013 ACCIP Cópia Conforme o Original

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Cultura e Informação Pauiniense - ACCIP** , que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP (69860-000)	ASSINATURA
01	MARIA NEIDE VICENCIA REIS	0862921-8	AV. PERIMETRAL Nº 212 Pantanal	
02	BRUNO REIS SILVA	2084358-9	AV. PERIMETRAL Nº 212 Pantanal	
03	FRANCISCA SUZIANE FLORINDO DOS SANTOS	1406978-4	AV. PERIMETRAL S/N Pantanal	
04	Maria Ferreira Do Vale	2084414-0	Rua Perimetral S/N Pantanal	
05	[illegible]	1381684-8	R. DO CONTORNO S/N C. alta	
06	MARIA ANTONIA COELHO DE SOUZA	1181799-3	R. Do CONTORNO S/N C. alta	
07	JOÃO BOSCO N. DE SOUZA	0999937-5	R. DO CONTORNO S/N C. ALTA	
08	MARIA JOSE ALMEIDA DA SILVA	128859-1	R. Do contorno S/N C. Alta	
09	JOSÉ PEREIRA DA ROCHA	720.838	R. do contorno S/N C. alta	
10	MARIA D. AVILA GUEREIRO	1182014-4	R. do contorno S/N C. alta	
11	TEREZINHA P. DA COSTA	1744817-4	R. do contorno S/N C. alta	
12	MARIA ABREU DO VALE	1181912-0	R. do contorno S/N C. alta	
13	MARINES COSTA DE ARAUJO	1786823-8	R. do contorno S/N C. alta	
14	RAIMUNDO NONATO A. FELIPE	0588012-2	R. do contorno S/N C. alta	
15	FRANCISCA ARCANJO FELIPE	1181763-8	R. do contorno S/N C. alta	
16	MIREIA DA COSTA SATURNINO	1398233-8	R. do contorno S/N C. alta	
17	ANTONIA FERREIRA DE SOUZA	1219349-6	R. do contorno S/N C. alta	
18	ANTONIO CARLOS ABREU DO VALE	2084965-4	R. do contorno S/N C. alta	
19	FRANCISCO ABREU ARCANJO FILHO	2221820-3	R. do contorno S/N C. alta	Francisco
20				

* O Município possui único CEP: 69860-000

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Cultura e Informação Pauiniense - ACCIP** , que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP (**69860-000**)	ASSINATURA
01	Agostinho do Vale	1368502-3	R. TRÊS S/Nº PANTANAL	
02	Sintia Raquel costa	1207534-6	R. TRÊS S/N Pantanal	
03	Antonio moura do Vale	1468302-3	Av. Parnaíba - Pantanal	ANTONIO
04	Mª Antonia Nascimento do Vale	1358903-6	Av. Parnaíba Pantanal	
05	CHARLES SOUZA BARBOSA	1531454-5	R. DO CONTORNO Nº 245. PANTANAL	
06	JOÃO EUDES BREJÃO DA SILVA	1744458-6	R. FCO. DE ASSIS PEREIRA BLS. FCO.	
07	[illegible]	1756746-1	[illegible]	
08	Ana Paula do n. Saraiva	2220770-8	Rua Francisco Linhares	ANA PAULA
09	Gilda Santana de Oliveira	1603727-8	Rua do contorno	
10	Rosalia Santana de Oliveira	0959862-6	Rua do Contorno	
11	Rosilda Santana de Oliveira	2221818-1	Rua do contorno	
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				

* O Município possui único CEP: 69860-000

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Cultura e Informação Pauiniense - ACCIP** , que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP (**69860-000**)	ASSINATURA
01	Domicio Silva de Jesus	1368474-4	Francisco Linhares	
02	Francisca Silva Siqueira	1744462-4	Francisco Siqueira	
03				
04				
05				
06				
07				
08				
09				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				

* O Município possui único CEP: 69860-000

ANEXO 07 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

204

A APMC DA ESCOLA ESTADUAL ALBERTO DE AGUIAR CORRÊA
Inscrita no CNPJ sob o nº 05.051.853/0001-76, com sede À RUA CEL. JOSÉ RODRIGUES, Nº 279 - CIDADE BAIXA, na cidade de Pauni, Estado do Amazonas, CEP 69860-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Cultura e Informação Pauiniense - ACCIP** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Pauini-AM, 16 de Junho de 2009.

CARTORIO E Pauini J TA

Damião Alves de Souza
Assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: DAMIÃO ALVES DE SOUZA.
CPF: 597278962-00.

1 SET 2013

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da Ata de Eleição ou do Termo de Posse do Declarante.

Senhor Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

205

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

0000800

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA	DATA DE ABERTURA	VALIDADE DO CARTÃO
05.051.853/0001-76		21/05/2001	31/10/2004

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DE PAIS E MESTRES E COMUNITARIOS DA ESCOLA ESTADUAL ALBERTO DE AGUIAR CORREA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
APMC ALBERTO AGUIAR CORREA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
91.99-5-00 - Outras atividades associativas,ne

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
302-6 - ASSOCIACAO

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ESCOLA ESTADUAL ALBERTO AGUIAR CORREA	SN	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
69860-000	CENTRO	PAUINI	AM

C/ POSTAL/FAX/CORREIO ELETRÔNICO/TELEFONE

CPF DO RESPONSÁVEL	SITUAÇÃO ESPECIAL
109.100.458-79	

EMITIDO PELA IN/SRF NO 2/2001

AUTENTICAÇÃO
Certifico conforme a lei, que a presente cópia está conforme a original que me foi apresentada do que dou fé
Pauini, 19/06/2006

CARTÓRIO DO JUDICIAL E ANEXOS
Pauini - Amazonas
José Muniz Coelho
TABELIÃO AUTORIZADO
Rua Castelo Branco - Centro
Fone/Fax: (97) 3456-1130
CEP: 69.860-000 Pauini

Corregedoria-Geral da Justiça - AM

STH
Autenticação
ACY48488

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

11 SET 2013

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

CONTRATO ECT/SRF 10549/2001

ASSOCIACAO DE PAIS E MESTRES E COMUNITARIOS DA ESCOLA ESTADUAL ALBERTO DE AGUIAR CORREA

ESCOLA ESTADUAL ALBERTO AGUIAR CORREA,SN
CENTRO
69860-000 PAUINI AM

AR
CNPJ

RF 008139703 BR

CADASTRO NACIONAL
DA
PESSOA JURÍDICA

ODC

Remetente: SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL	ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO: CAIXA POSTAL 66012 05389-970 - SÃO PAULO/SP

PARA USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

☐ Mudou-se ☐ Ausente ☐ Falecido ☐ Desconhecido	☐ Endereço Insuficiente ☐ Não existe o número ☐ Recusado ☐	1ª Visita ___/___/_____ 2ª Visita ___/___/_____ 3ª Visita ___/___/_____ Reintegrado ao serviço postal em: ___/___/_____ Responsável:

ATENÇÃO: APÓS 3 TENTATIVAS FRUSTRADAS DE ENTREGA, DEVOLVER PARA O REMETENTE ACIMA

Sec. de Est. de Educação e Qualidade do Ensino — Esc. Estadual ALBERTO DE AGUIAR CORRÊA ATO DE CRIAÇÃO Dec. nº 6.998/83 Pauini-AM

Ata de Eleição e Posse da Diretoria e do Conselho Fiscal da Associação de Pais, Mestres e Comunitários da Escola Estadual "Alberto de Aguiar Corrêa".

Aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e sete, às dezenove horas, deu-se início à eleição para Diretoria e Conselho Fiscal da Associação de Pais, Mestres e Comunitários da Escola Estadual "Alberto de Aguiar Corrêa", sito à Rua Cel. José Rodrigues, nº 274, bairro Cidade Baixa, nesta cidade, sob a Presidência do senhor Cícero Florindo dos Santos. Reuniram-se em Assembléia: pais, professores e comunitários, com a finalidade de eleger os integrantes da Diretoria e do Conselho Fiscal. Iniciou-se o Processo eleitoral com a disputa de Chapa única. Votaram 233 (duzentos e trinta e três) sócios natos e obteve-se o seguinte resultado: Chapa Única 219 (duzentos e dezenove) votos; votos nulos 01 (um); votos em branco 13 (treze). As vinte horas, encerrou-se o Sufrágio eleitoral, com a Chapa Única saguindo-se vencedora, com a Diretoria assim constituída:

MINISTÉRIO PÚBLICO — Ministério da

Presidente: Damião Alves de Souza. RG nº 1172945-7.
Vice-Presidente: João Delmiro Martins. RG nº 2079954.
1ª Secretária: Fla Suziane Florindo dos Santos. RG nº 1406978-4.
2ª Secretária: Maria Vilde Félix dos Santos. RG nº 841.132.
1º Tesoureiro: Jonilson Pinheiro de Oliveira. RG nº 1162086-2.
2º Tesoureiro: Mª do Rosário B. Said. RG nº 841.154.

A seguir, passou-se à nomeação dos membros do Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes:

Presidente: Cícero Florindo dos Santos RG nº 1063400-2.
Suplente: Francisca Coelho Martins. RG. nº 0917975-5.
1º Conselheiro: Luiz Carlos Mendes da Silva. RG nº 3592992-4.
Suplente: Erizeth Renovato de Moura. RG nº 1062516-0.
2º Conselheiro: Elizabeth Renovato de Moura RG nº 796448-0.
Suplente: Clemara Lisboa dos Santos. RG nº 1463272-1.

A Diretoria recém-eleita foi empossada, prometendo cumprir fielmente com suas obrigações e compromissos assumidos para o bem-estar da escola e da comunidade.
Nada mais havendo a constar, eu Mª da Conceição A. da Costa, secretária da sessão, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por mim, pela Diretoria recém-eleita, Conselho Fiscal e por todos os presentes.

Mª da Conceição A. da Costa
Paulistana, Pi, 22 de maio de 2007.

Diretoria:
Presidente: Janaina Alves de Sousa RG = 11 [illegible] 5-7
Vice-Presidente: [illegible] Ribeiro Nunes [illegible] 14524
1ª Secretária: Fª Suziane Florindo dos Santos [illegible] 1406978-3
2ª Secretária: Fª Neide Feliz dos Santos [illegible] 641.13[illegible]
1º Tesoureiro: Jamilson Ribeiro de Oliveira [illegible] 11.202-2
2ª Tesoureira: Mª do Rosário B. Said RG nº 841.154

Conselho Fiscal:
Cícero Florindo dos Santos RG. nº 1063400-2.
Suplente: Francisca Coelho Martins RG nº 0917975-5
1º Conselheiro: Luiz Carlos Mendes da Silva RG 3592992-4

2ª Suplente: Cruzeth Renaud de Moura RG nº 1062516-0

2ª Conselheira: Elizabeth R. de Moura RG nº 196445-0

1ª Suplente: Eleonara Lisboa dos Santos RG nº 1463272-1

Sócios que votaram:

01 - Cruzeth Renaud de Moura
02 - Elizabeth R. de Moura
03 - Marinez V. de Castro
04 - Mª da Conceição A. da Costa
05 - Ana Lúcia Costa do Vale
06 - Sônia Lúcia Costa do Vale
07 - Mª Neide Felix dos Santos
08 - José Delmiro Martins
09 - Francisca de Souza
10 - Sileni Rabaque Silva
11 - Orlando Loureiro Teixeira
12 - Elizabeth Costa Feitoza
13 - Maria Paulina Vicencia Reis
14 - Edvilson Freires da Silva
15 - José Moura Lopes
16 - Janilson Pinheiro de Oliveira
17 - Ana Sara de Albuquerque
18 - Mª do Rosário B. Said
19 - Francisca Coelho Esteves
20 - Luiz Carlos Mendes da Silva
21 - Mª de Jesus Nascimento de Araújo
22 - Luzia de Souza da Silva
23 - Jakeline Said Venâncio
24 - Sandra dos Santos de Souza
25 - DENILSON DUTRA DE SOUZA
26 - Manoel Vicente de Souza
27 - Francisca Santos de Souza

AUTENTICAÇÃO
Certifico conforme a lei, que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentada do que dou fé
Pauini, 19 de Setembro
CARTÓRIO AUTORIZADO

Corregedoria-Geral da Justiça - AM
RBY
Autenticação
ACY48487

SELO DE FISCALIZAÇÃO
Corregedoria-Geral de Justiça - AM
RBY
MAR32645

SEP 2012

ANEXO 07 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES AGROEXTRATIVISTA DO MUNICÍPIO DE PAUINI (ATRMP)
Inscrita no CNPJ sob o nº 08.219.662/0001-63, com sede Rua 19 de Março Nº 76, na cidade de Pauini, Estado do Amazonas, CEP 69860-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Cultura e Informação Pauiniense - ACCIP** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Pauini-AM, 15 de Junho de 2009.

Jeová Brígido Roberto
Assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal:
CPF: 461.363.392-34

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da Ata de Eleição ou do Termo de Posse do Declarante.

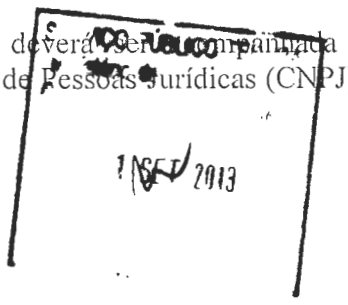

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.219.662/0001-69		03/07/2006

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DOS TRABALHADORES AGROEXTRATIVISTAS DO MUNICIPIO DE PAUINI/AM - (ATRAMP)

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ATRAMP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
91.99-5-00 - Outras atividades associativas, não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
91.12-0-00 - Atividades de organizações profissionais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA 19 DE MARCO	76	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
69.860-000	CIDADE ALTA	PAUINI	AM

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/07/2006

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 568, de 8 de setembro de 2005.

Emitido no dia **15/08/2008** às **11:12:43** (data e hora de Brasília).

AUTENTICAÇÃO
Certifico conforme a lei, que a presente cópia está conforme a original que me foi apresentado do que dou fé. Pauini 19/06/2009
CARTÓRIO DO JUDICIAL E ANEXOS
Pauini - Amazonas
José Muniz Coelho
TABELIÃO AUTORIZADO
Rua Castelo Branco, Fone/Fax: (97) 3468
Pauini - AM
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Corregedoria Geral da Justiça - AM
PJC
Autenticação
ACY48479

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE – FIC

INSCRIÇÃO ESTADUAL	C.N.P.J.
04.218.180-1	08.219.662/0001-69

RAZÃO OU DENOMINAÇÃO SOCIAL
ASSOCIAtAO DOS TRABALHADORES AGROEXTRATIVISTAS DO MUNICIPIO DE PAUINI -AM

NOME FANTASIA
ATRAMP

REGIME	INÍCIO ATIVIDADE	VALIDADE
NI	****	30/11/2008

APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO
RUA 19 DE MARCO NRO 76
CIDADE ALTA PAUINI AM
CEP 69.856 000

ATIVIDADE ECONÔMICA
9199-5/00
Outras atividades associativas nao especificadas anteriormente

OBSERVAÇÕES GERAIS

REGISTRO GERAL 0514139-7 DATA DE EXPEDIÇÃO 18/03/1994

NOME JEOVA BRIGIDO ROBERTO

FILIAÇÃO JOSE BRIGIDO ROBERTO

FRANCISCA FIRMINA BRIGIDO

NATURALIDADE PAUINI-AM 14/01/1961

CERT.NASC.N.3.047 FLS.391 CVRES CART.PAUINI-AM

ASSINATURA DO DIRETOR Jorge [illegible]

DELEGACIA DE POLICIA PI135-134 2A. VIA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

FI - 135

Jeova Brigido Roberto

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

DIRETORIA DE SERVIÇO MILITAR

CERTIFICADO DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO

CSM

RA [illegible]

NOME [illegible]

EM CASO DE EXTRAVIO DEVE APRESENTAR-SE IMEDIATAMENTE

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura

Jeova Brigido Roberto

JEOVA BRIGIDO ROBERTO

SERPRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 30/12/95

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF – CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

JEOVA BRIGIDO ROBERTO

Nº de Inscrição

461363392-34

Data do Nascimento

14/01/61

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Jeova Brigido Roberto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL 2ª VIA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério dos [illegible]

JEOVA BRIGIDO ROBERTO

14/01/1961 [illegible] 044 0005

PAUINI [illegible]

Dr. João Valente de Azevedo [illegible]

VÁLIDO SOMENTE COM FOTO E [illegible]

Ata de Fundação da Associação dos Trabalhadores Agroextrativistas do Município de Pauini / Amazonas – ATRAMP , realizada aos vinte e um dias do mês de Maio do ano de dois mil e seis.

Aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e seis às nove horas e trinta minutos, no auditório do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Pauini – AM, situado na rua PNI S/Nº Bairro São Francisco, reuniram em Assembléia Geral os Trabalhadores Agroextrativistas do Município de Pauini, cujo os nomes constam na lista de presença que antecede esta ata, para fundação da Associação dos Trabalhadores Agroextrativistas do Município de Pauini – Amazonas (ATRAMP), conforme o Edital de Convocação. A Assembléia Geral teve inicio às nova horas e trinta minutos pelo Presidente da Comissão Provisória, o Sr. Agostinho Araújo da Silva, que deu as boas vindas a todos os presentes e falou da pauta do dia para essa Assembléia, que acaba de ser iniciada, falou também do objetivo principal dessa Assembléia. E convidou para fazer parte da mesa de honra; o presidente da Associação dos Trabalhadores Rurais Agroextrativistas São Francisco da Comunidade Içá, Sr. Francisco Lopes de Souza, o presidente da Associação dos Trabalhadores Rurais Agroextrativistas da Comunidade Pauariã II, Sr. Manoel Cabral de Lima, o presidente da Associação dos Trabalhadores Rurais Agroextrativistas Comunidade Alegrete II, Sr. José Pereira de Araújo, o presidente da Associação dos Trabalhadores Rurais Agroextrativistas da Comunidade Castanheira, Sr, Gilvan Inácio Nunes, o presidente da Associação dos Trabalhadores Rurais Agroextrativistas Rei Davi da Comunidade Atalaia o Sr. Agostinho Sanção da Silva, o presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Pauini, Sr. Antonio Renovato da Costa, o Gerente do Instituto de Desenvolvimento de Amazonas (IDAM), Sr. Valdo Oliveira e Silva, o Secretario Municipal de Meio Ambiente e Turismo, o Sr. José Morais Brigido da Silva e tam,bem foi convidado o representante da Câmara Municipal de Pauini; o Vereador Jeová Brigido Roberto, para compor a mesa de honra. Seguindo a ordem o Sr. Jeová Brigido Roberto, usou a palavra para agradecer os trabalhadores presentes, fez uma breve explanação de uma viagem a Manaus em companhia do Sr. José Morais, onde tiveram vários encontros com representantes de instituições inclusive com Agencia de Floresta de Manaus, de onde nasceu a idéia da criação dessa Associação, o Sr Antonio Renovato da Costa, falou da importância dessa Associação e também da presença do IDAM em Pauini, o Sr. Manoel Cabral de Lima, usou a palavra para mencionar a importância desta Associação para ao ribeirinhos, isso é a garantia de permanência do trabalhador agroextrativista em seu local de trabalho, fazendo quilo que ele sabe fazer, os demais presidentes também se pronunciaram para agradecer a oportunidade da criação de mais uma instituição dos trabalhadores, qual possa trazer beneficio aos trabalhadores agroextrativistas deste município, o Gerente di IDAM Sr. Valdo Oliveira e Silva, disse que, querer trabalhar em parceria com as associações, e que o IDAM é a casa do produtor e que o IDAM é um Órgão de Assistência Técnica dos Produtores, o Secretario Municipal de Meio Ambiente e Turismo, falou da finalidade dessa reunião, a importância da criação desta Associação e da importância de dados sobre a produção e também falou do incentivo à produção de borracha dada pela Agencia de Floresta do Estado do Amazonas, o Sr Antonio Roberto de Souza Carvalho

215

ANEXO 07 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A Associação dos Trabalhadores Rurais Agro-Extrativistas, Inscrita no CNPJ sob o nº 04.467.618/0001-64, com sede Comunidade Segredo II, na cidade de Pauini, Estado do Amazonas, CEP 69860-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Cultura e Informação Pauiniense - ACCIP** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Pauini-AM, 16 de Junho de 2009.

Raimundo Pereira de Araújo
Assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: RAIMUNDO PEREIRA DE ARAUJO
CPF: 443.828.392-20

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da Ata de Eleição ou do Termo de Posse do Declarante.

[illegible] PÚBLICO [illegible]
[illegible] JET 2013

214

Pauini – AM, 21 de Maio de 2006.

Margarida Balbino Rodrigues
Margarida Balbino Rodrigues.
Secretária da Reunião.

José Morais Brigido da Silva
José Morais Brigido da Silva
Presidente da Mesa.

Jeová Brigido Roberto
Jeová Brigido Roberto.
Presidente Eleito.

(IDAM), usou o tempo cedido pelo Sr. José Morais, para falar da importância do intercambio entre as Associações, e o poder das Associações, finalizando a palavra o Sr. José Morais falou que viajou ate Manaus incumbido de conseguir os kits seringueiros junto a Agencia de Floresta do Estado, e apresentou o Sr. Francisco Gonçalves, responsável pela fabricação dos kits seringueiro, que estão sendo feitos no próprio município. Vale registrar também a presença do Excelentíssimo Sr. Prefeito em exercício Sr. Raimundo Araújo de Lima e do Delegado de Policia de Pauini, Sr. Rodiney Barros Ferreira, que dada a oportunidade para se pronunciar fala do papel da Policia, que é proteger as pessoas de bem, e combater os agressores na forma da lei, disse também que conta com cada um cidadão de bem, nessa luta para combater o mal, diz também que as pessoas de bem não devem temer a policia, quem deve ter medo da policia são os bandidos. Seguindo o Edital de Convocação, o Presidente da Comissão Provisória Sr. Agostinho Araújo da Silva, fala da importância da participação das mulheres nos movimentos sociais organizados, e convidou o Sr. José Morais Brigido da Silva, a presidir a reunião de fundação da Associação a partir daquele momento, tomando assento à mesa o Sr. José Morais convida a Sra. Margarida Balbino Rodrigues, para secretariar os trabalhos; seguindo a pauta o Sr. José Morais Brigido da Silva, começa a leitura do Estatuto, que é lido artigo por artigo e discutido com os trabalhadores a melhor forma de cumprir o Estatuto, o Sr Valdo Oliveira e Silva, ajuda nas discussões e nos esclarecimentos de alguns artigos. Depois de lido o Estatuto é posto em votação onde é aprovado por unanimidade. Em seguida o Sr presidente passa para outro item da pauta da reunião de fundação; a eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal, logo o Sr presidente suspende a reunião por trinta minutos, tempo para tomar um lanche, preparação e apresentação de chapas concorrente para a Diretoria e Conselho Fiscal, tendo passado o tempo permitido é apresentado apenas uma única chapa, o Sr Presidente pergunta se todos aprovam a única chapa apresentada, para que a eleição transcorra democraticamente e todos aprovam a única chapa, prosseguindo passa para o ato de votação; o Presidente lembrou que de acordo com o Estatuto, a votação poderá ser secreta ou por aclamação, mas como só existe uma única chapa, sugeriu que a votação seja feita por aclamação, cuja proposta é aceita por todos. Em seguida o presidente pronuncia o nome de cada um da Diretoria e Conselho Fiscal titular e suplentes e anuncia que todos têm o direito de votar e acrescenta que, aqueles que concordarem com essa chapa apresentada, permaneçam sentados, e os que não aceitarem que se manifestem, não havendo manifestação nenhuma o Sr. Presidente declarou eleita a Diretoria, que assim foi constituída: Presidente: Jeová Brigido Roberto, Vice – Presidente : Carlos Monteiro da Silva, 1° Secretario: Raimundo Nonato Rodrigues da costa, 2° Secretario: Manoel Cabral de Lima, 1° Tesoureiro: José Morais Brigido da Silva, 2° Tesoureiro: Oclecio Inácio Nenês; Conselho Fiscal; Presidente: Francisco Lopes de Souza, Membros: 1° Raimundo Pereira de Araújo, e 2° Agostinho Sanção da Silva,Suplentes: José Raimundo Ribeiro de Lima , Antonio Renovato da Costa e Gilvan Inácio Nunes, em seguida o Sr. Presidente declarou a diretoria empossado, dizendo que a partir daquele momento todos estariam no exercício de suas atividades. Não havendo mais nada a tratar o Sr. Presidente da mesa agradeceu a todos e passou a palavra para o presidente eleito fazer o ato de encerramento da reunião. O mesmo agradeceu a todos pelo voto de confiança, e pediu ajuda de Deus, e união de todos companheiros para mais essa tarefa e disse que unidos a todos os trabalhadores, irá lutar pelo desenvolvimento desta Associação e às quinze horas, o Sr. Presidente eleito deu por encerrada a reunião. E para constar, eu, Margarida Balbino Rodrigues, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada por mim, pelo Presidente da mesa e pelo Presidente eleito.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.467.418/0001-64		16/02/2001

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRO-EXTRATIVISTA DA COMUNIDADE-ALEGRETE II.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
91.99-5-00 - Outras atividades associativas, não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
302-6 - ASSOCIACAO

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
COMUNIDADE ALEGRETE II.	S/N	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
69.860-000	ZONA RURAL	PAUINI	AM

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	16/02/2001

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
*******	********

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Emitido no dia **30/03/2004** às **00:17:08** (data e hora de Brasília).

AUTENTICAÇÃO
Certifico conforme a lei, que a presente cópia está conforme a original que me foi apresentada do que dou fé
Pauini, 19/06/2009

CARTÓRIO DO JUDICIAL E ANEXOS
Pauini - Amazonas
José Muniz Coelho
TABELIÃO AUTORIZADO
Rua Castelo Branco - Centro
Fone/Fax: (97) 3458-1130
CEP 69.860-000
Pauini - AM

Corregedoria Geral da Justiça - AM
XLS
Autenticação
ACY48486

ESTADO PÚBLICO
Cartório de
11 SET 2013

Ata da 4ª Assembléia Geral da Associação dos Trabalhadores Agroextrativistas da Comunidade Alegrete II realizada em 29 de maio de 2005.

Aos vinte e nove dias do mês de maio do dois mil e cinco, na sede da Associação dos Trabalhadores Agroextrataitistas da Comunidade Alegrete II, situada na comunidade Alegrete II na margem direita do rio Purus, reuniram-se em Assembléia geral os Trabalhadores Rurais filiados da Associação acima mencionado, constantes da lista de presença que antecede esta Ata, conforme constava o Edital de Convocação divulgado para o conhecimento de todos filiados. A reunião teve início às nove horas, com o Presidente dando boas vindas a todos presentes, registra-se também a presença do Sr. Jeová Brigido Roberto - Vereador do PT - Jamilson Araújo Zacarias - funcionario dos Correios e Agostinho Araújo da Silva - encarregado da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo - em seguida foi lida a Ata anterior, também foi apresentado para apreciação de todos a prestação de Contas da Associação, que não havendo nenhuma manifestação contra, a prestação de contas é aprovada, o senhor presidente franqueia a palavra para cada convidado por três minutos, o Sr. Jeová, falou que é com muita alegria, que está participando desta reunião que é de grande importância para Associação, que hoje já alcançou grande sucesso, e que está à disposição como vereador ajudar todos as Associações, como Pamariã, Ieó, e outras. Sr. Agostinho Araújo da Silva

falou que esta muito feliz em participar desta Assembléia Geral, onde será escolhido o futuro da Associação, disse que sempre esteve e estará a disposição da Associação, Sr. Jamilson Araújo Zacarias, demostrou-se bastante alegre e disse que a Associação Abgrute II está de parabens, pelo trabalho já realizados e finalizou dizendo que também se colocou a disposição desta associação, logo em seguida o Sr. Presidente suspende a reunião para que seja apresentada as chapas que iram concorrer a eleição para nova diretória executiva da Associação e Conselho Fiscal, retornando aos trabalhos é apresentado uma única chapa assim composta, JOSÉ PEREIRA DE ARAÚJO (Presidente) MANOEL CHAVES RACHID (Vice-Presidente) ANTONIA PEREIRA DA COSTA (Secretaria geral) FRANCISCO CHAVES RACHID (SECRETÁRIO DE FINANÇAS), Conselho Fiscal composto por RAIMUNDO PEREIRA DE ARAÚJO e MARIA PERPETUA DO NORTE (titulares) Luiz Costa de Araújo (SUPLENTE), o Sr. Presidente perguntou se não teria uma outra chapa para concorrer democraticamente. Não havendo nenhuma manifestação, o senhor Presidente lembrou que a forma de votação conforme o Estatuto, seria secreta, porém por haver apenas uma única chapa, surgeriu que a votação fosse por aclamação, sendo aceita a sugestão, o Senhor Presidente passou para o ato de votação, pedindo para os presentes que aqueles que forem a favor da única chapa permanecem sentados

VICO PÚBLICO
SET 2018

após a verificação do resultado, o Senhor Presidente, proclama eleita, por unanimidade dos votos, A única chapa anteriormente mencionada, os seus membros e suas respectivas funções, o Senhor Presidente convida toda diretoria eleita e conselho Fiscal a colocar-se de pé junto a mesa e declarou empossados nos respectivos cargos para o mandato de três anos, e passou os trabalhos para os cuidados do Presidente eleito, Senhor José Pereira de Araújo, fazendo uso da palavra, agradeceu a todos pelo voto de confiança e pediu ajuda de Deus e dos companheiros, para fazer um mandato a altura do que eles merecem, e às treze horas não havendo mais nada para tratar o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião. E para constar, eu, Antonia Pereira da Costa, que secretariei os trabalhos lavrei a presente Ata que depois de lida e aprovada será devidamente assinada por mim pelo Presidente, e por tantos quantos assim desejarem.

Comunidade Alegrete II em 29 de Maio de 2005

CARTÓRIO JUDICIAL E ANEXO
DA COMARCA DE PARINTINS-AM
Av. Coronel [illegible]
FONE: (92) 533-[illegible]
24 AGO 2005

Antonia Pereira da Costa
Secretário(a)

MINISTÉRIO PÚBLICO
Ministério de
1º SET 2013

José Pereira de Araújo
PRESIDENTE

Manoel Alves Batista
VICE-PRESIDENTE

Antonia Pereira da Costa
SECRETÁRIO(A) GERAL

[redacted] Francisco Chaves Rocha

SECRETÁRIO(A) FINANCEIRO.

[redacted] Raimundo Pereira de Araujo

CONSELHO FISCAL:

[redacted] Maria Perpetua do Nascimento

1º CONSELHEIRO

[redacted] Luiz Costa de Araujo

2º CONSELHEIRO.

[redacted] Raimundo Moreira da Costa

SUPLENTE.

CARTÓRIO JUDICIAL E ANEXO
DA COMARCA DE PAUINI - AM
Av. Castelo Branco Nº 245 Centro
FONE: (97) 458 1190
24 AGO 2005

CARTÓRIO DO JUDICIAL E ANEXOS
Pauini - Amazonas
José Muniz Coelho
TABELIÃO AUTORIZADO
Castelo Branco - Centro
Fone: (97) 3458-1190

AUTENTICAÇÃO
Certifico conforme a lei, que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado dou fé
Pauini, 19/06/2009

Corregedoria-Geral da Justiça - AM
QPI
Autenticação
ACY48485

MINISTÉRIO PÚBLICO
11 SET 2013

Lista de presença de reconhecimento feito pela
Associação de Produtores Rurais do Igarapé
da Comunidade Nossa Senhora Aparecida Comunidade
Marituba AM: 90 05

CARTÓRIO JUDICIAL BRANCO
DA COSTA RICA DE PAUINI-AM
Av. Central, Nº 000 - Centro
FONE (97) 000-0000
24 AGO 2005

01 Maria de [illegible] Costa da Cruz
02 Zenaide Pereira de Araújo
03 Edival Costa de Araújo
04 Ivo Vaz Machado
05 Francisco Chagas Rocha
06 [illegible]
07 Raimundo Ferreira da Costa
08 [illegible] de Araújo
09 Geovana Brisida Roberto
10 [illegible]
11 Domingos Chagas Rocha
12 Amanda Costa de Araújo
13 Raimundo Ferreira de Araújo
14 Antonia Ferreira da Costa
15 Cassandra Suzane dos Santos
16 Adelaide Maria Costa Cavalcante
17 Maria Perpetua do Vale
18 Marina Costa de Araújo
19 [illegible]
20 Jorge Costa de [illegible]
21 Raimundo Pereira de Araújo
22 Raimunda Vaz Rocha
23 Orlando Costa Ferreira
24 Francisca Moreira do Nascimento
25 Agostinho [illegible]
26 [illegible]

MINISTÉRIO PÚBLICO
1 SET 2013

ANEXO 07 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE PAUINI-AM, Inscrita no CNPJ sob o nº 07.440.127/0001-70, com sede Praça Santo Expedito S/Nº, na cidade de Pauni, Estado do Amazonas, CEP 69860-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Cultura e Informação Pauiniense - ACCIP** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Pauini-AM, 15 de Junho de 2009.

Antonio Renovato da Costa
Assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal:
CPF: 130.213.462-00

1 SET 2009

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da Ata de Eleição ou do Termo de Posse do Declarante.

223
4

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
ANTONIO RENOVATO DA COSTA

DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	ZONA	SEÇÃO
12/03/45	26376222 59	044	0005

MUNICÍPIO / UF	DATA DE EMISSÃO
PAUINI/AM	18/09/86

JUIZ ELEITORAL

Ivana Reis

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO ADERSON CONCEIÇÃO DE MELO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

Antonio Renovato da Costa

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Antonio Renovato da Costa

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	0453131-0	DATA DE EXPEDIÇÃO	16/12/2004
NOME	ANTONIO RENOVATO DA COSTA		
FILIAÇÃO	MANOEL RENOVATO DE SOUZA		
	IDALINA FERREIRA DA COSTA		
MANAUS-AM			12/03/1945
NATURALIDADE			DATA DE NASCIMENTO

DOC ORIGEM CERT.NASC.N.367 FLS.103 LV.02 CART.PAUINI-AM

CPF		PIS/PASEP	
PI134-ALP			2A. VIA

ASSINATURA DO DIRETOR
DELEGADO DE POLICIA
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de inscrição

Nome

Nascimento

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

224

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.440.127/0001-70		22/03/2005

NOME EMPRESARIAL SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DO MUNICIPIO DE PAUINI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) STR			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 91.20-0-00 - Atividades de organizações sindicais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 313-1 - ENTIDADE SINDICAL			
LOGRADOURO PRACA SANTO AGOSTINHO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 69.860-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PAUINI	UF AM
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/03/2005	
SITUAÇÃO ESPECIAL ********		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********	

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Emitido no dia **12/07/2005** às **20:50:32** (data e hora de Brasília).

Voltar

Ata da quarta Assembléia Geral do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Município de Pauini- Amazonas, realizada aos doze dias do mês de Junho do ano de dois mil e nove, realizada na sede do Próprio Sindicato.

Aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e nove às nove horas e trinta minutos, no auditório do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Pauini – AM, situado na Rua PNI S/Nº Bairro São Francisco, reuniram em Assembléia Geral os Trabalhadores Rurais do Município de Pauini, cujo os nomes constam na lista de presença conforme livro próprio, para Eleição e Posse da nova diretoria conforme publicado no Edital de Convocação de conhecimento de todos os filiados. A Assembléia Geral teve inicio às nova horas e trinta minutos pelo Presidente do Sindicato senhor Antonio Renovato da Costa, que deu as boas vindas a todos os presentes e falou da pauta do dia para essa Assembléia Geral; convidou o senhor Agostinho Araújo da Silva para secretariar os trabalhos e declarou aberta a assembléia. Em seguida convidou à senhora Maria Barroso da Costa; prefeita do município de Pauini, Jeová Brígido Roberto; vereador, Francisco Anacélio Filho; Presidente da Associação do Içá, José Pereira de Araújo, presidente da Associação do Alegrete, Sebastião Araújo de Lima, vereador, Francisco Olívio Venâncio Pereira; Secretario de Ação Social do Município de Pauini; composta a mesa o presidente facultou a palavra para quem dela quisessem fazer uso, momento em que à prefeita fez uso da palavra dizendo da alegria e a satisfação de está presente na Assembléia de eleição e posse da nova diretoria do Sindicato de Pauini e finalizou dizendo que está disposta a colaborar com a categoria dos trabalhadores rurais de Pauini em seu mandato. O vereador Jeová Brígido Roberto também fez uso da palavra, onde falou de todas as conquistas dos trabalhadores rurais no Brasil e em Pauini para que esse Sindicato pudesse existir e assim lutar pelas conquistas dos trabalhadores rurais. Depois foi desfeita a mesa e o presidente convidou a todos da mesa para assistirem à assembléia. Dando continuidade o presidente seguindo o edital convidou os sócios que estiverem em situação regular no sindicato para a eleição da nova diretoria; durante o período para apresentação de chapas foi apresentada na secretaria do sindicato em tempo hábio a chapa "Continuação" assim composta: Antonio Renovato da Costa; Presidente, Raimunda Lopes Duarte; Vice Presidente, Secretario Geral; Agostinho Araújo da Silva, Secretario de Finanças; Jeová Brígido Roberto, Secretario de Formação Francisco Lopes de Souza. Suplentes: José Raimundo Ribeiro de Lima, Raimundo Pereira de Araújo e Manoel Cabral de Lima. Conselho Fiscal: Carlos Monteiro da Silva, Lardiel Crispin dos Santos e Sebastião Ribeiro Vicente. Suplentes do Conselho Fiscal: Raimundo Nunes de Oliveira, Manoel Felício de Carvalho e Iolanda Lourenço da Silva, feita a apresentação da chapa única; o presidente colocou em votação, onde foi eleita por unanimidade. Depois de eleita a nova diretoria o presidente chapou todos a frente para

226

conhecimento dos sócios e declarou empossada a nova diretoria; como fora reeleito para mais um mandato aproveitou para pedir de todos que contribuam com os trabalhos do sindicato e ajudem a nova diretoria em mais essa empleitada e não havendo mais nada para tratar o presidente reeleito deu por encerrada a assembléia. E para constar, eu, Agostinho Araújo da Silva, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada por mim, pelo Presidente reeleito e a nova diretoria.

Pauini – AM, 12 de junho de 2009.

Agostinho Araújo da Silva

Agostinho Araújo da Silva
Secretario da Mesa

José Moraes Brígido da Silva

José Moraes Brígido da Silva.
Presidente da Mesa.

Antonio Renovato da Costa

Antonio Renovato da Costa
Presidente Reeleito

ANEXO 07 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

227

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICIPIO PAUINI-AAPRUM.
Inscrita no CNPJ sob o nº 15.811.532/0001-86, com sede RUA PASTORAL, BAIRRO PASTORAL, na cidade de Pauini, Estado do Amazonas, CEP 69860-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Cultura e Informação Pauiniense - ACCIP** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Pauini-AM, 16 de Junho de 2009.

Antonio Araujo de Lima
Assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal:
CPF: 343.831.312-04

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da Ata de Eleição ou do Termo de Posse do Declarante.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

2 fls

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
15.811.532/0001-86		20/04/1994

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICIPIO DE PAUINI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
APRUMPA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94[illegible]-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94[illegible]6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94[illegible]-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PANTANAL	SN	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
69.860-000	PANTANAL	PAUINI	AM

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

AUTENTICAÇÃO
Certifico conforme a lei, que a presente cópia está conforme a original que me foi apresentada e que dou fé
Pauini, 19/06/2008

CARTÓRIO DO JUDICIAL E ANEXOS
Pauini - Amazonas
José Muniz Coelho
TABELIÃO AUTORIZADO
Rua Gastelo Branco, Centro
Fone/Fax: (97) 3568-1130
CEP: 69.860-000
Pauini - AM

ESTADO DO AMAZONAS
Corregedoria-Geral da Justiça - AM
TJEA
Autenticação
ACY48482

rovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

nitido no dia **24/04/08** às **18:43:52** (data e hora de Brasília).

Voltar

Preparar página para impressão

RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
ualize sua página

[illegible] PAUINI
11 SET 2013

229

ATA DE REUNIÃO ORDINARIA DA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICIPIO DE PAUINI- APRUMPA, REALIZADA NO DIA 23 DE FEVEREIRO DE 2008.

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e oito, às vinte horas, na sede do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Município de Pauini, localizado na Estrada da Cachoeira, s/nº, São Francisco; reuniram-se os sócios da Associação dos Produtores Rurais do Município de Pauini - Aprumpa; para tratarem dos seguintes assuntos: Quitação dos Débitos, Inss, Atualização das Carteiras, Legislação de desmate (Ipaam), Compra do Sal, Comportamento do Ibama (Conscientização), Chegada do Gerente do Banco da Amazônia (Basa) Boca do Acre, Valor da Mensalidade, Troca do Tesoureiro; o presidente da Aprumpa senhor Antonio Araújo de Lima, deu as boas vindas a todos e agradeceu pela presença de todos, pois os assuntos em pauta são de comum interesse dos associados, em seguida passou a palavra para o associado Antonio Lairton Anjos da Costa; onde o mesmo agradeceu pela oportunidade e falou da necessidade dos associados se cadastrarem no Instituto de Seguro Social (Inss), pra podermos ter uma garantia de aposentadoria na velhice ou até mesmo em caso de acidente de trabalho, todos concordaram com a colocação do senhor Lairton e ficou decidido que a diretoria iria verificar como se faz este cadastro para podermos nos cadastrar, em seguida o presidente alertou a todos que estão em atraso com suas mensalidades, pois temos muitos débitos para serem quitados e somos nós que temos que contribuir para com a associação, pois está prestes a vinda do gerente do banco da Amazônia (Basa) de Boca do Acre e já temos algumas propostas de financiamentos do Pronaf já aprovadas, onde para os associados em dias com suas mensalidades terão vantagens com o aval da associação; logo após o presidente passou a palavra ao associado Raimundo Araújo de Lima que alertou a todos das dificuldades encontradas pelos criadores na aquisição de sal para os animais, pois se ficarmos comprando individualmente o valor sairá muito caro, deu a sugestão de comprarmos juntos uma carreta de sal que o preço compensa; todos gostaram da sugestão e vão apresentar quem está enteressado e quantos quilos querem, o associado Raimundo Araújo de Lima ainda abordou o outro assunto com relação a dificuldade encontrada pelos criadores locais para abaterem seus animais pois os vendedores de carne do município estão dando preferência para o gado de Boca do Acre, o assunto foi bastante discutido e todos ficaram comprometidos em juntos

encontrarem uma saída para esse empasse; dando continuidade o presidente convida o Secretario de Meio Ambiente senhor José Morais Brígido da Silva que, se encontrava presente para falar sobre o Convênio celebrado entre a Aprumpa e a ADS (Agencia de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas) e também da situação ambiental do município. Com a palavra o secretario falou que esteve em Manaus representando a Aprumpa através de procuração e lá fora celebrado um Convenio com ADS para a compra de grãos do município, todos gostaram da noticia e ficaram animados com esta informação; e com relação a questão ambiental estamos aguardando a vinda do superintendente do Ipaam que, vai direcionar todas as questões ambientais para o município através da secretaria municipal de meio ambiente, já sobre as multas dadas pelo Ibama no município não vamos poder fazer nada, dando continuidade o presidente fala a todos da necessidade de acertarmos um valor fixo para a mensalidade da associação para termos alguns valores em caixa, pois não falta despesas para serem pagas; foram dadas duas sugestões uma no valor de cinco reais e outra no valor de dez reais, colocadas em votação foi aprovada por maioria absoluta o valor de dez reais para a mensalidade da Aprumpa e para finalizar o presidente colocou em discursão a troca do tesoureiro da Aprumpa, senhor: Jarbas Guimarães de Sena, pois o mesmo já não cumpri mais com suas obrigações associativistas, todos concordaram com a troca e elegeram por unanimidade o senhor: Antonio Rones Dutra de Souza como o novo tesoureiro e não havendo mais nada para ser tratado ou discutido o senhor presidente deu por encerrada a reunião e eu Francisco das Chagas Nascimento Vieira, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada de conforme irá assinada por mim e pelo senhor presidente.

Pauini - amazonas, 23 de Fevereiro de 2008.

RECO

Antonio Araújo de Lima
Presidente

RECO

Francisco das Chagas do Nascimento Vieira
Secretario

CARTÓRIO JUDICIAL E ANEXO
DA COMARCA DE PAUINI-AM
07 MAR 2008

SELO DE FISCALIZAÇÃO
Corregedoria-Geral da Justiça - AM
BQB
Reconhecimento de Firma
MAD53367

SEF 2013

231

Reunião da Assembleia Geral Ordinária da Associação de Produtores Rurais do Município de Pauini - APRUMPA, realizada no dia 02 de julho de 2004, às 19:30 horas, para escolha de novo Presidente.

Aos dois dias do mes de julho do Ano de dois mil e quatro, às dezenove horas e trinta minutos, em uma das Salas da Escola Municipal "Dona Ivany, no Bairro do Pantanal, Sob a presidencia de Seu Titular, Senhor ANTONIO LAIRTON AMIOS DA COSTA, Secretariado pelo Senhor Francisco das Chagas do Nascimento Vieira. Verificou-se a presença de 20 (vinte) Socios, pelo livro de frequência. O Senhor Presidente deu por aberta a Assembleia Geral Ordinaria da APRUMPA, apresentando o Requerimento na forma descrito: ANTONIO LAIRTON AMIOS DA COSTA, brasileiro, maior, residente e domiciliado na Rua Vereador Paulo Ferreira do Nascimento Nº 42-A, bairro Pantanal, portador do RG 1720989-7 SSP-AM e CPF 405.687.922-20, exercendo o Cargo de Presidente desta Associação, Vem Mui respeitosamente Communicar-Lhe que foi escolhido Candidato a Vereador as eleições Municipais de 03/10/2004, pelo Partido Liberal - PL, conforme Communicação em anexo, pelo que solicita o afastamento de Suas atividades, junto a esta Associação, desta forma, junto aos 20 (Vinte) Socios Presentes ficou da seguinte forma:

Presidente:- Antonio Araujo

de Lima

Vice Presidente- Antonio Raimundo Lopes Cabral.

Secretário - Francisco Vieira

Tesoureiro - Jonbos Guimarães de Sena

Suplente - Raimunda Moreira Nascimento.

Conselho Fiscal.

Membro. Francisco Araujo Lima

Membro- Fernando Agnino Folhadela

Membro- Francisco Lopes Cabral.

Em seguida o Senhor Presidente deu a palavra a quem dela quisesse fazer uso, Como não Manifestou-se ninguem, empossou o novo Presidente, e deu por encerrada a Assembleia geral. E para Constar Eu Fº dou eu charges N. Vieira Secretario Lavrei a presente ata que depois de Lida e aprovada, passa a ser assinada por mim e pelo Senhor presidente e demais Socios

Pauini-Am, 02 de Julho de 2004.

[illegible]

Antonio Araujo de Lima

Fº dou eu charges Nelsemento Vieira

CARTÓRIO JUDICIAL E ANEXO
DA COMARCA DE PAUINI-AM
Av. Castelo Branco Nº 247 - Centro
FONE: (97) 458-1130 - CEP 69860-000
02 JUL 2004
Reconheço verdadeira a(s) firma(s)
Em test.
de verdade

SELO DE FISCALIZAÇÃO
Corregedoria-Geral da Justiça - AM
YJD
Autenticação
ABD71611

11 SET 2013

ANEXO 07 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A Colônia dos Pescadores de Pauini, Inscrita no CNPJ sob o nº 04.971.744/0001-04, com sede Rua 19 de Março SNº, Bairro Cidade Baixa, na cidade de Pauini, Estado do Amazonas, CEP 69860-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Cultura e Informação Pauiniense - ACCIP** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Pauini-AM, 11 de Junho de 2009.

Cláudio Braga Rodrigues
Assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal:
CPF:

Cláudio Braga Rodrigues
COLPESCA Z - 36 de Pauini/AM
CNPJ 04.971.744/0001-04
CPF: 707.220.132-72 - MTE 13203614
Presidente

Cláudio Braga Rodrigues

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da Ata de Eleição ou do Termo de Posse do Declarante.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

234

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.971.744/0001-04 MATRIZ		01/11/2001

NOME EMPRESARIAL
COLONIA DE PESCADORES E AQUICULTORES DO MUNICIPIO DE PAUINI - AM - COLPAM

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
9[illegible]8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
9[illegible]6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R AUGUSTO AFONSO	155	PREDIO

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
69.860-000	CENTRO	PAUINI	AM

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

AUTENTICAÇÃO
Certifico conforme a lei, que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentada no ato
Pauini, 19/06/2009
CARTÓRIO DO JUDICIAL E ANEXOS
Pauini - Amazonas
José Muniz Coelho
TABELIÃO AUTORIZADO
Rua Castelo Branco - Centro
Fone/Fax: (97) 3418-1130
Cep 69.860-000
Pauini - AM
Corregedoria-Geral da Justiça - AM
GVX
Autenticação
ACY48481

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **18/06/2009** às **10:15:11** (data e hora de Brasília).

Voltar

ACC PÚBLICO
Interno de
11 SET 2013

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

ATA3 - 30 FLS
205 x 300 mm

ELEIÇÃO 2007

Raimunda Nonata Gonçalves Cartumino
RG nº 1428756-8
Francisca Taveira Teixeira
nº RG 716476
Francisca Barbaza
nº RG 841161
Francisca anailta Pessoada da Silva
nº RG 1971094-1
Francisca Ga. dos. S
Francisca PRP
nº RG 708117
Lucimar P. O
nº RG 1490695-4
Maria auxiliadora V. M
nº RG 1439549 2
Osvaldina. M. da S
nº RG 2084235 0
Raimunda M. De S
nº RG 1837034 9
Maria L. P de F
nº RG-082100
Maria IA de Or
Francisca P. S
nº RG-081883
Raimunda L D
nº 1173528 4
Francia F. S
nº RG-1407319 0
Terezinha R. S
nº RG- 1172932 5
Raimunda T. S
nº RG 841253

CARTÓRIO JUDICIAL E ANEXO
DA COMARCA DE PAUINI - AM
Av. Getúlio Vargas nº 80 Centro
FONE (097) 561-1227 - CEP 69.860-000
23 NOV. 2007
Certifico conforme artigo 1º da Lei nº 2.145 de 31-12-1953 que a presente fotocópia confere com o original que me foi apresentado e dou fé.
Corregedoria-Geral da Justiça - AM
AER
Autenticação
ABD71448

Agostinho C. S
RG 1377307-0
José Mario C. S.
RG 84.1218
Raimundo A. b
RG 57.5976
Francisco Assis C. S
RG 12.747.13.1087
Raimundo G. da. S
RG 720.939
Raimundo - A. M
RG 588109
Jesus de Souza
RG 12.789.997.082
Antonia Lopes de Souza
RG 11933176
Luiz R M
RG [illegible] 36035
Anibal Barreto A.
RG 15.066.526
Francisca A. S
RG 18.197.7-4
José Raimundo P. M
RG 17.900.850.6
Marcelo Afonso do Vale
RG 11.8.9906
Raimundo Nonato V. S
RG 17.552.589
Raimundo M. S
RG 1.407.305-1
Antonio M Y S
RG 17.00.05

CARTÓRIO JUDICIAL CÍVEL E ANEXO
DA COMARCA DE MANAUS - AM
FOLHA (S) Nº 67 Cento
23 JUL 2014
Corregedoria Geral da Justiça - AM
TXB
Autenticação
ABD71449

11 SET 2013

JOSÉ Raimundo [illegible]
RG 12.13.95[illegible]
maria J d S
RG 12.880.459
Francisco R S
RG 11.866.60
ALEMIR M C
12.65[illegible]
VERALUCIA L [illegible] M
RG 22.61.316
Raimundo di S
RG 11.82.068
JESUS [illegible] P
RG 12.78[illegible].53.0[illegible]
VALDECY S D
RG [illegible].37[illegible].52
JOSÉ R L
RG 19.32.03
Pedro M S
RG 12.98[illegible].5
Francisco [illegible] S
RG 0[illegible].98.0
BRUS H S
12.79.0[illegible]
LUIZ S S
RG 13.67.67
JOS[illegible] R C
RG 12.78.98[illegible]
maria B S
RG 08.59.0
O DETER M S
12.90.[illegible]

Manoel C P
RG 708135
Antonio J S
RG 1379[illegible] 9026
Sandoval S
RG 16838859
Benicio da [illegible] S
RG 1378[illegible] 99026
Francisco S.S
RG 1878885[illegible]
João B S
RG [illegible]
José F [illegible]
RG [illegible]
Raimundo [illegible] de A
RG [illegible]
Francisco [illegible]
RG [illegible]
Luiz M L C
RG 2[illegible]
Francisco B
RG [illegible]
Luiz de S
RG [illegible]
Raimundo P S
RG 1277859[illegible]
[illegible] [illegible] Francisco S
RG [illegible]
[illegible] [illegible]
RG [illegible]
Carlos C [illegible]
RG 1[illegible]

CARTÓRIO JUDICIAL E ANEXO
Corregedoria Geral da Justiça - AM
GLF
Autenticação
ABD71451
SERVIÇO PÚBLICO
Ministério da
11 SET 2013

SEBASTIÃO L
RG 1.616.457
ANTONIO M
RG 1.162.886
FRANCISCO M S
RG 1.332.256.460
RAIMUNDO C
RG 1.396.[illegible]
MANUEL P E S
RG 1.179.694
FRANCISCO M S
RG 1.[illegible]
FRANCISCO M R
RG 1.[illegible]
SEBASTIÃO M S
RG 1.[illegible]
BRASILIANO E S
RG [illegible]
DOMINGOS O
RG 1.[illegible]
A[illegible]
RG 1.[illegible]
ANTONIO D S
RG 1.[illegible]
IOLANDA M S
RG 1.[illegible]
RAIMUNDO M S
RG 1.[illegible]
ANTONIO C S
RG 1.[illegible]
MANOEL M S
RG 1.[illegible]

240
4

JOSE P T
RG 14 0' 1606
Francisco B L
RG 1.279.583.703.
ADAILTON K C
RG 14.216.616
JOSE F M
RG 0530 4.326
EDINALDO S Juliano
RG 1.697.895
MANOEL D
RG 14.819.616
CLAUDIO BRA
10.895.033.03
Raimunda P
RG 13.790.962
Raimunda P O
RG 10.93[illegible]
JOS. MAR C
RG 16.206.970.005
PEDRO L A
RG 15.516.805
Francisco F S
RG 796.436
JOAO P O
1524 984 020
JOSE U B S
RG 0300-530
D LEONARDO B
RG 0579.995
LUIZ F D
RG 14.247.780.00

241

José S S

RG 1[illegible]

Raimundo N. S.

RG 10 768454

Francisco R. C.

RG 52 0[illegible]

Sandro L. C.

RG 1[illegible]

Raimundo Pedro S.

RG 199[illegible]

JESE A. F.

RG 11[illegible]

HELIO TIMOTEO

RG 1[illegible]

Antonio T. S.

RG [illegible]

Maria M. T. S.

RG 3[illegible]

TE[illegible]

113[illegible]

EDUARDO F.

RG 5[illegible]

PAULO [illegible]

RG [illegible]

JOSE PAIXÃO S.

RG [illegible]

antonio Germano S.

RG [illegible]

Jo[illegible] da Silva Pereira

RG [illegible]

JOSE [illegible] da S.

RG [illegible]

CARTÓRIO JUDICIAL E ANEXOS
DA COMARCA DE [illegible]
13 JUL. 200[illegible]
Corregedoria Geral da Justiça - AM
RUE
Autenticação
ABD71454

242
4

8

Francisco Lubião de Sousa
RG 72649-0
Francisca Almeida de Sousa
RG 8048660
Celestino Soares de Sousa
RG 588 084
Maria Rocha dominas
RG 1230283
Francisco Souza do Nascimento
RG 1023370270 SSP
Francisco E [illegible]
RG 1031358 20 SSP
Luiz Gonzaga [illegible]
RG 1377 [illegible]
José Farias costa Junior
RG 2653056 [illegible]
Francisco Nogueira M
RG 0220608 [illegible]
Francisco Moreira
RG 1379 [illegible]
Antonio Ferreira de Oliveira
RG 1062527 1
antonio Venancio da S
RG 0 [illegible]
Antonio Nunes dos S
R [illegible]
José Ubiratan [illegible]
RG 1439868
Manoel Alves R
RG 1123328

9

Maria Perpetua Socorro S.
RG 119195
Antonio Lima Oliveira
RG 2[illegible]
Francisca dos Santos
RG [illegible]
Antonia Luiza dos Santos
Rejeição

FINAL

TOTAL

133 VOTOS

Cláudia Braga Rodrigues
COLPESCA Z - 36 de Pauini/AM
CNPJ 04.971.744/0001-04
CPF: 787.220.132-72 - MTE 13203614
Presidente

CARTÓRIO JUDICIAL E ANEXO
DA COMARCA DE PAUINI
Certifico sob as penas da Lei que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado e conferi.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Corregedoria Geral da Justiça - AM
TXT
Autenticação
ABD71456

Ata da constituição
da colonia de Pescado
res de Pavim z-36.
aos no dia oito de
Aos seis dia do mês de maio do ano de
nosso senhor Jesus cristo de dois mil
e sete, no Predio do Sindicatos dos
trabalhadores Rurais nesta cidade
de PAVIM - Foram - Reunidos a colonia de Pes
cadores de Pavim em caráter extraor
dinario que iria eleger nesta votação
O novo Presidente da colonia z-36
de PAVIM. Sendo os dois candidatos
a com correr a Presidencia da COLONI
A Z-36 de Pavim tendo a Presentado
O Sr. Claudio Braga R. a sua chapa
Que era composta Pelos seguintes
Elementos - Claudio Braga Rodrigues
Presidente Jaime manoel coelho 1
secretario Raimundo Pedro da silva
Tesoureiro Jose Pereira Braga Sobrinho
1º Suplente Jose Severino da Silva
2º Suplente Sebastião domingos de
Lima 2º suplente Sandoval de
castro 1 Secretario Luis Fer
Conselho Fiscal Francisco P
Pinheiro Conselho Fiscal Raimundo
tinho de Almeida CONCELHO FISCAL Joao
Pinheiro de Oliveira 1º Suplente Francis
co Moreira dos Santos 2º Suplente Claudi
miro ramos da silva
e o Senhor Raimundo nogueira de Sousa
Apresentou sua chapa que tinha Por
titulo A chapa da Renovação composta

SET 2013

Pelos senhores foi mandado proceder
a chamada. Presidente
Reinaldo presente. Secretário
Luiz Carlos presente. Secretário
Maria Rita Lima da Silva Secretária
Luiz Carlos Alberto Costa Bezerra
e Teresa Cristina Pereira da Silva
Tesoureiro Francisco Bonifácio de
Oliveira Conselho Fiscal
Francisco Lima da Costa Suplente
Fernando Antônio da Silva Conselho
Fiscal José Ferreira Neto 1 Suplente
Mario Roberto Alves Ferreira 2 Suplente
Presidente inicia a votação dizendo muito
bonito meu amigo o meu Rex
de dois Chocolates que a que se encon
tra perto e com dois muito chocolate
para você Bueno dês Deus e com
muita saúde. Silvinho comparece
dizendo de Número 1 um comunicado
a Diretoria da colônia-se de
Piauí diga a todos os Sócios para
Sócios para Pescadores e que
de Piauí Reis Não tem aniversário
em seu e que tenha Dario Braga
Pereira Alves Ferreira Pedro Ferreira
de Medeiros Pedro Ferreira
Sobrinho Rex dia 1 de Maio Parabéns
Dizendo Sócios Pescadores quero
que todos Peçam Deus Peço muito
bem cedo de Hoje a eleição da dia
06/05/20 Pergunta a votação
do dia para todos

AUTENTICAÇÃO
Certifico conforme a lei, que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado e que dou fé
Pauini, 19/06/2014
Corregedoria-Geral da Justiça - AM
COB Autenticação
ACY48496
CARTÓRIO DO JUDICIAL E ANEXOS
Pauini - Amazonas
Jesse Muniz Coelho
TABELIÃO AUTORIZADO
Rua Castelo Branco - Centro
Fone/Fax: (97) 3358-1130
CEP 69.800-000
Pauini - AM

246
Gr

minutos foi dado início a abertura da urna Sendo feita com o apoio das duas comissão fiscalizadora da Rapa um como da Rapa dois O Soldado Roxo Abriu a urna em Público depois abriu os votos da Rapa Fria Rapa 5: NO final da Apuração O Soldado Roxo deu a PARABENS CLAUDIO BRAGA R. você foi eleito mais uma vez Pelos Pescadores aqui de PAUINI Atesta comigo com A Palavra a última de todos Pelos Pescadores vai todos fazem comemorar Juntos FINAL CLAUDIO BRAGA Rodrigues Presidente da colonia dos Pescadores de PAUINI com 79 votos ao com adversário Raimundo Nobuiro de Souza com 53 votos CLAUDIO BRAGA Rodrigues foi eleito Pelo todos os Atuando de que ali se encontrava como o Prefeito em exercício Sr. Raimundo Arruda o Vereador Bruno Presidente da camara e outras autoridade.

FIM PAUINI-AM, EM 06/05/07

CLAUDIO BRAGA
PRESIDENTE

SECRETÁRIO de MESA

PEÇO PEÇO

SERVIÇO PÚBLICO
11 SET 2013

CARTÓRIO JUDICIAL E ANEXOS
19 JUN 2014
SEFIS
Corregedoria Geral da Justiça - AM
JTE
MAC32666

247
c/r

ANEXO 07 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS MESTRES E COMUNITÁRIOS (APMC) (denominação da entidade), inscrita no CNPJ sob o nº 08.219.671/0001-50, com sede RUA OMAR MAMED, na cidade de PAUINI, Estado de AMAZONAS, CEP 69.860-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Cultura e Informação Pauiniense – ACCIP**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Manaus, 19 de maio de 2009.

Maria Aparecida Lima da Silva
assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal:
CPF: 874.060.552-34

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da Ata de Eleição ou do Termo de Posse do Declarante.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.219.671/0001-50 MATRIZ		03/07/2006

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIAO DE PAIS MESTRES E COMUNITARIOS (APMC) DA ESCOLA MUNICIPAL JESUS FERREIRA DE OLIVEIRA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
APMC - ESCOLA MUNICIPAL JESUS FERREIRA DE OLIVEIRA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.[illegible]-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.[illegible]-1-00 - Atividades de organizações sindicais
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R OMAR MAMED	S/N	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
69.860-000	SAO FRANCISCO	PAUINI	AM

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/07/2006

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

AUTENTICAÇÃO
Cartório conforme a lei, que a presente cópia está conforme a original que me foi apresentada, do que dou fé
Pauini, 19/06/2009
CARTÓRIO DO JUDICIAL E ANEXOS
Pauini - Amazonas
José Mumir Coelho
TABELIÃO AUTORIZADO
Rua Gabriel Branco, Centro
Fone/Fax: (97) 3458-1130
CEP: 69.860-000
Pauini - Amazonas
Corregedoria-Geral da Justiça - AM
EFR
Autenticação
ACY48495

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **24/03/2009** às **22:31:23** (data e hora de Brasília).

Voltar

Preparar página para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

SERVIÇO PÚBLICO
11 SET 2013

Ata da eleição e posse da Diretoria e do Conselho Fiscal da Associação de Pais, Mestres e Comunitários da Escola Municipal "Professor Jesus Ferreira de Oliveira.

Aos dezesseis dias do mês de junho do ano de 2008, às nove horas, deu-se início a eleição para diretoria e conselho fiscal da Associação de Pais, Mestres e Comunitários da Escola Municipal Professor Jesus Ferreira de Oliveira, sito à Rua Omar Mamed S/Nº, Bairro São Francisco, nesta cidade, sob a Presidência do senhor José Maria Lima da Silva. Reuniram-se em assembléia: Pais, Professores e Comunitários com a finalidade de eleger os integrantes da diretoria e do Conselho Fiscal. Iniciou-se o processo eleitoral com a disputa da chapa única. Às onze horas, encerrou-se o Sufrágio Eleitoral, com a chapa única Aclamada Vencedora, com a Diretoria assim constituída:

PRESIDENTE: MARIA APARECIDA LIMA DA SILVA
VICE-PRESIDENTE: ANTONIO DOS SANTOS [illegible]
1ª SECRETÁRIA: ELBA LÚCIA COSTA [illegible]
2ª SECRETÁRIA: MARIA JOSÉ COSTA [illegible]
1º TESOUREIRO: AILTON BRITO BEMA
2º TESOUREIRO: FRANCISCO SALVOSA DA SILVA

A seguir passou-se a nomeação dos membros do Conselho Fiscal e seus respectivos Suplentes:

PRESIDENTE: NATANAEL PEREIRA DE OLIVEIRA.
SUPLENTE: MARIA JOSÉ LOPES CABRAL
1º CONSELHEIRO: FRANCISCO MOURA PEQUENO

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que o presente documento é cópia fiel do original que me foi apresentado.
Paumi, 19/06/08
CARTÓRIO DO JUDICIAL ANEXOS
Paumi - Amazonas
TABELIÃO AUTORIZADO
Rua Castelo Branco - Centro
Fone/Fax: (97) 458-1130
CEP 69.870-000
Paumi - AM
Corregedoria Geral da Justiça - AM
SYW Autenticação
ACY48494

SUPLENTE: FLAVIANA SOUZA DE OLIVEIRA
2º CONSELHEIRO: IZI RUFINO VALENÇA
SUPLENTE:
A Diretoria recém-eleita foi empossada Prometendo cumprir fielmente com suas Obrigações e Compromissos assumidos Para o bem-estar da escola e da comunidade escolar. Nada mais havendo a constar eu Elba Lúcia Costa do Vale, servindo de secretária, lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada por mim, pela Diretoria e pelo Conselho Fiscal e por todos os presentes.

Elba Lúcia Costa do Vale

- PAUINI-AM, 16 DE JUNHO DE 2008.

DIRETORIA ELEITA.
PRESIDENTE: Maria Aparecida Lima da Silva
VICE-PRESIDENTE: Antonio dos Santos Lopes
1º SECRETÁRIO: Elba Lúcia Costa do Vale
2º SECRETÁRIO: Maria José da Costa Chagas
1º TESOUREIRO: Aílton Brito Lima
2º TESOUREIRO: Francisco Barbosa da Silva

CONSELHO FISCAL.
PRESIDENTE: Natanael Pereira de Oliveira
SUPLENTE: Maria José Lopes Batista
1º CONSELHEIRO: Francisca Maria Pegueiro
SUPLENTE: Flaviana Souza de Oliveira
2º CONSELHEIRO: Izi Rufino Valença
SUPLENTE: Maria José Lima da Silva

LISTA DE PRESENÇA DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E COMUNITÁRIOS DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR TESEU FERREIRA DE OLIVEIRA

REALIZADA AOS DEZESSEIS DIAS DE JUNHO DE 2008.

José Inaio Lima da Silva	1407161-4
Mariana Souza de Oliveira	1996338-6
Maria Aparecida Lima da Silva	1759405-7
Lilian Brito Lima	924.379
Ronicleide Nunes de Oliveira	1427334-1
Antonia, da Silva Souza	1172921-0
Maria José Lima da Silva	1407309-9
Raimunda Ferreira de Lima	1076218-3
Ronicleide J. da Lima	1759351-4
Raimunda A. de Lima	1407374-9
Raimunda Francisca da Silva	0720804-0
Zildete gonzaga da Silva	86640178-6
Maria Prudencio da Silva	1799371-7
[illegible]	1708945-1
[illegible]	1463245-4
[illegible]	1407391-9
Maria Alice Araujo de Nascimento	1463600-0
[illegible]	1457864-2
Antonio de Franca da Silva	1075445-0
[illegible]	1744594-5
Francisca Benicia Lima	1744457-8
[illegible]	1333644-9
[illegible]	1735817-5
[illegible]	1439515-0
[illegible]	1085410-2
Liliana [illegible] Ferreira	1531352-2
[illegible] da Silva	1243407-9
[illegible]	1243579-1
[illegible]	1409473-0
[illegible]	0943343-0

252
4

10 DEZ. 200Y
TTQ
Reconhecimento de Firma
MAF53893

[illegible]	1531405-7
Antonia Alves Dias Lima	1139767-3
Francisca D. Soares	1765004-6
Lindalva Prudencio da Silva	1837008-0
* Adelaide da Silva costa	
[illegible] Braga	1765011-9
FRANCISCA DES. MARTINS	1398239-7
Francisca Ferreira Barbosa	1439868-9
marilene Souza dos Santos	1836771-2
Maria Alves do nascimento	1744951-0
Simone Araújo da Silva	1119390-9
Juracelia Rodrigues Gomes	1993011-3
[illegible] Ferreira Ramos	1437123-7
MANOEL MARIZÉ DIAS LIMA	1604805-9
FRANCISCO PINTO DE CASTRO	1193512-9
Maria Damasceno de Aguiar	1152485-9
[illegible] Cipriano da Silva	1756333-1
[illegible] R. de Souza	1735803-5
Maria Alves de Miranda	2084495-6
M[illegible] Custódio Vicente	736143-4
Edna Magalhães da Silva	1463805-3
[illegible] dos S. dos Neves	53133-2
Maria dos Sacramentos	1243638-0
Leandro Cipriano dos Santos	1162032-3
Jacilene Ferreira Duval	1744780-6
* Lucineide Nunes Mesquita	
Maria José Lopes Vidal	1198478-0
Cecilia Braga Rodrigues	1163414-3
Maria Ferreira Costa	1132192-0
[illegible] Socorro Polonio dos Santos	1421635-3
[illegible] Pereira da Silva	1183040-3
[illegible] da Silva	1744489-6

VICO PÚBLICO
1 SET

Marcelda Ferreira Gomes → 1086077-3

Ruth Muniz da Silva → 1497819-7

Raimunda Rodrigues da Silva → 1407380-3

Rosemy Supriano da Silva → 1788555-8

Dalvanti Nunes Sobrinho → 1626694-6

Elizabete Rodrigues Feitoza → 1421145-9

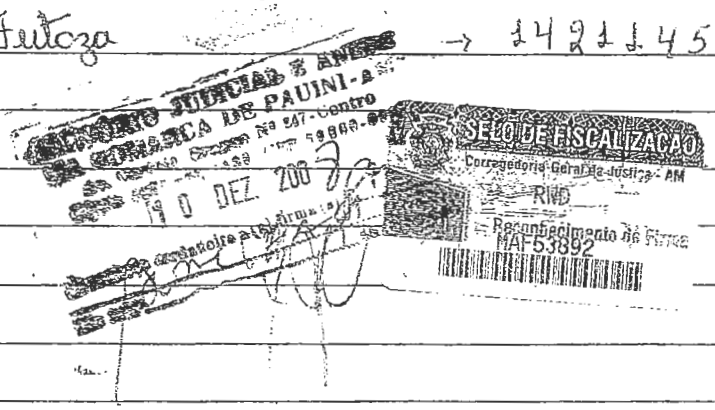

254

ANEXO 07 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A Associação dos Moradores e Amigos do Parque [illegible] (denominação da entidade), inscrita no CNPJ sob o nº 10.863.927/0001-93, com sede Rua Rio Jari Cachoeira 3 [illegible], na cidade de Manaus, Estado de Amazonas, CEP 69060-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Cultura e Informação Paduiense – ACCIP**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Manaus, 19 de maio de 2009.

Alfredo Gonçalves Rodrigues
assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: ALFREDO GONÇALVES RODRIGUES
CPF: 878.920.652-53

SERVIÇO PÚBLICO [illegible]
1 SET 2013

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da Ata de Eleição ou do Termo de Posse do Declarante.

omprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

ontribuinte,

onfira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à FB a sua atualização cadastral.

255

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.563.927/0001-93 MATRIZ		21/11/2008

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DOS ESTIVADORES DO MUNICPIO DE PAUINI - AM

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ASSOCIACAO DE ESTIVADORES

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.[illegible]J-00 - Atividades de organizações associativas profissionais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CEL JOSE RODRIGUES	S/N	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
69.860-000	CIDADE BAIXA	PAUINI	AM

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	21/11/2008

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

AUTENTICAÇÃO
Certifico conforme se vê: que a presente cópia é fiel conforme a original que me foi apresentada no que dou fé.
Pauini, 19/06/2009
CARTÓRIO DO JUDICIAL E ANEXOS
Pauini - Amazonas
Jose Muniz Coelho
TABELIÃO AUTORIZADO
Rua Cassiano Branco, Centro
Fone/Fax: (97) 1458-1140
Corregedoria-Geral da Justiça - AM
LAN
Autenticação
ACY48493

rovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

itido no dia **16/06/2009** às **17:16:13** (data e hora de Brasília).

Voltar

Preparar Página para Impressão

RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
ualize sua página

256

ATA DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS ESTIVADORES DE PAUINI – AEP, REALIZADA NO DIA 16 DE MARÇODE 2008.

Aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e oito, as dezesseis horas, na sede do sindicato dos trabalhadores rurais do município de Pauini, localizada na estrada da cachoeira, s/nº, são Francisco;reuniram-se os sócios fundadores da Associação dos estivadores de Pauini-AEP, para tratarem dos seguintes assuntos: fundação da associação, aprovação do estatuto, eleição da diretoria e do conselho fiscal, bem como posse da diretoria e do conselho fiscal. Sob a coordenação do senhor José Morais Brigido da Silva, que deu as boas vindas a todos declarando aberta a reunião e convidou o senhor Jerson Eloi do Carmo para secretariar os trabalhos, em seguida convidou para compor a mesa, o senhor Jeová Brigido Roberto, vereador; Pedro Almeida Filho, Secretário de Produção e Abastecimento e Francisco Lopes de Souza, presidente da Associação do içá. Depois de composta a mesa facultou a palavra para quem dela quisesse fazer uso, momento em que o senhor Francisco Lopes de Souza disse do contentamento de está presente na fundação de mais um associação no município de Pauini, pois há um tempo quando foi fundada a associação de sua comunidade muita coisa não funcionava e hoje com a presença da associação a comunidade tem um poder de participação e reconhecimento muito grande no município e fora dele. O secretario de Produção e Abastecimento

VISTO PÚBLICO
1 SET 2013

também falou da importância de cada categoria se organizar e que já era tempo dos estivadores de Pauini, também se organizarem, disse também que todos estavam de parabéns pela iniciativa, o vereador Jeová disse que estava presenciando a criação de mais uma organização de classe no município e que como tantas outras que já acompanhou essa tem um sentido muito especial, por se tratar de pessoas que ajudam no andamento do município dando sua colaboração no transporte de nossas bagagens; disse também acreditar muito no grupo que compunha os estivadores. Dando seqüência foi apresentada a proposta de estatuto da associação que foi lida e discutida artigo por artigo por todos os presentes na assembléia de fundação, passo seguinte foi colocada para aprovação, onde por unanimidade foi aprovado. Em seguida o senhor coordenador abriu um tempo de dez minutos para que fossem apresentadas as chapas pra compor a diretoria da associação; decorrido o tempo foi apresentada à mesa seguinte chapa: **presidente**: Alfredo Gonçalves Rodrigues, **vice-presidente**: Antonio Carlos Acaraúba Felix, **Tesoureiro**: Helio Vieira Braga, **Secretário**: Jerson Eloi do Carmo e para o **Conselho Fiscal**: Arnoud do Carmo Souza, Sandro Venâncio de Castro e José Rosa dos Santos Ferreira, juntamente com os seguintes **suplentes**: Raimundo Nonato Bezerra, Gildo Paulo Pereira e Francisco de Souza Campos. Como foi apresentada apenas uma chapa a eleição foi feita juntamente com o conselho fiscal; colocada para votação à diretoria e o conselho fiscal foram eleitos por unanimidade, conforme descrição acima, deppis disso o coordenador pediu a presença dos eleitos para ficarem de pé e todos fossem a frente e os declarou empossados, passo seguinte facultou a palavra para quem quisesse fazer uso, momento em que o presidente eleito fez uso, dizendo que precisava da ajuda de todos para poder fazer um trabalho digno como presidente daquela associação, e não havendo mais nada para ser

tratado ou discutido o senhor Presidente deu por encerrada a reunião e eu Jerson Eloi do Carmo, lavrei apresente Ata que, depois de lida e achada de conforme irá assinada por mim e pelo senhor Presidente.

Pauini – Amazonas, 16de Março de 2008.

RECO

Alfredo Gonçalves Rodrigues

Alfredo Gonçalves Rodrigues
Presidente

RECO

Jerson Eloi do Carmo

Jerson Eloi do Carmo
Secretário

AUTENTICAÇÃO
Certifico conforme a lei, que a presente cópia está conforme a original que me foi apresentada no que dou fé
Pauini, 19/06/2009
CARTÓRIO DO JUDICIAL E ANEXOS
Pauini - Amazonas
José Muniz Coelho
TABELIÃO AUTORIZADO
Rua Castelo Branco - Centro
Fone/Fax: (97) 3458-1130
CEP: 69.870-000 Pauini - AM
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Corregedoria-Geral da Justiça - AM
MSP
Autenticação
ACY48492

CARTÓRIO JUDICIAL E ANEXOS DA COMARCA DE PAUINI-AM
21 NOV. 2008
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Corregedoria-Geral da Justiça - AM
HHV
MAF53814

SERVIÇO PÚBLICO
11 SET 2013

ANEXO 07 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES DE PAUINI (APROP) (denominação da entidade), inscrita no CNPJ sob o nº 05.508.297/0001-14, com sede PAUINI - AV PERIMENTRAL, na cidade de _____, Estado de AMAZONAS, CEP 69860.000 - SIN, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Cultura e Informação Pauiniense – ACCIP**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Manaus, 19 de maio de 2009.

_____
assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

JANILSON PINHEIRO DE OLIVEIRA

Nome do representante legal:
CPF: 705.078.792-15

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da Ata de Eleição ou do Termo de Posse do Declarante.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

260

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.508.297/0001-14 MATRIZ		13/11/2001

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DOS PROFESSORES DE PAUINI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
APROP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.[illegible]0-00 - Atividades de organizações associativas profissionais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV PERIMETRAL	S/N	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
69.860-000	PANTANAL	PAUINI	AM

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

AUTENTICAÇÃO
Certifico conforme a lei que a presente cópia está conforme a original que me foi apresentada no dia 19/06/2009
CARTÓRIO DO JUDICIAL E ANEXOS
Pauini - Amazonas
José Muniz Coelho
TABELIÃO AUTORIZADO
Corregedoria-Geral da Justiça - AM
IML Autenticação
ACY48489

provado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

mitido no dia **18/06/2009** às **15:10:11** (data e hora de Brasília).

Voltar

SERVIÇO PÚBLICO
11 SET 2013

Preparar Página para Impressão

. RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
tualize sua página

Lista de presença da reunião da Associação dos Professores de Parini - "APROP", realizada em 08 de Abril de 2004.

1 - Raimundo Guimarães de Sena
2. Ermidia Gayoso Ybarra
3 - Nelson de Mendonça Furtado Neto.
4 - José das Graças Soares do Nascimento
5 - Rosinete Vieira do Nascimento
6 - Maria Ferreira dos Santos
7 - Jorgeane Rodrigues da Silva
8 - Lindê Josileide mendes Alves
9 - Cristiane Rodrigues da silva
10 - JORGE SOUZA DA SILVA
11 - Iza dos Anjos Vianta da Silva
12 - Antonio dos Santos Lopes
13 - Marinêz Oliveira de Castro
14 - Mônica Soares Barroso
15 - Adelia Guimarães de Sena
16 - Ebenaldo da Silva Souza
17 - Elenir Soares do nascimento
18 - Antonio Mendes Alves
19 - Antonio Gomes da Silva
20 - Francisco Eloy da Silva
21 - Maria José da Costa Chagas
22 - JANILSON PONTEIRO DE OLIVEIRA
23 -
24 -
25 -

Aos oito dias do mês de abril do ano de 2004, da era cristã as dezesseis horas, no prédio da escola Municipal Dona Iranil, sito a avenida Perimetral, s/n, bairro Pantanal, neste município de Parini estado do Amazonas, a "APROP" - Associação

dos mais o décimo terceiro salario. Sendo que, os cincos referidos professores foram contratados mediante concurso público e que os motivos da acusação não justificara a demissão, a Assembléia geral aprovoú a decisão da Associação procurar um advogado para entrar na justiça com um mandado de segurança em desfavor da Prefeitura municipal di Pauini, sob a administração do atual prefeito sr. José Vicente Amorim, visando a reintegração destes professores ao quadro da Secretária Municipal de Educação e Cultura. Após a decisão o presidente deu por encerrada a reunião, no que para constar eu Naiara Vieira de Oliveira secretária da Associação lavrei a presente ata, que após lida e apreciada, aprovada, deverá ser assinada por mim, pelo presidente e por quantos desejarem fazer. Pauini - Amazonas - Brasil 08 de abril, de 2004.

1 - Presidente: Raimundo Mendes Alves
2 - Vice: Jamilson Penheiro de Oliveira
3 - Secretária: Naiara Vieira de Oliveira
4 - Tesoureiro

AUTENTICAÇÃO
Certifico conforme a lei, que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado no ato que dou fé.
Pauini, 14/06/2004
CARTÓRIO DO JUDICIAL E ANEXOS
Pauini - Amazonas
José Muniz Coelho
TABELIÃO AUTORIZADO
Rua Castelo Branco - Centro
Fone/Fax: (97) 3456-1130
Pauini - Amazonas
1 SET 2013
Corregedoria-Geral da Justiça - AM
UJL
Autenticação
ACY48490

ANEXO 07 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A Associação de Pais Mestres e Comunitários da Esc. Est. Frei Mario Sabino (denominação da entidade). Inscrita no CNPJ sob o nº 05.051.847/0001-19, com sede Rua Danilo Correa, na cidade de Parintins, Estado de Amazonas, CEP 69.860-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Cultura e Informação Pauiniense – ACCIP**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Manaus, 19 de maio de 2009.

assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: Eliana de Oliveira Amorim
CPF: 411 803 822-34

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da Ata de Eleição ou do Termo de Posse do Declarante.

:omprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

:ontribuinte,

:onfira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à :FB a sua atualização cadastral.

264
4

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.051.847/0001-19 MATRIZ		24/05/2001

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DE PAIS MESTRES E COMUNITARIOS DA ESCOLA ESTADUAL FREI MARIO SABINO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
APMC ESCOA EST. FREI MARIO SABINO

CÓ[illegible]O E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94[illegible]-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓ[illegible] DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.[illegible]00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DANILO CORREA	69	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
69.860-000	CIDADE ALTA	PAUINI	AM

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

AUTENTICAÇÃO
Certifico conforme a lei, que a presente cópia está conforme a original que me foi apresentada hoje que dou fé
Pauini, 19/06/2009
CARTÓRIO DO JUDICIAL E ANEXOS
Pauini - Amazonas
José Muniz Coelho
TABELIÃO AUTORIZADO
Nova Cassiano Branco, Centro
Fone/Fax: (97) 3346-1130
Pauini - AM
Corregedoria-Geral da Justiça - AM
GLN
Autenticação
ACY48503

:rc do pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

nitido no dia **18/06/2009** às **15:03:45** (data e hora de Brasília).

Voltar

Preparar Página para Impressão

RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
tualize sua página

PAÇO PÚBLICO
11 SET 2013

Ata de eleição e posse da nova diretoria da Associação de Pais Mestres e Comunitários da Escola Estadual Frei Mário Sabino realizada no dia dezoito de maio de dois mil e nove.

Aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e nove, as quatorze horas, à rua Danilo Correa, nº 69, Bairro Cidade Alta, CEP 69.860-000, nesta cidade, reuniram-se em assembleia Geral para eleição e posse da nova Diretoria e Conselho Fiscal, os Senhores membros e Sócios natos da Associação de Pais Mestres e Comunitários da escola. Após o gestor da escola fazer a apresentação da chapa concorrente e dar algumas orientações quanto a votação, iniciou-se o processo eleitoral as quatorze horas e quinze minutos com (01) uma chapa. Votaram (149) cento e quarenta e nove associados e obteve-se o seguinte resultado: votos validos (148) cento e quarenta e oito, votos nulo (01) um, votos em branco (0) zero, ficando a Diretoria Executiva assim constituída:

Diretoria Executiva:

Presidente: Eliana de Oliveira Amorim, nacionalidade: brasileira, Estado Civil: casada, Profissão: professora, CPF: 111.822.303-34, C.I: 0487572-9, residente e domiciliado(a) Rua Estrada da Cachoeira PNI, 01 nº , Bairro na cidade de Pauiní, Estado do Amazonas;

Vice-Presidente: Antonio Firmino de Souza, nacionalidade: brasileira, Estado Civil: casado, profissão: Agente de Saúde, CPF: 034.864.602-00 C.I: 0275781-1 residente e domiciliado

fessor, CPF: 320.768.602-82, CI: 1251720-8, residente e domiciliado (a) Rua Juiz Manoel Alves de Melo, nº S/n, Bairro Pantanal na cidade de Pauiní, Estado do Amazonas;

2º Conselheiro: Manoel Soares de Oliveira, nacionalidade: brasileira, Estado Civil: casado, profissão: professor, CPF: 334.670.802-00, C.I. 813256-9, residente e domiciliado (a) Rua 03 nº S/n, Bairro manqueiral na cidade de Pauiní, Estado do Amazonas;

Suplente do Presidente: Raimundo Silva dos Santos, nacionalidade: brasileira, Estado civil: casado, profissão: professor, CPF: 214.005.472-53, C.I: 669.630, residente e domiciliado (a) Rua Praça Santo Agostinho, nº S/n, Bairro cidade Baixa na cidade de Pauiní, Estado do Amazonas;

Suplente do 1º Conselheiro: Adelino Justo Salvador, nacionalidade: brasileira, Estado Civil: casado, Profissão: Pastor, CPF: 163.058.172-00, C.I: 1208944-3, residente e domiciliado (a) Rua Travessa Nunes Teixeira, nº 18, Bairro Pantanal na cidade de Pauiní, Estado do Amazonas;

Suplente do 2º Conselheiro: Cinthia [illegible] Mendes Alves nacionalidade: brasileira, Estado Civil: casada, Profissão: Professora, CPF: , C.I: , residente e domiciliado (a) Rua Wellington Lopes, nº S/n, Bairro na cidade de Pauiní, Estado do Amazonas;

1 SET 2013

A diretoria recém-eleita foi empossada, prometendo cumprir fielmente com suas obrigações estatutárias e compromissos assumidos para o bem da Escola e da Comunidade.

GRAFSET

Ata de eleição e posse da nova diretoria da Associação de Pais Mestres e Comunitários da Escola Estadual Frei Mário Sabino realizada no dia dezoito de maio de dois mil e nove.

Aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e nove, as quatorze horas, à rua Danilo Correa, nº 69, Bairro Cidade Alta, CEP 69.860-000, nesta cidade, reuniram-se em assembleia Geral para eleição e posse da nova Diretoria e Conselho Fiscal, os Senhores membros e Sócios natos da Associação de Pais Mestres e Comunitários da escola. Após o gestor da escola fazer a apresentação da chapa concorrente e dar algumas orientações quanto a votação, iniciou-se o processo eleitoral as quatorze horas e quinze minutos com (01) uma Chapa. Votaram (149) cento e quarenta e nove associados e obteve-se o seguinte resultado: votos validos (148) cento e quarenta e oito, votos nulo (01) um, votos em branco (0) zero, ficando a Diretoria Executiva assim constituída:

Diretoria Executiva:

Presidente: Eliana de Oliveira Amorim, nacionalidade: brasileira, Estado Civil: casada, Profissão: professora, CPF: 111.822.803-34, C.I: 0487572-9, residente e domiciliado(a) Rua Estrada da Cachoeira PNI, 01 nº , Bairro na cidade de Pauiní, Estado do Amazonas;

Vice-Presidente: Antonio Firmino de Souza, nacionalidade: brasileira, Estado Civil: casado, profissão: Agente de Saúde, CPF: 034.864 [illegible] C.I: 0275781-1 residente e domiciliado

Fortaleza na cidade de Pauiní, Estado Amazonas;

1º Secretario (a): Maria Antonia Felix Moledo, nacionalidade: brasileira, Estado Civil: união estavel, profissão: professora, CPF: 590.452.482-04, CI: 131.2976-7, residente e domiciliado (a) Rua Travessa 02, nº S/n, Bairro do Manqueiral na cidade de Pauiní, Estado do Amazonas;
2º Secretário (a) Maria Rosaide Vilaça, nacionalidade: brasileira, Estado Civil: união estavel, Profissão: Fiscal da vigilância sanitária, CPF: 412.016.632-53, CI: 103.4256-7, residente e domiciliado (a) Rua Danilo Correa, nº S/n, Bairro Cidade Alta na cidade de Pauiní, Estado do Amazonas;
1º Tesoureiro (a) Hélvia Rennes de Souza Velame, Nacionalidade: brasileira, Estado Civil: casada, Profissão: professora, CPF: 343830932-72, CI: 959783-2, residente e domiciliado (a) Rua Estrada da Cachoeira PNI 01, nº S/n, Bairro na cidade de Pauiní, Estado do Amazonas;
2º Tesoureiro (a): Vagner Moura Costa, nacionalidade: brasileira, Estado Civil: Solteiro, Profissão: funcionario público, CPF: 639.056.2[illegible] CI: 139 483-7, residente e domiciliado (a) Rua Danilo Correa nº S/n, Bairro na cidade Alta na cidade de Pauiní, Estado do Amazonas;
Conselho Fiscal: membros efetivos:
Presidente: Raimundo Paulo de Oliveira Filho, Nacionalidade: brasileira, Estado Civil: casado, Profissão: professor, CPF: 610.266.702-68, CI: 1360844-4, residente e domiciliado (a) Rua Erasmo de Abreu Lima, nº 72, Bairro Pantanal na cidade de Pauiní, Estado do Amazonas;
[illegible]

Nada mais havendo a constar eu Maria Antonia Felix Moledo, servindo de secretario (a), lavrei a presente ata que, após lida e aprovada será devidamente assinada por mim, pela Diretoria recém-eleita, pelo Conselho Fiscal e por todos os votantes. 269

Pauiní - Am, 18 de maio de 2009

Secretario (a): Maria Antonia Felix moledo

Diretoria Executiva:
Presidente: Amorim
Vice-Presidente: Antonio Firmino de Souza
1º Secretario (a): Maria Antonia Felix Moledo.
2º Secretario (a): Maria Lucaide Vilaca
1º Tesoureiro (a): Helvia Remes Souza Velame
2º Tesoureiro (a): Vagner de Moura Costa

Conselho Fiscal:
Presidente: Raimundo Paulo de Oliveira Filho
Vice-Presidente: Raimundo Silva dos Santos
1º Conselheiro: [redacted]
Suplente: [redacted]
2º Conselheiro: Manoel Soares de Oliveira
Suplente: Cintº josileide mendes alves

AUTENTICAÇÃO
Certifico conforme a lei, a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado dou fé
Pauini, 19/06/2009
CARTÓRIO DO JUDICIAL E ANEXOS
Pauini - Amazonas
José Muniz Coelho
TABELIÃO AUTORIZADO
Rua Cabano Branco, Centro
Corregedoria Geral da Justiça - AM
ZHQ Autenticação
ACY48502

220

ANEXO 07 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A Assoc. dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais da Comunidade Igarapé (denominação da entidade), inscrita no CNPJ sob o nº 07.663.532/0001-75, com sede Comunidade Igarapé-Rio Purus, na cidade de Pauini, Estado do Amazonas, CEP 69860-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Cultura e Informação Pauiniense – ACCIP**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Manaus, 19 de maio de 2009.

Jusemir Candor Venâncio
assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

JUSEMIR CANDOR VENÂNCIO
Nome do representante legal:
CPF: 011.656.532-15

1 SET 2013

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da Ata de Eleição ou do Termo de Posse do Declarante.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

271
4

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.863.432/0001-75 MATRIZ		01/09/2004

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS AGRO-EXTRATIVISTA DA COMUNIDADE AJURICABA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ASSOCIACAO AGRO-EXTRATIVISTA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.20-1-00 - Atividades de organizações sindicais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
OTR COMUNIDADE AJURICABA	S/N	MARGEM DIREITA DO RIO PURUS

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
69.860-000	ZONA RURAL	PAUINI	AM

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	01/09/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

AUTENTICAÇÃO
Certifico conforme a lei, que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado no que dou fé
Pauini, 19/06/2009
CARTÓRIO DO JUDICIAL E ANEXOS
Pauini - Amazonas
José Muniz Coelho
TABELIÃO AUTORIZADO
Corregedoria-Geral da Justiça - AM
AIQ
Autenticação
ACY48491

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **31/12/2008** às **13:30:40** (data e hora de Brasília).

Voltar

Preparar página para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

Ata da Primeira Assembléia Geral da Associação dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais Agroextrativista da Comunidade Ajuricaba.

Aos cinco dias do mes de setembro do ano dois mil e seis, as nove horas da manhã, na capela São Sebastião situado na comunidade Ajuricaba Purus de baixo, zona rural. Reuniram-se os sócios da associação dos trabalhadores e trabalhadoras rurais agroextrativista em assembléia geral. Todos assinados na lista de presença em separado que sempre será apresentado junto com este livro ata, ambos numerados e rubricados. Iniciou-se dita assembléia com uma breve oração lendo a leitura da carta aos romanos capitulo treze versiculo de um ao sete lembrando a autoridade como instrumento de Deus, alguns dos socios presentes participaram na reflexão sobre a importancia que tem as pessoas que dirigem uma comunidade. Em seguida a senhora Marilda Alves da Silva (leo o) DIGO leu o edital de convocação tendo importância os seguintes pontos: primeiro leitura da ata anterior, segundo prestação de contas e terceiro eleições para nova diretoria e conselho fiscal. Foram indicadas a senhora Marilda Alves da Silva para presidir a assembléia e a senhora Maribel Plata Rodriguez para secretariá-la. A senhora Marilda fez a leitura da ata anterior, ao terminar perguntou se todos estavam de acordo com o escrito ou se tinham alguma observação, não havendo nenhuma modificação a ata foi aprovada por unanimidade. A seguir a palavra foi facultada a secretaria da associação senhora Ana Meires Canidé Venâncio para fazer a prestação de contas correspondente ao período de dois mil e cinco a dois mil e seis, deu a conhecer à assembléia as entradas e saídas da associação assim como a pagamento das viagens para reuniões e treinamentos e mais algum material de consumo, deu-se a conhecer que tem um saldo em caixa de trinta reais perguntou aos presentes se queriam fazer alguma pergunta ou observação sobre a prestação de contas feita todos deram sua aprovação. Ana Meires recomendou a todos que não atrassassem com as mensalidades e pediu que apoia-se para recolher e pagar as (três) milhas que tem por causa da não declaração do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

DIGO duas

SET 2013

O Senhor Francisco Araujo dos Santos fez uma reunião o dia três de setembro para falar sobre a escolha da nova diretoria e poder apresentar na assembleia do dia cinco de setembro, ele manifestou que não deseja continuar na diretoria. Dande sequencia aos trabalhos passou-se para a eleição da nova diretoria, a presidente da mesa perguntou se tinham alguma chapa inscrita os socios apresentaram uma unica chapa composta de dos membros para cada cargo e colocaram em votação para escolher um unico membro para cada cargo Ana Meires recolheu os nomes dos candidatos aos diferentes cargos: Presidente Jusemir Canide' Venâncio, Vicepresidente Antonio Carlos dos Santos, Secretario Ana Meires Canidé Venâncio reeleita para seu segundo mandato, tesoureiro Jose' Said dos Santos reeleito para seu segundo mandato, Conselho Fiscal Efetivo José Juramir Venâncio e Eliana Canidé Venâncio. Após foi dada posse a diretoria eleita e aos conselheiros ficando em aberto o uso da palavra. Ana Meires agradece a todos a confiança e motivo a todas para que as reuniões sejam mais criativas, o tesoureiro agradeceu a presença de todos e desejó que o trabalho tenha mais claros os objetivos, o presidente agradeceu a presença dos agentes da CPT (comissão pastoral da terra) e pediu ajuda de todos para melhorar sempre o trabalho na associação comunicar quando alguma coisa estiver errada. Senhora Eliana pediu ajuda para fazer um trabalho digno em bem da associação e lembrou ao socio que está doente em Manaus. A senhora Maribel parabenizou a todos os presentes e em especial a nova diretoria pediu que sempre trabalhassem em bem de todos. E nada mais tendo sido exposto ou discutido a senhora Marilda deu por encerrada a assembléia. Do qual eu Maribel Plata Rodrigues lavrei esta ata que vai por mim assinada juntamente com os demais membros da diretoria.

Presidente da Mesa
Marilda Cunha da Silva

Secretaria
Maribel Plata

Presidente Eleito
Jusemir Canide Venâncio

Vice-presidente
Antônio Carlos dos Santos

O Senhor Francisco Araujo dos Santos fez uma reunião o dia três de setembro para falar sobre a escolha da nova diretoria e poder apresentar na assembleia do dia cinco de setembro, ele manifestou que não deseja continuar na diretoria. Dande sequencia aos trabalhos passou-se para a eleição da nova diretoria, a presidente da mesa perguntou se tinham alguma chapa inscrita os socios apresentaram uma unica chapa composta de dos membros para cada cargo e colocaram em votação para escolher um unico membro para cada cargo Ana Meires recolheu os nomes dos candidatos aos diferentes cargos: Presidente Jusemir Canide' Venância, Vicepresidente Antonio Carlos dos Santos, Secretario Ana Meires Canidé Venâncio reeleita para seu segundo mandato, tesoureiro Jose Said dos Santos reeleito para seu segundo mandato, Conselho fiscal Efetivo José Juramir Venâncio e Eliana Canidé Venâncio. Após foi dada posse a diretoria eleita e aos conselheiros ficando em aberto o uso da palavra. Ana Meires agradece a todos a confiança e motivo a todos para que as reuniões sejam mais criativas, o tesoureiro agradeceu a presença de todos e desejou que o trabalho tenha mais claros os objetivos, o presidente agradeceu a presença dos agentes do CPT (comissão pastoral da terra) e pediu ajuda de todos para melhorar sempre o trabalho na associação comunicar quando alguma coisa estiver errada. Senhora Eliana pediu ajuda para fazer um trabalho digno em bem da associação e lembrou a Sr.ª Socorro que está doente em Manaus. A senhora Maribel parabenizou a todos os presentes e em especial a nova diretoria pediu que sempre trabalhassem em bem de todos. E nada mais tendo sido exposto ou discutido a senhora Marilda declarou encerrada a assembléia. Do qual eu Maribel Plata Rodrigues lavrei a presente ata que vai por mim assinada juntamente com os demais membros da diretoria.

Presidente da Mesa
Marilda Cubes da Silva

Secretaria
Maribel Plata

Presidente Eleito
Jusemir Canidé Venâncio

Vice-presidente
Antônio Carlos dos Santos

3 274

RECO[illegible]

Secretaria Geral
Ana Maires Candé Venancio

Tesoureiro
José Said dos Santos

Conselho Fiscal:
Eliana Candé Venâncio
[illegible]

SELO DE FISCALIZAÇÃO
Corregedoria-Geral da Justiça - AM
KPV
Reconhecimento de Firma
MAA63306
16 OUT 2006

MINISTÉRIO PÚBLICO
17 SET 2013

275

ANEXO 07 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A Associação dos Trabalhadores Agro-Extrativistas, Inscrita no CNPJ sob o nº 04.430.589/0001-19, com sede na Comunidade Ica, na cidade de Pauini, Estado do Amazonas, CEP 69860-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Cultura e Informação Pauiniense - ACCIP** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Pauini-AM, 16 de Junho de 2009.

Francisco Anacélio Filho
Assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: FRANCISCO ANACELIO FILHO
CPF: 363.828.952-00

VICC PUBLICC
11 SET 2013

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da Ata de Eleição ou do Termo de Posse do Declarante.

276

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.430.589/0001-19		10/12/1999

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRO-EXTRATIVISTA SAO FRANCISCO DA COMUNIDADE ICA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
91.99-5-00 - Outras atividades associativas, não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
302-8 - ASSOCIACAO

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
LOCALIDADE ICA	S/N	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
69.860-000	ZONA RURAL	PAUINI	AM

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	12/05/2001

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
**********	********

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Emitido no dia **25/04/2004** às **14:26:27** (data e hora de Brasília).

AUTENTICAÇÃO
Certifico conforme a lei, que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado do que dou fé
Pauini, 19/06/2009

CARTÓRIO DO JUDICIAL E ANEXOS
Pauini - Amazonas
José Muniz Coelho
TABELIÃO AUTORIZADO
Rua Castelo Branco - Centro
Fone/Fax: (97) 3456-1130
CEP: 69.860-000
Pauini - AM

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Corregedoria Geral da Justiça - AM
TXQ
Autenticação
ACY48501

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
11 SET 2013

277

ANEXO 07 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

(A) O SINDICATO DOS TAXI FAZ FORTE,
Inscrita no CNPJ sob o nº _____/_____-____, com sede NA RUA POMPEU SOARES, na cidade de Pauni, Estado do Amazonas, CEP 69860-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Cultura e Informação Pauiniense - ACCIP** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Pauini-AM, 16 de Junho de 2009.

_____
Assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: Zenilda Pereira Barros
CPF: 391.394.842-20

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da Ata de Eleição ou do Termo de Posse do Declarante.

278
4

ATA DA REUNIÃO, DE FUNDAÇÃO DO SINDICATO DOS TAXIS FAZ FRETES DO MUNICIPIO DE PAUINI – AM., REALIZADA EM 22 DE SETEMBRO DE 2007.

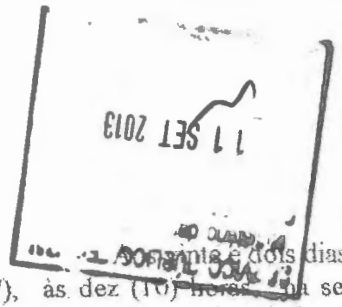

Aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e sete (22 / 09 / 2007), às dez (10) horas na sede do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Pauini, situado na rua PN 01 s/nº , bairro São Francisco, cidade de Pauini, estado do Amazonas, *com a presença de acordo com as assinaturas constantes na lista de presença da reunião*, oficialmente aberta a reunião. Os presentes elegeram para presidir os trabalhos, Senhor Zenilde Pereira Barros presidente, e para secretariar, o Senhor Francisco Leomar Vilaça Reis, agradecendo a sua indicação, o presidente dos trabalhos apresentou a pauta com os *seguintes pontos: a fundação do Sindicato dos Táxis Faz Fretes do Município de Pauini – Am; Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal.* Passando a ordem do dia, iniciou – se os debates sobre a fundação do Sindicato dos Táxis Faz Fretes do Município de Pauini – Am. depois de analisado, os presentes constantes na lista de presença decidiram eleger uma *Comissão Provisória por tempo indeterminado*, que a partir de agora, ira trabalhar na elaboração do Estatuto do Sindicato dos Táxis Faz Fretes do Município de Pauini – Am, que deverá ser aprovado pela Assembléia Geral. Foram eleitos para os seguintes cargos: Diretoria Provisória do Sindicato dos Táxis Faz Fretes do Município de Pauini – Am; Presidente Provisório Senhor Zenilde Pereira Barros, Pedro Almeida Filho vice presidente Secretario Francisco Leomar Vilaça Reis, tessoureiro Raimundo Braga Rodrigues Os membros da Diretoria Provisória e do Conselho Fiscal , foram imediatamente empossados em seus respectivos cargos. O Presidente da Comissão Provisório eleito e empossado, este agradeceu a presença de todos e a votação recebida. Nada mais havendo para ser tratado. O Presidente da Comissão Provisória deu por encerrado a Reunião, e eu Francisco Leomar Vilaça Reis, lavrei e assinei a presente Ata. Seguida das assinaturas do presidente dos trabalhos, e em anexo a lista de presença da reunião de fundação do SINDICATO DOS TÁXIS FAZ FRETES DO MUNICÍPIO DE PAUINI – AM, onde consta a assinatura dos diretores provisoriamente eleito e demais presente.

Pauini – Am, 22 de Setembro de 2007

Secretario da Mesa

Presidente dos Trabalhos

vice presidente

ATA DA REUNIÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL PARA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DO SINDICATO DOS TAXIS FAZ FRETE DO MUNICIPIO DE PAUINI – AM., REALIZADA EM 09 DE MARÇO DE 2008.

229

Aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e oito (09/ 03 / 2008), às dez (10) horas, na sala da escola municipal Dona Ivani, situado na avenida Perimentral s/nº , bairro Pantanal, cidade de *Pauini, estado do Amazonas, com a presença de acordo com as assinaturas constantes na lista de presença da* reunião, oficialmente aberta a reunião. O Senhor José Morais Brígido da Silva, que estava coordenando a reunião deu as boas vindas aos presentes e declarou aberta à reunião onde os sócios fundadores elegeriam a Diretória do Sindicato dos **Táxis Faz Frete** para dirigir durante dois anos,em seguida o senhor Morais convidou o Senhor Joaquim Salvino Dutra para secretariar o serviço. O mesmo relatou a importância do *Sindicato* para a categoria onde explanou dizendo que a categoria dos Motos Táxis estava de parabéns pela iniciativa que tomaram em fundar um Sindicato, onde através do Sindicato já foram contemplados com motos novas para trabalharem. Em seguida foi dado o inicio da leitura do Estatuto do Faz Frete, onde foi lido o Estatuto para todos os sócios, Constituição, Representação, Deveres e Finalidades, dos Artigos que regerão o Sindicato. Começando a leitura do primeiro capitulo Da Constituição, e seus artigos, Da representação, Das finalidades, Do enquadramento,Das prerrogativas e Deveres, Das penalidades, Da estrutura Organizativa e Finalidades, Da Assembléia Geral, Da Diretoria Executiva, Do Mandato da Direção, Do Conselho Fiscal, Da perca de Mandato, Das Eleições, Do patrimônio, Das Disposições finais.O mesmo Pediu aos sócios interessados em concorrer a eleição que apresentassem a chapa dentro de 10 (dez) minuto, composta de Presidente, Vice-presidente, Secretario Geral, Secretario de Finanças, Conselho Fiscal Composto por 03 titular e 03 suplentes. Ao acabar o tempo fui apresentada uma só chapa, composta pelos seguintes sócios: Presidente; Zenilde Pereira Barros, Vice- Presidente; Pedro Almeida Filho, Secretario Geral; Pedro Tavares de Oliveira, Secretario de Finanças; Renan da Silva Vale. Conselho Fiscal: Joaquim Salvino Dutra, Francisco Pereira Venâncio e João Bosco Silva dos Santos Suplentes: Elton Miranda da Silva, Antonio Carlos Mendes e João Vieira.

Os mesmo foram apresentados aos sócios e foram eleitos por 16 (dezeseis) votos Contra 03 (três) no total de votante de 19 votos.

Os eleitos foram apresentados aos sócios e foi franqueada a palavra a quem dela quisesse dela fazer uso. O presidente eleito Zenilde Pereira Barros se manifestou, agradeceu a votação e disse aos presente que iria *trabalhar com todos e para todos*, em seguida o Senhor Pedro Almeida Filho Vice Presidente falou que aquela eleição foi o primeiro passo que s Sindicato tinha dado, também agradeceu a votação. O senhor José Morais apossou a Diretoria e junto o Conselho Fiscal e deu por encerrado a Reunião, e eu Joaquim Salvino Dutra, lavrei e assinei a presente Ata. Seguida das assinaturas do presidente dos trabalhos, e em anexo a lista de presença da reunião da Assembléia Geral da eleição da Diretoria do SINDICATO DOS TÁXIS FAZ FRETES DO MUNICÍPIO DE PAUINI – AM, onde consta a assinatura da Diretoria eleito e demais presente.

Pauini – Am, 09 de Março de 2008

José Morais Brígido da Silva
Presidente dos Trabalhos

Joaquim Salvino Dutra
Secretario

SELO DE FISCALIZAÇÃO
Corregedoria Geral da Justiça - AM
ODH
KAM28965

SELO DE FISCALIZAÇÃO
Corregedoria Geral da Justiça - AM
IOR
KAM28964

CARTÓRIO JUDICIAL
DA COMARCA DE PA
12 MAR 200

SERVIÇO PÚBLICO FE
Ministério da
11 SET 2013

280
4p

ANEXO 07 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A Associação da Comunidade Indígena Nipiri - CMKA (denominação da entidade), inscrita no CNPJ sob o nº 19563.933/0001-40, com sede Comunidade Nipiri - Rio Aqua Preto, na cidade de Tocantins, Estado de Amazonas, CEP 69860-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Cultura e Informação Pauiniense – ACCIP**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Manaus, 19 de maio de 2009.

Abdias Franco da Silva
assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: ABDIAS FRANCO DA SILVA
CPF: 360.711.532-04

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da Ata de Eleição ou do Termo de Posse do Declarante.

281

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.563.933/0001-40 MATRIZ		21/11/2008

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DA COMUNIDADE INDIGENA MIPIRI - CMKA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CMKA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO			
LOGRADOURO UNID COMUNIDADE MIPIRI	NÚMERO 65	COMPLEMENTO	
CEP 69.860-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RUAL	MUNICÍPIO PAUINI	UF AM
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/11/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL ********		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **18/06/2009** às **14:55:50** (data e hora de Brasília).

Voltar

Preparar Página para Impressão

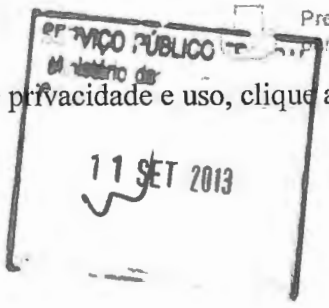

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

MANIFESTAÇÃO DOS ASSOCIADOS DA ENTIDADE REQUERENTE

28
Gp

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL

Aos 15 dias do mês de junho do ano de 2009, às 08:00 horas, na Rua Danilo Correa, s/nº, Bairro Cidade Alta, Pauini, Estado do Amazonas, reuniram-se em Assembléia Extraordinária os associados da **Associação Comunitária de Cultura e Informação Pauiniense - ACCIP** , com a finalidade específica de manifestar apoio à iniciativa desta entidade, que pretende obter a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na Rua Danilo Correa, s/nº, Bairro Cidade Alta na cidade de Pauini, Estado Amazonas, CEP 69.860-000, de modo a atender a toda comunidade envolvida, em conformidade com as determinações dispostas na Lei 9612/98 e demais instrumentos legais e normativos, os quais passamos a leitura para ciência de todos aqui presentes.
A presente ata, para efeito do disposto no subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, após lida pelos associados presentes e em dia com as suas obrigações estatutárias, que abaixo subscrevem, foi aprovada por todos, que por sua vez manifestaram total apoio à iniciativa. Para fins de direito esta ata será inscrita e registrada no registro de títulos e documentos do Cartório competente e não havendo mais a tratar foi dada por encerrada a reunião às 10.00 horas do dia 15 de junho de 2009 e eu João Araújo da Silva, na função de secretário da reunião, lavro esta ata.

Nome e assinatura do associado: RECO Raimundo Pereira de Araujo
Nº da Identidade: 1132205-5
Endereço completo: RUA DO CONTORNO S/Nº - PANTANAL.
CEP: 69860-000

Nome e assinatura do associado: RECO Agostinho Araújo da Silva
Nº da Identidade: 588.038/SESEG/AM.
Endereço completo: RUA JUIZ MANOEL ALVES DE MELO-S/Nº
CEP: 69860-000

Nome e assinatura do associado: RECO Antonio Azis Zacarias da Silva
Nº da Identidade: 648437262-99/RG 1208897-8
Endereço completo:
CEP: 69860-000

Nome e assinatura do associado: RECO Manoel Ferreira Nobres
Nº da Identidade: 96734-3
Endereço completo: Rua Anauias Ferreira S/Nº Cidade Alta
CEP: 69 860000

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO E ANEXOS
PAUINI - AMAZONAS
José Muniz Coelho
TABELIÃO

RECONHECIDO por semelhança (s) Firma (s)
PAUINI, AM 15/06/2009
Em Testº da Verdade
Antônio Valtair B. de Lima
Diretor de Secretaria
AUTORIZADO

SELO DE FISCALIZAÇÃO
Corregedoria-Geral da Justiça - AM
PKE
Reconhecimento de Firma
MAG26928

Nome e assinatura do associado: Claudio Braga Rodrigues

Nº da Identidade: 0826105-0 SSP-AM

Endereço completo: Rua 19 de Março S/Nº, Cidade Baixa

CEP: 69860-000 -

RECO

Nome e assinatura do associado: José Maria Lima da Silva

Nº da Identidade: 1407169-7 SSP-AM

Endereço completo: RUA Dona Osvaldina Gomes

CEP: 69860-000 -

RECO

Nome e assinatura do associado: José Araújo da Silva

Nº da Identidade: 1076254-6 SSP-AM

Endereço completo: RUA Pompeu SOARES BEZERRA

CEP: 69.860-000

RECO

Nome e assinatura do associado: Pedro Jerônimo Lima da Silva

Nº da Identidade: 1652048-3 SSP-AM

Endereço completo: RUA 02 SÃO FRANCISCO

CEP: 69.860-000 -

RECO

Nome e assinatura do associado: José Gomes Tavares

Nº da Identidade: 1745857-8 SSP-AM.

Endereço completo: RUA JOSÉ GOMES

CEP: 69.860.000 -

RECO

Nome e assinatura do associado: Maria Araújo de Lima

Nº da Identidade: 1075937-9 SSP-AM.

Endereço completo: RUA POMPEU SOARES BEZERRA

CEP: 69.860.000

RECO

Nome e assinatura do associado: Maria Lima da Silva

Nº da Identidade: 0530499-7 SSP

Endereço completo: RUA: ANTONIO FELIX

CEP: 69.860.000 -

SERVIÇO PÚBLICO
10 SET 2019

CARTÓRIO DO JUDICIAL E ANEXOS
PAUINI - AMAZONAS
José Muniz Coelho
TABELIÃO AUTORIZADO
Rua Castelo Branco - Centro
Fone/Fax: (97) 3459-1130
CEP 69.860-000 - AM

RECONHECIMENTO de assinatura(s)
Pauini, 19 de Setembro de 2019
Em Testemunho da verdade
Antônia Vilmira de Lima
Diretora de Secretaria
TABELIÃO AUTORIZADO

SELO DE FISCALIZAÇÃO
Corregedoria-Geral da Justiça - AM
XQL
Reconhecimento de
MAG26930

Nome e assinatura do associado: Antonio Araujo de Lima
Nº da Identidade: 0530.432-6 SSP/AM
Endereço completo: Rua Erasmo de Abreu Lima 142 - Pantanal - Pauu
CEP: 69860-000 -

RECO

Nome e assinatura do associado: Manoel Messias Pio de Almeida
Nº da Identidade: 1427274-1
Endereço completo: Juez Manoel Alves de Melo
CEP: 69.860-000 -

RECO

Nome e assinatura do associado: Maria Raimunda Araujo da Silva
Nº da Identidade: 530.421
Endereço completo: Bairro Pantanal Rua 5
CEP: 69.860-000 -

RECO

Nome e assinatura do associado: José Lisboa dos Santos
Nº da Identidade: 1219253-8
Endereço completo: Bairro Pantanal rua 05
CEP: 69860-000 -

RECO

Nome e assinatura do associado: JOSÉ MORAIS BRIGIDO DA SILVA
Nº da Identidade: 0959545-6 SSP-AM
Endereço completo: RUA FRANCISCO LINHARES, 15, CIDADE ALTA
CEP: 69.860-000 -

RECO

Nome e assinatura do associado: Osmar F. [illegible] Pinto
Nº da Identidade: 1351757-[illegible]
Endereço completo: [illegible]
CEP: 69.860-000

CARTÓRIO DO JUDICIAL E ANEXOS
PAUINI - AMAZONAS
José Muniz Coelho
TABELIÃO AUTORIZADO
Rua Castelo Branco - Centro
Fone/Fax: (97) 3438-1130
CEP: 69.860-000 - Pauini - AM

RECONHECO a(s) Firma (s) [illegible]
Pauini, 19/06/2009
Antonio Valmir B. de Lima
Diretor de Secretaria
AUTORIZADO

SELO DE FISCALIZAÇÃO
Corregedoria-Geral da Justiça - AM
HTW
Reconhecimento de Firma
MAG26931

285

Nome e assinatura do associado: JAILSON PINHEIRO DE OLIVEIRA
Nº da Identidade: 416 2086-2
Endereço completo: RUA DONA OSVALDINA GOMES - Nº 113
CEP: 69860-000 -

Nome e assinatura do associado: _____
Nº da Identidade: _____
Endereço completo: _____
CEP: _____ -

SERVIÇO PÚBLICO FE
1 SET 2013

286

ESTADO DO AMAZONAS
PODER JUDICIÁRIO
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE PAUINI
JOSÉ MUNIZ COELHO – Oficial Autorizado

=CERTIDÃO=

ANTONIO VALMIR B. DE LIMA, Serventuário de Justiça em pleno exercício do cargo, na forma da lei, etc. x/x/x/x/x/x/x/

CERTIFICO, a requerimento verbal da parte interessada e em virtude de poderes que por lei me são conferidos, que revendo neste Cartório a meu cargo, dele no livro nº A -1, de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, dele verifiquei constar a **AVERBAÇÃO** da ata da Assembléia Geral datada de 15 de junho de 2009 da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CULTURA E INFORMAÇÃO PAUINIENSE-(ACCIP),** com sede e foro jurídico nesta Comarca, situada à rua Danilo Corrêa, s/n.º, bairro Cidade Alta, Pauini/AM. adquiriu sua **PERSONALIDADE JURÍDICA**, em data de **(12.07.2.007)**, sob o número de ordem **(nº 047)** no Livro **"A-1"** de **PJ**. e apontado pelo número **176(cento e setenta e seis)** do livro de Protocolo **A**. Para este fim a referida sociedade civil apresentou os documentos exigidos pela legislação em vigor. O referido é verdade; dou fé. Dado e passado nesta cidade de Pauini, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, aos dezenove(19) dias do mês de junho(06) de dois mil e nove(2.009).Eu, , Diretor de Secretaria, que subscrevo e assino.

Antônio Valmir B. de Lima
Diretor de Secretaria

SELO DE FISCALIZAÇÃO
Corregedoria-Geral da Justiça - AM
EZN
Certidão
TAJ26308

Pauini (Am), 19 de junho de 2.009

Antonio Valmir Bezerra de Lima
Diretor de Secretaria

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

287

Identificação do Processo

Número: 53000.045054/07 Localidade/UF: Pauini/AM

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CULTURA E INFORMAÇÃO PAUINIENSE-ACCIP

Aviso: 30 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal:

COORDENADAS	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	07S4329	07S4249
Longitude	67W0007	66W5835

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	3.07

Processo

1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
Rua Danilo Correa, s/n - Cidade Alta		
2.1.	Endereço do Studio	
Rua Danilo Correa, s/n - Cidade Alta		
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	

Número do Processo	Distância	Status
53000.000243/02	1.650,00	ARQ

4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)	

Lote	Processo	Município	UF	Distância	Status
14	53630.000185/00	Pauini	AM	1.650,00	ARQ

5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	ACO
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Sim
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
Rua Danilo Correa, s/n - Cidade Alta		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Sim
12.	**Conclusão da Análise**	

Análise 1ª fase: viável.
Apresentou as declarações do subitem 7.1, m, n, o.

1 SET 2013

M. das Comunicações
Fls: 287
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DESPACHO INICIAL – PARTICIPANTE DE AVISO

PROCESSO: 53000.045054/07
LOCALIDADE: Pauini /UF: AM
ENTIDADE: Associação Comunitária de Cultura de Cultura e Informação Pauiniense - ACCIP

Aviso : 28 Publicação no DOU do dia : 12/05/2009 Prazo expirou em: 30/07/2009

DESPACHO JURÍDICO

Frente a análise inicial da documentação encaminhada pela requerente em atendimento ao Aviso de habilitação acima especificado, constatou-se que a entidade:

Está apta com relação a pré-análise efetuada, podendo prosseguir mediante a análise detalhada da documentação, conforme Roteiro de Análise Jurídica a seguir anexado, vez que trata-se de única requerente que se habilitou a executar o serviço na localidade de interesse considerando que a Associação Comunitária Boas de Pauini, processo nº 53000.000243/02 teve seu processo arquivado uma vez que não encaminhou a documentação em atendimento ao referido Aviso no prazo legal.

Brasília, 17 de setembro de 2009.

Daniella Borges S. Ferreira
Analista Responsável

Daniella Borges S. Ferreira
Administradora - Mat. 1300472
CORAC/SEDOR/SCE-MC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

389

Identificação do Processo

Número: 53000.045054/07 Localidade/UF: Pauini/AM

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CULTURA E INFORMAÇÃO PAUINIENSE-ACCIP

Aviso: 28 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal:

Processo		
1.	A Entidade é uma:	Associação
2.	Requerimento de Solicitação?	Sim
fls. 14		
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	Sim
Art. 2º do Estatuto Social		
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	Sim
Ata de Fundaçaõ datada de 10/07/2007, registrada, fls. 25 às 46 Estatuto Social, registrado, fls. 18 às 46 Ata de Eleição diretoria datada de 10/07/2007, registrada, fls. 26 às 46		
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?	Sim
Não há indicios de vínculos no Estatuto e na Ata de Fundação, entretanto a maioria da diretoria é composta por membros do sobrenome "SILVA", deverá ser solicitada explicações. Consta declaração de não vinculação às fls. 57		
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?	Não se Aplica
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou	Sim
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	Sim
Rádio Cultura de Pauini - fls. 57		
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Sim
fls. 57		
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	Sim
fls. 57		
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?	Sim
08.968.015/0001-50 - fls 17		
12.	**Quadro Diretivo da Associação ou Fundação** Mandato: 4 anos - art. 11 Validade: 10/07/2011	

Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
Manoel Ferreira Nobre	407.189.212-91	Diretor Geral	Sim	Sim	Sim
João Araújo da Silva	434.721.252-68	Diretor Administrativo	Sim	Sim	Sim
Pedro Júnior Lima da Silva	718.198.942-15	Diretor de Operações	Sim	Sim	Sim

Declaração sede: Rua Danilo Correa, s/n - Bairro Cidade Alta - fls. 57

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

290

Identificação do Processo

Número: 53000.045054/07 Localidade/UF: Pauini/AM

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CULTURA E INFORMAÇÃO PAUINIENSE-ACCIP

Aviso: 28 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal:

Declaração fiel cumprimento: fls. 48
Comprovante pagamento: fls. 58
Relação associados: fls. 47 mas só consta o nome, falta a identidade e endereço.

13.	**Conclusão da Análise**

A entidade deverá encaminhar:
1. Ata de eleição substituindo um dos diretores com sobenome SIIVA ou então encaminhar uma declaração de que os mesmos não são da mesma família, o que infringiria o art. 11 da Lei 9612/98.
2. Relação de associados considerando que na encaminhada consta apenas o nome, faltando a identidade e o endereço.
É o relatório. À consideração superior.

Daniella Borges S. Ferreira
(Analista)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 3311-6617

Ofício n° 4647 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 17 de setembro de 2009.

Ao Senhor
Manoel Ferreira Nobre
Associação Comunitária de Cultura e Informação Pauiniense - ACCIP
Rua D, casa 90, Conjunto dos Bancários II, Bairro Santo Antonio
Cep: 69029-460 Manaus/AM

DOCUMENTO ANEXADO NESTA DATA: 24/09/09 Claudia

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n. ° **53000.045054/07** na localidade de **Pauini - AM** no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

1) relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, com o número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ, número de registro no órgão competente e endereço da sede, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "d" da Norma Complementar 01/2004, considerando que na relação encaminhada consta apenas o nome do associado;

2) Observou-se que conforme ata de eleição de 10/07/2007 a maioria da diretoria ficou composta por membros da família "SILVA", o que infringe o art. 11 da Lei 9612/98. Dessa forma a entidade deverá realizar uma nova eleição para substituir um dos membros "SILVA" **ou** encaminhar uma declaração assinada pelos diretores especificando que não são membros da mesma família.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

1 SET 2009

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

dbsf – DOS/SSCE-MC

45054/09

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CULTURA E INFORMAÇÃO PAUINIENSE - ACCIP

Rua Danilo Correa s/nº, Bairro Cidade Alta, CEP 69.860-000 - Pauini – AM.

Oficio nº 001/ACCIP/09

Pauini – Am, 06 de Novembro de 2009

Ao Senhor,
CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE.
MD/ Diretor do Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3º andar – anexo oeste – sala 300
CEP - 70044-900 – Brasilia – DF.

Senhor Diretor,

Vimos por meio deste instrumento, acusar o recebimento do **oficio nº 4647 /2009/RADCOM/DOS/SSCE/MC,** enviado pelo **MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES,** o qual solicita a destituição de um membro da Diretoria, que pertença a mesma familia (a familia "SILVA"), informamos que, já estamos enviado em anexo a documentação exigidas.

Segue:

- Copia da Ata de Fundação e Estatuto Social:
- Copia do Edital de Convocação p/ participar da Assembleia Geral -AG:
- Copia da Ata da - AG, que houve a destituição;
- Copia da Lista de Presença dos participantes da AG;
- Copia da Certidão de AVERBAÇÃO 01;
- Copia de Documentos pessoais (de RENAN DA SILVA VALE),do novo Diretor de Operações;
- Relação dos associado com nº do CPF, RG e CNPJ das Associações de Trabalhadores Rurais que apóiam a ACCIP e endereço;
- Copia de CNPJ de duas Associações que tambem apóiam a ACCIP;
- Declaração assinada pelo diretor, declarando que os "SILVAS" não tem vinculo com a mesma familia;
- Copia **Oficio nº 4647 /2009/RADCOM/DOS/SSCE/MC,** enviado pelo **MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES,** com data de recebimento.

Sem mais nada para o momento, e nos colocamos a disposição para quais quer informações,

Atenciosamente,

João Araújo da Silva
Diretor Administrativo.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000.045764/2009-53
SEPRO/DILOG/COLOG/CPRL/SPO
11/11/2009

ATA DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CULTURA E INFORMAÇÃO PAUINIENSE-ACCIP.

Aos dez (10) dias do mês de julho do ano de dois mil e sete (2007), às oito (08:00) horas, na Rua Danilo Correa, s/nº, Bairro Cidade Alta, Pauiní, Estado do Amazonas, localização geográfica na padronização WGS 84 - S 07º 42: 894" / W 067º 00' 065", do local a cima mencionado , com a presença de acordo com as assinaturas constantes na lista de presença da Assembléia de Fundação, foi oficialmente aberta a Assembléia Geral da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CULTURA E INFORMAÇÃO PAUINIENSE**, a partir de agora, também denominada, **ACCIP,** com sede em Pauiní/AM, com duração ilimitada, nos termos da legislação vigente. Os presentes elegeram para presidir os trabalhos, Sr. Manoel Ferreira Nobre e para secretariar, Sr. Agostinho Araújo da Silva, agradecendo a sua indicação, o presidente dos trabalhos apresentou a pauta, com os seguintes pontos: Aprovação do Estatuto da **Associação Comunitária de Cultura e Informação Pauiniense - ACCIP**, Eleição da Diretoria e Conselho Comunitário. Passando a ordem do dia, iniciou-se o debate sobre a proposta do Estatuto que depois de analisado e modificado pelos presentes de acordo com as assinaturas constantes na lista de presença da Assembléia de Fundação, foi aprovado como segue:

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CULTURA E INFORMAÇÃO PAUINIENSE

ESTATUTO SOCIAL

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS.

Art.1º -A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CULTURA E INFORMAÇÃO PAUINIENSE**, doravante denominada **ACCIP**, é uma associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades das comunidades do município de Pauiní, no Estado do Amazonas, com sede a Rua Danilo Corrêa s/n Bairro Cidade Alta.

Parágrafo Único – A **ACCIP,** utilizará como denominação de fantasia **RÁDIO CULTURA DE PAUINÍ**, e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º- **A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CULTURA E INFORMAÇÃO PAUINIENSE**, tem por objetivo **EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a :

a) Dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre

1 SET 2013

SELO DE FISCALIZAÇÃO
Corregedoria-Geral da Justiça - AM
EXT
Autenticação
ABD71431

CARTÓRIO JUDICIAL E ANEXO DA COMARCA DE PAUINI-AM
Av. Castelo Branco Nº 247-Centro
FONE: (97) 458-1130 - CEP 69860-000
12 JUL. 2007
Certifico conforme estatui o Art.2º do Dec.Lei nº 2148 de 25-04-1940 que a presente fotocópia está igual ao original que me foi apresentado. O escrivão

que necessário;

d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – respeitar e atender aos seguintes princípios:

a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1° É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2° Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3° Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 3° - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

II - DOS ASSOCIADOS

Art.4°- Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em **A**ssembléia **G**eral (**AG**), com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art. 5° - A **ACCIP** será composta pelas seguintes categorias de associados:

I – Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.
II – Contribuintes ou efetivos;
III – Honorários ;

Art. 6°- As contribuições dos associados serão reguladas em **A**ssembléia **G**eral.

Art. 7°- São direitos e deveres dos associados:

SELO DE FISCALIZAÇÃO
Corregedoria Geral da Justiça - AM
XIC
Autenticação
ABD71432
CARTÓRIO JUDICIAL E ANEXOS
DA COMARCA DE PAUINI - AM
Av. Castelo Branco Nº 247 - Centro
FONE: (97) 458-1130 - CEP 69860-000
12 JUL. 2007
Certifico conforme estatui o Art. 2º do Dec. Lei nº 2148 de 25-04-1940 que a presente fotocópia está igual ao original que me foi apresentado e conferi

a) o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2° do art. 11°;
b) manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela Assembléia Geral.

Art. 8°- São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 9°- São orgãos da **ACCIP**:

a) Assembléia Geral;
b) Diretoria;
c) Conselho Comunitário.

SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO JUDICIÁRIO JUDICIAL E ANEXO
Corregedoria Geral de Justiça - AM DA COMARCA DE PAUINI - AM
GKS Av. Castelo Branco Nº 247 - Centro
Autenticação TELEFONE: (97) 468-1130 CEP 69860-000
ABD7143 12 JUL. 200
Certifico conforme estatui o art. 2º do Dec. Lei nº 149 de 25-04-1940 que a presente fotocópia está fiel ao original que me foi apresentado e conferi

Art. 10°- A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da **ACCIP**, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 30 do mês julho, para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá, ordinariamente, ocorrer a cada **04 anos** para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1° deste artigo.

§ 1° - A **AG** poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos asssociados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes, à Assembléia especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2° - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da **ACCIP** e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

MINISTÉRIO PÚBLICO
1 SET 2013

§3° - A **AG** deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as dispoições constantes no § 1° deste artigo.

§4° - A **AG** para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições constantes do § 1° desse artigo.

Art. 11°- A Diretoria da **ACCIP**, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 04 anos, permitida a reeleição.

§1° - A Diretoria da **ACCIP** poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições constantes no §1° do art. 10°.

§ 2° - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida.

§ 3° Os dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 12°- São atribuições:

I) Da Diretoria:

a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade;
b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
c) Representar a **ACCIP** em atos públicos ou internos;
d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da **ACCIP**;
e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro;
g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins;
h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral.

II) De cada dirigente:

a) Ao **Diretor Geral compete**: representar a **ACCIP**, passiva e ativa, judicial ou extrajudicialmente; coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação; movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis; votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário.
b) Ao **Diretor Administrativo compete**: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade; dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação; assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos documentos concernentes a vida financeira da **ACCIP**; secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria; dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria; organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade.

Corregedoria-Geral da Justiça - AM
GJF
Autenticação
ABD71434
ESCRITÓRIO JUDICIAL E ...
DA COMARCA DE PAUIN...
Av. Castelo Branco Nº 247 - Centro
FONE: (97) 458-1130 - CEP 69880-000
12 JUL. 2017
Certifico conforme estatui o art. ... Lei nº 2148 de 25-01-1949 que a presente fotocópia está fiel ao original que me foi apresentado e conferi

c) Ao **Diretor de Operações compete**: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos; gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado.

Art. 13º- O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único – O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 14º- As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros, bem como do referendum de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da Assembléia Geral.

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 15º- A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas constantes da legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único – Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

1 SET 2013

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 16º- O Patrimônio e Receita da **ACCIP** será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores

Poder Judiciário
COMARCA DE PAUI
Av. Castelo Branco Nº 247 Centro
FONE: (97) 458-1138 - CEP 64860-000
Corregedoria Geral da Justiça - AM
12 JUL. 2013
Certifico conforme estatui o artigo 1º do Dec. Lei nº 2148 de 25-04-1940 que a presente fotocópia é igual ao original que me foi apresentado e conferi
Autenticação ABD71435

advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aquelas decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único- Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

Art. 17°- A receita da **Associação Comunitária de Cultura e Informação Pauiniense - ACCIP**, será utilizada única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer de seus associados ou dirigentes.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 18°- Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos um terço nas convocações seguintes.

Art. 19°- A disssolução da **ACCIP** ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20° - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a Assembléia Geral, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 21° - O presente estatuto foi aprovado Assembléia Geral de fundação da **ACCIP** em 10 de julho de 2007, e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Pauiní - Am, 10 de julho de 2007

Este Estatuto foi aprovado pela Assembléia Geral de Constituição da **Associação Comunitária de Cultura e Informação Pauiniense – ACCIP** em dez (10) julho de dois mil e sete (2007). Passou-se ao próximo ponto da pauta, eleição da Diretoria, e Conselho Comunitário, com mandato de quatro anos: do dia dez (10) de julho de dois mil e sete (2007) até o día dez (10) de julho de dois mil e onze (2011).

Foram eleitos para os seguintes cargos:

Diretoria da ACCIP:

CARTÓRIO JUDICIAL E ANEXO
DA COMARCA DE PAUINI - AM
Av. Castelo Branco Nº 247 - Centro
FONE: (97) 458-1130 - CEP 69860-000
12 JUL. 2007
Certifico conforme estatui o art. 2º do Dec. Lei nº 2148 de 25-04-1940 que a presente fotocópia está igual ao original que me foi apresentado e confere
Autenticação ABD71436
Corregedoria-Geral da Justiça - AM

Diretor Geral da ACCIP,

- Sr. Manoel Ferreira Nobre,brasileiro, Assessor Parlamentar , portador do RG nº 0967034-3 e CPF nº 407.189.212-91 Residente na rua Amanias Texeira - Cidade Alta s/nº CEP. 69.860-000 - Pauini – Amazonas,
- Diretor Administrativo da ACCIP, Sr. João Araújo da Silva, brasileiro, Produtor Rural, portado do RG nº 1076254-0 e CPF nº 434.721.252-68 residente na rua 05 s/nº São Francisco , Pauini –Am.
- Diretor de Operações, Sr. Pedro Júnior Lima da Silva, brasileiro, Autônomo portador do RG 1652048-3 e CPF nº 718.198.942-15 residente na rua 02 – Mangueiral s/nº - Pauini – Am.

Conselho Comunitário da ACCIP:

- Jenilsom Pinheiro de Oliveira, brasileiro, – Professor / Membro da Associação de Professores, do Municipio de Pauini, portador da Cédula de Idendtidade RG 1162086-2 e CPF nº 705.078.722-15, residente na Rua 04 S/Nº - Bairro São Francisco – Pauini – Am.
- Antonio Ferreira Costa, brasileiro, Moto Taxista / Membro do Sindicato dos Moto Taxistas de Pauini , portador do RG 0707804-8 e CPF nº 359.279.412-49 residente na Rua da Olaria / Bairro São Francisco / Pauini - Am.
- Raimundo Pereira de Araújo, brasileiro, Trabalhador Rural / Membro da Associação dos Trabalhadores Rurais Agroextrativistas da Comunidade Alegrete II. Portador do RG 1132205-5 e CPF nº 443.828.392-20 residente Rua do Contorno S/Nª Cidade Alta - CEP 69.860-0000 - Pauini – Am.
- Claudio Braga Rodrigues, brasileiro, Pescador / Membro da Colônia dos Pescadores Z 36, portador do RG nº 0828105-0 e CPF 707.220.132-72 residente na rua 05 S/Nº - Pantanal - CEP . 69.860-000 - Pauini - Am.
- José Maria Lima da Silva, brasileiro, Funcionário Publico / Membro da Associação dos Pais e Mestres da Escola Municipal D. Isabel, portador do RG nº 1407161-4 e CPF nº 717.868.992-72 residente Rua 04 S/nº - Bairro São Francisco – Pauini – Am.

Os membros da Diretoria e Conselho Comunitário foram imediatamente empossados em seus respectivos cargos. Passado a palavra ao Diretor Geral eleito e empossado, este agradeceu a presença de todos e a votação recebida. Nada mais havendo para ser tratado, o Diretor Geral deu por encerrada a Assembléia, e eu Agostinho Araújo da Silva, lavrei e assinei a presente Ata, seguida das assinaturas do presidente dos trabalhos, e em anexo a lista de presença da Assembléia de Fundação da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CULTURA E INFORMAÇÃO PAUINIENSE - ACCIP, onde consta as assinaturas dos diretores eleitos e demais presentes.

Pauiní - Am, 10 de julho de 2007.

RECO

Agostinho Araújo da Silva
Secretário da Mesa

RECO

Manoel Ferreira Nobre
Presidente dos Trabalhos

1 SET 2013

CARTÓRIO JUDICIAL E ANEXO
DA COMARCA DE PAUINI
Av. Castelo Branco Nº 245 - CEP 69.860-000
FONE: (97) 456-1130
12 JUL. 200

SELO DE FISCALIZAÇÃO
Corregedoria Geral da Justiça - AM
GGI 2 ATOS
Reconhecimento de Firma
MAC32662

Assinatura dos Diretores da ACCIP:

RECO

RECO

RECO

Assinatura do Conselho Comunitário da ACCIP:

RECO

RECO

RECO

RECO

RECO

CARTÓRIO JUDICIAL E ANEXO
DA COMARCA DE PAUINI-AM
Av. Castelo Branco Nº 247 - Centro
FONE: (97) 456-1130 - CEP 69860-000
12 JUL 200
Reconheço verdadeira a(s) firma(s)
da verdade

SELO DE FISCALIZAÇÃO
Corregedoria-Geral da Justiça - AM
ANM
2 ANOS
Reconhecimento de Firma
MAC32663

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CULTURA E INFORMAÇÃO PAUINIENSSE-ACCIP

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CULTURA E INFORMAÇÃO PAUINIENSSE-ACCIP, COM SEDE NESTA CIDADE, NA RUA DANILO CORRÊA S/Nº BAIRRO CIDADE ALTA. ATRAVÉS DE SUA DIRETORIA, NO USO DE SUA ATRIBUIÇÕES ESTATUTÁRIAS, ESPECIALMENTE PREVISTAS NO ART. 10 § 1º, CONVOCA ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, TODOS OS ASSOCIADOS PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, QUE SERÁ REALIZADA NA SEDE DA ACCIP, AS 19 HORAS DO DIA 04 DE NOVEMBRO DE 2009, COM A SEGUINTE ORDEM DO DIA:

- DESTITUIÇÃO DE DIRIGENTE

A ASSEMBLÉIA GERAL INSTALAR-SE-Á EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO ÀS 19 HORAS, COM A PRESENÇA ABSOLUTA DA MAIORIA DOS ASSOCIADOS E, EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO COM QUALQUER NÚMERO, MEIA HORA DEPOIS.

PAUINI-AM, 26 OUTUBRO DE 2009.

MANOEL FERREIRA NOBRE
DIRETOR GERAL

JOÃO ARAÚJO DA SILVA
DIRETOR ADMINISTRATIVO

PEDRO JUNIOR LIMA DA SILVA
DIRETOR DE OPERAÇÕES

ESPAÇO PÚBLICO
1 SET 2013

Fls. 302

ATA DA SEGUNDA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CULTURA E INFORMAÇÃO PAUINIENSE - ACCIP. PARA DELIBERA SOBRE SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA DIRETORIA.

Aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e nove às dezenove horas e dez minutos, na sede desta Associação, situado na Rua Danilo Correa s/nº, bairro Cidade Alta, Pauini Estado da Amazonas, conforme Edital de Convocação, reuniram em Assembléia Geral Extraordinária os associados da **Associação Comunitária de Cultura e Informação Pauiniense – ACCIP**. cujo os nomes constam na lista de presença que antecede esta ata. Inicialmente o Senhor João Araújo da Silva, Diretor Administrativo da **Associação Comunitária de Cultura e Informação Pauiniense – ACCIP** , deu as boas vindas e desejou a paz a todos presentes, disse que de acordo com o Edital de Convocação, esta reunião tem a finalidade especifica para exonerar um dirigente do cargo de Diretor Operacional e ao mesmo tempo eleger (uma) digo um novo membro para substitui – lo no cargo da Diretoria, e apresentou oficio nº 4647 /2009/RADCOM/DOS/SSCE/MC, enviado pelo MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES datado de 17 (dezessete) de setembro de 2009 (dois mil e nove), e recebido em 15 (quinze) de outubro de 2009 (dois e nove), por Ramir Said. o qual pede a substituição de um membro "SILVA" ou declaração assinada pelos diretores especificando que não são da mesma família, depois de vários debates os associados indicaram o nome de RENAN DA SILVA VALE, para substituir PEDRO JUNIOR LIMA DA SILVA, e a diretoria assim fica composta, Manoel Ferreira Nobre, (Diretor Geral) João Araújo da Silva, (Diretor Administrativo) e Renan da Silva Vale, (Diretor de Operações), o Conselho Comunitário da **Associação Comunitária de Cultura e Informação Pauiniense – ACCIP**. Permanece os mesmos membros; assim composto José Maria Lima da Silva, Jenilson Pinheiro de Oliveira, Claudio Braga Rodrigues, Raimundo Pereira de Araújo e Antonio Ferreira da Costa, e às vinte e uma horas, não havendo mais nada a (tratrar) digo tratar o presidente da mesa deu por encerrada a Assembléia Geral. E para constar, eu, Agostinho Araújo da Silva, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada por mim, pelo Presidente da mesa, e por todos que assim desejarem. Pauini – AM, aos quatro dias do mês de novembro do ano dois mil e nove, (04 / 11 / 09)

Agostinho Araújo da Silva.
Secretária .

João Araújo da Silva
Presidente da Mesa.

COMARCA DE PAUINI * ESTADO DO AMAZONAS * PODER JUDICIÁRIO CARTÓRIO DO JUDICIAL E ANEXOS

Cartório Carlos Rocha - Matriz - Rua Joaquim Sarmento,355 - Centro
CEP: 69.010-020 Fone: (92) 3232-0465 / Fax: (92) 3234-7384 - Manaus - AM
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM
Certifico que a presente fotocópia é idêntica ao original
Art 7o inciso V da Lei no 8.935 Dou Fé
AA85[illegible]52-45
Data/Hora da utilização 10/11/2009 15:[illegible]:09
Emitido por Maria Santana de Freitas - Escrevente Autorizada
796C-[illegible]8F-ECDC-E3B7
consulte o selo em www.selo.am.com.br
AUTENTICAÇÃO
FUNET 0,18
FUNDPAM 0,09

CARTÓRIO DO JUDICIAL E ANEXOS
PAUINI - AMAZONAS
Antonio Vanir B. de Lima
Diretor da Secretaria
Rua Coronel Bento - Centro
Fone/Fax: (97) 3456-1130
CEP 69.860-000
Pauini - AM

RECONHEÇO a(s) firma(s)
Por semelhança
Pauini 06 / 11 / 2009
DIRETOR DE SECRETARIA

Cartório Carlos Rocha - Matriz - Rua Joaquim Sarmento,355 - Centro
CEP: 69.010-020 Fone: (92) 3232-0465 / Fax: (92) 3234-7384 - Manaus - AM
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM
Certifico que a presente fotocópia está idêntica ao original
Art 7o inciso V, da Lei no. 8.935 Dou Fé
AA85-4653-43 AUTENTICAÇÃO
Data/Hora da utilização 10/11/2009 15:43:09
Emitido por Maria Santana de Freitas - Escrevente Autorizada
A6A0-F02D-54DA-4A4A FUNET 0,18
consulte o selo em www.selocm.com.br/TJDPAM 0,09
Manaus - AM

LISTA DE PRESENÇA DOS PARTICIPANTES DA SEGUNDA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE CULTURA E INFORMAÇÃO PA-UNIENSE. REALIZADA EM 04 DE NOVEMBRO DE 2009.

RECO Agostinho Araújo da Silva
RECO Manoel Messias Pio de Almeida
RECO Mª Raimunda Araújo da Silva
RECO Pedro [illegible] da Silva
RECO [illegible]
RECO [illegible]
RECO Raimundo Pereira de Araújo
RECO [illegible] da Silva.
RECO [illegible]
RECO Maria Araujo de [illegible]
RECO Maria Leima da Silva
RECO [illegible]
RECO [illegible]
RECO José Maria Lima da Silva
RECO Antonia Aji Facanio da Silva
RECO [illegible]
RECO Antonia Ferreira Costa
RECO Renan da Silva Vale

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
11 SET 2013
RECONHEÇO a(s) firma(s) de
Por semelhança
06/11/09
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Corregedoria-Geral da Justiça
Reconhecimento de firma
MAH08744

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Amazonas
Juízo de Direito da Comarca de PAUINI-AM
Cartório do Judicial e Anexos
Avenida Castelo Branco –nº 247 – Centro CEP: 69.860-000
Fone/Fax 97-3458-1130
cartoriopauini@hotmail.com

CARTÓRIO DO JUDICIAL E ANEXOS
COMARCA DE PAUINI
ESTADO DO AMAZONAS

CERTIDÃO

CERTIFICO, em virtude das atribuições que Lei me são conferidas e a requerimento verbal da parte interessada, que revendo neste Cartório a meu cargo, o livro "A" nº um (01) nº de ordem 047, folhas 28, de Registro civil das Pessoas Jurídicas, dele verifiquei constar a **AVERBAÇÃO 01**- da ata de Reunião da Assembléia Geral Extraordinária da Associação Comunitária de Cultura e Informação Pauiniense – ACCIP. Para delibera sobre substituição de membro da diretoria, datada em **(04/11/2009), da "ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CULTURA E INFORMAÇÃO PAUINIENSE—ACCIP."**, com foro jurídico e sede neste Município de Pauini/AM, **ADQUIRIU**, sua **PERSONALIDADE JURÍDICA**, em virtude de sua inscrição neste Cartório para este fim a referida sociedade civil apresentou os documentos exigidos pela legislação em vigor. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade de Pauini Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, aos seis (06) dias dos mês novembro (11) do ano de dois mil e nove (2009). Eu.....Tabelião, a fiz digitar, subscrevo e assino.

Averbação
Matrícula 14
2013

SELO DE FISCALIZAÇÃO
Corregedoria-Geral da Justiça - AM
ZJC
Certidão
TAK26121

Cartório Carlos Rocha - Matriz - Rua Joaquim Sarmento,355 - Centro
CEP: 69.010-020 Fone: (92) 3232-0465 / Fax: (92) 3234-7384 - Manaus - AM
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM
Certifico que a presente fotocópia está idêntica ao original
Art. 7o. inciso V da Lei no. 8.935 Dou Fé
AA85[illegible]54-41
Data/Hora da utilização [illegible]/2009 15:[illegible]:09
Emitido por: Maria Santana [illegible] Freitas - Escrevente Autorizada
124C-[illegible]4D-AF60-[illegible]39
Consulte o selo em www.selotjam.com.br
AUTENTICADO
FUNET 0,18
FUNDAM. 0,09

Antônio Valmir B. de Lima
Diretor de Secretaria

PODER JUDICIÁRIO
CARTÓRIO DO JUDICIAL E ANEXOS
COMARCA DE PAUINI
ESTADO DO AMAZONAS

Avenida Castelo Branco –nº 247 – Centro CEP: 69.860-000
Fone/Fax 97-3458-1130

Cartório Carlos Rocha - Matriz - Rua Joaquim Sarmento,355 - Centro
CEP: 69.010-020 Fone: (92) 3232-0465 / Fax: (92) 3234-7384 - Manaus - AM
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM
Certifico que a presente fotocópia está idêntica ao original
Art. 7o. inciso V. da Lei no. 8.935 Dou Fé
AA85[illegible]55-40 AUTENTICAÇÃO
Data/Hora da utilização 10/11/2009 15:55:09
Emitido por: Maria Santana de Freitas - Escrevente Autorizada
91FC-[illegible]3B-1FCA-[illegible]7B FUNET 0,18
consulte o selo em www.seloam.com.br FUNDPAM 0,09

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

874.379.532-34

RENAN DA SILVA VALE

17/10/1986

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Renan da Silva Vale

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
RENAN DA SILVA VALE

DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	D.V.	ZONA	SEÇÃO
17/10/1986	03[illegible]40		044	0026

MUNICÍPIO / UF: PAUINI/AM
DATA DE EMISSÃO: 07/05/2008

Rafael da Rocha Lima
JUIZ ELEITORAL DA 44ª Z E

JUSTIÇA ELEITORAL

Cartório Carlos Rocha - Matriz - Rua Joaquim Sarmento,355 - Centro
CEP: 69.010-020 Fone: (92) 3232-0465 / Fax: (92) 3234-7384 - Manaus - AM
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM
Certifico que a presente fotocópia está idêntica ao original
Art. 7o. inciso V. da Lei no. 8.935 Dou Fé
AA854656-48 AUTENTICAÇÃO
Data/Hora da utilização 10/11/2009 15:55:09
Emitido por: Maria Santana de Freitas - Escrevente Autorizada
F25B-2E74-D43D-3007 FUNET 0,18
consulte o selo em www.seloam.com.br FUNDPAM 0,09

Manaus-AM

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 1897614-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 11/03/2002

NOME RENAN DA SILVA VALE

FILIAÇÃO RAIMUNDO LIMA VALE

MARIA JOSE DA SILVA

RIO BRANCO-AC 17/10/1986

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

DOC. ORIGEM CERT.NASC.N.15.840 FLS.240 LV.58-A CART.RIO BRANCO-AC

CPF

Cartório Carlos Rocha - Matriz - Rua Joaquim Sarmento,355 - Centro
CEP: 69.010-020 Fone: (92) 3232-0465 / Fax: (92) 3234-7384 - Manaus - AM
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM
Certifico que a presente fotocópia está idêntica ao original
Art. 7o. inciso V. da Lei no. 8.935 Dou Fé
AA854957-46 AUTENTICAÇÃO
Data/Hora da utilização 10/11/2009 15:45:09
Emitido por: Maria Santana de Freitas - Escrevente Autorizada
B59D-534F-CAE6-3820 FUNET 0,18
consulte o selo em www.seloam.com.br FUNDPAM 0,09

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO ADERSON CONCEIÇÃO DE MELO

POLEGAR DIREITO

Renan da Silva Vale

ASSINATURA DO TITULAR

FILIAÇÃO

PAI RAIMUNDO LIMA VALE

MÃE MARIA JOSE DA SILVA

DATA NASC. 17OUT86 NATURALIDADE RIO BRANCO-AC

Dispensado do Serviço Militar inicial em 12 ABR 2005

por TER SIDO INCLUIDO NO EXCESSO DE CONTINGENTE

CmtCh ou Dirt

Jorge Luiz Andrades 1º Ten.

Delegado da 5ª Del. SM - 31ª CSM

MINISTÉRIO DA DEFESA

CERTIFICADO DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO

31ª C S M

836428-F

RA 31054 202024-6

RENAN DA SILVA VALE

EM CASO DE CONVOCAÇÃO DEVE APRESENTAR-SE IMEDIATAMENTE

Cartório Carlos Rocha - Matriz - Rua Joaquim Sarmento,355 - Centro
CEP: 69.010-020 Fone: (92) 3232-0465 / Fax: (92) 3234-7384 - Manaus - AM
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM
Certifico que a presente fotocópia está idêntica ao original
Art. 7o. inciso V da Lei no. 8.935 Dou Fé
AA85[illegible]658-44 AUTENTICAÇÃO
Data/Hora da utilização 10/11/2009 15:55:09
Emitido por: Maria Santana de Freitas - Escrevente Autorizada
C701-28F3-3097-0592 FUNETJ 0,18
consulte o selo em www.selocm.com.br/TJNOPAM 0,09

PROIBIDO PLASTIFICAR

1- AÇÃO
RAIMUNDO LIMA VALE

MARIA JOSE DA SILVA

CÓDIGO DA ENTIDADE DE CLASSE DO MTE
COLONIA Z-18

AM

PIS/PASEP
119.73439.38.0

CPF
874.379.532.34

LOCAL E DATA
14/01/2008

CASA DA MOEDA DO BRASIL

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria Especial de Aqüicultura e Pesca – SEAP/PR

CARTEIRA DE
PESCADOR(A) PROFISSIONAL

Nº DO REGISTRO
240633

DATA DE EMISSÃO
18/10/2009

NOME
RENAN DA SILVA VALE

CATEGORIA
PESCA ARTESANAL

Nº DO RG	ÓRGÃO EMISSOR	DATA DE NASCIMENTO
18976140	SSPAM	17/10/1986
Nº DO REGISTRO ANTERIOR	ÓRGÃO EMISSOR	DATA DA 1ª INSCRIÇÃO
	SEAP	13/12/2005

Renan da Silva Vale

ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Cartório Carlos Rocha - Matriz - Rua Joaquim Sarmento,355 - Centro
CEP: 69.010-020 Fone: (92) 3232-0465 / Fax: (92) 3234-7384 - Manaus - AM
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM
Certifico que a presente fotocópia está idêntica ao original
Art. 7o. inciso V da Lei no. 8.935 Dou Fé
AA854659-42 AUTENTICAÇÃO
Data/Hora da utilização 10/11/2009 15:[illegible]:09
Emitido por: Maria Santana de Freitas - Escrevente Autorizada
2921-[illegible]CC-F91E-[illegible]507 FUNETJ 0,18
consulte o selo em www.selocm.com.br/TJNOPAM 0,09

ASSOCIADOS DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CULTURA E INFORMAÇÃO PAUINIENSE

Associados	
Raimundo Pereira de Araújo	*RG 1132205-5 SSP- AM*
Rua do Contorno s/nº - Pantanal	*CPF 443.828.392-20*
Representante da Associação dos Trab. Rurais Agro extrativistas da Comunidade Alegrete II	*CNPJ 04.467.418/0001-64*
Agostinho Araújo da Silva	*RG 588.038 SESEG -AM*
Rua Juiz Manoel Alves de Melo - Pantanal	*CPF 343.840.142-87*
Antonio Agir Zacarias da Silva	*RG 1208897-8*
Rua Omar Mamed s/nº - São Francisco	*CPF 648.437.262-99*
Manoel Ferreira Nobre	*RG 0967034-3 SSP-AM*
Rua Ananias Teixeira s/nº - Cidade Alta	*CPF 407.189.212-91*
Cláudio Braga Rodrigues	*RG 0828105-0 SSP-AM*
Rua 19 de Março s/nº - Cidade Baixa	*CPF 707.220.132-72*
Representante da Colonia do PescadoresZ 36 de Pauini	*CNPJ 04.971.744/0001-04*
José Maria Lima da Silva	*RG 1407161-7 SSP-AM*
Rua Dona Osvaldina Gomes	*CPF 717.868.992-72*
Representante da Associaçãode Pais e Mestres da Comunidade da Escola Municipal Dona Isabel.	*CNPJ 05.051.851/0001-87*
João Araújo da Silva	*RG 1076254-0 SSP-AM*
Rua Pompeu Soares Bezerra – São Francisco	*CPF 434.721.252-68*
Pedro Junior Lima da Silva	*RG 1652048-3 SSP-AM*
Rua 02 s/nº São Francisco	*CPF 718.198.942-15*
Jose Gomes Tavares	*RG 1745057-8 SSP-AM*
Rua José Gomes s/nº -Buritizal	*CPF 822.04.592-15*

1 SET 2013

Cartório Carlos Rocha - Matriz - Rua Joaquim Sarmento 355 - Centro
CEP: 69.010-020 Fone: (92) 3232-0465 / Fax: (92) 3234-7384 - Manaus - AM
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM
Certifico que a presente fotocópia é idêntica ao original
Art. 7o inciso V da Lei no. 8.935 Dou Fé
AA85 3660-39 AUTENTICAÇÃO
Data/Hora da Utilização 10/11/2009 15:56:09
Emitido por Maria Santana de Freitas - Escrevente Autorizada
6C72-[illegible]F8-1EB7-3ECF FUNET 0,18
consulte o selo em www.selo.am.com.br/TJAM/DPAM 5,09

Maria Araújo de Lima	*RG 1075937-9 SSP-AM*
Rua Pompeu Soares Bezerra – São Francisco	*CPF434.721.842-72*

Maria Lima da Silva	*RG 0530499-7 SSP-AM*
Rua Antonio Felix de Oliveira – São Francisco	*CPF 343.839.212 -72*

Antonio Araújo de Lima	*RG 0530432-6 SSP - AM*
Rua Erasmo de Abreu Lima 142 - Pantanal	*CPF 343.831.312-04*
Representante da Associação dos Produtores Rurais do Municipio de Pauini - APRUMPA	*CPNJ 15.811.532/0001-86*

Maria Raimunda Araújo da Silva	*RG 530.421 SSP-AM*
Rua 5 s/nº - Pantanal	*CPF 343.839.802 -87*

José Lisboa dos Santos	*RG 1219253-1 SSP-AM*
Rua 5 s/nº - Pantanal	*CPF 682.433.752 -87*

Jose Moraes Brigido da Silva	*RG 0959845-6 SSP-AM*
Rua Francisco Linhares nº 15 - Cidade Alta	*CPF 389.342.132-72*

Osmar Ferreira Nobre	*RG 13517570 SSP-AM*
Rua Rita Batalha s/nº - Cidade Alta	*CPF*

Jenilson Pinheiro de Oliveira	*RG 1162086-2*
Rua Dona Osvaldina Gomes – São Francisco	*CPF 705.078.722-15*

Maria Lisboa dos Santos	*RG*
Rua PNI s/nº - Pantanal	*CPF*

Antonio Ferreira da Costa	*RG 0707804 - 8*
Rua Da Olaria – São Francisco	*CPF 359.279.412 -*
Representante do Sindicato dos Moto Taxistas do Municipio de Pauini-AM	*CNPJ 08.620.400/0001-01*

1 SET 2013

Antonio José Lima da Silva	*RG 1643691-1*
Rua Dona Osvaldina Gomes – São Francisco	*CPF 788.056.782-87*

Renan da Silva Vale	*RG 1897614-0 SSP-AM*
Rua Pompeu Soares Bezerra – São Francisco	*CPF 874.379.532-34*

Cartório Carlos Rocha - Matriz - Rua Joaquim Sarmento,355 - Centro
CEP: 69.010-020 Fone: (92) 3232-0465 / Fax: (92) 3234-7384 - Manaus - AM
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM
Certifico que a presente fotocópia está idêntica ao original
Art. 7o, inciso V, da Lei no. 8.935. Dou Fé.
AA85[illegible]661-37 AUTENTICAÇÃO
Data/Hora da utilização 10/11/2009 15:[illegible]:08
Emitido por: Maria Santana de Freitas - Escrevente Autorizada
AF7C-[illegible]EE-1638-C1FE FUNEST 0,18
consulte o selo em www.selodm.com.br TJAMPAM: 0,09

Manoel Messias Pio de Almeida	*RG 1427274-1 SSP-AM*
Rua Juiz Manoel Alves de Melo - Pantanal	*CPF 001.149.642 -89*

Cartório Carlos Rocha - Matriz - Rua Joaquim Sarmento,355 - Centro
CEP: 69.010-020 Fone: (92) 3232-0465 / Fax: (92) 3234-7384 - Manaus - AM
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM
Certifico que a presente fotocópia está idêntica ao original.
Art. 7o inciso V. da Lei no. 8.935 Dou Fé
AUTENTICAÇÃO
AA854862-35
Data/Hora da utilização : 10/11/2009 15:45:09
Emitido por :Maria Santana de Freitas - Escrevente Autorizada
FUNET 0,18
9827-1FD3-C537-E8B6
consulte o selo em www.seloam.com.br FUNDPAM 0,09

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério da
11 SET 2013

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
15.811.532/0001-86		20/04/1994

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICIPIO DE PAUINI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
APRUMPA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PANTANAL	SN	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
69.860-000	PANTANAL	PAUINI	AM

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

1 SET 2013

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.467.418/0001-64		16/02/2001

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRO-EXTRATIVISTA DA COMUNIDADE-ALEGRETE II.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
91.99-5-00 - Outras atividades associativas, não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
302-6 - ASSOCIACAO

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
COMUNIDADE ALEGRETE II.	S/N	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
69.860-000	ZONA RURAL	PAUINI	AM

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	16/02/2001

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Emitido no dia **30/03/2004** às **00:17:08** (data e hora de Brasília).

SERVIÇO PÚBLICO
1 SET 2013

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CULTURA E INFORMAÇÃO PAUINIENSE - ACCIP

Rua Danilo Correa s/nº, Bairro Cidade Alta, CEP 69.860-000 - Pauini – AM.

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que o Sr. RENAN DA SILVA VALE, brasileiro, Autônomo, residente e domiciliado nesta Cidade de Pauini, Rua Pompeu Soares Bezerra Bairro São Francisco, portador da Cédula de Identidade RG nº *1897614-0 SSP-AM* e CPF nº *874.379.532-34*, a pesar do ter o sobre-nome "SILVA" o mesmo não tem vinculo parentesco nenhum, com a família "SILVA" como refere o **oficio nº 4647 /2009/RADCOM/DOS/SSCE/MC, enviado pelo MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES, de 17 de setembro de 2009.**

E por ser a expressão da verdade assinamos a presente declaração em duas vias de igual forma e teor para o mesmo efeito.

Pauini – Am, 05 de Novembro de 2009

João Araújo da Silva
Diretor Administrativo.
RG 1076254-0 SSP-AM
CPF 717.868.992-72

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
1 SET 2011

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 4647 /0 9/RADCOM/DOS/SSCE-MC de 17/09/09

Processonº 53000.045054/07 Localidade: Pauini / AM

Entidade: Associação Comunitária de Cultura e Informação Pauinimense - ACCIP

( ) única entidade no local ou;
( )com concorrentes: ( ) arquivado(s), ( ) em análise,( ) em exigência,( ) instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

(___) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
(___) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
(___) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Brasília, ___/___/_____ **Analista responsável:**_____

SIAPE:_____

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

(___) Cumpridas integralmente
(X) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

- A entidade deverá encaminhar declaração de cumprimento às normas, considerando a substituição em cânticos.

SET 2013

*** CONTINUAÇÃO – VERSO →**

Fls. 314

SEDE:Fls. 54 - Rua Ramiro Ferreira, Qd. 11, Bairro Cidade Alta

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLS. 57 - Radio Cultura de Paraiso

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - FLS. 17

ESTATUTO SOCIAL - FLS. 18 à 46

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO – FLS. 25 à 46

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO – FLS. —

Ata de Eleição fls 26 às 46

Ata de Substituição Diretor - fls. 302 à 34

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 10/07/2011 **MANDATO:** 4 **ANOS – ART.** 11

MEMBROS FLS.

→ Corpos art.

(1) Diretor Geral. Manoel Ferreira Nobre

(2) Diretor Administrativo. José Araújo da Silva

(3) Diretor de Operações. Ruan da Silva Leal

→ declaração fiel cumprimento: fl. 48

→ documentos exigentes: 49, 50 à 305

SERVIÇO PÚBLICO
1 SET 2013

Brasília, 23/11/09 **Analista responsável:**

SIAPE: Daniella Borges S. Ferreira
Administradora - Mat. 1360472
DRADOR/SCE-MC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 3311-6617

Ofício nº 6075 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 23 de novembro de 2009.

Ao Senhor
Manoel Ferreira Nobre
Associação Comunitária de Cultura e Informação Pauiniense - ACCIP
Rua D, casa 90, Conjunto dos Bancários II, Bairro Santo Antonio
Cep: 69029-460 Manaus/AM

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n. ° **53000.045054/07** na localidade de **Pauini - AM** no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

1) declaração, assinada pelo Sr. Renan da Silva Vale, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com ao subitem 7.1, alínea "i" da Norma Complementar nº 01/2004.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

dbsf – DOS/SSCE-MC

4[illegible]64/07 2016-25

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CULTURA E INFORMAÇÃO PAUINIENSE - ACCIP

Rua Danilo Correa s/nº, Bairro Cidade Alta, CEP 69.860-000 - Pauini – AM.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 002640/2010-09
SEAPA/SCE
19/01/2010-08:35

DECLARAÇÃO

Eu, **RENAN DA SILVA VALE**, brasileiro, Autônomo, residente e domiciliado nesta Cidade de Pauini, Rua Pompeu Soares Bezerra, Bairro São Francisco, portador da Cédula de Identidade RG nº *1897614-0 SSP-AM* e CPF nº *874.379.532-34*, na qualidade de dirigente da **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE CULTURA E INFORMAÇAO PAUINIENSE – ACCIP**, declaro, para os devidos fins, que me comprometo ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612 -98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

E por ser a expressão da verdade assino a presente declaração em duas vias de igual forma e teor para o mesmo efeito.

Pauini – Am, 28 de Dezembro de 2009

Renan da Silva Vale

Renan da Silva Vale
CPF: 874.379.532-34
Diretor de Operações

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
11 SET 2013

SELO DE FISCALIZAÇÃO
Corregedoria-Geral da Justiça - AM
TCU
Reconhecimento de Firma
KAY69127

CARTÓRIO DO JUDICIAL E ANEXOS
PAUINI - AMAZONAS
Antônio Valmir B. de Lima
Diretor de Secretaria
Rua Castelo Branco - Centro
Fone/Fax: (97) 3458 1130
CEP 69.860-000
Pauini - AM

RECONHEÇO o(s) Firma (s)
Por semelhança
Pauini 11 / 01 / 2010
DIRETOR DE SECRETARIA

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
25 / 01 / 2010

SEDC

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CULTURA E INFORMAÇÃO PAUINIENSE – ACCIP

Rua Danilo Correa s/n°, Bairro Cidade Alta, Cep. 69.860-00 - Pauini – AM

Oficio n° 002//ACCIP/09 Pauini-Am. 28 de Dezembro de 2009.

AO Senhor,
CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
MD/ Diretor do Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" - 3° andar – Anexo Oeste – Sala 300
Cep. – 70044-900 – Brasília – DF.

Senhor Diretor.

Vimos por meio deste instrumento, acusar o recebimento do Oficio n° 6075/ 2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC, enviado pelo Ministério das Comunicações, o qual solicita uma declaração do Sr. Renan da Silva Vale, se comprometendo ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço de Radio Difusão, informamos que estamos enviando em anexo a documentação solicitada.

Segue:

- Declaração, assinada pelo Sr. Renan da Silva Vale;

Sem mais nada para o momento, nos colocamos a disposição para quais quer informações.

Atenciosamente,

João Araújo da Silva
Diretor administrativo

MINISTÉRIO PÚBLICO
19 SET 2013

AC COMPENSA
15 JAN 2010
DR/AM

viços.
e – sala 300

AC COMPENSA
15 JAN 2010
DR/AM

SERVIÇO PÚBLICO
11 SET 2013

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CULTURA E INFORMAÇÃO PAUINIENSE – ACCIP

PAUINI – AM.

Data: 15/01/2010

Fone/Fax. (092) 3625 2815

FAX - 001/2010 – ACCIP
Destinatário: Senhor Carlos Alberto Freire Resende
Diretor Departamento de Outorga de Serviços
Fone Fax: (61) 3311 6281
Número de Folha: 4 (quatro, incluindo esta)
Assunto: Cópias Documentos e Comprovante Sedex – ECT

Prezado Diretor,

Ao tempo em que cumprimento Vossa Senhoria, comunicamos que em resposta ao ofício 002/ACCIP/09, datado de 28 de dezembro de 2009 (cópia anexa), enviamos hoje, 15 de janeiro de 2010, um **Sedex, sob o objeto nº S0948272285BR** (anexo), constando a Declaração em nome do Sr. Renan da Silva Vale, datada de 28.12.09 (anexa).

Desde já agradecemos sua atenção e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

João Araújo da Silva
Diretor Administrativo

1 SET 2013

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CULTURA E INFORMAÇÃO PAUINIENSE – ACCIP

Rua Danilo Correa s/nº, Bairro Cidade Alta, Cep. 69.860-00 - Pauini – AM

Oficio nº 002//ACCIP/09 Pauini-Am, 28 de Dezembro de 2009.

AO Senhor,
CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
MD/ Diretor do Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" - 3º andar – Anexo Oeste - Sala 300
Cep. – 70044-900 – Brasília – DF.

Senhor Diretor,

Vimos por meio deste instrumento, acusar o recebimento do Oficio nº 6075/ 2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC, enviado pelo Ministério das Comunicações, o qual solicita uma declaração do Sr. Renan da Silva Vale, se comprometendo ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço de Radio Difusão, informamos que estamos enviando em anexo a documentação solicitada.

Segue:

- Declaração, assinada pelo Sr. Renan da Silva Vale;

Sem mais nada para o momento, nos colocamos a disposição para quais quer informações.

Atenciosamente,

João Araújo da Silva
Diretor administrativo

SERVIÇO PÚBLICO F
1 SET 2010

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CULTURA E INFORMAÇÃO PAUINIENSE – ACCIP

Data: 15/01/2010

Fone/Fax. (092) 3625 2815

FAX - 001/2010 – ACCIP
Destinatário: Senhor Carlos Alberto Freire Resende
Diretor Departamento de Outorga de Serviços
Fone Fax: (61) 3311 6281
Número de Folha: 4 (quatro, incluindo esta)
Assunto: Cópias Documentos e Comprovante Sedex – ECT

Prezado Diretor,

Ao tempo em que cumprimento Vossa Senhoria, comunicamos que em resposta ao ofício 002/ACCIP/09, datado de 28 de dezembro de 2009 (cópia anexa), enviamos hoje, 15 de janeiro de 2010, um **Sedex, sob o objeto nº S0948272285BR** (anexo), constando a Declaração em nome do Sr. Renan da Silva Vale, datada de 28.12.09 (anexa).

Desde já agradecemos sua atenção e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

João Araújo da Silva
Diretor Administrativo

SERVIÇO PÚBLICO
1 SET 2013

332

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CULTURA E INFORMAÇÃO
PAUINIENSE - ACCIP
Rua Danilo Correa s/nº, Bairro Cidade Alta, CEP 69.860-000 - Pauini – AM.

DECLARAÇÃO

Eu, **RENAN DA SILVA VALE**, brasileiro, Autônomo, residente e domiciliado nesta Cidade de Pauini, Rua Pompeu Soares Bezerra, Bairro São Francisco, portador da Cédula de Identidade RG nº *1897614-0 SSP-AM* e CPF nº *874.379.532-34*, na qualidade de dirigente da **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE CULTURA E INFORMAÇAO PAUINIENSE – ACCIP**, declaro, para os devidos fins, que me comprometo ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612 -98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

E por ser a expressão da verdade assino a presente declaração em duas vias de igual forma e teor para o mesmo efeito.

Pauini – Am, 28 de Dezembro de 2009

Renan da Silva Vale
Renan da Silva Vale
CPF: 874.379.532-34
Diretor de Operações

SELO DE FISCALIZAÇÃO TCU Reconhecimento de Firma KAY69127

CARTÓRIO DO JUDICIAL RANIERIS

RECONHEÇO a(s) firma(s) Por semelhança

Data 11/01/2010

SERVIÇO PÚBLICO 1 SET 2013

123

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CULTURA E INFORMAÇÃO PAUINIENSE – ACCIP

Rua Danilo Corrca s/nº, Bairro Cidade Alta, Cep. 69.860-00 - Pauini – AM

Ofício nº 002//ACCIP/09 Pauini-Am. 28 de Dezembro de 2009.

AO Senhor,
CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
MD/ Diretor do Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" - 3° andar – Anexo Oeste – Sala 300
Cep. – 70044-900 – Brasília – DF.

Senhor Diretor,

Vimos por meio deste instrumento, acusar o recebimento do Ofício nº 6075/ 2009/RADCOM/DOS/SSCT-MC, enviado pelo Ministério das Comunicações, o qual solicita uma declaração do Sr. Renan da Silva Vale, se comprometendo ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço de Radio Difusão, informamos que estamos enviando em anexo a documentação solicitada.

Segue:

- Declaração, assinada pelo Sr. Renan da Silva Vale;

Sem mais nada para o momento, nos colocamos a disposição para quais quer informações.

Atenciosamente,

João Araújo da Silva
Diretor administrativo

SERVIÇO PÚBLICO FE
11 SET. 2013

ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Ag: 6300715 - AC COMPENSA
AV. BRASIL, 1325
COMPENSA - 69036-971
MANAUS - AM
CNPJ....: 34028316533780 Tel.:-
Ins Est.: 041753631

COMPROVANTE DO CLIENTE

Movimento..: 15/01/2019 Hora.....: 09:45:18
Caixa.....: 15214014 Matricula: 08548130
Lancamento.: 00013 Atendimento.: 00007
Modalidade.: A Vista

DESCRICAO	QTD.	PRECO(R$)
SEDEX	1	35,10+

Valor do Porte(R$)..: 35,10
Cep Destino: 70844-900 (DF)
Peso real (kg).....: 0,020
Objeto.....: SO94627228BR

Valor Declarado nao solicitado(R$)
No caso de objeto com valor, faca seguro, declarando o valor do objeto.

Anotacoes:_____

VALOR EM DINHEIRO(R$): 35,10

VALOR RECEBIDO(R$)=> 35,10

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/78

CAC - Capitais e Regiões Metrop. 30030100
Demais Localidades: 08007257282 Sugestões e Reclamações: 08007250100.

SARA 4.0.07

ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Ag: 6300715 - AC COMPENSA
AV. BRASIL, 1325
COMPENSA - 69036-971
MANAUS - AM
CNPJ....: 34028316533780 Tel.:-
Ins Est.: 041753631

COMPROVANTE DO CLIENTE

Movimento..: 15/01/2019 Hora.....: 09:45:18
Caixa.....: 15214014 Matricula: 08548130
Lancamento.: 00013 Atendimento.: 00007
Modalidade.: A Vista

DESCRICAO QTD. PRECO(R$)

SEDEX 1 35,10+
Valor do Porte(R$)..: 35,10
Cep Destino: 70844-900 (DF)
Peso real (kg).....: 0,020
Objeto.....: SO94627228BR

Valor Declarado nao solicitado(R$)
No caso de objeto com valor, faca seguro, declarando o valor do objeto.

Anotacoes:_____

VALOR EM DINHEIRO(R$): 35,10

VALOR RECEBIDO(R$)=> 35,10

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/78

CAC - Capitais e Regiões Metrop. 30030100
Demais Localidades: 08007257282 Sugestões e Reclamações: 08007250100.

SARA 4.0.07

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério da
1 SET 2013

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

Fls: 325

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 6075 /0 9/RADCOM/DOS/SSCE-MC de 23/11/09

Processo nº 53000.045054/07 Localidade: Rurópolis/PA

Entidade: Associação Comunitária de Cultura e Informação Ruropolense - ACCIR

( ) única entidade no local ou;
( )com concorrentes: ( ) arquivado(s), ( ) em análise,( ) em exigência,( ) instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

(X) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
(___) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
(___) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:
SOLICITADO PROJETO TÉCNICO

Brasília, 26/03/2010 **Analista responsável:** Walt

SIAPE:

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

(X) Cumpridas integralmente
(___) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:
Processo juridicamente regular e instruído. Encaminhado área Técnica em 01/02/2010.

SERVIÇO PÚBLICO
1 SET 2015

*** CONTINUAÇÃO – VERSO →**

326

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 1426 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 26 de março de 2010.

Ao Senhor
MANOEL FERREIRA NOBRE
Associação Comunitária de Cultura e Informação Pauiniense
Rua D, casa 90, Conjunto dos Bancários II, Bairro Santo Antonio
CEP: 69.029-460 – Manaus/AM

DOCUMENTO PROTOCOLADO
30 03 10

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhora Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo nº. **53.000.045.054/07**, na localidade de **Pauini – AM,** no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

Toda documentação citada no **subitem 12.1 e suas alíneas** da Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23/01/04, ou seja, o **Projeto Técnico**, formado por:

a) Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação do Radcom, conforme disposto no subitem 12.1 alínea "a", no qual deverá atentar para o seguintes itens:

- **item 5** - LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE – preencher com endereço e coordenadas geográficas do local de instalação;

- **item 7** - TRANSMISSOR - indicar um transmissor certificado pela ANATEL, especificamente para o serviço de radiodifusão comunitária, com potência máxima de 25 Watts, categoria 2H, informar fabricante, modelo e o correto número de certificação/homologação do equipamento a ser utilizado de acordo com o disposto no subitem 18.3.1 da Norma 01/2004;

- **item 8** – ANTENA/TORRE, informar o fabricante da antena, modelo, ganho, altura em relação ao solo, altura da torre e altitude do local.

SERVIÇO PÚBLICO
SET 2013

b) Declaração firmada pelo representante legal da entidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "b" e subalíneas "b.1" e "b.2" da Norma Complementar 01/2004, ou seja:

b.1) Declaração firmada pelo representante legal da entidade indicando que na ocorrência de **interferências prejudiciais** causadas pela estação, interromperá imediatamente suas transmissões até que essas sejam sanadas;

b.2) Declaração firmada pelo representante legal da entidade indicando que na ocorrência de **interferências indesejáveis** causadas pela estação, caso essas não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL, interromperá suas transmissões.

c) Planta de arruamento, com indicação da escala, compatível com a área da localidade objeto da outorga, que permita a visualização do nome das ruas, onde deverão estar assinalados o local de instalação do sistema irradiante, com indicação das coordenadas geográficas no formato GG°MM'SS", assim como o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dBμ. Na planta de arruamento indicar o local e endereço do estúdio e da sede da entidade, em conformidade com o disposto no subitem 12.1, alínea "c" da Norma Complementar 01/2004;

d) Diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "d" da Norma Complementar 01/2004. Este diagrama deverá ser correspondente ao indicado no item 8 do formulário de informações técnicas;

e) Declaração do profissional habilitado de que a **cota do terreno**, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 18.2.7.1 ou estudo específico, conforme determina o item 18.2.7.1.1, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "e" da Norma Complementar 01/2004;

f) Declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os **gabaritos de proteção aos aeródromos**, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou, se for o caso, declaração de inexistência de aeródromos na localidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "f" da Norma Complementar 01/2004;

g) Parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91dBμ da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "g" da Norma Complementar 01/2004;

h) Anotação de Responsabilidade Técnica - **ART** referente à instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "h" da Norma Complementar 01/2004, acompanhada de comprovante de pagamento ou autenticação bancária.

Informamos que o Artigo 9º da Resolução 218/73-CONFEA, confere a Engenheiro Eletricista, Engenheiro Eletrônico ou Engenheiro de Comunicação a responsabilidade para este tipo de projeto; ou a profissional que mediante pedido de revisão de atribuições ou apostilamento de curso, obtenha nas Câmaras Especializadas de Engenharia dos CREAs estas atribuições, as quais passam a constar dos dados cadastrais do profissional

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias** contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem [illegible] Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

PUBLICO
1 SET 2013

45051/01 Vol 2 28

328

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CULTURA E INFORMAÇÃO PAUÍNIENSE
PAUÍNI – AMAZONAS

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000.031003/2010-14
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Ao
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços

At. Sr. Carlos Alberto Freire Resende
D.D. Diretor

Prezado Senhor.

Assunto: Processo – **Radcom**.

Vimos, mui atenciosamente, apresentar os seguintes documentos:

1- Anexo 3

2- Dados de instalação da estação – Projeto Técnico – especificado em legislação para o Serviço.

a)- Formulário Padronizado de Informações Técnicas;
b)- Declaração do representante legal da entidade;
c)- Planta de Arruamento, escala 1:1000;
d)- Diagrama horizontal da antena transmissora;
e)- Declaração do Profissional Habilitado – Cota do Terreno;
f)- Declaração do Profissional Habilitado – Proteção aos Aeródromos;
g)- Parecer Conclusivo;

Acreditando estarmos atendendo o solicitado, ficamos no aguardo do prosseguimento do nosso processo de autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Atenciosamente.

PAUÍNI, AM, 21 de Maio de 2010

MANOEL FERREIRA NOBRE
Presidente da Associação
CPF: 407.189.212-91

1 SET 2013

329

ANEXO 15

DECLARAÇÃO

MANOEL FERREIRA NOBRE, na qualidade de representante legal da Associação Comunitária de Cultura e Informação Pauíniense, declaro para os devidos fins que:

- na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, serão interrompidas imediatamente as transmissões até que essas sejam sanadas;

- na ocorrência de interferências indesejáveis causadas pela estação, caso essas não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL, serão interrompidas suas transmissões;

Pauíni, 21 de Maio de 2010.

assinatura do representante da entidade
MANOEL FERREIRA NOBRE

Endereço para correspondência: Rua Danilo Correa, S/N – Bairro Cidade Alta, Pauíni, Estado do Amazonas, CEP 69860-000,
Telefone para contato: 097-3625-9528 / 097-3625-2815;
Correio eletrônico (e-mail): ramir@bol.com.br

ATENÇÃO: Os documentos abaixo indicados e conforme com o disposto no subitem 12.1 da Norma Complementar nº 01/2004, deverão ser apresentados juntamente com esta declaração, que por sua vez deverá ser enviada apenas diante da seleção da entidade.

- formulário padronizado, devidamente preenchido, contendo as características técnicas de instalação e de operação da estação;
- planta de arruamento em escala compatível com a área da localidade objeto da outorga, que permita a visualização do nome das ruas, onde deverão estar assinalados o local de instalação do sistema irradiante, com indicação das coordenadas geográficas na forma GG°MM'SS", o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dBμ, e o local da sede da entidade;
- diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas;
- declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 18.2.7.1 ou estudo específico, conforme determina o item 18.2.7.1.1;
- declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou, se for o caso, declaração de inexistência de aeródromos na localidade;
- parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91dBμ da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção; e
- anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta.

SERVIÇO PÚBLICO
1º SET 2010

330

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CULTURA E INFORMAÇÃO PAUÍNIENSE
PAUÍNI – AMAZONAS

DECLARAÇÃO

MANOEL FERREIRA NOBRE, na qualidade de representante legal da Associação Comunitária de Cultura e Informação Pauíniense, declaro para os devidos fins que:

- na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, serão interrompidas imediatamente as transmissões até que essas sejam sanadas;

- na ocorrência de interferências indesejáveis causadas pela estação, caso essas não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL, serão interrompidas suas transmissões;

Pauíni, 21 de Maio de 2010.

MANOEL FERREIRA NOBRE
Presidente da Associação
CPF: 407.189.212-91

Endereço para correspondência: Rua Danilo Correa, S/N – Bairro Cidade Alta, Pauíni, Estado do Amazonas, CEP 69860-000,

Telefone para contato: 097-3625-9528 / 097-3625-2815;
Correio eletrônico (e-mail): ramir@bol.com.br

SERVIÇO PÚBLICO
1 SET 2013

331
a

DECLARAÇÃO

Manaus, AM-21 de Maio de 2010

De acordo com a legislação vigente do Serviço de Radiodifusão Comunitária, o profissional habilitado abaixo indicado, vem DECLARAR que a Cota do terreno, no local da instalação do sistema irradiante não tem desnível maior que trinta metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de 01 (um) km em torno do local do sistema irradiante.

SERVIÇO: RADCOM

- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE:
  ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CULTURA E INFORMAÇÃO PAUINIENSE
  CNPJ: 08.968.015/0001-50

- LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR, SISTEMA IRRADIANTE E ESTÚDIO:
  AV. DANILO CORREA, S/N
  BAIRRO: CIDADE ALTA
  MUNICÍPIO: PAUÍNI UF: AM
  COORDENADAS GEOGRÁFICAS: LATITUDE: 07º S 42' 54"
  LONGITUDE: 67º W 00' 04"

- PROFISSIONAL HABILITADO:
  NOME: ADEMIR DE JESUS LOURENÇO
  REGISTRO CREA: 1898-D/84-AM-RR
  ENDEREÇO: CONDOMÍNIO SOLMORAR, E-3/302 - ALEIXO
  CIDADE: MANAUS
  ESTADO: AMAZONAS
  CEP: 69060-020
  TELEFONE: (92)-8114-1235

Ademir de Jesus Lourenço

Ademir J Lourenço
CREA-AM-RR 1898-D

AP MCC PÚBLICO -E
1 SET 2013

332

DECLARAÇÃO

Manaus, AM-21 de Maio de 2010

De acordo com a legislação vigente do Serviço de Radiodifusão Comunitária, o profissional habilitado abaixo indicado, vem DECLARAR que a instalação proposta NÃO FERE os gabaritos de Proteção aos Aeródromos.

SERVIÇO: RADCOM

- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE:
  ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CULTURA E INFORMAÇÃO PAUINIENSE
  CNPJ: 08.968.015/0001-50

- LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR, SISTEMA IRRADIANTE E ESTÚDIO:
  AV. DANILO CORREA, S/N
  BAIRRO: CIDADE ALTA
  MUNICÍPIO: PAUÍNI UF: AM
  COORDENADAS GEOGRÁFICAS: LATITUDE: 07º S 42' 54"
  LONGITUDE: 67º W 00' 04"

- PROFISSIONAL HABILITADO:
  NOME: ADEMIR DE JESUS LOURENÇO
  REGISTRO CREA: 1898-D/84-AM-RR
  ENDEREÇO: CONDOMÍNIO SOLMORAR, E-3/302 - ALEIXO
  CIDADE: MANAUS
  ESTADO: AMAZONAS
  CEP: 69060-020
  TELEFONE: (92)-8114-1235

Ademir de Jesus Lourenço

Ademir J Lourenço
CREA-AM-RR 1898-D

MINIST. PUBLICO

1 SET 2013

333

Parecer Conclusivo

Manaus, AM-21 de Maio de 2010

De acordo com a legislação vigente do Serviço de Radiodifusão Comunitária, o profissional habilitado abaixo indicado, vem ATESTAR que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas aplicáveis à mesma, e que o Contorno de 91dBu da emissora não fica situado a mais de 01 (um) km de distância da antena transmissora em nenhuma direção.

SERVIÇO: RADCOM

- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE:
  ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CULTURA E INFORMAÇÃO PAUINIENSE
  CNPJ: 08.968.015/0001-50

- LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR, SISTEMA IRRADIANTE E ESTÚDIO:
  AV. DANILO CORREA, S/N
  BAIRRO: CIDADE ALTA
  MUNICÍPIO: PAUÍNI UF: AM
  COORDENADAS GEOGRÁFICAS: LATITUDE: 07º S 42' 54"
  LONGITUDE: 67º W 00' 04"

- PROFISSIONAL HABILITADO:
  NOME: ADEMIR DE JESUS LOURENÇO
  REGISTRO CREA: 1898-D/84-AM-RR
  ENDEREÇO: CONDOMÍNIO SOLMORAR, E-3/302 - ALEIXO
  CIDADE: MANAUS
  ESTADO: AMAZONAS
  CEP: 69060-020
  TELEFONE: (92)-8114-1235

Ademir de Jesus Lourenço

Ademir J Lourenço
CREA-AM-RR 1898-D

SERVIÇO PÚBLICO FE...
1 SET 2013

ANEXO 14 - MODELO DE FORMULÁRIO PADRONIZADO

334

FORMULÁRIO PADRONIZADO DE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO PROJETO TÉCNICO OU PARA ALTERAÇÃO NA INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – Departamento de Outorga de Serviços

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS

1 – SERVIÇO

RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RadCom

2 – REGISTRO FISTEL

USO EXCLUSIVO DA ANATEL

3 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CULTURA

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO) | CGC
E INFORM PAUINIENSE | 08968015000150

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA
RÁDIO CULTURA DE PAUÍNI

4 – ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

LOGRADOURO
RUA DANILO CORREA S/N

LOGRADOURO (CONTINUAÇÃO) | BAIRRO
 | CIDADE ALTA

CIDADE | UF
PAUÍNI | AM

CEP | FONE | FAX
69860-000 | 097-36259528 |

E-MAIL
RAMIR@BOL.COM.BR

5 – LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO
RUA DANILO CORREA S/N

BAIRRO | CIDADE
CIDADE ALTA | PAUÍNI

CIDADE (CONTINUAÇÃO) | UF | COORDENADAS GEOGRÁFICAS
 | AM | 074254S | 0670004W

6 – ENDEREÇO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO
RUA DANILO CORREA S/N

BAIRRO | CIDADE
CIDADE ALTA | PAUÍNI

CIDADE (CONTINUAÇÃO) | UF
 | AM

1 SET 2013

7 – TRANSMISSOR

FABRICANTE
AUAD CORREA EQUIP ELETRÔNICOS LTDA

MODELO | POTÊNCIA | CERTIFICAÇÃO
SP5025 | 25,0 Watts | 680-03-528

Ademir J Lourenço
CREA-AM-RR 1898-D

335

8 – ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA	MODELO
AUAD CORREA EQUIP ELET	PT3dBFM

GANHO max (Gt)	ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO	ALTURA DA TORRE	ALTITUDE DO LOCAL
3,0 dB	15,0 m	16,0 m	60,0 m

9 – LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE	MODELO
KMP/PIRELLI	RG-213C

COMPRIMENTO(L)	ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)	PERDAS NA LINHA (PL)	EFICIÊNCIA DA LINHA (η)
25,0 m	4,5 dB	1,1 dB	0,77

Perdas na linha $(P_L) = \frac{L.A_L}{100}$ **Eficiência da linha** $(E_F) = 10^{\frac{-(PL)}{10}}$

10 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

ERP (dBk)=10 log (Pt. Ght. Gvt . η) = 10 log (0,025 x 1 x 1 x 0,77) = - 17,16 dBk

Pt = Potência do transmissor, em kW.
Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.
Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes
η = Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora do RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

11 – INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

E(dBμ) = 107 + ERP(dBk) – 20 log d (km)

ERP(dBk) ∏ potência efetiva irradiada

d (km) = distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área de serviço)

E(dBμ) = 107 + (-17,16) - 20 log 1 = 89,84 (dBμ)

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBμ.

12 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

13 – DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO	
ADEMIR DE JESUS LOURENÇO	
REG.CREA	ENDEREÇO
1898-D	AV EFIGENIO SALES 2
ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)	BAIRRO
CD SOLMOR AR E3/302	ALEIXO
CIDADE	UF
MANAUS	AM
CEP	TELEFONE / FAX
69060-020	092-36481041 / -
E-MAIL	
ADEMIRJLOURENCO@GMAIL.COM	
LOCAL	DATA
MANAUS	21/05/2010

SET 2013

ASSINATURA

Ademir J Lourenço
CREA-AM-RR 1898-D

336

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CULTURA E INFORMAÇÃO PAUINIENSE

PLANTA DE INSTALAÇÕES DE CAMPO

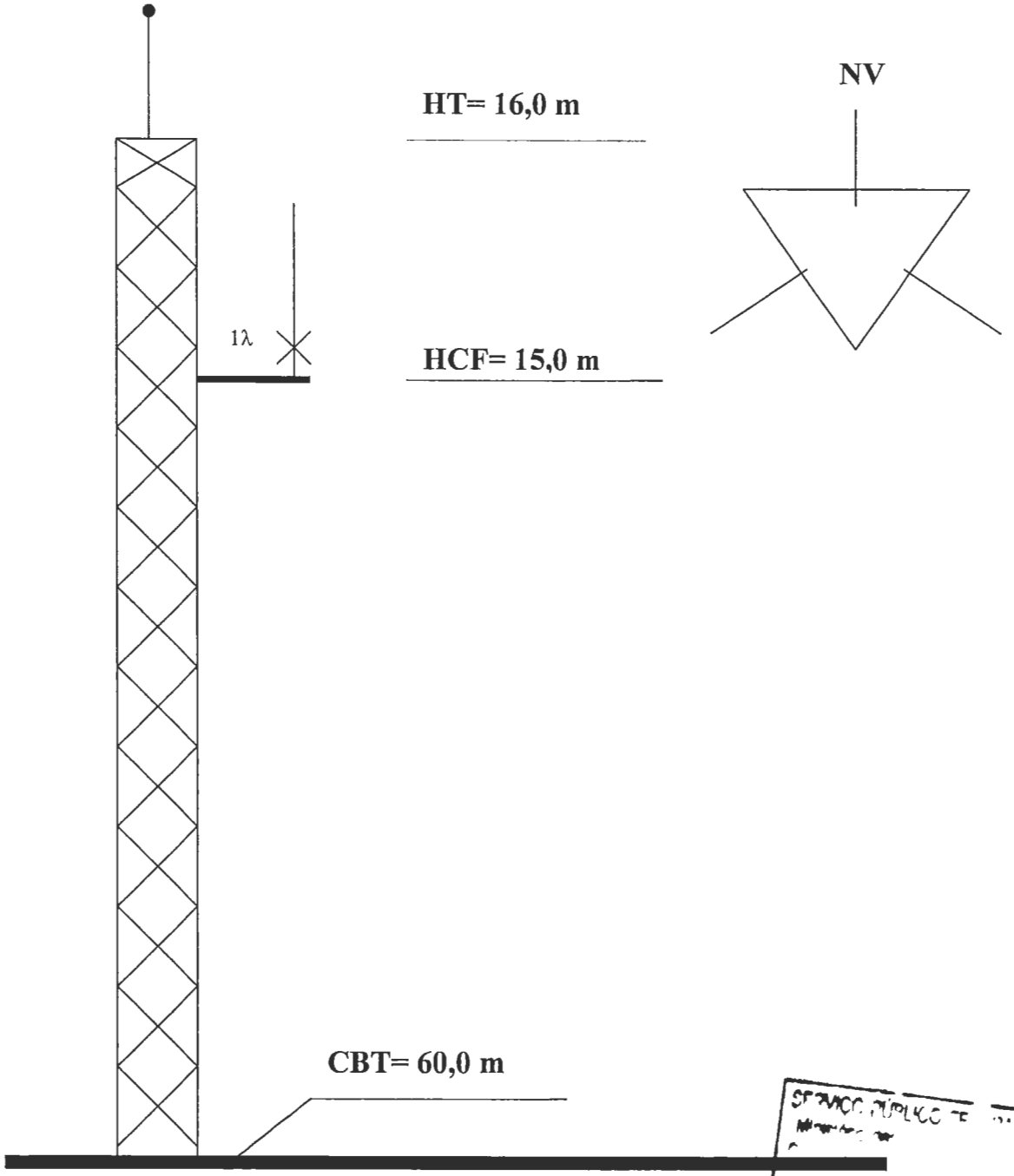

PAUÍNI - AM
07°S42'54" 67°W00'04"

Ademir J Lourenço
CREA-AM-RR 1898-D

SERVIÇO PÚBLICO FE...
1 SET 2013

337

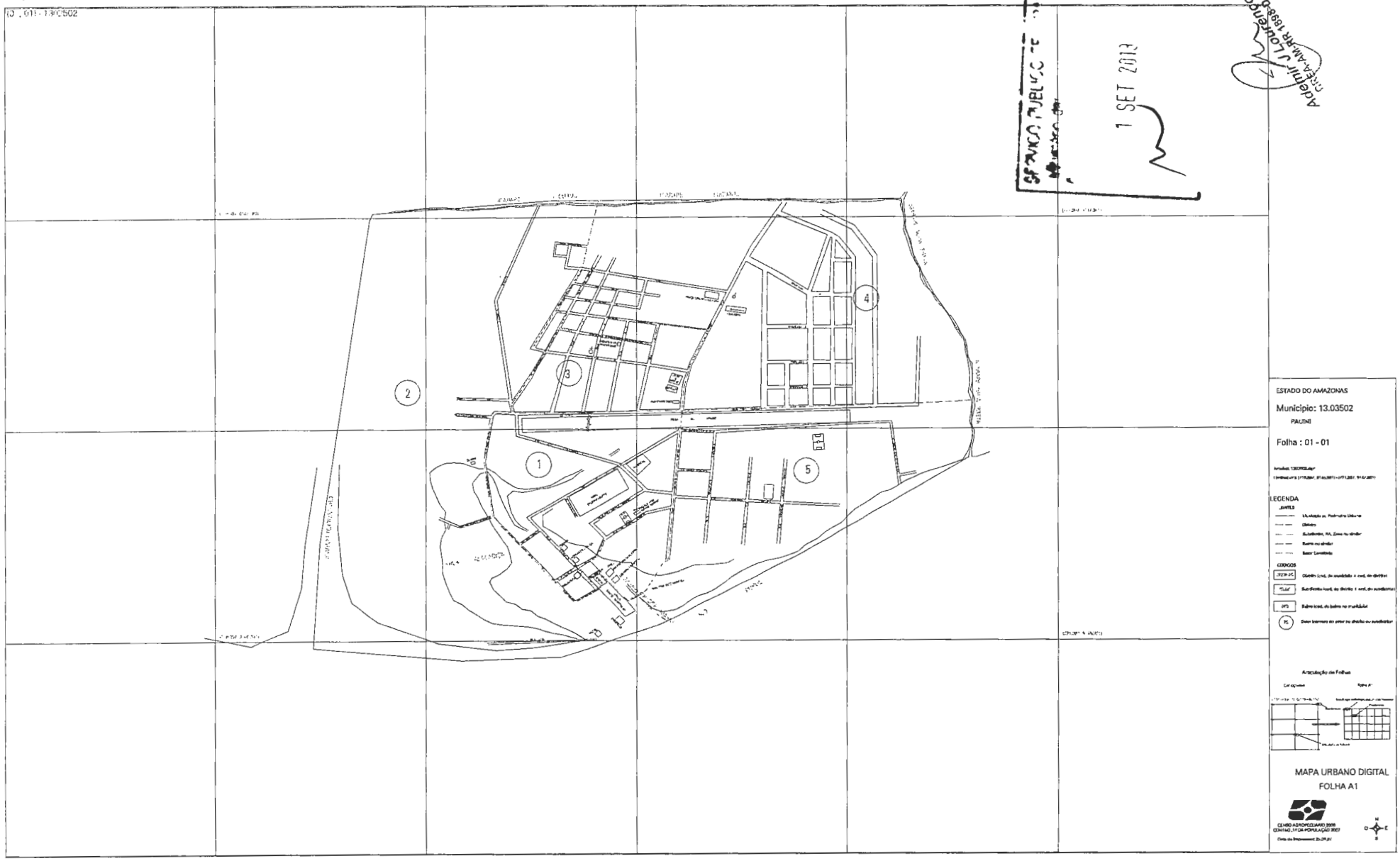
ESTADO DO AMAZONAS
Município: 13.03502
PAUINI
Folha : 01 - 01
LEGENDA
MAPA URBANO DIGITAL
FOLHA A1
1 SET 2013

PRETA

338

4

5

3

1

2

TRAVESSA

PRAIA CENTRO CULTURAL

CEMITÉRIO

ALMOXARIFADO

POSTO MANOEL MARIO SAO

CELEBRAÇÃO

PRAÇA SANTO AGOSTINHO

IGREJA

PUBLICO

SEPT 2013

ALAGADIÇA

AREA

Ademir J. Lourenço
CREA-AM-RR 1898-D

339
o

Teletronix®
Equipamentos para Radiodifusão

Qualidade Total ISO 9001 Empresa Certificada

PT3dB-FM

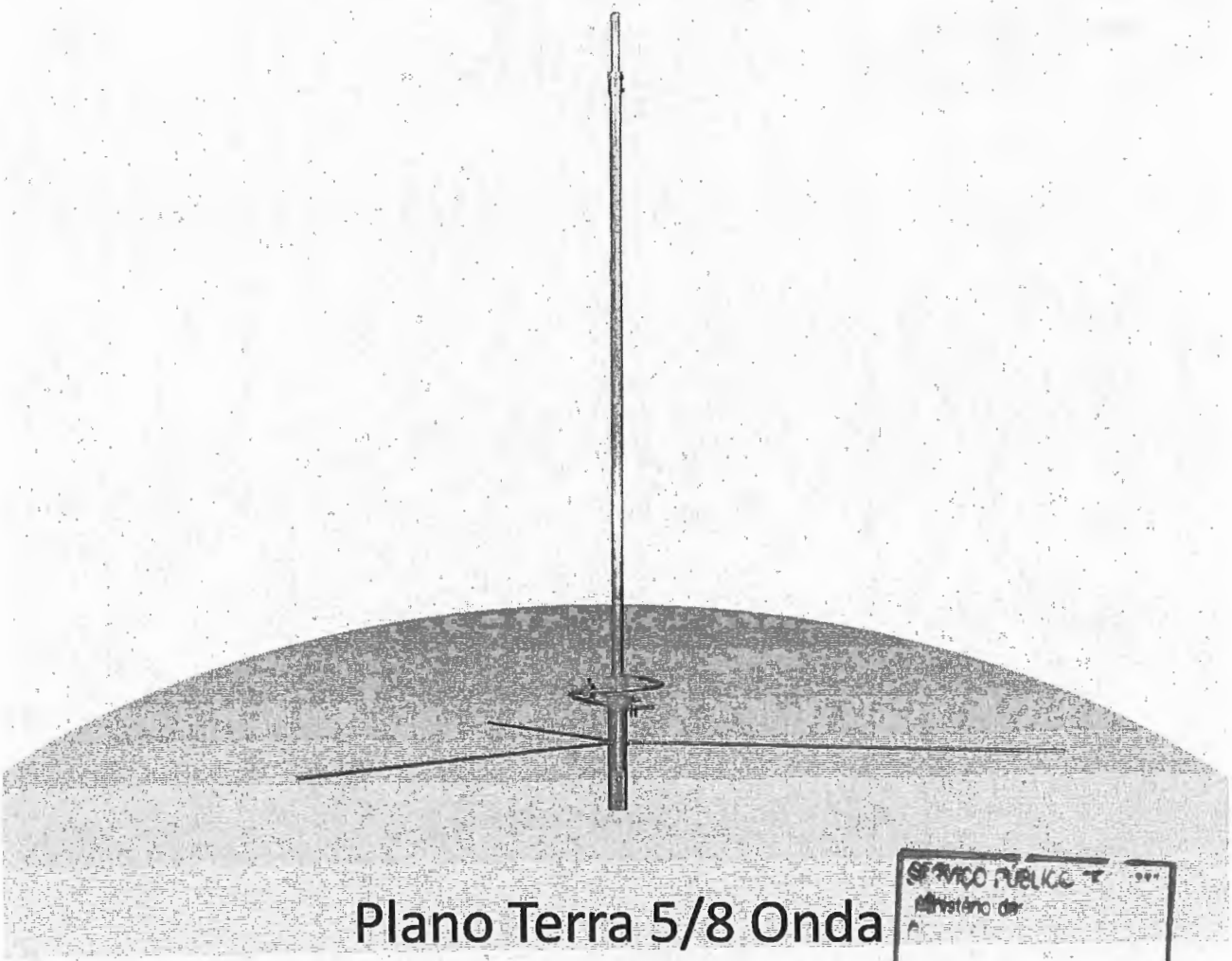

Plano Terra 5/8 Onda

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das
11 SET 2013

Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda.
Centro Empresarial Prefeito Paulo Frederico de Toledo, 90
Santa Rita do Sapucaí - MG - Cep: 37540.000
Tel.: (35) 3473 3700 / (35) 3473 3710
vendas@teletronix.com.br
www.teletronix.com.br

Manual de Operação

340

Teletronix®
Equipamentos Eletrônicos
AUAD CORREA Equip.Eletr. Ltda
Pç.da Pirâmide 90,CENTRO EMPRESARIAL
Santa Rita do Sapucaí-MG-CEP:37540-000
Fone:0xx (35) 3473 3700

LAUDO TÉCNICO
INDICADA PARA **FM 87-108MHZ**

Diagrama de irradiação da antena Mod:PT3dB´S-FM(ALIANÇA)

Plano: VERTICAL; Esc. 1:1 Gvt =2,0

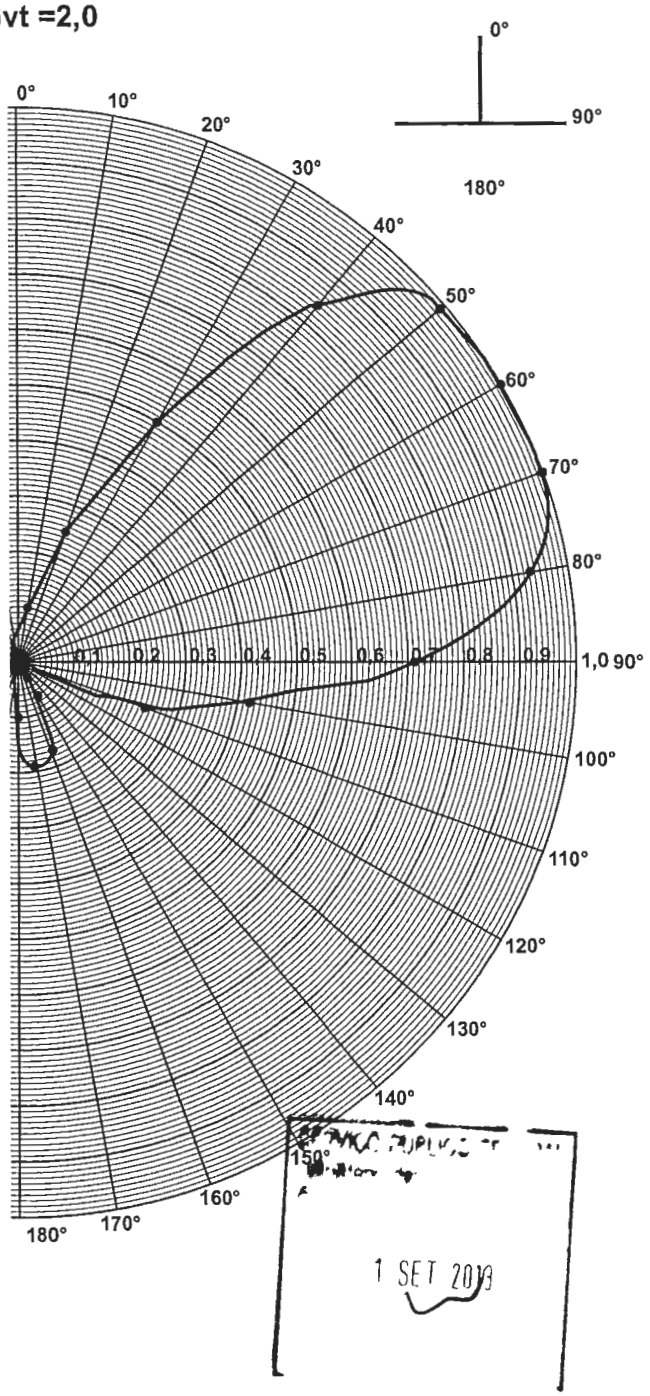

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- **Fabricante: Auad Correa (Teletronix),**
- **Modêlo: PT3dB´S-FM(ALIANÇA),**
- **Tipo: Antena Plano Terra de 5/8de onda,**
- **Polarização: Linear (VERTICAL),**
- **Faixa de operação: 87 a 108 MHZ**
- **Perda por retorno: >20 dB´S**
- **Ganho: 3,0 a 20°,30°,40°;(dBd)**
- **Ght: 2,0**
- **Gvt: 2,0 a 20°,30°,40°; do plano**
- **Diagrama de Irradiação: Onidirecional(hrz)**

1 SET 2010

Resp.Téc: Eng:Rogerio Correa	OBS: O diagrama acima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 5,0 metros sobre uma superfície plana(metálica) de 1,5m quadrados.	Folha 1 de 02

Teletronix
Equipamentos Eletrônicos
AUAD CORREA Equip.Eletr. Ltda
Pç.da Pirâmide 90,CENTRO EMPRESARIAL
Santa Rita do Sapucaí-MG-CEP:37540-000
Fone:0xx (35) 3473 3700

LAUDO TÉCNICO
INDICADA PARA **FM 87-108MHZ**

341

Diagrama de irradiação da antena Mod:PT3dB´S-FM (ALIANÇA)

Plano: HORIZONTAL; Esc. 1:1, Ght = 2,0

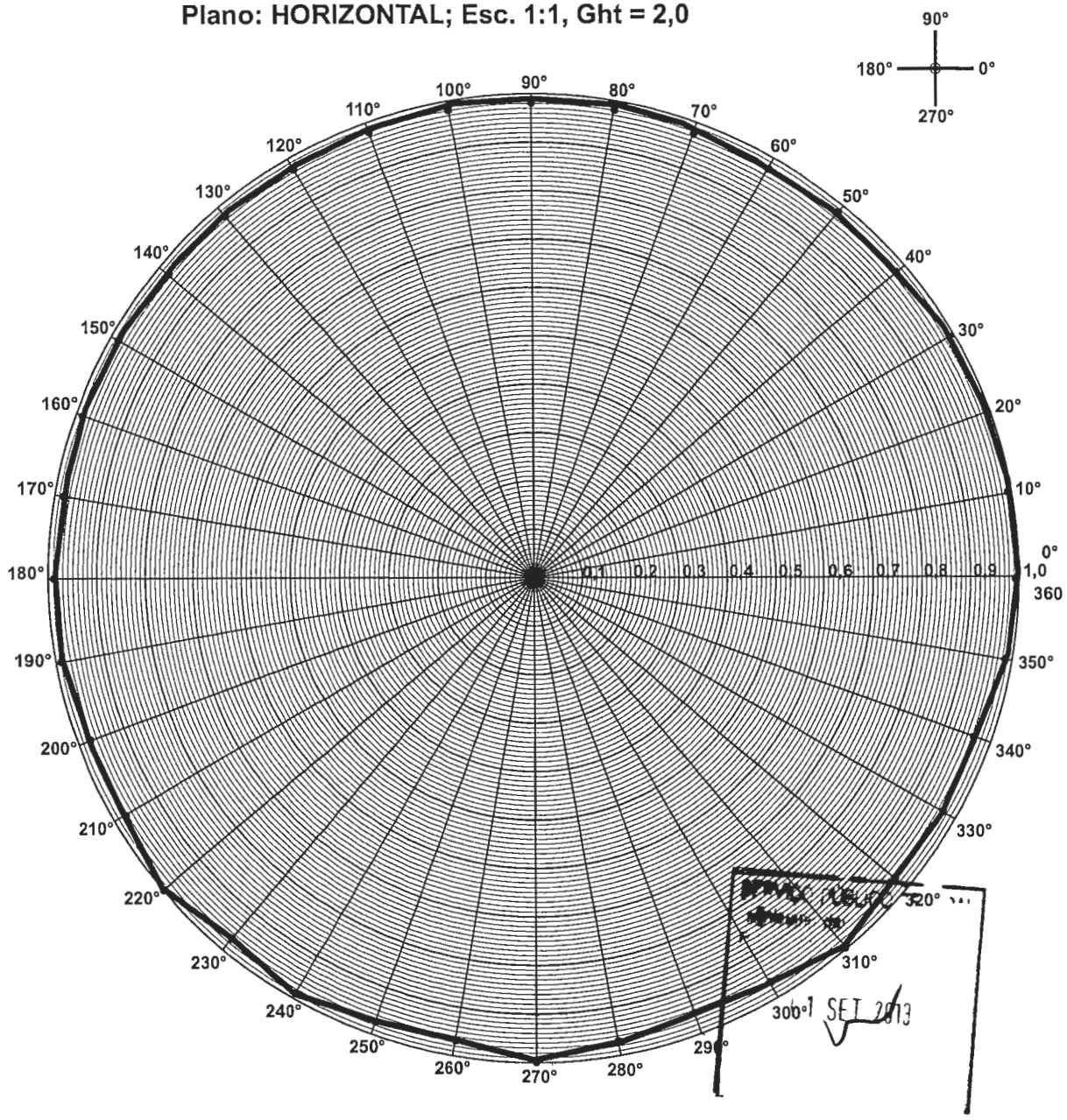

1 SET 2013

Resp.Téc: Eng:Rogerio Correa	OBS: O diagrama acima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 5,0 metros sobre uma superfície plana(metálica) de 1,5m quadrados.	Folha 02 de 02

Teletronix®
Equipamentos para Radiodifusão

55 (35) 3473-3700

ACESSO A TELEMETRIA

342

INSTITUCIONAL | PRODUTOS | ORÇAMENTO | PROMOÇÕES | QUALIDADE | RÁDIOS | FALE CONOSCO

PRODUTOS

> PRODUTOS > LINHA FM > TRANSMISSORES > 25W – SP5025AGILE

TRANSMISSOR FM DE 25W – SP5025AGILE

O TRANSMISSOR FM DE 25W BANDA LARGA – MODELO SP5025 AGILE FOI DESENVOLVIDO COM A EXCLUSIVA TECNOLOGIA TELETRONIX "ALWAYS ON AIR", QUE ATRAVÉS DE UMA INTELIGÊNCIA MICRO CONTROLADA PERMITE QUE SUA EMISSORA PERMANEÇA "NO AR", MESMO NAS CONDIÇÕES MAIS ADVERSAS, COMO: INCIDÊNCIA DE POTÊNCIA REFLETIDA, ALTAS TEMPERATURAS, FALHA NAS FONTES OU MÓDULOS, ALÉM DE OUTRAS. TRANSMISSOR ESPECÍFICO PARA RÁDIO COMUNITÁRIA OU COMO EQUIPAMENTO RESERVA PARA POTÊNCIAS MAIORES.

VEJA IMAGEM AMPLIADA

EQUIPAMENTO COMPOSTO DE UM MÓDULO DE 25WATTS FONTE DE ALIMENTAÇÃO TIPO CHAVEADA FULL RANGE . PRODUTO COMPACTO, ROBUSTO E DE ALTÍSSIMO DESEMPENHO PROPORCIONA À SUA EMISSORA SEGURANÇA, EFICIÊNCIA E ALTA QUALIDADE DE TRANSMISSÃO. FACILIDADE DE OPERAÇÃO, POIS ATRAVÉS DE SEU PAINEL FRONTAL EM LCD E TECLAS DE FÁCIL NAVEGAÇÃO PERMITEM NAVEGAR PELAS LEITURAS DO EQUIPAMENTO VERIFICANDO SUA CONDIÇÃO DE OPERAÇÃO, ALARME PRESENTE E OS 10 (DEZ) ÚLTIMOS ALARMES OCORRIDOS COM INFORMAÇÕES DE DATA, HORA E CAUSA DA OCORRÊNCIA, ACESSO AO MENU DE CONFIGURAÇÕES QUE PERMITE O AJUSTE DE FREQUÊNCIA NA FAIXA DE 87,0MHZ A 108MHZ E POTÊNCIA DE OPERAÇÃO DE 0 A 25W OU ZERÁ-LA, ESTES AJUSTES SÃO PROTEGIDOS POR SENHA, QUE É DE USO EXCLUSIVO DO PROPRIETÁRIO DA EMISSORA E OU ENGENHEIRO RESPONSÁVEL.

VISANDO PROPORCIONAR-LHE COMODIDADE E FACILIDADE, ELE POSSUI, ENTRADAS MPX, PARA TRANSMISSÃO ESTEREO, L E R CONECTORES TIPO CANNON, PARA TRANSMISSÃO MONOFÔNICA, PODERÁ SER CONFIGURADO PARA TRANSMISSÃO MONOFÔNICA, ESTEREOFÔNICA COM PLACA GERADORA DE ESTÉREO E ESTEREOFÔNICA COM PROCESSADOR DE ÁUDIO COM PLACA GERADORA E PROCESSADORA.

DOWNLOAD MANUAL EM PDF

LINK PARA O CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO

MAIS DETALHES TÉCNICOS (COM FOTO)

SOLICITE UM ORÇAMENTO

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

PESO	5,5 KG
HUMIDADE RELATIVA DE OPERAÇÃO	ATÉ 95%
TEMPERATURA DE OPERAÇÃO	0 A 50°C
CONSUMO A 25WATTS DE RF	45WATTS
RUÍDO DE MODULAÇÃO AM SÍNCRONA	MINIMO DE 55DB'S ABAIXO DE 100% DE MODULAÇÃO AM, COM SINAL DE 400HZ E 75US DE DÊ - ÊNFASE.
RUÍDO DE MODULAÇÃO AM ASSÍNCRONA	MINIMO DE 55DB'S ABAIXO DE 100% DE MODULAÇÃO AM, COM SINAL DE 400HZ E 75US DE DÊ - ÊNFASE.
PLC	TRAVAMENTO AUTOMÁTICO DE POTÊNCIA
DETETOR DE FALTA DE LOCK	CORTA A POTÊNCIA NO PERÍODO DE LOCK
INDICADOR DE MODULAÇÃO	GERADO DIGITALMENTE COM , 10% DE PRECISÃO, ESCALA ENTRE 30% A 120% DE MODULAÇÃO.
FONTES TIPO	CHAVEADA ,28VDC,12V,-12V ,3 AMPERES.
MPX - RESPOSTA DE FREQUÊNCIA	+/-0,05 DB,20HZ A 50KHZ;+/-0,2 DB,53KHZ A 100KHZ
SEPARAÇÃO	>60DB'S

Atenuação do filtro do gerador,Filtro de 15Khz	> 40dB e 60dB´s a 19KHz
Piloto	19KHZ +/-1Hz
Geração	Cristal iterno:2,432MHZ
Gerador de Estereo	Interno/externo,configurado através de placas específicas
Refrigeração	Forçada por ventiladores
Alarmes	Refletida,sobrecorrentes,sobretensões,sobretemperaturas,Lock.
Medidas	Temperaturas , tensões,correntes , potencia direta e refletida.
Proteções	Potência Refletida,Sobretenção da fonte Sobrecorrente, lock,sobretemperatura.
Nível de Entrada,MPX	0dBm , conector BNC fêmea
Pré ênfase	Selecionável no painel frontal de 25uS,50uS(CCIR),75uS(FCC).
Tipo de Modulação	Monofônica:180KF3E; Estereofônica:256KF3E
Nível de entrada de áudio mono para 100% de modulação	0dBm
Impedância de entrada de áudio mono (20Hz a 15kHz)	10kO – MPX, L,R.
Nível de ruído da portadora com relação a 100% de modulação: 400Hz	>60dBs
Distorção harmônica total	<0,5%
Impedância de saída	50O
Atenuação de harmônicos e espúrios	>60dBs
Estabilidade de frequência@25ºC	+/-200Hz entre 0°C até 70°C
Exitador	1,5Watts,Transistor , 5Watts
Conector de saída	Tipo: "UHF"
Faixa de frequência	87,0MHz a 108,0MHz com incrementos de 100kHz.
Potência de saída (nominal)	0 - 25W, incrementos de 1W

Todos os direitos reservados Teletronix 2008
Centro Empresarial Prefeito Paulo Frederico de Toledo,90
Santa Rita do Sapucaí - MG - Cep: 37540.000
(55)35 3473-3710
By Oxxygenium

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das
1 SET 2013

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

ANATEL

344

Certificado de Homologação

(Intransferível)

Nº **0680-03-0528**

Validade: **Indeterminada**

Emissão: **12/02/2009**

Fabricante:

AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA
PRAÇA DA PIRÂMIDE 90 CENTRO EMPRESARIAL, PREF. PAULO F. DE TOLEDO ARCO IRIS
37540-000 - SANTA RITA DO SAPUCAI - MG

Este documento homologa, nos termos do Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações, aprovado pela Resolução Anatel nº 242, de 30 de novembro de 2000, o Certificado de Conformidade nº TEL II - 183 , emitido pelo **OCD - ACTA - Supervisão Técnica Independente**. Esta homologação é expedida em nome do fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação do serviço ou aplicação a que se destina.

Tipo:

Transmissor de Radiodifusão Comunitária - Categoria **II**

Modelo(s):

SP5025

Serviço/Aplicação:

Serviço de Radiodifusao Comunitária

Características técnicas básicas:

Faixa de Freqüências Tx (MHz)	Potência Máxima de Saída (W)	Designação de Emissões
87,4 a 108,0	25,0	180KF3E
87,4 a 108,0	25,0	256KF8E

Potência de saída redutivel até 8 W.
Quando do seu fornecimento, os produtos devem estar ajustados na(s) potência(s) e freqüência(s) autorizadas pelo órgão técnico competente da Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel.

Observações:

Este certificado substitui o de mesmo número emitido em 13/06/2003.

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos do art. 39 do Regulamento anexo à Resolução Anatel nº 242, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SGCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).

Maximiliano Salvadori Martinhão
Gerente Geral de Certificação e
Engenharia do Espectro

CREA-AM

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO AMAZONAS

Principal / ARTs / CATs / Anuidades / Resp. técnicas / Hist. de responsabilidades / Cert. Física / Cert. Jurídica / Sair /

Profissional ADEMIR DE JESUS LOURENCO CREA: 1898-D/AM-RR

345

Contratado & Contratante

ART Número: **0010592** ART Ano: **2010** Data Cadastro: **31/05/2010**

Valor: **31,50** Modalidade: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Empresa: ...

Contratante: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CULTURA E INFORMAÇÃO PAÚINIENSE

Tipo: Pessoa Jurídica (CPF/CNPJ) 08.968.015/0001-50

Telefone: 9736259528

Endereço: RUA DANILO CORRÊA, Número: S/N

Complemento: CEP: 69.860-000

Bairro: CIDADE ALTA

Cidade: PAUINI UF: AM Consulta Cidade

Obra/Serviço

Atividade: CONTRATO

Descrição: 800 (Resumo do Contrato: Descrição da Obra e/ou Serviço Contratado, Condições, Prazo, Quantificação, Custos, etc.)

PROJETO DE RADIO COMUNITÁRIA, TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE.

APENAS AUTORIA

Valor Obra/Serviço: 5.300,00

Início Obra/Serviço: 01/10/2010

Data Assinatura do Contrato: 01/06/10

Responsabilidade Técnica

Participação: INDIVIDUAL Tipo de Registro: NORMAL

Vinculo: AUTONOMO

Entidade de Classe: A.R.T. SEM ENTIDADE INFORMADA

ART Vinculada

Número: Ano:

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério da
1 SET 2013

Endereço da Obra/Serviço

Proprietário: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CULTURA E INFORMAÇÃ(CPF 08.968.015/0001-50

Endereço: RUA DANILO CORRÊA, Número: S/N

Complemento: CEP: 69.860-000

Bairro: CIDADE ALTA

Cidade: PAUINI UF: AM Consulta Cidade

Alterar Limpar Excluir ART

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 1426 /10/RADCOM/DOS/SSCE-MC de 26/03/10

Processo nº 53000.045054/07 Localidade: PAULINI

Entidade: ASSOC. COMUNITÁRIA DE CULTURA E INFORMAÇÃO PAULINIENSE

( ) única entidade no local ou;
( )com concorrentes: ( ) arquivado(s), ( ) em análise,( ) em exigência,( ) instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

(___) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
(X) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
(___) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

ENC. OFI EXI - FIT, PLANTA DE ARRUAMENTO, DIAGRAMA DE IRRADIAÇÃO

Brasília, 02/08/2010 **Analista responsável:** Walter

SIAPE:

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

(___) Cumpridas integralmente
(___) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

1 SET 2010

* CONTINUAÇÃO – VERSO →

SEDE:Fls. ____ - _____

_____

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLS._____ - _____

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - FLS.

ESTATUTO SOCIAL - FLS.

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO – FLS.

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO – FLS.

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ:____/____/_____ MANDATO:____ANOS – ART. ____

MEMBROS FLS.

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

Brasília, ____/____/_____ Analista responsável:_____

SIAPE:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 3899 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 02 de agosto de 2010.

Ao Senhor
MANOEL FERREIRA NOBRE
Associação Comunitária de Cultura e Informação Pauiniense
Rua D, Casa 90, Conjunto dos Bancários II, Bairro Santo Antonio
69.029-460 – Manaus/AM

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo nº. **53.000.045.054/07**, na localidade de **Pauíni – AM,** no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, informamos:

a) No **Formulário de Informações Técnicas**:

item 8 – ANTENA/TORRE - conforme a Norma Complementar 01/2004, subitem 18.2.6: " *O ganho da antena transmissora será de, no máximo,* ***0 dB****, em relação ao dipolo de meia onda* ". Foi informado a utilização de antena com 3dB e Gvt = Ght = 2,0, o que não é permitido pela Norma.

item 10 – No cálculo da Potência Efetiva Irradiada (ERP), foram utilizados valores para os ganhos horizontal e vertical que não correspondem aos especificados nos diagramas de irradiação da antena.

b) A **Planta de arruamento** deve conter a indicação da escala, indicação do local de instalação do sistema irradiante, estúdio e a **sede** da entidade, as coordenadas do local e a circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dBμ.

c) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, não consta assinatura do profissional e do contratante (representante legal da entidade), e, não está acompanhada de comprovante de pagamento ou autenticação bancária.

Pelo informado, a entidade deverá encaminhar **novo** Formulário de Informações Técnicas com os dados acima corrigidos; **nova** planta de arruamento, como descrito no item **b** acima e informado no Ofício 1426 de 26/03/10; os diagramas de irradiação da antena a ser utilizada, dentro das especificações permitidas pela Norma; ART assinada pelo contratante e contratado acompanhada do comprovante de pagamento.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias** contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

wsl

Fls. 348

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das
11 SET 2013

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 32919 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 02 de agosto de 2010.

Ao Senhor
MANOEL FERREIRA NOBRE
Associação Comunitária de Cultura e Informação Pauiniense
Rua D, Casa 90, Conjunto dos Bancários II, Bairro Santo Antonio
69.029-460 – Manaus/AM

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo nº. **53.000.045.054/07**, na localidade de **Pauíni – AM,** no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, informamos:

a) No **Formulário de Informações Técnicas**:

item 8 – ANTENA/TORRE - conforme a Norma Complementar 01/2004, subitem 18.2.6: " *O ganho da antena transmissora será de, no máximo,* ***0 dB****, em relação ao dipolo de meia onda* ". Foi informado a utilização de antena com 3dB e Gvt = Ght = 2,0, o que não é permitido pela Norma.

item 10 – No cálculo da Potência Efetiva Irradiada (ERP), foram utilizados valores para os ganhos horizontal e vertical que não correspondem aos especificados nos diagramas de irradiação da antena.

b) A **Planta de arruamento** deve conter a indicação da escala, a indicação do local de instalação do sistema irradiante, estúdio e a **sede** da entidade, as coordenadas do local e a circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dBμ.

c) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, não consta assinatura do profissional e do contratante (representante legal da entidade), e, não está acompanhada de comprovante de pagamento ou autenticação bancária.

Pelo informado, a entidade deverá encaminhar **novo** Formulário de Informações Técnicas com os dados acima corrigidos; **nova** planta de arruamento, como descrito no item b acima e informado no Ofício 1426 de 26/03/10; os diagramas de irradiação da antena a ser utilizada, dentro das especificações permitidas pela Norma; ART assinada pelo contratante e contratado acompanhada do comprovante de pagamento.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias** contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

wsl

350

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

SERVIÇO PÚBLICO

1 SET 2013

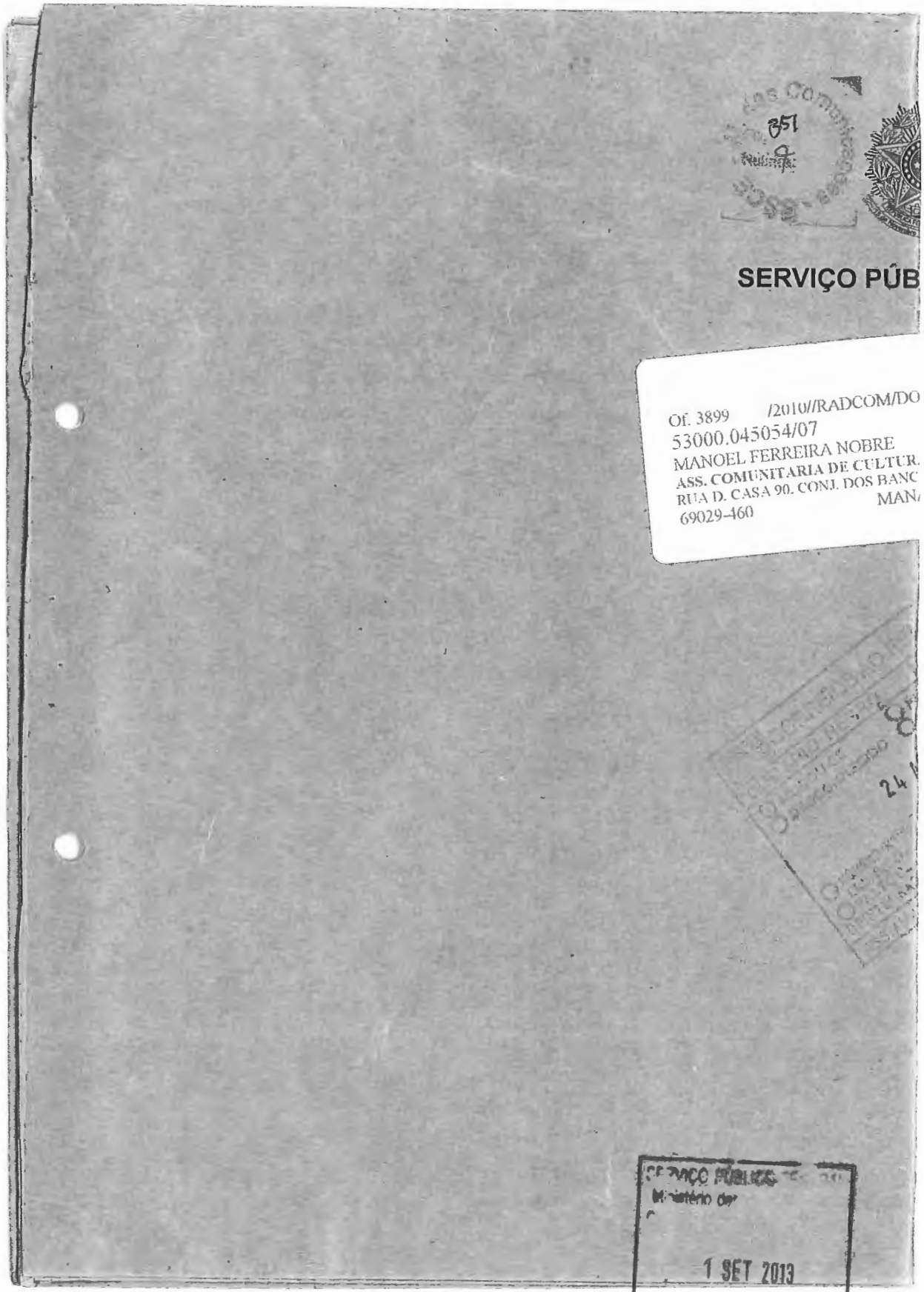

SERVIÇO PÚB

Of. 3899 /2010//RADCOM/DO
53000.045054/07
MANOEL FERREIRA NOBRE
ASS. COMUNITARIA DE CULTUR.
RUA D. CASA 90, CONJ. DOS BANC
69029-460 MAN

1 SET 2013

AR

PREENCHER CC

NOME OU RAZ Of. 3899 /2010//RADCOM/DOS/SSCE – MC

53000.045054/07

ENDEREÇO MANOEL FERREIRA NOBRE

ASS. COMUNITÁRIA DE CULTURA E INFORMAÇÃO PAUINIENSE

RUA D, CASA 90, CONJ. DOS BANCÁRIOS II, B. SANTO ANTONIO

CEP / CODE PC 69029-460 MANAUS/AM

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRATION* ___/___/___

CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO / *BUREAU DE DESTINATION*

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

SCO483 / 16 114 x 186 mm

352

1 SET 2013

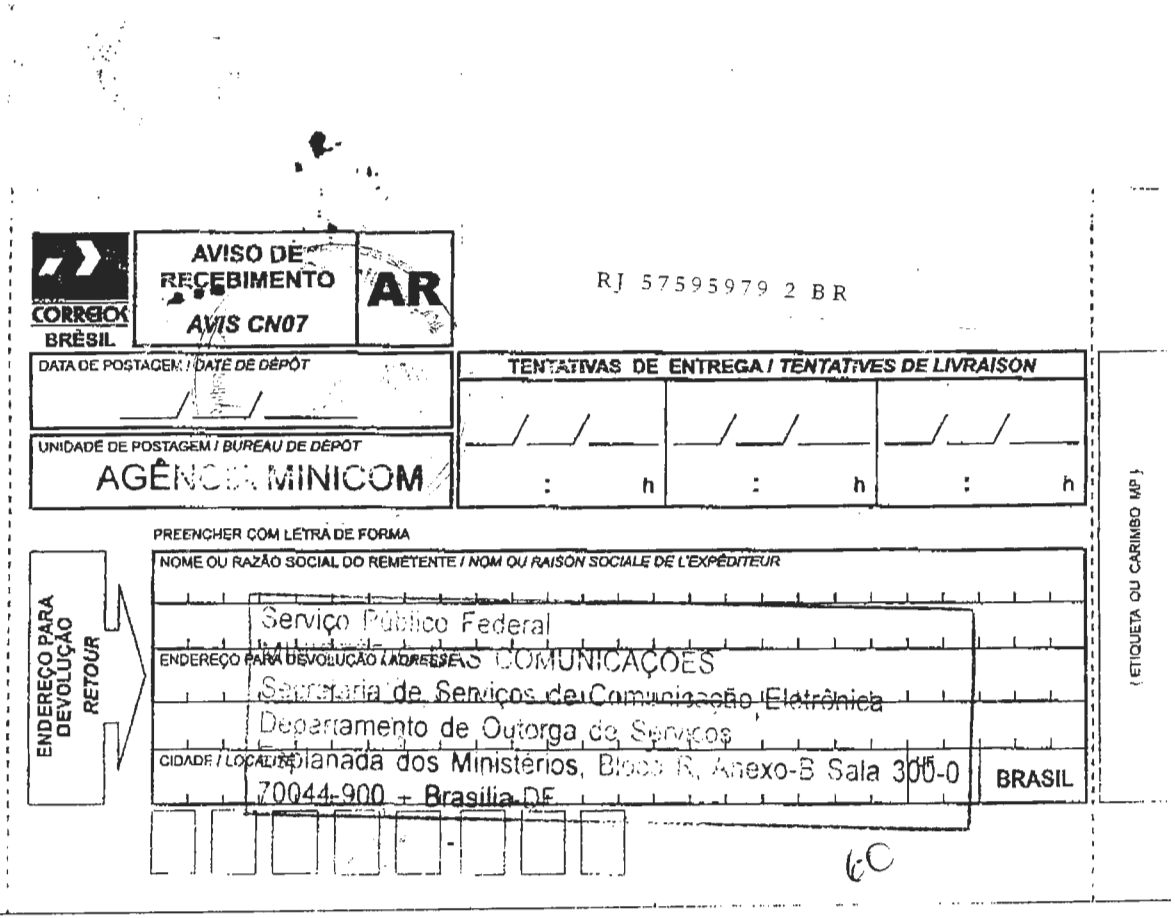

CORREIOS
BRASIL

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

RJ 57595979 2 BR

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*

__/__/__

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*

AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

__/__/__ : h	__/__/__ : h	__/__/__ : h

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*

Serviço Público Federal

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo-B Sala 300-0

CIDADE / *LOCALITÉ*

70044-900 - Brasília-DF

BRASIL

- -

60

353

Manaus- Am, 05 de outubro de 2010

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 054387/2010-61
ASS/GAB/SCE
20/10/2010-16:17

Ao

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços

Att: Dr. CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE

MD: Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Prezado Senhor,

Em anexo encaminho os documentos solicitados através do Ofício nr. 3899/2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC de 02 de agosto de 2010, referente ao Processo nr. 53.000.045.054/07. Informo que todas as exigências foram atendidas e fico à disposição para sanar quaisquer outras dúvidas que por ventura venham a surgir.

Atenciosamente,

MANOEL FERREIRA NOBRE

Associação Comunitária de Cultura e Informação Pauiniense

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
11 SET 2013

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
22/10/2010

CREA-AM
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
do Amazonas
ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

ART Nº: **0010592/2010**
Cadastro: **31/05/2010**
Início da Obra: **01/10/2010**
Assinatura Contrato: **01/06/2010**
ABERTA

Contratado

Nome do Profissional Responsável	Título do Profissional Résponsável	Nº Reg. no CREA-AM
ADEMIR DE JESUS LOURENCO	ENGENHEIRO ELETRICISTA	1898-D/AM-RR

Endereço do Profissional Responsável/CEP	Telefone Profissional
AVENIDA EFIGENIO SALES, 2235, CD SOL MORAR, 305 BL E3 - ALEIXO - MANAUS/AM	92-3648-1041

Nome da Empresa Contratada	Nº Reg./Visto no CREA-AM	Telefone Empresa

Contratante

Nome do Contratante	CPF ou CGC
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CULTURA E INFORMAÇÃO PAÚINIENSE	08.968.015/0001-50

Endereço para Correspondência	Telefone
RUA DANILO CORRÊA,, S/N, - CIDADE ALTA - PAUINI/AM	9736259528

Descrição

Resumo do Contrato: Descrito da Obra e/ou Serviço Contratado, Condições, Prazo, Qualificação, Custos, etc.

PROJETO DE RADIO COMUNITÁRIA, TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE.

APENAS AUTORIA

INFORMAÇÕES DO SISTEMA DE ART ON LINE
Atividade :
CONTRATO

Característica	Valor da Obra/Serviço	Valor do Honorário
Contrato	5.300,00	

Assinaturas

Assinaturas
Manaus, 05/10/10 — Local e Data
Profissional Responsável
Contratante
Este Documento anota perante o CREA-AM, para os efeitos legais, o Contrato Escrito ou Verbal realizado entre as Partes (Lei 6.496/77)

Ademir J Lourenço
CREA-AM-RR 1898-D

Reservado ao Resp. Téc.

Nome do Proprietário	CPF ou CGC
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CULTURA E INFORMAÇÃO PAÚINIENSE	08.968.015/0001-50

Endereço da Obra e/ou Serviço	CEP
RUA DANILO CORRÊA,, S/N, - CIDADE ALTA - PAUINI/AM	69.860-000

Atividade	Quantidade	Unid.	Reduções	Especificação.
CONTRATO	5.300,00	R$		

Descrição Complementar da Obra e/ou Serviço

Participação	Tipo	Vinculo	Entidade de Classe
Individual	Normal	Autonomo	A.R.T. SEM ENTIDADE INFORMADA

Vinculada
à ART nº / Do Profissional / -

Valor
R$ 31,50

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
11 SET 2015

Fls. 355

BANCO DO BRASIL | **001-9**

Recibo do Sacado

Cedente: CREA-AM - CONSELHO REG ENG ARQ AGRON				Agência/Código do Cliente: 1525-3 / 00028001-1	Vencimento: 10/06/2010
Data do Documento: 31/05/2010	Número do Documento: 02717	Espécie Doc: DM	Aceite: N	Data do Processamento: 31/05/2010	Nosso Número: 45896002717-0
Uso do Banco	Carteira: 18-43	Espécie: R$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento: 31,50

Instruções

BLOQUETO PARA PAGAMENTO DA ART Nº: 0010592/2010
Contratante: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CULTURA E INFORMAÇÃO PAÚINIENSE CONTRATO

ANUIDADE PROFISSIONAL EM DIA: HABILITACAO DE SEUS DIREITOS

(-) Descontos
(-) Outras Deduções/Abatimento
(+) Mora/Multa/Juros
(+) Outros Acrescimos
(=) Valor Cobrado

Sacado
ADEMIR DE JESUS LOURENCO — CREA : 1898-D/AM-RR
AVENIDA EFIGENIO SALES - 2235 - CD SOL MORAR, 305 BL E3 - ALEIXO
69.060-020 - MANAUS - AM

Sacador/Avalista — Código da Baixa

O pagamento até o vencimento poderá ser efetuado em qualquer Banco participante da compensação. — Autenticação Mecânica

Destacar Aqui

BANCO DO BRASIL | **001-9**

Ficha de Caixa

Cedente: CREA-AM - CONSELHO REG ENG ARQ AGRON				Agência/Código do Cliente: 1525-3 / 00028001-1	Vencimento: 10/06/2010
Data do Documento: 31/05/2010	Número do Documento: 02717	Espécie Doc: DM	Aceite: N	Data do Processamento: 31/05/2010	Nosso Número: 45896002717-0
Uso do Banco	Carteira: 18-43	Espécie: R$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento: 31,50

Instruções

BLOQUETO PARA PAGAMENTO DA ART Nº: 0010592/2010
Contratante: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CULTURA E INFORMAÇÃO PAÚINIENSE CONTRATO

ANUIDADE PROFISSIONAL EM DIA: HABILITACAO DE SEUS DIREITOS

(-) Descontos
(-) Outras Deduções/Abatimento
(+) Mora/Multa/Juros
(+) Outros Acrescimos
(=) Valor Cobrado

Sacado
ADEMIR DE JESUS LOURENCO — CREA : 1898-D/AM-RR
AVENIDA EFIGENIO SALES - 2235 - CD SOL MORAR, 305 BL E3 - ALEIXO
69.060-020 - MANAUS - AM

Sacador/Avalista — Código da Baixa

Destacar Aqui

31,50R 20/55

REAL0273 012 31052010 0182

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
11 SET 2013

CREA-AM
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO AMAZONAS

Profissional ADEMIR DE JESUS LOURENCO CREA: 1898-D/AM-RR

ARTs - Anotações de Responsabilidade Técnica

Baixe aqui a portaria que dispensa a chancela para as ARTs(.PDF).
Novo Clique aqui para baixar a tabela de valores de ART (.PDF)
Novo Resolução Nº 514/2009 (.PDF)

Verifique suas ARTs registradas.
Obs. Havendo dúvidas, consulte: **2125-7124** - Setor de ART.

Clique aqui para registrar uma nova ART.
Clique aqui para dar baixa em uma ART.

Foram encontradas 14 ART(s).

Clique no NÚMERO ou no ANO da ART para alterar, excluir ou ver detalhes da ART.

Ano	Número	Data reg.	Situação	Valor	Contratante	Cidade/UF	Mostrar
2010	0010982	03/06/2010	ABERTA	31,50	AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS	MANAUS/AM	ART
2010	0010592	31/05/2010	ABERTA	31,50	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CULTURA E INFORMAÇÃO PAÚINIENSE	PAUINI/AM	ART
2010	0008875	11/05/2010	ABERTA	31,50	FUCAPI - FUND. CENTRO DE ANALISE PESQ. E IND.TECNOLOGICA	MANAUS/AM	ART
2010	0002163	03/02/2010	ABERTA	31,50	TOCANTIS RÁDIO TÁXI LTDA	MANAUS/AM	ART

1 2

Pesquisa de ART — **Para pesquisar ART de anos anteriores, informe um campo e clique no botão BUSCAR**

ART Número: | ART Ano: 2010
Cadastro >: | Cadastro <: | Forma: ...
CREA Empr.: | Contratante:
Entidade: ...
Buscar

Rua Costa Azevedo, 174 - Centro | Manaus - AM | CEP: 69010-230 | Fone: (92) 2125.7111 | Fax: 2125.7122

SERVIÇO PÚBLICO FED...
11 SET 2013

ANEXO 14 - MODELO DE FORMULÁRIO PADRONIZADO

FORMULÁRIO PADRONIZADO DE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO PROJETO TÉCNICO OU PARA ALTERAÇÃO NA INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – Departamento de Outorga de Serviços

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS

1 – SERVIÇO

RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RadCom

2 – REGISTRO FISTEL

USO EXCLUSIVO DA ANATEL

3 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CULTURA

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO) CGC
E INFORM PAUINIENSE 08968015000150

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA
RÁDIO CULTURA DE PAUÍNI

4 – ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

LOGRADOURO
RUA DANILO CORREA S/N

LOGRADOURO (CONTINUAÇÃO) BAIRRO
CIDADE ALTA

CIDADE UF
PAUÍNI AM

CEP FONE FAX
69860-000 097-36259528 -

E-MAIL
RAMIR@BOL.COM.BR

5 – LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO
RUA DANILO CORREA S/N

BAIRRO CIDADE
CIDADE ALTA PAUÍNI

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS
AM 074254S 0 0 0 W

6 – ENDEREÇO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO
RUA DANILO CORREA S/N

BAIRRO CIDADE
CIDADE ALTA PAUÍNI

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF
AM

7 – TRANSMISSOR

FABRICANTE
AUAD CORREA EQUIP ELETRÔNICOS LTDA

MODELO POTÊNCIA CERTIFICAÇÃO
SP5025 25,0 Watts 680-03-528

Ademir J Lourenço
CREA-AM-RR 1898-D

8 – ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA: AUAD CORREA EQUIP ELET

MODELO: PT0dBFM

GANHO max (Gt): 0,0 dB

ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO: 15,0 m

ALTURA DA TORRE: 16,0 m

ALTITUDE DO LOCAL: 60,0 m

9 – LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE: KMP/PIRELLI

MODELO: RG-213C

COMPRIMENTO(L): 25,0 m

ATENUAÇÃO EM 100 m (AL): 4,5 dB

PERDAS NA LINHA (PL): 1,1 dB

EFICIÊNCIA DA LINHA (η): 0,77

Perdas na linha $(P_L) = \frac{L.A_L}{100}$

Eficiência da linha $(E_F) = 10^{\frac{-(PL)}{10}}$

10 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

ERP (dBk)=10 log (Pt. Ght. Gvt . η) = 10 log (0,025 x 1 x 1 x 0,77) = - 17,16 dBk

Pt = Potência do transmissor, em kW.
Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.
Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes
η = Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora do RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

11 – INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

E(dBμ) = 107 + ERP(dBk) – 20 log d (km)

ERP(dBk) ∏ potência efetiva irradiada

d (km) = distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área de serviço)

E(dBμ) = 107 + (-17,16) - 20 log 1 = 89,84 (dBμ)

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBμ.

12 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
11 SET 2013

13 – DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO: ADEMIR DE JESUS LOURENÇO

REG.CREA: 1898-D

ENDEREÇO: AV EFIGENIO SALES 2235

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO): CD SOLMORAR E3/302

BAIRRO: ALEIXO

CIDADE: MANAUS

UF: AM

CEP: 69060-020

TELEFONE: 092-36481041

FAX:

E-MAIL: ADEMIRJLOURENCO@GMAIL.COM

LOCAL: MANAUS

DATA: 05/10/2010

ASSINATURA

Ademir J Lourenço
CREA-AM-RR 1898-D

Teletronix®
Equipamentos para Radiodifusão
Qualidade Total ISO 9001 Empresa Certificada
55 (35) 3473-3700

PRODUTOS

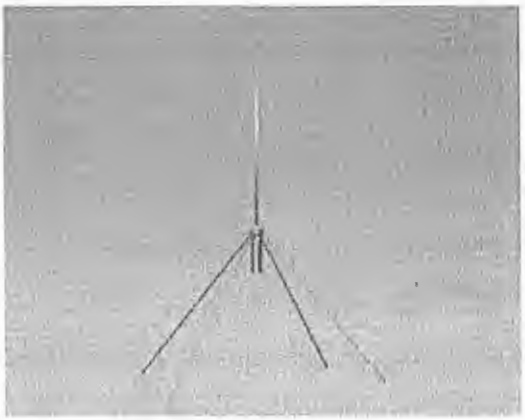

VEJA IMAGEM AMPLIADA

ANTENA PLANO TERRA DE 0DB

ANTENA TIPO PLANO DE TERRA DE ¼ DE ONDA COM ELEMENTOS DE TERRA ICLINADOS A 45° COM DIAGRAMA DE IRRADIAÇÃO HORIZONTAL TIPO ONIDIRECIONAL QUE IRRADIA EM TODAS AS DIREÇÕES E DIAGRAMA DE ELEVAÇÃO VERTICAL COM FEIXE PRINCIPAL DE + 25°.

IDEAL PARA LOCAIS DE RELEVO PLANO E TORRES BAIXAS DEVIDO SEU DIAGRAMA VERTICAL SER POUCO INCLINADO, E A PARTE DE IRRADIAÇÃO INFERIOR SER MENOR QUE AS ANTENAS DIPOLO, SUA PRINCIPAL CARACTERÍSTICA É QUE ELA IRRADIA BASICAMENTE DE SUA ALTURA PARA FRENTE E PARA CIMA COM INCLINAÇÃO DE 25 GRAUS DE FEIXE VERTICAL E PRATICAMENTE NULOS PARA A PARTE DE BAIXO , ISTO FAVORECE EM INSTALAÇÕES ONDE HÁ VARIA RESIDÊNCIAS NAS PROXIMIDADES DIMINUINDO O CAMPO IRRADIADO NAS REDONDEZAS, OPERA DESDE 87 MHZ A 108MHZ COM AJUSTES DE SEUS ELEMENTOS PARA CADA FREQUÊNCIA , SAI AJUSTADA DE FÁBRICA PARA SUA FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO E POSTERIORMENTE PARA MUDANÇA DE FREQUÊNCIA DEVERÁ MUDAR TAMANHO DE SEUS ELEMENTOS ,IRRADIA COM EFICIÊNCIA NA SUA FREQUÊNCIA DE TRABALHO.

IDEAL PARA LOCAIS BAIXOS E PLANOS E NA PROXIMIDADE DE ÁREAS RESIDENCIAIS.

PODERÁ SER UTILIZADA EM ALTO DE MORROS DE RAZOÁVEL ALTURA.

SUPORTA VENTOS DE ATÉ 120KM/H.

MATÉRIA-PRIMA: ALUMÍNIO

DOWNLOAD MANUAL EM PDF

SOLICITE UM ORÇAMENTO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
11 SET 2013

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

VELOCIDADE DE VENTO:	ATÉ 120KM/H
CONECTOR:	UHF (FÊMEA) 300WATTS POT:MAX.
DIAGRAMA DE IRRADIAÇÃO:	ONIDIRECIONAL(HRZ)
GHT:	1
GANHO:	0 (DBD)
IMPEDÂNCIA:	50 OHMS
PERDA POR RETORNO:	>20 DB'S NA FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO
FAIXA DE OPERAÇÃO:	87 A 108 MHZ PARA CADA FREQUÊNCIA UM COMPRIMENTO ESPECÍFICO
POLARIZAÇÃO:	LINEAR (VERTICAL)

TIPO:	ANTENA PLANO TERRA DE 1/4 DE ONDA
MODELO:	PT0DB-FM
FABRICANTE	AUAD CORREA (TELETRONIX)

TODOS OS DIREITOS RESERVADOS TELETRONIX 2008

CENTRO EMPRESARIAL PREFEITO PAULO FREDERICO DE TOLEDO,90
SANTA RITA DO SAPUCAÍ - MG - CEP: 37540.000
(55)35 3473-3710

By Oxxygenium

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
11 SET 2013

Teletronix®
Equipamentos para Radiodifusão

Qualidade Total ISO 9001 Empresa Certificada

PT0dB-FM

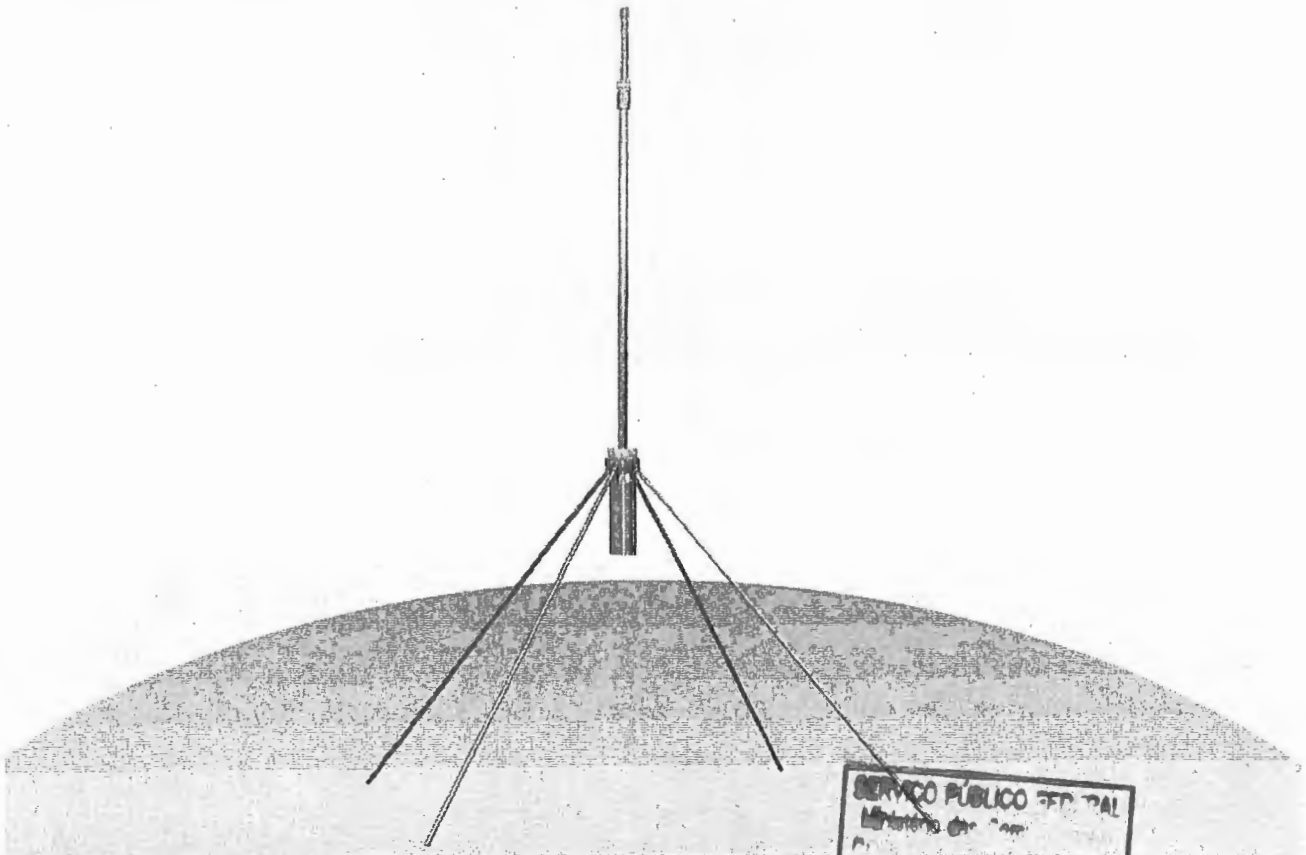

Plano Terra 1/4 Onda

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
ANATEL 2013

Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda.
Centro Empresarial Prefeito Paulo Frederico de Toledo, 90
Santa Rita do Sapucaí - MG - Cep: 37540.000
Tel.: (35) 3473 3700 / (35) 3473 3710
vendas@teletronix.com.br
www.teletronix.com.br

Manual de Operação

Teletronix®
Equipamentos para Radiodifusão
AUAD CORREA Equip. Eletronicos Ltda
Centro Empresarial Pref. Paulo F. Toledo, 90
Santa Rita do Sapucaí/MG - CEP:37540-000
Fone: 55 (35) 3473 3700

LAUDO TÉCNICO
INDICADA PARA **FM 87-108MHZ**

Diagrama de irradiação da antena Mod:PT0dB-FM

Plano: VERTICAL; Esc. 1:1 Gvt =1,0

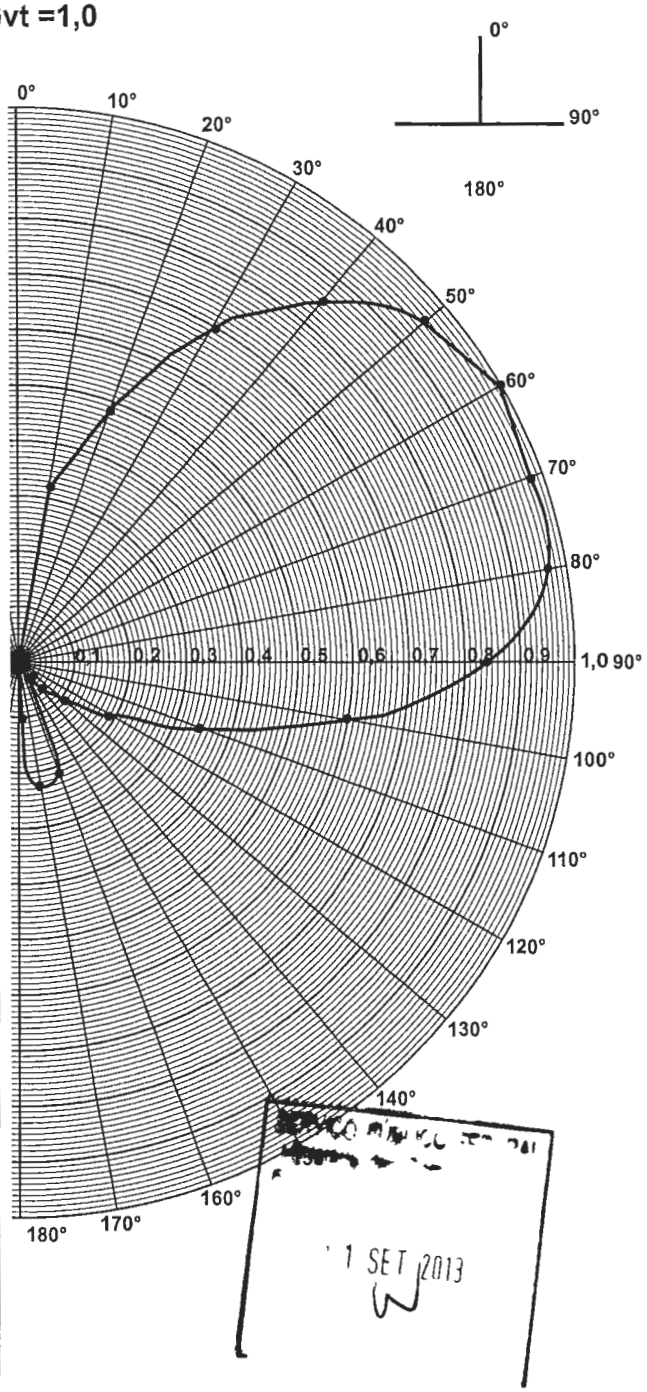

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- **Fabricante: Auad Correa (Teletronix),**
- **Modêlo: PT0dB-FM,**
- **Tipo: Antena Plano Terra de 1/4de onda,**
- **Polarização: Linear (VERTICAL),**
- **Faixa de operação: 87 a 108 MHZ**
- **Perda por retorno: >20 dB´S**
- **Ganho: 1.0 a 30°(dBd)**
- **Ght: 1,0**
- **Gvt: 1,0 a 30° do plano ou 60° do extremo**
- **Diagrama de Irradiação: Onidirecional(hrz)**

Resp.Téc: Eng:Rogerio Correa	OBS: O diagrama acima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 5,0 metros sobre uma superfície plana(metálica) de 1,5m quadrados.	Folha 1 de 02

Teletronix®
Equipamentos para Radiodifusão

AUAD CORREA Equip. Eletronicos Ltda
Centro Empresarial Pref. Paulo F. Toledo, 90
Santa Rita do Sapucaí/MG - CEP:37540-000
Fone: 55 (35) 3473 3700

LAUDO TÉCNICO
INDICADA PARA **FM 87-108MHZ**

Diagrama de irradiação da antena Mod:PT0dB-FM

Plano: HORIZONTAL; Esc. 1:1, Ght = 1,0

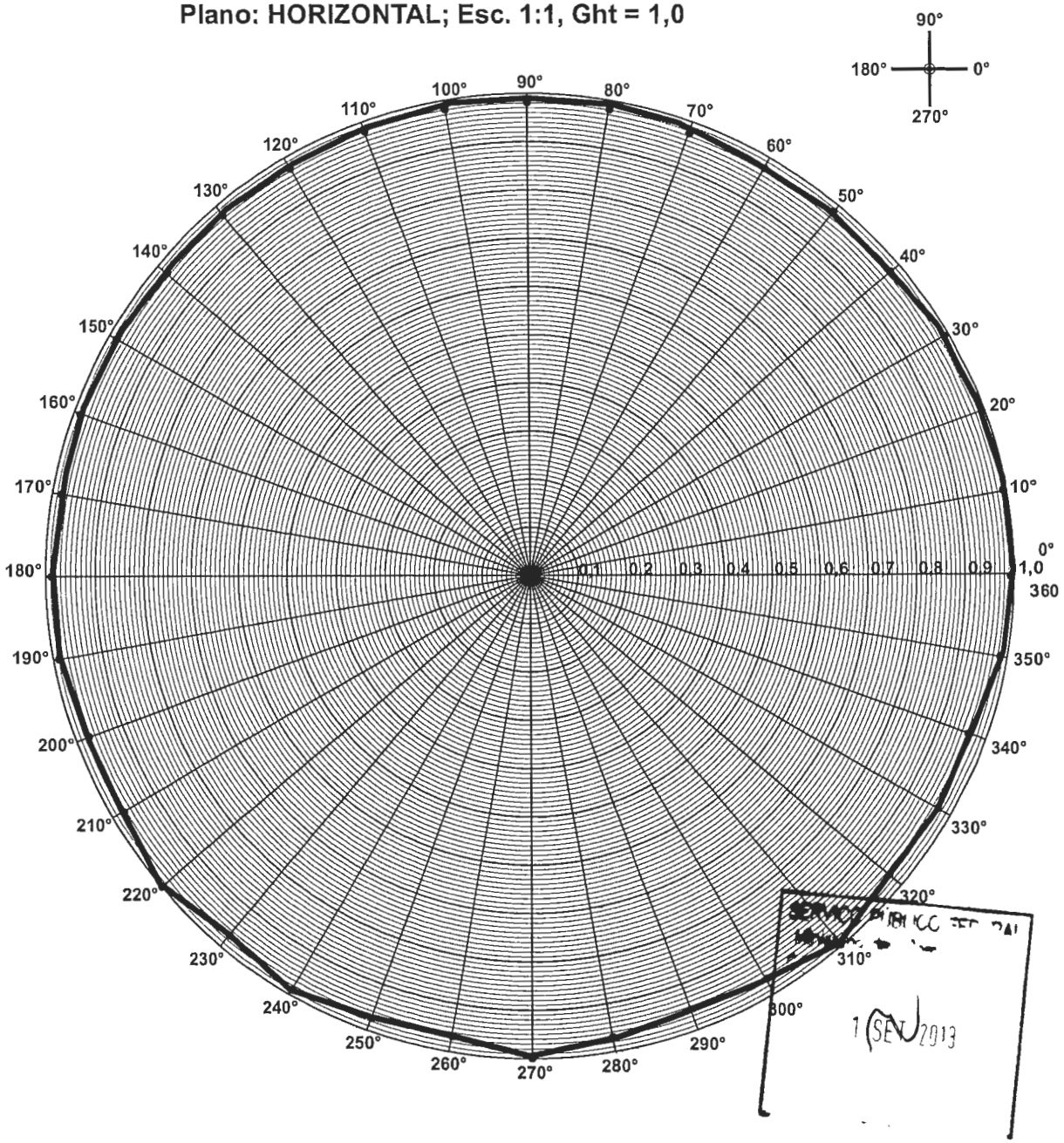

1 (SET) 2013

Resp.Téc: Eng:Rogerio Correa	OBS: O diagrama acima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 5,0 metros sobre uma superfície plana(metálica) de 1,5m quadrados.	Folha 02 de 02

GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

ra autor do projeto

ta do responsável técnico

Obra

MUNICÍPIO DE PAUINÍ

a Obra

MUNICÍPIO DE PAUINÍ

ASFALTO

PROJETO BÁSICO

data 03/2002

revisado em

SISTEMA VIÁRIO

	Area do terreno	Area de Construção
INF		

PROJETO

01

AUTORIA SOB RESERVA CONFORME LEI 5988 DE 14/03/73

COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU
ASSUNTO : Autorização para execução de serviço de radiodifusão comunitária. Necessidade de instrução complementar acerca da comprovação de idoneidade dos dirigentes.

Senhor Coordenador do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão Comunitária,

CONSIDERANDO que o art. 221 da Lei Maior estatui que a produção e a programação das emissoras de rádio e televisão atenderão às finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas, respeitando valores éticos e sociais da pessoa e da família.

CONSIDERANDO a inegável presença do interesse público em todas as outorga relativas aos serviços de radiodifusão, vez que de livre e direto recebimento pelo público em geral.

CONSIDERANDO que a Lei 9.612/98 dispõe em seu art. 2º que o serviço de radiodifusão comunitária obedecerá, no que couber, ao disposto no Código Brasileiro de Telecomunicações e demais disposições legais.

CONSIDERANDO que o art. 34, a, do Código Brasileiro de Telecomunicações trata da necessidade da comprovação de idoneidade daqueles que pretendem executar serviço de radiodifusão.

CONSIDERANDO os princípios setoriais que regulamentam a atividade de radiodifusão, dentre eles a prestação do serviço em caráter *intuitu personae*.

CONSIDERANDO a necessidade de verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades associativas que pretendem executar serviço de radiodifusão comunitária.

1. Utilizo-me do presente para solicitar a Vossa Senhoria que passe a adotar as medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Informo que para tanto deverão ser exigidas dos dirigentes associativos, certidões relativas a feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação de execução de serviço de radiodifusão clandestina.

3. Este é o motivo pelo qual restituo os processos relativos à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em trâmite nesta Coordenação-Geral Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, vez que apenas será conferido regular prosseguimento ao feito após a adoção das medidas sugeridas.

Brasília, 27 de setembro de 2010.

DANIEL PEREIRA DE FRANCO
Advogado da União
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

Min. das Comunicações
Fls.: 360
Rubrica:
SDS Bloco "P"

Ministério das Comunicações | Destaques do Governo

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

DANIELLA BORGES SILVÉRIO FERREIRA
BOA TARDE
Sistemas Interativos

Menu Principal

RADAR »» ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA »» ENTIDADES NÃO OUTORGADAS »» CONSULTAR ENTIDADE | internet tela | menu ajuda

PESQUISAR ENTIDADE NÃO OUTORGADA

Código da Entidade:	
Tipo de Serviço:	>> Selecione <<
Nome Entidade:	
Nome Popular da Entidade:	
CNPJ da Entidade:	
CPF da Entidade:	
Nome Responsável:	
CPF do Responsavel:	
Número da Identidade do Responsável:	**Orgão Expedidor**
Frequência:	
Situação da Entidade:	>>Selecione<<
Sigla Frequência:	>>Selecione<<
UF da Entidade:	Amazonas
Município da Entidade:	Paulini
Distrito:	>>Selecione<<
SubDistrito:	
N[illegible]:	**Número:**

Login do Usuário: DANIELLA.MC **UF:** DF **Orgão:** MC **Data corrente:** 29/10/2010 **Hora Corrente:** 15:17:00 **Tempo Processamento:** 0,3438 Segundos

1 SET 2013

367

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177– Fax: (61) 3311-6617

DESPACHO

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CULTURA E INFORMAÇÃO PAUINIENSE-ACCIP
Localidade: PAUINI UF:AM
Processo: 53000.045054/07

Em atendimento à Cota n° 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, anexada à folha 365 dos autos, informo o que se segue:

Não há registro de entidades não outorgadas na localidade, de acordo com o Sistema de Fiscalização RADAR.

Sendo assim, serão solicitadas as certidões relativas a feitos criminais dos últimos 5 anos do local de residência de cada diretor.

Brasília, 29 de outubro de 2010.

Analista /SIAPE:

1 SET 2013

SSC Comunicações
Fls. 365

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 3311-6617

Ofício nº 6904 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 08 de novembro de 2010.

Ao Senhor
Manoel Ferreira Nobre
Associação Comunitária de Cultura e Informação Pauiniense - ACCIP
Rua D, casa 90, Conjunto dos Bancários II, Bairro Santo Antonio
Cep: 69029-460 Manaus/AM

Assunto: **Solicitação de Documentos**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n. ° **53000.045054/07** na localidade de **Pauini - AM** no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

1) Em atenção à COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, que solicita a adoção de medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária, essa Associação deverá encaminhar os seguintes documentos relativos aos dirigentes associativos:

- Certidão de feito criminal da justiça estadual e federal dos últimos 05(cinco) anos do local de residência, de todos os diretores ou cargos similares.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

1 SET 2011

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

dbsf – DOS/SSCE-MC

Manaus-AM, 03 de dezembro de 2010.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 064719/2010-15
SEAPA/SCE
13/12/2010-08:47

Ofício nº 005/2010/ACCIP

Ao Senhor

Carlos Alberto Freire Resende

Esplanada dos Ministérios – Bloco dos Ministérios – Bloco "R" – 3º Andar – Anexo Oeste – Sala 300 – CEP 70044-900 – Brasília-DF.

Senhor Diretor,

Vimos através do presente, enviar a **documentação requerida no ofício 6904/2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC**, datado de 08 de novembro de 2010. Segue certidões de:

1. JOÃO ARAÚJO DA SILVA;
2. MANOEL FERREIRA NOBRE;
3. RENAN DA SILVA VALE

Enviamos-lhes ainda, a ressalva de ordem cível do senhor Manoel Ferreira Nobre.

Certos de contar com o habitual apoio, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

DOCUMENTO ANEXADO NESTA DATA
28/12/10
1 SET 2011

Atenciosamente.

Manoel Ferreira Nobre
Presidente da Associação Comunitária de Cultura e Informação-ACCIP

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 3311-6617

Ofício n° 6904 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 08 de novembro de 2010.

Ao Senhor
Manoel Ferreira Nobre
Associação Comunitária de Cultura e Informação Pauiniense - ACCIP
Rua D, casa 90, Conjunto dos Bancários II, Bairro Santo Antonio
Cep: 69029-460 Manaus/AM

Assunto: **Solicitação de Documentos**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n. ° **53000.045054/07** na localidade de **Pauini - AM** no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

1) Em atenção à COTA N° 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, que solicita a adoção de medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária, essa Associação deverá encaminhar os seguintes documentos relativos aos dirigentes associativos:

- Certidão de feito criminal da justiça estadual e federal dos últimos 05(cinco) anos do local de residência, de todos os diretores ou cargos similares.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento),** apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

1 SET 2013

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

dbsf – DOS/SSCE-MC

ILUSTRÍSSIMO SENHOR DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

MANOEL FERREIRA NOBRE, presidente da Associação Comunitária de Cultura e Informação-ACCIP e domiciliado na Rua D, casa 90. Conjunto dos Bancários II. Bairro Santo Antônio. Manaus/AM. CEP: 69029-460, vem, por meio desta petição, apresentar a DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA exigida no Ofício 6904/2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC, conforme justificativa abaixo:

1- Para que a Associação Comunitária de Cultura e Informação-ACCIP esteja apta a executar o serviço de radiodifusão comunitária se faz necessário a apresentação de Certidões Criminais da Justiça Federal e Estadual dos últimos 05 (cinco) anos do local da residência de todos os diretores e cargos similares.

2- Conforme documentos anexos, **o presidente e cargos similares possuem Certidões Criminais Negativas tanto na Justiça Estadual como na Federal**. Por conseguinte, a Certidão da Justiça Federal do senhor Manoel Ferreira Nobre há apenas uma ressalva de ordem cível- uma vez que a Justiça Federal emite Certidão Cível e Criminal de forma unificada.

3- Quanto às Certidões Criminais da Justiça Estadual de JOÃO ARAÚJO DA SILVA e RENAN DA SILVA VALE, estas se apresentam sob forma de cópia em decorrência da dificuldade de locomoção e comunicação do município de Pauini/AM com a Capital do Amazonas e demais localidades. Caso Vossa Senhoria entenda ser necessária a apresentação em original, desde já, pugna pela prorrogação do prazo pelos motivos já explanados.

Pede deferimento.

Manaus, 03 de dezembro de 2010.

SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL
1 SET 2013

MANOEL FERREIRA NOBRE
Presidente da Associação Comunitária de Cultura e Informação-ACCIP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Amazonas
Juízo de Direito da Comarca de PAUINI-AM
Cartório do Judicial e Anexos
Avenida Castelo Branco –nº 247 – Centro CEP: 69.860-000
Fone/Fax 97-3458-1080

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Certifico, para os devidos fins de direito, e em virtude de poderes que por Lei me são conferidos, que revendo os arquivos deste Cartório em minha responsabilidade, dele nos ramos criminais e Cíveis, autos e demais papeis findos e em andamentos, principalmente nos livros de registros criminais, dele verifiquei, **NÃO CONSTAR,** nenhuma ação, em nome de **RENAN DA SILVA VALE**, brasileiro, autônomo, nascido no dia, **17/10/1986,** filho de **Raimundo Lima Vale** e **Maria José da Silva.**

O referido é verdade e dou fé.

COMARCA DE PAUINI
PODER JUDICIARIO
CARTORIO DO JUDICIAL
DE ANEXOS
ESTADO DO AMAZONAS

Pauini/AM, 26 de novembro de 2010.

Bel. Antonio Valmir B. de Lima
Diretor de Secretaria

SERVIÇO PÚBLICO
1 SET 2013

AUG. 07 2010 03:46PM P1 PHONE NO. : FROM :

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES

373

CÍVEIS E CRIMINAIS E JEF Nº 45860 - 3

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, que contra:

RENAN DA SILVA VALE
CPF: 874.379.532-34

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1o. Grau, Estado do Amazonas.
Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias.
Referente ao pedido de certidão nº 45860.

MANAUS - AM, 11:39h, 01/12/2010.

Existe(m)	0	processo(s).

ALBERTO SOUZA DA SILVA
SUPERVISOR DA SEPCE

Endereço: Avenida André Araújo, nº 25, Aleixo, CEP:69060-000, MANAUS - AM.
Fone: (092) 3612-3304 FAX: (092) 3611-2521 E_MAIL: sepce.am@trf1.jus.br
EMISSÃO PELA INTERNET EM http://www.jfam.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Amazonas
Juízo de Direito da Comarca de PAUINI-AM
Cartório do Judicial e Anexos
Avenida Castelo Branco –nº 247 – Centro CEP: 69.860-000
Fone/Fax 97-3458-1080

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Certifico, para os devidos fins de direito, e em virtude de poderes que por Lei me são conferidos, que revendo os arquivos deste Cartório em minha responsabilidade, dele nos ramos criminais e Cíveis, autos e demais papeis findos e em andamentos, principalmente nos livros de registros criminais, dele verifiquei, **NÃO CONSTAR**, nenhuma ação, em nome de **JOÃO ARAÚJO DA SILVA**, brasileiro, Gerente de Empresa, nascido no dia, **14/12/1971**, filho de **Dorlai Pereira de Araújo** e **Maria Otília de Araújo.**

O referido é verdade e dou fé.

COMARCA DE PAUINI
PODER JUDICIARIO
CARTORIO DO JUDICIAL
E ANEXOS
ESTADO DO AMAZONAS

Pauini/AM, 26 de novembro de 2010.

Bel. Antonio Valmir B. de Lima
Diretor de Secretaria

1 SET 2013

FROM : PHONE NO. : AUG. 07 2010 03:46PM P2

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES

375
2

CÍVEIS E CRIMINAIS E JEF Nº 45859 - 3

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, que contra:

JOAO ARAUJO DA SILVA
CPF: 434.721.252-68

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1o. Grau, Estado do Amazonas.
Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias.
Referente ao pedido de certidão nº 45859.

MANAUS - AM, 11:38h, 01/12/2010.

Existe(m)	0	processo(s).

ALBERTO SOUZA DA SILVA
SUPERVISOR DA SEPCE

SERVIÇO DE PROTOCOLO
1º SET 2013

Endereço: Avenida André Araújo, nº 25, Aleixo, CEP:69060-000, MANAUS - AM.
Fone: (092) 3612-3304 FAX: (092) 3611-2521 E_MAIL: sepce.am@trf1.jus.br
EMISSÃO PELA INTERNET EM http://www.jfam.jus.br

26/11/2010 **1032821**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Comarca de Manaus

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

CRIMINAL

CERTIDÃO Nº: *001032821* **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos na Comarca de Manaus, no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas anteriores a data de 25/11/2010, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

MANOEL FERREIRA NOBRE, portador do RG: 0967034-3, CPF: 407.189.212-91, filho de ANTÔNIO FERREIRA NÓBRE e DORALICE FERREIRA NOBRE, nascido aos 05/03/1971. **********

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, segunda-feira, 29 de novembro de 2010.

SERVIÇO PÚBLICO
11 SET 2013

PEDIDO Nº: *1032821*

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES

337

CÍVEIS E CRIMINAIS E JEF

Nº 45858 - 3

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, que contra:

MANOEL FERREIRA NOBRE
CPF: 407.189.212-91

Consta(m) o(s) seguinte(s) processo(s) na Justiça Federal de Primeira Instância, Seção Judiciária do Estado do Amazonas:

Processo	Vara	Distribuição	Classe	Autor
2010.32.00.001793-9	5ª	12/03/2010	EXEC / TITULO EXTRAJUDICIAL	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias.
Referente ao pedido de certidão nº 45858.

MANAUS - AM, 11:39h, 01/12/2010.

Existe(m)	1	processo(s).

ALBERTO SOUZA DA SILVA
SUPERVISOR DA SEPCE

SEPUC PUBLICA TF DA
SET 2013

Endereço: Avenida André Araújo, nº 25, Aleixo, CEP:69060-000, MANAUS - AM.
Fone: (092) 3612-3304 FAX: (092) 3611-2521 E_MAIL: sepce.am@trf1.jus.br
EMISSÃO PELA INTERNET EM http://www.jfam.jus.br

SSCE-M das Comissões
Fls. 378

Freire Resende

s Ministérios – Bloco dos
loco "R" – 3º Andar – Anexo
300 – CEP 70.044-900 –

SERVIÇO PÚBLICO
11 SET 2013

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

M. das Comunicações - Fls.: 39 - Rubrica

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 6904 /10 /RADCOM/DOS/SSCE-MC de 08 / 11 / 2010

Processo nº 53000.049054/07 Localidade: Pauini / AM

Entidade: Associação Comunitária de Cultura e Informação Pauinense - ACCIP

( ) única entidade no local ou;
( )com concorrentes: ( ) arquivado(s), ( ) em análise,( ) em exigência,( ) instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

(___) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase) .
(X) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
(___) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:
OFI EXI - Declaração do Minist. Aeronautica, autorizando a instalação próximo a pista de pouso.

Brasília, 06/01/2010 **Analista responsável:** Walt

SIAPE:

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

(X) Cumpridas integralmente
(___) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:
Processo regular e instruído. Encaminhado para área técnica em 30/12/2010.

SEPAN PLANEJ SEC DAI
11 SET 2013

*** CONTINUAÇÃO – VERSO →**

SEDE:Fls. 57 - Rua Manuel Correa, s/n. Bairro Centro Alta

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLS. 57 - Radio Cultura de Paranã

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - FLS. 17

ESTATUTO SOCIAL - FLS. 18 às 46

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO – FLS. 25 às 46

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO – FLS. –

- Ata de Eleição: fls 26 às 46
- Ata Substituição Diretor: fls 302 às 304

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 10 / 7 / 2011 **MANDATO:** 04 **ANOS – ART.** 14

MEMBROS FLS.

Cargos ant.
① Diretor Geral: Manoel Ferreira Nobre
② Diretor Administrativo: João Araújo da Silva.
③ Diretor de Operações: Rhoan da Silva Vale.
→ declaração fiel cumprimento fls 48 e 316
→ documentos societários fls. 49, 50 e 305
→ certidões estadual fls. 372, 374, 376
→ certidões federal fls. 373, 375, 377.

Brasília, 30 / 12 / 2010 **Analista responsável:** Daniella

SIAPE: Daniella Borges S. Ferreira
Administradora Mat 1300472
CORAC/SEDOR/SCE-MC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício n° 136 /2011/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 07 de janeiro de 2011.

Ao Senhor
MANOEL FERREIRA NOBRE
Associação Comunitária de Cultura e Informação Pauiniense
Rua D, casa 90, Conjunto dos Bancaários II, Bairro Santo Antonio
69.029-460 – Manaus - AM

Assunto: **Esclarecimentos**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n°. **53000.045054/07**, na localidade de **Pauini – AM,** no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, informamos:

1 - Na planta de arruamento, encaminhada no projeto técnico, consta referência a "pista de pouso" distante 300 metros, em uma das radiais, do local pretendido para instalação da estação Radcom. Desta forma, solicitamos a entidade esclarecer a situação do local "pista de pouso" dada a proximidade com o local proposto para a instalação do sistema irradiante.

2 – Se o local "pista de pouso", for um aeródromo e esteja na situação ativo – com fluxo de aeronaves - a entidade deverá encaminhar declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, para a estação de Radcom. conforme a alínea f do subitem 12.1 da norma complementar 1/2004.

3 - Se o aeródromo estiver na situação inativo a entidade deverá encaminhar declaração dos órgãos competente/responsáveis, manifestando-se sobre essa qualidade.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias** contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

11 SET 2013

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

wsl

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 136 /2011/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 07 de janeiro de 2011.

Ao Senhor
MANOEL FERREIRA NOBRE
Associação Comunitária de Cultura e Informação Pauiniense
Rua D, casa 90, Conjunto dos Bancaários II, Bairro Santo Antonio
69.029-460 – Manaus - AM

Assunto: **Esclarecimentos**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo nº. **53000.045054/07**, na localidade de **Pauini – AM,** no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, informamos:

1 - Na planta de arruamento, encaminhada no projeto técnico, consta referência a "pista de pouso" distante 300 metros, em uma das radiais, do local pretendido para instalação da estação Radcom. Desta forma, solicitamos a entidade esclarecer a situação do local "pista de pouso" dada a proximidade com o local proposto para a instalação do sistema irradiante.

2 – Se o local "pista de pouso", for um aeródromo e esteja na situação ativo – com fluxo de aeronaves - a entidade deverá encaminhar declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, para a estação de Radcom. conforme a alínea f do subitem 12.1 da norma complementar 1/2004.

3 - Se o aeródromo estiver na situação inativo a entidade deverá encaminhar declaração dos órgãos competente/responsáveis, manifestando-se sobre essa qualidade.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias** contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

11 SET 2013

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

wsl

M. das Comunicações
SSCE
Fls: 382

SERVIÇO PÚ

Of. 136 /2011/ RADCOM/DOS
53000.045054/07
MANOEL FERREIRA NOBRE
ASS. COMUNITARIA DE CULTU
RUA D, CASA 90, CONJ. DOS I
69029-460 MANAUS/

CORREIOS
MUDOU-SE
DESCONHECIDO
25 JAN 2011
NÚMERO INEXISTENTE
END. INSUFICIENTE
FALTOU
REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL
ASS. / MAT.:
Agente de Co
Mat.: 8 053.6

SERVIÇO PÚBLICO SET
11 SET 2019

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NATAIRE
NATAIRE

f. 136 /2011/ RADCOM/DOS/SSCE – MC
53000.045054/07
MANOEL FERREIRA NOBRE
ASS. COMUNITARIA DE CULTURA E INFORMAÇÃO PAUINIENSE
RUA D, CASA 90, CONJ. DOS BANCÁRIOS II – SANTO ANTONIO
69029-460 MANAUS/AM

UF | PAÍS / *PAYS*

DECLARAÇÃO DE CONTEUDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*
- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / SEGURO / *ASSURÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION
__/__/____

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

1 SET 2013

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

CORREIOS
BRÉSIL

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

RJ 99906203 9 BR

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*
__/__/__

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*
AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*		
18/01/11	20/01/11	25/01/11
15:20 h	15:40 h	16:00 h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*

Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo-B Sala 300-0
70044-900 – Brasília-DF

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE DE RETOUR*

CIDADE / *LOCALITÉ*

UF

BRASIL

CEP

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 136 /11 /RADCOM/DOS/SSCE-MC de 07/01/11

Processo nº 53000.045054/07 Localidade: PAULINI

Entidade:

( ) única entidade no local ou;
( )com concorrentes: ( ) arquivado(s), ( ) em análise,( ) em exigência,( ) instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

(___) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase) .
(___) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
(___) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

REITERADO OFI EX 136

Brasília, 08/02/11 **Analista responsável:**

SIAPE:

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

(___) Cumpridas integralmente
(___) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
1 SET 2013

* CONTINUAÇÃO – VERSO →

SEDE:Fls. ____ - _____

_____

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLS._____ - _____

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - FLS.

ESTATUTO SOCIAL - FLS.

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO – FLS.

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO – FLS.

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ:____/____/_____ MANDATO:____ANOS – ART. ____

MEMBROS FLS.

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

Brasília, ____/____/_____ Analista responsável:_____

SIAPE:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 814 /2011/RADCOM/DEOC/SCE-MC

Brasília, 10 de fevereiro de 2011.

Ao Senhor
MANOEL FERREIRA NOBRE
Associação Comunitária de Cultura e Informação Pauiniense
Rua D, casa 90, Conjunto dos Bancários II, Bairro Santo Antonio
69.029-460 – Manaus - AM

Assunto: **Esclarecimentos - reiteração**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo nº. **53000.045054/07**, na localidade de **Pauini – AM,** no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, informamos:

1 - Na planta de arruamento, encaminhada no projeto técnico, consta referência a "pista de pouso" distante 300 metros, em uma das radiais, do local pretendido para instalação da estação Radcom. Desta forma, solicitamos a entidade esclarecer a situação do local "pista de pouso" dada a proximidade com o local proposto para a instalação do sistema irradiante.

2 – Se o local "pista de pouso", for um aeródromo e esteja na situação ativo – com fluxo de aeronaves - a entidade deverá encaminhar declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, para a estação de Radcom. conforme a alínea f do subitem 12.1 da norma complementar 1/2004.

3 - Se o aeródromo estiver na situação inativo a entidade deverá encaminhar declaração dos órgãos competentes/responsáveis, manifestando-se sobre essa qualidade.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias** contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

SERVIÇO PÚBLICO FED
1 SET 2011

DERMEVAL DA SILVA JÚNIOR
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Substituto

wsl

Ao

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços

Att: Dr. **Carlos Alberto Freire Resende**

MD. Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 007369/2011-71
SEAPA/SCE
11/02/2011-08:37

Prezado Senhor,

Em atenção ao Ofício no. 136/2011/RADCOM/DOS/SSCE-MC de 07 de Janeiro de 2011, informo que encaminhamos nesta data requerimento (cópia em anexo), ao 7º. COMAR Comando Aéreo Regional, sediado em Manaus-Am, solicitando autorização para instalação do Sistema Irradiante (Antena e Torre) para a **Associação Comunitária de Cultura e Informação Pauiniense**, a ser instalada à Rua Danilo Correa, S/N, bairro Cidade Alta, no Município de Pauini-Am.

Outrossim, informamos que a pista de pouso mostrada na planta de arruamento está na condição ativa, com movimento ínfimo de aeronaves regionais de pequeno porte.

Informo ainda que a aproximadamente 100 metros distante do local que pretendemos instalar a nossa torre de 16 metros de altura, em direção a pista de pouso, existe uma torre de aproximadamente 45 metros de altura, a qual esta servindo a uma empresa de telefonia celular ou seja, esta torre está a aproximadamente 200 metros da pista de pouso, a que pretendemos instalar está a cerca de 300 metros na lateral da pista de pouso dentro da área horizontal externa e fora dos cones de aproximação.

Atenciosamente

Manoel Ferreira Nobre
Associação Comunitária de Cultura e Informação Pauiniense

Eng. Ademir de Jesus Lourenço
Crea. 1898-D-AM-RR

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
14/02/2011.

AUTORIZAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE TORRE ESTAIADA PARA ESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA NO MUNICÍPIO DE PAUINÍ-AM.

Exmo Sr. Comandante do 7º. Comando Aéreo Regional, 7º. COMAR

O objetivo deste é requerer a V Exa autorização para instalação do Sistema Irradiante (Antena e Torre) para uma Estação de Radio Comunitária do Serviço de Radiodifusão Comunitária, a qual funcionará à Rua Danilo Correa, S/N, bairro Cidade Alta, no Município de Pauíni, Estado do Amazonas, conforme abaixo:

1. Entidade: Associação Comunitária de Cultura e Informação Pauiniense.
2. Localização: Rua Danilo Correa, S/N, bairro Cidade Alta, no Município de Pauíni, Am.
3. Coordenadas Geograficas: 67W00'04" e 07S42'54".
4. Altura da torre: 16 metros.
5. Altitude em relação ao nível do mar: 60 metros.
6. Endereço para correspondência: Rua D, casa 90, conjunto dos Bancários II, Bairro Santo Antonio, Manaus-Am CEP 69029.
7. Resp.: Manoel Ferreira Nobre

Adicionalmente informamos, que entre o local pretendido e a pista de pouso, já existe instalada uma torre de 45 metros de uma Empresa de Telecom do serviço celular.

Documentos anexos:

1. Mapa da cidade de Pauíni, em escala de 1:2000, com a localização pretendida para a instalação da torre de 16 metros.
2. Cópia do Projeto, encaminhado ao Ministério das Comunicações
3. Cópia do Ofício 136/2011/RADCOM/DOS/SSCE-MC de 07/01/2011, solicitando alguns esclarecimentos bem como autorização deste Comando para a instalação da torre no local pretendido.

Nestes Termos,
Pede Deferimento

Manaus, Am 03 de fevereiro de 2011

Manoel Ferreira Nobre
Responsável pela Associação Comunitária de Cultura e Informação Pauiniense

Eng. Ademir de Jesus Lourenço
Crea. 1898-D-AM-RR
Responsável pelas informações técnicas

SERVIÇO PÚBLICO
11 SET 2013

VII COMAR
GAB 7 S PROT
RECEBI O ORIGINAL
OM/Seção S PROT
Em 09.09.11 Às 16:30 Hs
SJ
Posto
Assinatura

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 136 /2011/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 07 de janeiro de 2011.

Ao Senhor
MANOEL FERREIRA NOBRE
Associação Comunitária de Cultura e Informação Pauinicnse
Rua D, casa 90, Conjunto dos Bancaários II, Bairro Santo Antonio
69.029-460 – Manaus - AM

Assunto: **Esclarecimentos**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo nº. **53000.045054/07**, na localidade de **Pauini – AM**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, informamos:

1 - Na planta de arruamento, encaminhada no projcto técnico, consta referência a "pista de pouso" distante 300 metros, em uma das radiais, do local pretendido para instalação da estação Radcom. Desta forma, solicitamos a entidade esclarecer a situação do local "pista de pouso" dada a proximidade com o local proposto para a instalação do sistema irradiante.

2 – Se o local "pista de pouso", for um acródromo e esteja na situação ativo – com fluxo de acronaves - a entidade deverá encaminhar declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, para a estação de Radcom. conforme a alínea f do subitem 12.1 da norma complementar 1/2004.

3 - Se o aeródromo estiver na situação inativo a entidade deverá encaminhar declaração dos órgãos competente/responsáveis, manifestando-se sobre essa qualidade.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias** contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

1 SET 2013

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

wsl

AO SENHOR
CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS – BLOCO DOS MINISTÉRIOS –
BLOCO "R" – 3° ANDAR – ANEXO OESTE – SALA 300 –
BRASÍLIA – DF – 70.044-900

ACF LE BON MARCHÉ
09 FEV 2011
MANAUS - AM

CORREIOS
SEDEX
AR ☐ MP ☐ PESO (kg) 0,31
MANDOU, CHEGOU 09 FEV 2011
SZ 09991573 5 BR

ACF LE BON MARCHÉ
09 FEV 2011
MANAUS - AM

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Cidades
11 SET 2013

SSC MF 369

Ao

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços

Att: Dr. **Carlos Alberto Freire Resende**

MD. Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 007461/2011-31
SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO
11/02/2011-14:42

Prezado Senhor,

Em Ref. ao processo 53000.045054/07

Em atenção ao Ofício no. 136/2011/RADCOM/DOS/SSCE-MC de 07 de Janeiro de 2011, informo que encaminhamos nesta data requerimento (cópia em anexo), ao 7º. COMAR Comando Aéreo Regional, sediado em Manaus-Am, solicitando autorização para instalação do Sistema Irradiante (Antena e Torre) para a **Associação Comunitária de Cultura e Informação Pauiniense**, a ser instalada à Rua Danilo Correa, S/N, bairro Cidade Alta, no Município de Pauíni-Am.

Outrossim, informamos que a pista de pouso mostrada na planta de arruamento está na condição ativa, com movimento ínfimo de aeronaves regionais de pequeno porte.

Informo ainda que a aproximadamente 100 metros distante do local que pretendemos instalar a nossa torre de 16 metros de altura, em direção a pista de pouso, existe uma torre de aproximadamente 45 metros de altura, a qual esta servindo a uma empresa de telefonia celular ou seja, esta torre está a aproximadamente 200 metros da pista de pouso, a que pretendemos instalar está a cerca de 300 metros na lateral da pista de pouso dentro da área horizontal externa e fora dos cones de aproximação.

Atenciosamente

Manoel Ferreira Nobre
Associação Comunitária de Cultura e Informação Pauiniense

Eng. Ademir de Jesus Lourenço
Crea. 1898-D-AM-RR

SERVIÇO PÚBLICO SET
21 SET 2013

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
21 / 02 / 2011

Min. das Comunicações - SCE
Fls. 391
Rubrica

AUTORIZAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE TORRE ESTAIADA PARA ESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA NO MUNICÍPIO DE PAUINÍ-AM.

Exmo Sr. Comandante do 7º. Comando Aéreo Regional, 7º. COMAR

O objetivo deste é requerer a V Exa autorização para instalação do Sistema Irradiante (Antena e Torre) para uma Estação de Radio Comunitária do Serviço de Radiodifusão Comunitária, a qual funcionará à Rua Danilo Correa, S/N, bairro Cidade Alta, no Município de Pauíni, Estado do Amazonas, conforme abaixo:

1. Entidade: Associação Comunitária de Cultura e Informação Pauiniense.
2. Localização: Rua Danilo Correa, S/N, bairro Cidade Alta, no Município de Pauíni, Am.
3. Coordenadas Geograficas: 67W00'04" e 07S42'54".
4. Altura da torre: 16 metros.
5. Altitude em relação ao nível do mar: 60 metros.
6. Endereço para correspondência: Rua D, casa 90, conjunto dos Bancários II, Bairro Santo Antonio, Manaus-Am CEP 69029.
7. Resp.: Manoel Ferreira Nobre

Adicionalmente informamos, que entre o local pretendido e a pista de pouso, já existe instalada uma torre de 45 metros de uma Empresa de Telecom do serviço celular.

Documentos anexos:

1. Mapa da cidade de Pauíni, em escala de 1:2000, com a localização pretendida para a instalação da torre de 16 metros.
2. Cópia do Projeto, encaminhado ao Ministério das Comunicações
3. Cópia do Ofício 136/2011/RADCOM/DOS/SSCE-MC de 07/01/2011, solicitando alguns esclarecimentos bem como autorização deste Comando para a instalação da torre no local pretendido.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
1 SET 2011

Nestes Termos,
Pede Deferimento

Manaus, Am 03 de fevereiro de 2011

Manoel Ferreira Nobre
Responsável pela Associação Comunitária de Cultura e Informação Pauiniense

Eng. Ademir de Jesus Lourenço
Crea. 1898-D-AM-RR
Responsável pelas informações técnicas

VII COMAR
GAB 7 S PROT
RECEBI O ORIGINAL
OM/Seção S PROT
Em 07.09.11 às 16:30 Hs
SJ
Posto Nome
Assinatura

045054/2007

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

A.R.

AC - DELFIN[illegible]
10 FEV

CORREIOS SEDEX
FC0926/18 AR MP PESO (kg) 230
MANDOU, CHEGOU.
SZ 36268189 9 BR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CORREIOS
16 FEV 2011

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
11 SET 2013

Ministério das Comunicações
Fls. 43
SCS

Ao

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Att: Dr. **Dermeval da Silva Júnior**
MD. Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Substituto

Manaus, 23 de fevereiro de 2011

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 009964/2011-41
SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO
24/02/2011-15:08

Prezado Senhor,

Em referência ao processo 53000.045054/07

Em atenção ao Ofício no. 817/2011/RADCOM/DEOC/SCE-MC de 10 de fevereiro de 2011, informo que encaminhamos em 03 de fevereiro de 2011, requerimento (cópia em anexo), ao 7º. COMAR Comando Aéreo Regional, sediado em Manaus-Am, solicitando autorização para instalação do Sistema Irradiante (Antena e Torre) para a **Associação Comunitária de Cultura e Informação Pauiniense**, a ser instalada à Rua Danilo Correa, S/N, bairro Cidade Alta, no Município de Pauíni-Am.

Outrossim, informamos que a pista de pouso mostrada na planta de arruamento está na condição ativa, com movimento ínfimo de aeronaves regionais de pequeno porte.

Informo ainda que a aproximadamente 100 metros distante do local que pretendemos instalar a nossa torre de 16 metros de altura, em direção a pista de pouso, existe uma torre de aproximadamente 45 metros de altura, a qual esta servindo a uma empresa de telefonia celular ou seja, esta torre está a aproximadamente 200 metros da pista de pouso, a que pretendemos instalar está a cerca de 300 metros na lateral da pista de pouso dentro da área horizontal externa e fora dos cones de aproximação.

Informo também, que em 11 de fevereiro de 2011, sob o protocolo nr 53000007461/2011-31, encaminhamos a esta Secretaria do Ministério das Comunicações cópia do requerimento ao 7º. COMAR.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
1 SET 2013

Atenciosamente

Manoel Ferreira Nobre
Associação Comunitária de Cultura e Informação Pauiniense

Eng. Ademir de Jesus Lourenço
Crea. 1898-D-AM-RR

DOCUMENTO ANEXADO NESTA DATA
02/03/2011.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 817 /2011/RADCOM/DEOC/SCE-MC

Brasília, 30 de fevereiro de 2011.

Ao Senhor
MANOEL FERREIRA NOBRE
Associação Comunitária de Cultura e Informação Pauiniense
Rua D, casa 90, Conjunto dos Bancários II, Bairro Santo Antonio
69.029-460 – Manaus - AM

Assunto: **Esclarecimentos - reiteração**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo nº. **53000.045054/07,** na localidade de **Pauini – AM,** no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, informamos:

1 - Na planta de arruamento, encaminhada no projeto técnico, consta referência a "pista de pouso" distante 300 metros, em uma das radiais, do local pretendido para instalação da estação Radcom. Desta forma, solicitamos a entidade esclarecer a situação do local "pista de pouso" dada a proximidade com o local proposto para a instalação do sistema irradiante.

2 – Se o local "pista de pouso", for um aeródromo e esteja na situação ativo – com fluxo de aeronaves - a entidade deverá encaminhar declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, para a estação de Radcom. conforme a alínea f do subitem 12.1 da norma complementar 1/2004.

3 - Se o aeródromo estiver na situação inativo a entidade deverá encaminhar declaração dos órgãos competentes/responsáveis, manifestando-se sobre essa qualidade.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias** contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

1 SET 2013

DERMEVAL DA SILVA JÚNIOR
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Substituto

wsl

AUTORIZAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE TORRE ESTAIADA PARA ESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA NO MUNICÍPIO DE PAUINÍ-AM.

Exmo Sr. Comandante do 7º. Comando Aéreo Regional, 7º. COMAR

O objetivo deste é requerer a V Exa autorização para instalação do Sistema Irradiante (Antena e Torre) para uma Estação de Radio Comunitária do Serviço de Radiodifusão Comunitária, a qual funcionará à Rua Danilo Correa, S/N, bairro Cidade Alta, no Município de Pauíni, Estado do Amazonas, conforme abaixo:

1. Entidade: Associação Comunitária de Cultura e Informação Pauiniense.
2. Localização: Rua Danilo Correa, S/N, bairro Cidade Alta, no Município de Pauíni, Am.
3. Coordenadas Geograficas: 67W00'04" e 07S42'54".
4. Altura da torre: 16 metros.
5. Altitude em relação ao nível do mar: 60 metros.
6. Endereço para correspondência: Rua D, casa 90, conjunto dos Bancários II, Bairro Santo Antonio, Manaus-Am CEP 69029.
7. Resp.: Manoel Ferreira Nobre

Adicionalmente informamos, que entre o local pretendido e a pista de pouso, já existe instalada uma torre de 45 metros de uma Empresa de Telecom do serviço celular.

Documentos anexos:

1. Mapa da cidade de Pauíni, em escala de 1:2000, com a localização pretendida para a instalação da torre de 16 metros.
2. Cópia do Projeto, encaminhado ao Ministério das Comunicações
3. Cópia do Ofício 136/2011/RADCOM/DOS/SSCE-MC de 07/01/2011, solicitando alguns esclarecimentos bem como autorização deste Comando para a instalação da torre no local pretendido.

SERVIÇO PÚBLICO
1 SET 2013

Nestes Termos,
Pede Deferimento

Manaus, Am 03 de fevereiro de 2011

Manoel Ferreira Nobre
Responsável pela Associação Comunitária de Cultura e Informação Pauiniense

Eng. Ademir de Jesus Lourenço
Crea. 1898-D-AM-RR
Responsável pelas informações técnicas

VII COMAR
GAB 7 S PROT
RECEBI O ORIGINAL
OM/Seção SPROT
Em 07.05.11 às 16:30 Hs
SJ
Posto
Assinatura

Ao

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços

Att: Dr. **Carlos Alberto Freire Resende**

MD. Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
53000.007461/2011-31
SEPN 515 BL.D/DILOG/COLOG/CGRL/SPO

Prezado Senhor,

Em atenção ao Ofício no. 136/2011/RADCOM/DOS/SSCE-MC de 07 de Janeiro de 2011, informo que encaminhamos nesta data requerimento (cópia em anexo), ao 7º. COMAR Comando Aéreo Regional, sediado em Manaus-Am, solicitando autorização para instalação do Sistema Irradiante (Antena e Torre) para a **Associação Comunitária de Cultura e Informação Pauiniense**, a ser instalada à Rua Danilo Correa, S/N, bairro Cidade Alta, no Município de Pauíni-Am.

Outrossim, informamos que a pista de pouso mostrada na planta de arruamento está na condição ativa, com movimento ínfimo de aeronaves regionais de pequeno porte.

Informo ainda que a aproximadamente 100 metros distante do local que pretendemos instalar a nossa torre de 16 metros de altura, em direção a pista de pouso, existe uma torre de aproximadamente 45 metros de altura, a qual esta servindo a uma empresa de telefonia celular ou seja, esta torre está a aproximadamente 200 metros da pista de pouso, a que pretendemos instalar está a cerca de 300 metros na lateral da pista de pouso dentro da área horizontal externa e fora dos cones de aproximação.

Atenciosamente

Manoel Ferreira Nobre
Associação Comunitária de Cultura e Informação Pauiniense

1 SET 2013

Eng. Ademir de Jesus Lourenço
Crea. 1898-D-AM-RR

AUTORIZAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE TORRE ESTAIADA PARA ESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA NO MUNICÍPIO DE PAUINÍ-AM.

Exmo Sr. Comandante do 7º. Comando Aéreo Regional, 7º. COMAR

O objetivo deste é requerer a V Exa autorização para instalação do Sistema Irradiante (Antena e Torre) para uma Estação de Radio Comunitária do Serviço de Radiodifusão Comunitária, a qual funcionará à Rua Danilo Correa, S/N, bairro Cidade Alta, no Município de Pauíni, Estado do Amazonas, conforme abaixo:

1. Entidade: Associação Comunitária de Cultura e Informação Pauiniense.
2. Localização: Rua Danilo Correa, S/N, bairro Cidade Alta, no Município de Pauíni, Am.
3. Coordenadas Geograficas: 67W00'04" e 07S42'54".
4. Altura da torre: 16 metros.
5. Altitude em relação ao nível do mar: 60 metros.
6. Endereço para correspondência: Rua D, casa 90, conjunto dos Bancários II, Bairro Santo Antonio, Manaus-Am CEP 69029.
7. Resp.: Manoel Ferreira Nobre

Adicionalmente informamos, que entre o local pretendido e a pista de pouso, já existe instalada uma torre de 45 metros de uma Empresa de Telecom do serviço celular.

Documentos anexos:

1. Mapa da cidade de Pauíni, em escala de 1:2000, com a localização pretendida para a instalação da torre de 16 metros.
2. Cópia do Projeto, encaminhado ao Ministério das Comunicações
3. Cópia do Ofício 136/2011/RADCOM/DOS/SSCE-MC de 07/01/2011, solicitando alguns esclarecimentos bem como autorização deste Comando para a instalação da torre no local pretendido.

Nestes Termos,
Pede Deferimento

Manaus, Am 03 de fevereiro de 2011

Manoel Ferreira Nobre
Responsável pela Associação Comunitária de Cultura e Informação Pauiniense

Eng. Ademir de Jesus Lourenço
Crea. 1898-D-AM-RR
Responsável pelas informações técnicas

1 SET 2013

VII COMAR
GAB 7 S PROT
RECEBI O ORIGINAL
OM/Seção S PROT
Em 07.09.11 Às 16:30 Hs
SJ
Posto Nome
Assinatura

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Min. das Comunicações - SSCE
Fls. 443
Rubrica
398

Ofício nº 136 /2011/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 07 de janeiro de 2011.

Ao Senhor
MANOEL FERREIRA NOBRE
Associação Comunitária de Cultura e Informação Pauiniense
Rua D, casa 90, Conjunto dos Bancaários II, Bairro Santo Antonio
69.029-460 – Manaus - AM

Assunto: **Esclarecimentos**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo nº. **53000.045054/07**, na localidade de **Pauini – AM,** no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, informamos:

1 - Na planta de arruamento, encaminhada no projeto técnico, consta referência a "pista de pouso" distante 300 metros, em uma das radiais, do local pretendido para instalação da estação Radcom. Desta forma, solicitamos a entidade esclarecer a situação do local "pista de pouso" dada a proximidade com o local proposto para a instalação do sistema irradiante.

2 – Se o local "pista de pouso", for um aeródromo e esteja na situação ativo – com fluxo de aeronaves - a entidade deverá encaminhar declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, para a estação de Radcom. conforme a alínea f do subitem 12.1 da norma complementar 1/2004.

3 - Se o aeródromo estiver na situação inativo a entidade deverá encaminhar declaração dos órgãos competente/responsáveis, manifestando-se sobre essa qualidade.

Será facultado à essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias** contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
11 SET 2013

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

wsl

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

IATAIRE

VATAIRE

Of. 817 /2011/RADCOM/DEOC/SCE – MC
53000.045054/07
MANOEL FERREIRA NOBRE
ASS. COMUNITARIA DE CULTURA E INFORMAÇÃO PAUINIENSE
RUA D, CASA 90 – CONJ. DOS BANCÁRIOS II, SANTO ANTONIO
69029-460 MANAUS/AM

UF | PAÍS / *PAYS*

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*
- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*: Xtelvo felinto

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRATION*: 17/02/11

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / *BUREAU DE DESTINATION*: 17 FEV 2011

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR: 380069-2

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*: Omama 8057680

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

CORREIOS BRÈSIL

AVISO DE RECEBIMENTO / *AVIS CN07*

AR

RJ 99907336 8 BR

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

__/__/__ : h | __/__/__ h | __/__/__ : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *RETOUR*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*: Banco Público Federal

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga e Habilitação
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo-B Sala 300

CIDADE / *LOCALITÉ*: 70044-900 Brasília-DF | UF | BRASIL

☐☐☐☐☐-☐☐☐

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES 11 SET 2013

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

100
7

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 817 /11 /RADCOM/DEOC/SCE-MC de 10/02/11

Processo nº 53000.045054/07 Localidade: PAULINI / AM

Entidade:

( ) única entidade no local ou;
( )com concorrentes: ( ) arquivado(s), ( ) em análise,( ) em exigência,( ) instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

(___) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
(___) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
(___) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:
OF INDEF. - A entidade não encaminhou os documentos solicitados no OFI 817/11

Brasília, 01/06/11 **Analista responsável:**

SIAPE:

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

(___) Cumpridas integralmente
(___) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

SERVIÇO PÚBLICO
1 SET 2011

*** CONTINUAÇÃO – VERSO →**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Nota Técnica nº **014** /2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Assunto: **Indeferimento de Processo.**

Referência: Processo nº **53000.045054/07**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Comunitária de Cultura e Informação Pauiniense** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Pauini / AM.**

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se o que se segue:

A entidade não apresentou dentro do prazo legal a documentação solicitada por meio do ofício nº 817, datado de 10/02/2011, AR Postal em 17/02/11, tendo ocorrido a perda do prazo por decurso do tempo e restando comprovada a falta de interesse processual da requerente.

CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de **indeferimento** do referido processo.

4. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada acerca do indeferimento, mediante ofício enviado por AR Postal, resguardando-se o direito da mesma ingressar com "pedido de reconsideração" no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme disposto nos subitens 9.7.2, 9.7.3 e 9.7.4 e alíneas da Norma Complementar nº 01/2004. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva.

À consideração superior.

1 SET 2013

Brasília, 01 de junho de 2011.

Walter de Souza Lobato
Engenheiro

wsl/CGRC

De acordo. À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 03 de junho de 2011.

SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS
Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária

De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 6 de junho de 2011.

OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

De acordo. À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 7 de junho de 2011.

DERMEVAL DA SILVA JÚNIOR
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

De acordo. Determino o indeferimento e arquivamento dos autos pelo(s) fundamento(s) acima disposto(s).

Brasília, 13 de junho de 2011.

GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

402
?

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3 º andar 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 2993 /2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 13 de junho de 2011.

Ao Senhor
MANOEL FERREIRA NOBRE
Representante Legal da **Associação Comunitária de Cultura e Informação Pauiniense**
Rua D, casa 90, Conjunto dos Bancários II, Bairro Santo Antonio
69.029-460 Manaus – AM

Assunto: **Indeferimento do Processo**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.045054/07**, na localidade de **Pauini / AM,** no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, informamos que o mesmo foi indeferido e arquivado pelo fundamento a seguir:

> A entidade não apresentou dentro do prazo legal a documentação solicitada por meio do ofício nº 817, datado de 10/02/2011, AR Postal em 17/02/11, tendo ocorrido a perda do prazo por decurso do tempo e restando comprovada a falta de interesse processual da requerente.

2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente pedido de reconsideração do despacho de indeferimento. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada inexpressiva. Apenas será atendido o pedido de reconsideração que apresente razões suficientes para modificar a decisão de indeferimento do processo (Norma Complementar nº 01/2004, itens 9.7.3 e 9.7.4).

Atenciosamente,

1 SET 2011

GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

wsl/CGRC

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

/ATAIRE

/ATAIRE

603

Of. 2993 /2011/ CGRC//DEOC/SCE – MC

53000.045054/07

MANOEL FERREIRA NOBRE
ASS. COMUNITARIA DE CULTURA E INFORMAÇÃO PAUINIENSE
RUA D, CASA 90, CONJ. DOS BANCARIOS II, SANTO ANTONIO
69029-460 MANAUS/AM

SERVIÇO [illegible]
DE PAIS / PAYS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*
- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

1 SET 2011

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

ANTONIO A. DE ANDRADE.

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION
24/06/11

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

16 JUN 2011

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR
1070969-0

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*
Mario Jorge F. de Souza
CARTEIRO II
MAT. 8033943-7

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

CORREIOS
BRÈSIL

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

RJ 92511476 8 BR

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*
__/__/__

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

__/__/__ : h	__/__/__ : h	__/__/__ : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretária de Serviços de Comunicações Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R,
Ed. Anexo Ala Oeste sala 300
70044-900 **Brasília-DF**

UF

BRASIL

☐☐☐☐☐-☐☐☐

Manaus-AM, 09 de junho de 2011.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 030800/2011-32
SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO
15/06/2011-10:59

Ofício nº 002/2011/ACCIP

Ao Senhor
Dr. Carlos Alberto Freire Resende
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3º Andar – Anexo Oeste – Sala 300 – CEP 70.044-900 – Brasília-DF.

Senhor Diretor,

Com referência aos **ofícios 136/2011/RADCOM/DOS/SSCE-MC** e **817/2011/RADCOM/DEO/SCE-MC,** datados de 07 de janeiro de 2011 e 10 de fevereiro de 2011 respectivamente **(anexos),** informamos que já recebemos o parecer favorável do 7º Comando Aéreo Regional, conforme ofício nº 50/SERENG/8483, datado de 11 de maio de 2011 **(anexo).**

Na expectativa da anuência final do pleito da Rádio Associação Comunitária de Cultura e Informação Pauiniense-ACCIP, através do processo 53000.045054/07, subscrevemo-nos mui,

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
1 SET 2011

Atenciosamente,

Manoel Ferreira Nobre
Presidente da Associação Comunitária de Cultura e Informação Pauiniense -ACCIP

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
03 / 08 / 11

405
7

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
SÉTIMO COMANDO AÉREO REGIONAL
Av Rodrigo Otávio 430 - Crespo
Manaus AM - CEP 69073-177
Tel: 2129-1700 / Fax: 3629-1212

Ofício nº 50/SERENG/8483
Protocolo COMAER nº 67290.001360/2011-42

Manaus, 11 de maio de 2011.

A Sua Senhoria o Senhor
MANOEL FERREIRA NOBRE
Associação Comunitária de Cultura e Informação Pauiniense
Rua Danilo Correa, s/n, Cidade Alta
69860-000 - Pauini-AM

Assunto:
Implantação de Torre para Radiodifusão.

Senhor,

1. Em atenção à carta, datada de 3 de fevereiro de 2011, que trata da implantação de uma torre para radiodifusão, coordenadas 07°42'54"S, 067°00'04"W, localizada na Rua Danilo Correa, s/n, Cidade Alta, Pauini-AM, incumbiu-me o Excelentíssimo Senhor Chefe do Estado-Maior de informar a Vossa Senhoria que, após a análise da documentação e à luz da legislação vigente, este Comando é de parecer "FAVORÁVEL" à implantação pretendida, nas condições informadas, referindo-se este parecer exclusivamente a aspectos de tráfego aéreo, não eximindo o requerente de observar e cumprir as normas e diretrizes emanadas por outros Órgãos Públicos.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
11 SET 2013

(FL 2/2 do Of Ext nº 50/SERENG/8483 - VII COMAR, de 11 MAI 2011 - Prot.COMAER nº 67290.001360/2011-42)

2. Por oportuno, informo a Vossa Senhoria que a implantação permitida deverá ter sinalização diurna e noturna, conforme previsto na Portaria nº 1.141/GM5, de 8 de dezembro de 1987, a fim de servir de alerta para os vôos realizados na região, conforme Parecer Técnico nº 071/OATM/11, de 31 de março de 2011, do CINDACTA IV.

Atenciosamente,

EUDES JORGE FERREIRA DA SILVA Coronel Aviador
Grupo Especialista do Estado Maior

SERVIÇO PÚBLICO FED
11 SET 2013

Ao

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Att: Dr. **Dermeval da Silva Júnior**
MD. Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Substituto

Manaus, 23 de fevereiro de 2011

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 009964/2011-41
SEPRO/DILOG/COLOG/CORL/SPO
24/02/2011-15:08

Prezado Senhor,

Em referência ao processo 53000.045054/07

Em atenção ao Ofício no. 817/2011/RADCOM/DEOC/SCE-MC de 10 de fevereiro de 2011, informo que encaminhamos em 03 de fevereiro de 2011, requerimento (cópia em anexo), ao 7º. COMAR Comando Aéreo Regional, sediado em Manaus-Am, solicitando autorização para instalação do Sistema Irradiante (Antena e Torre) para a **Associação Comunitária de Cultura e Informação Pauiniense**, a ser instalada à Rua Danilo Correa, S/N, bairro Cidade Alta, no Município de Pauíni-Am.

Outrossim, informamos que a pista de pouso mostrada na planta de arruamento está na condição ativa, com movimento ínfimo de aeronaves regionais de pequeno porte.

Informo ainda que a aproximadamente 100 metros distante do local que pretendemos instalar a nossa torre de 16 metros de altura, em direção a pista de pouso, existe uma torre de aproximadamente 45 metros de altura, a qual esta servindo a uma empresa de telefonia celular ou seja, esta torre está a aproximadamente 200 metros da pista de pouso, a que pretendemos instalar está a cerca de 300 metros na lateral da pista de pouso dentro da área horizontal externa e fora dos cones de aproximação.

Informo também, que em 11 de fevereiro de 2011, sob o protocolo nr 53000007461/2011-31, encaminhamos a esta Secretaria do Ministério das Comunicações cópia do requerimento ao 7º. COMAR.

SERVIÇO PÚBLICO
1 SET 2013

Atenciosamente

Manoel Ferreira Nobre
Associação Comunitária de Cultura e Informação Pauiniense

Eng. Ademir de Jesus Lourenço
Crea. 1898-D-AM-RR

408

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício n° 617 /2011/RADCOM/DEOC/SCE-MC

Brasília, 30 de fevereiro de 2011.

Ao Senhor
MANOEL FERREIRA NOBRE
Associação Comunitária de Cultura e Informação Pauiniense
Rua D, casa 90, Conjunto dos Bancários II, Bairro Santo Antonio
69.029-460 – Manaus - AM

Assunto: **Esclarecimentos - reiteração**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n°. **53000.045054/07**, na localidade de **Pauini – AM,** no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, informamos:

1 - Na planta de arruamento, encaminhada no projeto técnico, consta referência a "pista de pouso" distante 300 metros, em uma das radiais, do local pretendido para instalação da estação Radcom. Desta forma, solicitamos a entidade esclarecer a situação do local "pista de pouso" dada a proximidade com o local proposto para a instalação do sistema irradiante.

2 – Se o local "pista de pouso", for um aeródromo e esteja na situação ativo – com fluxo de aeronaves - a entidade deverá encaminhar declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, para a estação de Radcom. conforme a alínea f do subitem 12.1 da norma complementar 1/2004.

3 - Se o aeródromo estiver na situação inativo a entidade deverá encaminhar declaração dos órgãos competentes/responsáveis, manifestando-se sobre essa qualidade.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias** contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

SEI/MC - Documentação
1 SET 2011

DERMEVAL DA SILVA JÚNIOR
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Substituto

wsl

409

AUTORIZAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE TORRE ESTAIADA PARA ESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA NO MUNICÍPIO DE PAUINÍ-AM.

Exmo Sr. Comandante do 7º. Comando Aéreo Regional, 7º. COMAR

O objetivo deste é requerer a V Exa autorização para instalação do Sistema Irradiante (Antena e Torre) para uma Estação de Radio Comunitária do Serviço de Radiodifusão Comunitária, a qual funcionará à Rua Danilo Correa, S/N, bairro Cidade Alta, no Município de Pauíni, Estado do Amazonas, conforme abaixo:

1. Entidade: Associação Comunitária de Cultura e Informação Pauiniense.
2. Localização: Rua Danilo Correa, S/N, bairro Cidade Alta, no Município de Pauíni, Am.
3. Coordenadas Geograficas: 67W00'04" e 07S42'54".
4. Altura da torre: 16 metros.
5. Altitude em relação ao nível do mar: 60 metros.
6. Endereço para correspondência: Rua D, casa 90, conjunto dos Bancários II, Bairro Santo Antonio, Manaus-Am CEP 69029.
7. Resp.: Manoel Ferreira Nobre

Adicionalmente informamos, que entre o local pretendido e a pista de pouso, já existe instalada uma torre de 45 metros de uma Empresa de Telecom do serviço celular.

Documentos anexos:

1. Mapa da cidade de Pauíni, em escala de 1:2000, com a localização pretendida para a instalação da torre de 16 metros.
2. Cópia do Projeto, encaminhado ao Ministério das Comunicações
3. Cópia do Ofício 136/2011/RADCOM/DOS/SSCE-MC de 07/01/2011, solicitando alguns esclarecimentos bem como autorização deste Comando para a instalação da torre no local pretendido.

SERVIÇO PÚBLICO
1 SET 2011

Nestes Termos,
Pede Deferimento

Manaus, Am 03 de fevereiro de 2011

Manoel Ferreira Nobre
Responsável pela Associação Comunitária de Cultura e Informação Pauiniense

Eng. Ademir de Jesus Lourenço
Crea. 1898-D-AM-RR
Responsável pelas informações técnicas

VII COMAR
GAB 7 S PROT
RECEBI O ORIGINAL
OM/Seção S PROT
Em 07.09.11 às 16:30 Hs
Posto

45
7

Ao

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços

Att: Dr. **Carlos Alberto Freire Resende**

MD. Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 007461/2011-31
SEPRO/DILOG/CDLOG/CGRL/SPO
[illegible]

Prezado Senhor,

Em Ref. ao requerimento 53000.004505 9/07

Em atenção ao Ofício no. 136/2011/RADCOM/DOS/SSCE-MC de 07 de Janeiro de 2011, informo que encaminhamos nesta data requerimento (cópia em anexo), ao 7º. COMAR Comando Aéreo Regional, sediado em Manaus-Am, solicitando autorização para instalação do Sistema Irradiante (Antena e Torre) para a **Associação Comunitária de Cultura e Informação Pauiniense**, a ser instalada à Rua Danilo Correa, S/N, bairro Cidade Alta, no Município de Pauíni-Am.

Outrossim, informamos que a pista de pouso mostrada na planta de arruamento está na condição ativa, com movimento ínfimo de aeronaves regionais de pequeno porte.

Informo ainda que a aproximadamente 100 metros distante do local que pretendemos instalar a nossa torre de 16 metros de altura, em direção a pista de pouso, existe uma torre de aproximadamente 45 metros de altura, a qual esta servindo a uma empresa de telefonia celular ou seja, esta torre está a aproximadamente 200 metros da pista de pouso, a que pretendemos instalar está a cerca de 300 metros na lateral da pista de pouso dentro da área horizontal externa e fora dos cones de aproximação.

Atenciosamente

Manoel Ferreira Nobre
Associação Comunitária de Cultura e Informação Pauiniense

SERVIÇO [illegible]
1 SET 2011

Eng. Ademir de Jesus Lourenço
Crea. 1898-D-AM-RR

433

AUTORIZAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE TORRE ESTAIADA PARA ESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA NO MUNICÍPIO DE PAUINÍ-AM.

Exmo Sr. Comandante do 7º. Comando Aéreo Regional, 7º. COMAR

O objetivo deste é requerer a V Exa autorização para instalação do Sistema Irradiante (Antena e Torre) para uma Estação de Radio Comunitária do Serviço de Radiodifusão Comunitária, a qual funcionará à Rua Danilo Correa, S/N, bairro Cidade Alta, no Município de Pauíni, Estado do Amazonas, conforme abaixo:

1. Entidade: Associação Comunitária de Cultura e Informação Pauiniense.
2. Localização: Rua Danilo Correa, S/N, bairro Cidade Alta, no Município de Pauíni, Am.
3. Coordenadas Geograficas: 67W00'04" e 07S42'54".
4. Altura da torre: 16 metros.
5. Altitude em relação ao nível do mar: 60 metros.
6. Endereço para correspondência: Rua D, casa 90, conjunto dos Bancários II, Bairro Santo Antonio, Manaus-Am CEP 69029.
7. Resp.: Manoel Ferreira Nobre

Adicionalmente informamos, que entre o local pretendido e a pista de pouso, já existe instalada uma torre de 45 metros de uma Empresa de Telecom do serviço celular.

Documentos anexos:

1. Mapa da cidade de Pauíni, em escala de 1:2000, com a localização pretendida para a instalação da torre de 16 metros.
2. Cópia do Projeto, encaminhado ao Ministério das Comunicações
3. Cópia do Ofício 136/2011/RADCOM/DOS/SSCE-MC de 07/01/2011, solicitando alguns esclarecimentos bem como autorização deste Comando para a instalação da torre no local pretendido.

Nestes Termos,
Pede Deferimento

Manaus, Am 03 de fevereiro de 2011

Manoel Ferreira Nobre
Responsável pela Associação Comunitária de Cultura e Informação Pauiniense

Eng. Ademir de Jesus Lourenço
Crea. 1898-D-AM-RR
Responsável pelas informações técnicas

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
1 SET 2013

VII COMAR
GAB 7 S PROT
RECEBI O ORIGINAL
OM/Seção S PROT
Em 07.09.11 Às 16:30 Hs
Posto Nome
Assinatura

432

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 - Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 136 /2011/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 07 de janeiro de 2011.

Ao Senhor
MANOEL FERREIRA NOBRE
Associação Comunitária de Cultura e Informação Pauinicnse
Rua D, casa 90, Conjunto dos Baucaários II, Bairro Santo Antonio
69.029-460 – Manaus - AM .

Assunto: **Esclarecimentos**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo nº. 53000.045054/07, na localidade de **Pauini – AM,** no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, informamos:

1 - Na planta de arruamento, encaminhada no projeto técnico, consta referência a "pista de pouso" distante 300 metros, em uma das radiais, do local pretendido para instalação da estação Radcom. Desta forma, solicitamos a entidade esclarecer a situação do local "pista de pouso" dada a proximidade com o local proposto para a instalação do sistema irradiante.

2 – Se o local "pista de pouso", for um aeródromo e esteja na situação ativo – com fluxo de aeronaves - a entidade deverá encaminhar declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, para a estação de Radcom. conforme a alínea f do subitem 12.1 da norma complementar 1/2004.

3 - Se o aeródromo estiver na situação inativo a entidade deverá encaminhar declaração dos órgãos competente/responsáveis, manifestando-se sobre essa qualidade.

Será facultado à essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias** contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
1 SET 2013

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

wst

rviços

° Andar – Anexo Oeste – Sala 300

Pauini-AM, 15 de junho de 2011.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 031562/2011-22
SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO
20/06/2011-11:42

Ofício nº 003/2011/ACCIP

Ao Senhor
Dr. Demerval da Silva Júnior
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3º Andar – Anexo Oeste – Sala 300 – CEP 70.044-900 – Brasília-DF.

Senhor Diretor,

Tivemos conhecimento em caráter informal, quanto a situação do processo 53000.045054/2007, que trata da outorga da concessão de serviços de radiodifusão em nome da Associação Comunitária de Cultura e Informação Pauiniense – ACCIP, foi recém-arquivado em 13.06.

Desta forma, solicitamos especial atenção de Vossa Senhoria, no sentido de reconsiderar o procedimento de arquivamento do processo em questão, retornando-o ao seu status final de cumprimento de exigências.

A relevância do pleito justifica-se em razão do cumprimento de todas as etapas e diligências do processo haverem sido finalizadas no decorrer deste mês de junho.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
1 SET 2011

Salientamos que o município de Pauini-AM, encontra-se distante da capital Manaus cerca de 923,91 Km em linha reta e as dificuldades impostas pela geografia e tamanho da nossa região, implicam diretamente em nossa logística (ausência de voos regulares), dentre outros problemas de acesso que complicam sobremaneira a comunicação e envio de documentos ao município. Por estas razões, posicionamos que somente tivemos acesso ao ofício nº 50/SERENG/8483 (anexo), do Sétimo Comando Aéreo Regional, datado de 11.05.2011, dando parecer

DOCUMENTO ANEXADO NESTA DATA
02/09/11

favorável à implantação de Torre para Radiofusão no dia 09 do presente mês, motivo pelo qual, estamos enviando o citado ofício nesta data a esse Ministério.

Assim sendo e considerando o cumprimento das exigências emanadas em sua totalidade, solicito Vossa especial atenção quanto ao deferimento final da concessão e o efetivo funcionamento da Rádio, que, além da difusão de valores, integração sociocultural, valorização da auto-estima e participação da comunidade, facilitará a divulgação dos programas sociais de Governo como, a bolsa família dentre outros de iniciativa do governo federal, estadual e municipal, os quais incentivam a participação do cidadão e ampliam a prática da democracia,

Na expectativa da anuência final do pleito da Rádio Associação Comunitária de Cultura e Informação Pauiniense-ACCIP, subsvrevemo-nos mui,

Atenciosamente,

Manoel Ferreira Nobre
Presidente da Associação Comunitária de Cultura e Informação Pauiniense -ACCIP

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
1 SET 2013

436

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
SÉTIMO COMANDO AÉREO REGIONAL
Av Rodrigo Otávio 430 - Crespo
Manaus AM - CEP 69073-177
Tel: 2129-1700 / Fax: 3629-1212

Ofício nº 50/SERENG/8483
Protocolo COMAER nº 67290.001360/2011-42

Manaus, 11 de maio de 2011.

A Sua Senhoria o Senhor
MANOEL FERREIRA NOBRE
Associação Comunitária de Cultura e Informação Pauiniense
Rua Danilo Correa, s/n, Cidade Alta
69860-000 - Pauini-AM

Assunto:
Implantação de Torre para Radiodifusão.

Senhor,

1. Em atenção à carta, datada de 3 de fevereiro de 2011, que trata da implantação de uma torre para radiodifusão, coordenadas 07°42'54"S, 067°00'04"W, localizada na Rua Danilo Correa, s/n, Cidade Alta, Pauini-AM, incumbiu-me o Excelentíssimo Senhor Chefe do Estado-Maior de informar a Vossa Senhoria que, após a análise da documentação e à luz da legislação vigente, este Comando é de parecer "FAVORÁVEL" à implantação pretendida, nas condições informadas, referindo-se este parecer exclusivamente a aspectos de tráfego aéreo, não eximindo o requerente de observar e cumprir as normas e diretrizes emanadas por outros Órgãos Públicos.

SERVIÇO PÚBLICO SEF
Ministério da
11 SET 2013

(FL 2/2 do Of Ext nº 50/SERENG/8483 - VII COMAR, de 11 MAI 2011 - Prot.COMAER nº 67290.001360/2011-42)

457

2. Por oportuno, informo a Vossa Senhoria que a implantação permitida deverá ter sinalização diurna e noturna, conforme previsto na Portaria nº 1.141/GM5, de 8 de dezembro de 1987, a fim de servir de alerta para os vôos realizados na região, conforme Parecer Técnico nº 074/OATM/11, de 31 de março de 2011, do CINDACTA IV.

Atenciosamente,

EUDES JORGE FERREIRA DA SILVA Coronel Aviador
Grupo Especialista do Estado Maior

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Defesa
11 SET 2013

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

458

Ofício n° 817 /2011/RADCOM/DEOC/SCE-MC

Brasília, 30 de fevereiro de 2011.

Ao Senhor
MANOEL FERREIRA NOBRE
Associação Comunitária de Cultura e Informação Pauiniense
Rua D, casa 90, Conjunto dos Bancários II, Bairro Santo Antonio
69.029-460 – Manaus - AM

Assunto: **Esclarecimentos - reiteração**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n°. **53000.045054/07**, na localidade de **Pauini – AM,** no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, informamos:

1 - Na planta de arruamento, encaminhada no projeto técnico, consta referência a "pista de pouso" distante 300 metros, em uma das radiais, do local pretendido para instalação da estação Radcom. Desta forma, solicitamos a entidade esclarecer a situação do local "pista de pouso" dada a proximidade com o local proposto para a instalação do sistema irradiante.

2 – Se o local "pista de pouso", for um aeródromo e esteja na situação ativo – com fluxo de aeronaves - a entidade deverá encaminhar declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, para a estação de Radcom. conforme a alínea f do subitem 12.1 da norma complementar 1/2004.

3 - Se o aeródromo estiver na situação inativo a entidade deverá encaminhar declaração dos órgãos competentes/responsáveis, manifestando-se sobre essa qualidade.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias** contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

DERMEVAL DA SILVA JÚNIOR
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Substituto

wsl

Ao

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Att: Dr. **Dermeval da Silva Júnior**
MD. Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Substituto

Manaus, 23 de fevereiro de 2011

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 009964/2011-41
SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO
24/02/2011-15:08

Prezado Senhor,

Em referência ao processo 53000.045054/07

Em atenção ao Ofício no. 817/2011/RADCOM/DEOC/SCE-MC de 10 de fevereiro de 2011, informo que encaminhamos em 03 de fevereiro de 2011, requerimento (cópia em anexo), ao 7º. COMAR Comando Aéreo Regional, sediado em Manaus-Am, solicitando autorização para instalação do Sistema Irradiante (Antena e Torre) para a **Associação Comunitária de Cultura e Informação Pauiniense**, a ser instalada à Rua Danilo Correa, S/N, bairro Cidade Alta, no Município de Pauíni-Am.

Outrossim, informamos que a pista de pouso mostrada na planta de arruamento está na condição ativa, com movimento ínfimo de aeronaves regionais de pequeno porte.

Informo ainda que a aproximadamente 100 metros distante do local que pretendemos instalar a nossa torre de 16 metros de altura, em direção a pista de pouso, existe uma torre de aproximadamente 45 metros de altura, a qual esta servindo a uma empresa de telefonia celular ou seja, esta torre está a aproximadamente 200 metros da pista de pouso, a que pretendemos instalar está a cerca de 300 metros na lateral da pista de pouso dentro da área horizontal externa e fora dos cones de aproximação.

Informo também, que em 11 de fevereiro de 2011, sob o protocolo nr 53000007461/2011-31, encaminhamos a esta Secretaria do Ministério das Comunicações cópia do requerimento ao 7º. COMAR.

1 SET 2013

Atenciosamente

Manoel Ferreira Nobre
Associação Comunitária de Cultura e Informação Pauiniense

Eng. Ademir de Jesus Lourenço
Crea. 1898-D-AM-RR

420
7

AUTORIZAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE TORRE ESTAIADA PARA ESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA NO MUNICÍPIO DE PAUINÍ-AM.

Exmo Sr. Comandante do 7º. Comando Aéreo Regional, 7º. COMAR

O objetivo deste é requerer a V Exa autorização para instalação do Sistema Irradiante (Antena e Torre) para uma Estação de Radio Comunitária do Serviço de Radiodifusão Comunitária, a qual funcionará à Rua Danilo Correa, S/N, bairro Cidade Alta, no Município de Pauíni, Estado do Amazonas, conforme abaixo:

1. Entidade: Associação Comunitária de Cultura e Informação Pauiniense.
2. Localização: Rua Danilo Correa, S/N, bairro Cidade Alta, no Município de Pauíni, Am.
3. Coordenadas Geograficas: 67W00'04" e 07S42'54".
4. Altura da torre: 16 metros.
5. Altitude em relação ao nível do mar: 60 metros.
6. Endereço para correspondência: Rua D, casa 90, conjunto dos Bancários II, Bairro Santo Antonio, Manaus-Am CEP 69029.
7. Resp.: Manoel Ferreira Nobre

Adicionalmente informamos, que entre o local pretendido e a pista de pouso, já existe instalada uma torre de 45 metros de uma Empresa de Telecom do serviço celular.

Documentos anexos:

1. Mapa da cidade de Pauíni, em escala de 1:2000, com a localização pretendida para a instalação da torre de 16 metros.
2. Cópia do Projeto, encaminhado ao Ministério das Comunicações
3. Cópia do Ofício 136/2011/RADCOM/DOS/SSCE-MC de 07/01/2011, solicitando alguns esclarecimentos bem como autorização deste Comando para a instalação da torre no local pretendido.

Nestes Termos,
Pede Deferimento

Manaus, Am 03 de fevereiro de 2011

Manoel Ferreira Nobre
Responsável pela Associação Comunitária de Cultura e Informação Pauiniense

Eng. Ademir de Jesus Lourenço
Crea. 1898-D-AM-RR
Responsável pelas informações técnicas

SERVIÇO [illegible]
1 SET 2013

VII COMAR
GAB 7 S PROT
RECEBI O ORIGINAL
OM/Seção S PROT
Em 07.09.11 às 16:30 Hs
[illegible]
Posto
Assinatura

423

erviços

– 3º Andar –
– Brasília-DF.

422
7

Pauini-AM, 15 de junho de 2011.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
Ofício 031562/2011-22
SEREN3/DILOG/COLOG/CGRL/SPO

Ofício nº 003/2011/ACCIP

Ao Senhor
Dr. Demerval da Silva Júnior
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3º Andar – Anexo Oeste – Sala 300 – CEP 70.044-900 – Brasília-DF.

03 08 11
Pedro Paulo

Senhor Diretor,

Tivemos conhecimento em caráter informal, quanto a situação do processo 53000.045054/2007, que trata da outorga da concessão de serviços de radiodifusão em nome da Associação Comunitária de Cultura e Informação Pauiniense – ACCIP, foi recém-arquivado em 13.06.

Desta forma, solicitamos especial atenção de Vossa Senhoria, no sentido de reconsiderar o procedimento de arquivamento do processo em questão, retornando-o ao seu status final de cumprimento de exigências.

SEI! 1 SET 2011

A relevância do pleito justifica-se em razão do cumprimento de todas as etapas e diligências do processo haverem sido finalizadas no decorrer deste mês de junho.

Salientamos que o município de Pauini-AM, encontra-se distante da capital Manaus cerca de 923,91 Km em linha reta e as dificuldades impostas pela geografia e tamanho da nossa região, implicam diretamente em nossa logística (ausência de voos regulares), dentre outros problemas de acesso que complicam sobremaneira a comunicação e envio de documentos ao município. Por estas razões, posicionamos que somente tivemos acesso ao ofício nº 50/SERENG/8483 (anexo), do Sétimo Comando Aéreo Regional, datado de 11.05.2011, dando parecer

favorável à implantação de Torre para Radiofusão no dia 09 do presente mês, motivo pelo qual, estamos enviando o citado ofício nesta data a esse Ministério.

Assim sendo e considerando o cumprimento das exigências emanadas em sua totalidade, solicito Vossa especial atenção quanto ao deferimento final da concessão e o efetivo funcionamento da Rádio, que, além da difusão de valores, integração sociocultural, valorização da auto-estima e participação da comunidade, facilitará a divulgação dos programas sociais de Governo como, a bolsa família dentre outros de iniciativa do governo federal, estadual e municipal, os quais incentivam a participação do cidadão e ampliam a prática da democracia,

Na expectativa da anuência final do pleito da Rádio Associação Comunitária de Cultura e Informação Pauiniense-ACCIP, subsvrevemo-nos mui,

Atenciosamente,

Manoel Ferreira Nobre

Presidente da Associação Comunitária de Cultura e Informação Pauiniense -ACCIP

SERVIÇO PÚBLICO

1 SET 2013

424
2

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
SÉTIMO COMANDO AÉREO REGIONAL
Av Rodrigo Otávio 430 - Crespo
Manaus AM - CEP 69073-177
Tel: 2129-1700 / Fax: 3629-1212

Ofício nº 50/SERENG/8483
Protocolo COMAER nº 67290.001360/2011-42

Manaus, 11 de maio de 2011.

A Sua Senhoria o Senhor
MANOEL FERREIRA NOBRE
Associação Comunitária de Cultura e Informação Pauiniense
Rua Danilo Correa, s/n, Cidade Alta
69860-000 - Pauini-AM

Assunto:
Implantação de Torre para Radiodifusão.

Senhor,

1. Em atenção à carta, datada de 3 de fevereiro de 2011, que trata da implantação de uma torre para radiodifusão, coordenadas 07°42'54"S, 067°00'04"W, localizada na Rua Danilo Correa, s/n, Cidade Alta, Pauini-AM, incumbiu-me o Excelentíssimo Senhor Chefe do Estado-Maior de informar a Vossa Senhoria que, após a análise da documentação e à luz da legislação vigente, este Comando é de parecer "FAVORÁVEL" à implantação pretendida, nas condições informadas, referindo-se este parecer exclusivamente a aspectos de tráfego aéreo, não eximindo o requerente de observar e cumprir as normas e diretrizes emanadas por outros Órgãos Públicos.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
11 SET 2013

426

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício n° 817 /2011/RADCOM/DEOC/SCE-MC

Brasília, 30 de fevereiro de 2011.

Ao Senhor
MANOEL FERREIRA NOBRE
Associação Comunitária de Cultura e Informação Pauiniense
Rua D, casa 90, Conjunto dos Bancários II, Bairro Santo Antonio
69.029-460 – Manaus - AM

Assunto: **Esclarecimentos - reiteração**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n°. **53000.045054/07**, na localidade de **Pauini – AM,** no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, informamos:

1 - Na planta de arruamento, encaminhada no projeto técnico, consta referência a "pista de pouso" distante 300 metros, em uma das radiais, do local pretendido para instalação da estação Radcom. Desta forma, solicitamos a entidade esclarecer a situação do local "pista de pouso" dada a proximidade com o local proposto para a instalação do sistema irradiante.

2 – Se o local "pista de pouso", for um aeródromo e esteja na situação ativo – com fluxo de aeronaves - a entidade deverá encaminhar declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, para a estação de Radcom. conforme a alínea f do subitem 12.1 da norma complementar 1/2004.

3 - Se o aeródromo estiver na situação inativo a entidade deverá encaminhar declaração dos órgãos competentes/responsáveis, manifestando-se sobre essa qualidade.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias** contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

SEI/MC - 1 SET 2011

DERMEVAL DA SILVA JÚNIOR
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Substituto

wsl

427
9

Ao

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Att: Dr. **Dèrmeval da Silva Júnior**
MD. Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Substituto

Manaus, 23 de fevereiro de 2011

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 009964/2011-41
SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO
24/02/2011-15:08

Prezado Senhor,

Em referência ao processo 53000.045054/07

Em atenção ao Ofício no. 817/2011/RADCOM/DEOC/SCE-MC de 10 de fevereiro de 2011, informo que encaminhamos em 03 de fevereiro de 2011, requerimento (cópia em anexo), ao 7º. COMAR Comando Aéreo Regional, sediado em Manaus-Am, solicitando autorização para instalação do Sistema Irradiante (Antena e Torre) para a **Associação Comunitária de Cultura e Informação Pauiniense**, a ser instalada à Rua Danilo Correa, S/N, bairro Cidade Alta, no Município de Pauíni-Am.

Outrossim, informamos que a pista de pouso mostrada na planta de arruamento está na condição ativa, com movimento ínfimo de aeronaves regionais de pequeno porte.

Informo ainda que a aproximadamente 100 metros distante do local que pretendemos instalar a nossa torre de 16 metros de altura, em direção a pista de pouso, existe uma torre de aproximadamente 45 metros de altura, a qual esta servindo a uma empresa de telefonia celular ou seja, esta torre está a aproximadamente 200 metros da pista de pouso, a que pretendemos instalar está a cerca de 300 metros na lateral da pista de pouso dentro da área horizontal externa e fora dos cones de aproximação.

Informo também, que em 11 de fevereiro de 2011, sob o protocolo nr 53000007461/2011-31, encaminhamos a esta Secretaria do Ministério das Comunicações cópia do requerimento ao 7º. COMAR.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
1 SET 2011

Atenciosamente

Manoel Ferreira Nobre
Associação Comunitária de Cultura e Informação Pauiniense

Eng. Ademir de Jesus Lourenço
Crea. 1898-D-AM-RR

428

AUTORIZAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE TORRE ESTAIADA PARA ESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA NO MUNICÍPIO DE PAUINÍ-AM.

Exmo Sr. Comandante do 7º. Comando Aéreo Regional, 7º. COMAR

O objetivo deste é requerer a V Exa autorização para instalação do Sistema Irradiante (Antena e Torre) para uma Estação de Radio Comunitária do Serviço de Radiodifusão Comunitária, a qual funcionará à Rua Danilo Correa, S/N, bairro Cidade Alta, no Município de Pauíni, Estado do Amazonas, conforme abaixo:

1. Entidade: Associação Comunitária de Cultura e Informação Pauiniense.
2. Localização: Rua Danilo Correa, S/N, bairro Cidade Alta, no Município de Pauíni, Am.
3. Coordenadas Geograficas: 67W00'04" e 07S42'54".
4. Altura da torre: 16 metros.
5. Altitude em relação ao nível do mar: 60 metros.
6. Endereço para correspondência: Rua D, casa 90, conjunto dos Bancários II, Bairro Santo Antonio, Manaus-Am CEP 69029.
7. Resp.: Manoel Ferreira Nobre

Adicionalmente informamos, que entre o local pretendido e a pista de pouso, já existe instalada uma torre de 45 metros de uma Empresa de Telecom do serviço celular.

Documentos anexos:

1. Mapa da cidade de Pauíni, em escala de 1:2000, com a localização pretendida para a instalação da torre de 16 metros.
2. Cópia do Projeto, encaminhado ao Ministério das Comunicações
3. Cópia do Ofício 136/2011/RADCOM/DOS/SSCE-MC de 07/01/2011, solicitando alguns esclarecimentos bem como autorização deste Comando para a instalação da torre no local pretendido.

Nestes Termos,
Pede Deferimento

Manaus, Am 03 de fevereiro de 2011

Manoel Ferreira Nobre
Responsável pela Associação Comunitária de Cultura e Informação Pauiniense

Eng. Ademir de Jesus Lourenço
Crea: 1898-D-AM-RR
Responsável pelas informações técnicas

SERVIÇO PÚBLICO FED. DA
1 SET 2013

VII COMAR
GAB 7 S PROT
RECEBI O ORIGINAL
OM/Seção SPROT
Em 07.09.11 às 16:30 Hs

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

4129

Identificação do Processo

Número: 53000.045054/07 Localidade/UF: Pauini/AM

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CULTURA E INFORMAÇÃO PAUINIENSE-ACCIP

Aviso: 30 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 200

COORDENADAS	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	07S4329	07S4249
Longitude	67W0007	66W5835

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	3.07

Processo

1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
Rua Danilo Correa, s/n		
2.1.	Endereço do Studio	
Rua Danilo Correa, s/n - Cidade Alta		
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	

Número do Processo	Distância	Status
53000.000243/02	1.650,00	ARQDEF

4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)	

Lote	Processo	Município	UF	Distância	Status
14	53630.000185/00	Pauini	AM	1.650,00	ARQDEF

5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Não
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	Não
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Sim
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
Rua Danilo Correa, s/n - Cidade Alta		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Sim
12.	**Conclusão da Análise**	

1 SET 2013

Análise de pedido de reconsideração. A entidade teve seu processo indeferido por não apresentar no tempo hábil declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação da estação da associação. Em

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.045054/07 Localidade/UF: Pauini/AM

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CULTURA E INFORMAÇÃO PAUINIENSE-ACCIP

Aviso: 30 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 200

15/06/11 a entidade encaminhou cópia de ofício emitido pelo Sétimo Comando Aéreo Regional datado de 11/05/11, autorizando a instalação proposta. Para que o processo tenho sua continuidade a entidade deverá apresentar o original do referido Ofício ou cópia autenticada em cartório, conforme subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Walter
(Analista)

430

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3 º andar 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 6003 /2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 06 de outubro de 2011.

Ao Senhor
MANOEL FERREIRA NOBRE
Representante Legal da Associação Comunitária de Cultura e Informação Pauiniense
Rua Danilo Correa, S/N, Cidade Alta
69860-000 Pauini – AM

Assunto: **Solicitação de documentos.**

Senhor Representante Legal,

1. Em face do pedido de reconsideração apresentado pela parte interessada, **Associação de Cultura e Informação Pauiniense**, na localidade de **Pauini**, estado do **Amazonas**, relativamente à documentação contida nos autos do processo nº **53000.045054/2007**, comunicamos o que se segue:

I. No intuito de dar seguimento aos procedimentos de análise da solicitação de revisão da decisão de indeferimento do pedido de autorização para a execução do serviço de radiodifusão comunitária, apresentada pela requerente por meio do Ofício nº 003/2011/ACCIP, solicitamos o seguinte:

a. Original ou cópia autenticada em cartório do Ofício nº 50/SERENG/8483, Protocolo COMAER nº 67290.001360/2011, datado de 11/05/2011, do Sétimo Comando Aéreo Regional.

2. Informamos que a análise de mérito da solicitação da reconsideração está condicionada à constatação de autenticidade do documento acima mencionado e, para tal feito, a documentação solicitada no item "a" elencado acima deverá ser encaminhada no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha.

SERVIÇO DOCUMENTAL
1 SET 2011

Atenciosamente,

OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

CGRC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3 º andar 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 5290 /2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 6 de setembro de 2011.

Ao Senhor
MANOEL FERREIRA NOBRE
Representante Legal da Associação Comunitária de Cultura e Informação Pauiniense
Rua D, casa 90, Conjunto dos Bancários II, Bairro Santo Antônio
69029-460 Manaus – AM

Assunto: **Solicitação de documentos.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Em face do pedido de reconsideração apresentado pela parte interessada, **Associação de Cultura e Informação Pauiniense**, na localidade de **Manaus**, estado do **Am** . relativamente à documentação contida nos autos do processo nº **53000.045054/2007**, comunicamos o que se segue:

I. No intuito de dar seguimento aos procedimentos de análise da solicitação de revisão da decisão de indeferimento do pedido de autorização para a execução do serviço de radiodifusão comunitária, apresentada pela requerente por meio do Ofício nº 003/2011/ACCIP, solicitamos o seguinte:

a. Original ou cópia autenticada em cartório do Ofício nº 50/SERENG/8483, Protocolo COMAER nº 67290.001360/2011, datado de 11/05/2011, do Sétimo Comando Aéreo Regional.

2. Informamos que a análise de mérito da solicitação de reconsideração está condicionada à constatação de autenticidade do documento acima mencionado e, para tal feito, a documentação solicitada no item "a" elencado acima deverá ser encaminhada no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha.

1 SET 2011

Atenciosamente,

SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária
Substituta

CGRC

Fls.: 432

Of. 5290 /2

53000.045054/07

MANOEL FERREIRA NOB

Ass. Comunitária de Cultu

Rua D, casa 90, Conjunto do

69029-460 Ma

SERVIÇO PÚBLICO

11 SET 2013

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

Nº OU RAZÃO SO

ENDEREÇO / *ADR*

CEP / *CODE POSTAL*

Of. 5290 /2011/CGRC/DEOC/SCE – MC

53000.045054/07

MANOEL FERREIRA NOBRE

Ass. Comunitária de Cultura e Informação Pauiniense

Rua D, casa 90, Conjunto dos Bancários II, Bairro Santo Antônio

69029-460 Manaus – AM

DECLARAÇÃO DE CONTEUDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION
__/__/__

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

SERVIÇO PÚBLICO SEP 2013

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

06

Fls. 434

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CULTURA E INFORMAÇÃO PAUINIENSE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 057999/2011-96
SEPRODIL0G/COLOG/CGRL/SPO
16/11/2011-15:16

Ao

Sr. OCTÁVIO PENNA PIERANTI

Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária – Ministério das Comunicações

Senhor Coordenador.

Acusamos o recebimento do ofício nº 6003/2011/ CGRC/DEOC/SCE-MC, que se refere aos autos do processo nº 53000.045054/2007 que trata dos serviços de radiodifusão comunitária para o município de Pauini no Estado do Amazonas.

Pauini está situada à margem esquerda do rio Purus, com distância de 2.115 km por via fluvial da capital do Estado, Manaus. Sua economia é baseada na agricultura de subsistência, em que grande parte de sua economia depende dos repasses dos governos, federal e estadual. Tendo figurado como o município com um dos maiores índices de analfabetismo e seu índice de desenvolvimento humano (IDH) não é dos melhores em relação aos outros municípios do Brasil, apresenta uma situação ruim: ocupa a 5409ª posição, sendo que 5408 municípios (98,2%) estão em situação melhor e 98 municípios (1,8%) estão em situação pior ou igual. Em relação aos outros municípios do Estado do Amazonas, apresenta uma situação ruim: ocupa a 56ª posição, sendo que 55 municípios estão em situação melhor e 6 municípios estão em situação pior ou igual.

Pelos dados acima, pode-se observar a importância [illegible] implantação de uma rádio comunitária naquele município, que trará benefícios reais para toda aquela população, levando informação, educação e integração, aproximando o Estado da população e esta com seus familiares que residem nos rincões da floresta.

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
25 / 11 / 2011.

M. das Comunicações
Fls.: 435
Rubrica

Em anexo, encaminhamos o ofício nº 50/SERENG/8483, Protocolo COMAER Nº 67290.001360/2011, do Sétimo Comando Aéreo Regional, original e em cópia autenticada para prosseguimento do processo supramencionado.

Certo de contar com vossa habitual atenção e consideração aos pleitos municipais, principalmente daqueles que estão mais distantes e necessitados da presença do Estado, renovamos nossas cordiais saudações.

Pauini, 14 de novembro de 2011.

MANOEL FERREIRA NOBRE

Representante

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
1 SET 2013

436

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
SÉTIMO COMANDO AÉREO REGIONAL
Av Rodrigo Otávio 430 - Crespo
Manaus AM - CEP 69073-177
Tel: 2129-1700 / Fax: 3629-1212

Ofício nº 50/SERENG/8483
Protocolo COMAER nº 67290.001360/2011-42

Manaus, 11 de maio de 2011.

A Sua Senhoria o Senhor
MANOEL FERREIRA NOBRE
Associação Comunitária de Cultura e Informação Pauiniense
Rua Danilo Correa, s/n, Cidade Alta
69860-000 - Pauini-AM

Assunto:
Implantação de Torre para Radiodifusão.

Senhor,

1. Em atenção à carta, datada de 3 de fevereiro de 2011, que trata da implantação de uma torre para radiodifusão, coordenadas 07°42'54"S, 067°00'04"W, localizada na Rua Danilo Correa, s/n, Cidade Alta, Pauini-AM, incumbiu-me o Excelentíssimo Senhor Chefe do Estado-Maior de informar a Vossa Senhoria que, após a análise da documentação e à luz da legislação vigente, este Comando é de parecer "FAVORÁVEL" à implantação pretendida, nas condições informadas, referindo-se este parecer exclusivamente a aspectos de tráfego aéreo, não eximindo o requerente de observar e cumprir as normas e diretrizes emanadas por outros Órgãos Federais,

1 SET 2013

(FL 2/2 do Of Ext nº 50/SERENG/8483 - VII COMAR, de 11 MAI 2011 - Prot.COMAER nº 67290.001360/2011-42)

2. Por oportuno, informo a Vossa Senhoria que a implantação permitida deverá ter sinalização diurna e noturna, conforme previsto na Portaria nº 1.141/GM5, de 8 de dezembro de 1987, a fim de servir de alerta para os vôos realizados na região, conforme Parecer Técnico nº 074/OATM/11, de 31 de março de 2011, do CINDACTA IV.

Atenciosamente,

EUDES JORGE FERREIRA DA SILVA Coronel Aviador
Grupo Especialista do Estado Maior

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
11 SET 2013

Comunicações
438

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
SÉTIMO COMANDO AÉREO REGIONAL
Av Rodrigo Otávio 430 - Crespo
Manaus AM - CEP 69073-177
Tel: 2129-1700 / Fax: 3629-1212

Oficio nº 50/SERENG/8483
Protocolo COMAER nº 67290.001360/2011-42

Manaus, 11 de maio de 2011.

A Sua Senhoria o Senhor
MANOEL FERREIRA NOBRE
Associação Comunitária de Cultura e Informação Pauiniense
Rua Danilo Correa, s/n, Cidade Alta
69860-000 - Pauini-AM

Assunto:
Implantação de Torre para Radiodifusão.

Senhor,

SERVIÇO PÚBLICO
17 SET 2013

1. Em atenção à carta, datada de 3 de fevereiro de 2011, que trata da implantação de uma torre para radiodifusão, coordenadas 07°42'54"S, 067°00'04"W, localizada na Rua Danilo Correa, s/n, Cidade Alta, Pauini-AM, incumbiu-me o Excelentíssimo Senhor Chefe do Estado-Maior de informar a Vossa Senhoria que, após a análise da documentação e à luz da legislação vigente, este Comando é de parecer "FAVORÁVEL" à implantação pretendida, nas condições informadas, referindo-se este parecer exclusivamente a aspectos de tráfego aéreo, não eximindo o requerente de observar e cumprir as normas e diretrizes emanadas por outros Órgãos Públicos.

CARTÓRIO ABREU
9º TABELIONATO DE NOTAS
Av. Paraíba, nº 450, Nhandopolis - Manaus - AM - Fone: (92) 3234-1
Belº. Ana de Aime Abreu Chagas - Tabeliã / www.cartorioabreu.com.br
AUTENTICO a presente fotocópia por conferir com o documento a mim apresentado, do que dou fé.
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO - TJAM - Nº AJ113537
Cód:3557-C76E-7F29-797F-Valide o selo:www.selotjam.com.br
Manaus (AM), 14 de Novembro de 2011.
ÂNGELA PAULA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA
ESCREVENTE AUTORIZADA
Pago: R$ 2,70
9º TABELIONATO DE NOTAS
Ângela Paula Pereira da Silva Oliveira
Escrevente Autorizada

(FL 2/2 do Of Ext nº 50/SERENG/8483 - VII COMAR, de 11 MAI 2011 - Prot.COMAER nº 67290.001360/2011-42)

2. Por oportuno, informo a Vossa Senhoria que a implantação permitida deverá ter sinalização diurna e noturna, conforme previsto na Portaria nº 1.141/GM5, de 8 de dezembro de 1987, a fim de servir de alerta para os vôos realizados na região, conforme Parecer Técnico nº 074/OATM/11, de 31 de março de 2011, do CINDACTA IV.

Atenciosamente,

EUDES JORGE FERREIRA DA SILVA Coronel Aviador
Grupo Especialista do Estado Maior

9º TABELIONATO DE NOTAS
Ângela Paula Pereira da Silva Oliveira
Escrevente Autorizada

CARTÓRIO ABREU
9º TABELIONATO DE NOTAS
Av. Parena, nº 250 - Aeronópolis - Manaus - AM - Fone: (92) 3129-0000
Belª. Analúcia Fátima Abreu Chagas - Tabeliã / www.cartorioabreu.com.br

AUTENTICO a presente fotocópia por conferir com o documento a mim apresentado, do que dou fé.
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO - TJAM - Nº AJ113538
Cód:37A3-CC70-4E93-8F52-Valide o selo:www.selotjam.com.br
Manaus (AM), 14 de Novembro de 2011.
ÂNGELA PAULA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA
ESCREVENTE AUTORIZADA

Pago: R$ 2,70

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Defesa
11 SET 2013

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.045054/07 Localidade/UF: Pauini/AM

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CULTURA E INFORMAÇÃO PAUINIENSE-ACCIP

Aviso: 28 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 200

COORDENADAS		
	Proposta (A)	**IBGE (B)**
Latitude:	07S4254	07S4249
Longitude	67W0004	66W5835

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	2.73

Processo

1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
Rua Danilo Correa, s/n		
2.1.	Endereço do Studio	
Rua Danilo Correa, s/n - Cidade Alta		
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	

Número do Processo	Distância	Status
53000.000243/02	590,00	ARQDEF

4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)	

Lote	Processo	Município	UF	Distância	Status
14	53630.000185/00	Pauini	AM	590,00	ARQDEF

5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Não
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	Não
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Sim
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
Rua Danilo Correa, s/n - Cidade Alta		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Sim
12.	**Conclusão da Análise**	

Análise de pedido de reconsideração. A entidade teve seu processo indeferido por não apresentar no tempo hábil declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação da estação da associação. Em

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Identificação do Processo

Número:	53000.045054/07			Localidade/UF:	Pauini/AM		
Entidade:	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CULTURA E INFORMAÇÃO PAUINIENSE-ACCIP						
Aviso:	28	Publicação:	12/05/2009	Prazo:	26/06/2009	Canal:	200

15/06/11 a entidade encaminhou cópia de ofício emitido pelo Sétimo Comando Aéreo Regional(pág.416), autorizando a instalação proposta.
- A continuidade do processo ficou condicionada a apresentação do original ou cópia autenticada em cartório do Ofício emitido pelo COMAR, autorizando a instalação proposta, conforme subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.
- Em resposta ao OFI 6003/11, de 06/10/11 (pág.430) foi apresentado o original do Oício 50/SERENG/8483 (pág. 436), sanando desta forma o indeferimento.

- Assim, o processo poderá ter sua continuidade normal.

Walter
(Analista)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Nota Técnica nº 2283/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Assunto: **Análise de Solicitação para Reconsideração da Decisão de Indeferimento de Processo.**

Referência: Processo nº 53000.045054/2007

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de análise de solicitação da **Associação Comunitária de Cultura e Informação Pauiniense**, na localidade de **Pauini**, estado do **Amazonas**, para reconsideração da decisão comunicada por meio do Ofício nº 2993/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC, datado de 13/06/2011.

ANÁLISE

2. A **Associação Comunitária de Cultura e Informação Pauiniense**, qualificada nos autos do processo em referência, apresentou pedido de reconsideração, trazendo em sua petição o embasamento que julgou suficiente para sustentar a motivação de seu requerimento, buscando manter sua participação no Aviso de Habilitação nº 28, publicado no Diário Oficial da União – DOU do dia 12/05/2009, que teve por objetivo convocar as interessadas na autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária na localidade de interesse.

3. Após o esgotamento do prazo para apresentação da documentação legal exigida e considerando a capacidade administrativa do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica, foi realizado o exame dos documentos constantes dos autos do processo em referência, constatando-se a necessidade de cumprimento de exigências, com intuito de saneamento da documentação constante do processo. Ocorre que a requerente não apresentou a documentação pendente conforme comunicado por meio do Ofício nº 217/2011, datado de 10/02/2011, resultando no indeferimento do requerimento de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

1 SET 2013

4. Diante da inconformidade com o arquivamento a entidade desenvolveu sua petição, no intuito de revisão da decisão, alegando os seguintes fatos, aqui dispostos de forma resumida: que solicita o desarquivamento do processo, apresentando documentação em atendimento às exigências feitas.

5. Como se observa, as alegações da requerente se fundamentam na necessidade de revisão do processo que objetiva a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária naquela localidade.

as/CGRC

6. Tais alegações merecem as seguintes considerações:

I. A requerente solicitou a reconsideração da decisão que arquivou o processo, apresentando a documentação pendente, qual seja, declaração do órgão competente da aeronáutica autorizando a instalação da estação no local de interesse, conforme consta em despacho técnico anexado aos autos à fl. 440, extinguindo, assim, o motivo que culminou no indeferimento do pedido.

CONCLUSÃO

7. Pelo que se depreende da matéria e por todo o exposto, conclui-se que o pedido **deverá ser acatado**, diante da procedência das alegações aduzidas, levando, consequentemente, à regular tramitação dos autos para a equipe responsável, a fim de que se proceda à averiguação de possíveis pendências a serem cumpridas pela requerente para o saneamento da documentação.

À consideração superior.

Brasília, 30 de dezembro de 2011.

ALESSANDRA SOLANO
Analista Técnico Administrativo

De acordo. À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 30 de dezembro de 2011.

SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS
Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária

De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica Substituto.

Brasília, 2 de janeiro de 2012.

OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

De acordo. À consideração da Senhora Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica Substituta Eventual.

Brasília, 2 de janeiro de 2012.

OCTAVIO PENNA PIERANTI
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Substituto

De acordo. Aprovo a Nota Técnica.

Brasília, 04 de janeiro de 2012.

PATRÍCIA BRITO DE ÁVILA
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica
Substituta Eventual

SERVIÇO PÚBLICO FED. DAU
1 SET 2013

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3 º andar 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 103 /2012/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 2 de janeiro de 2012.

Ao Senhor
MANOEL FERREIRA NOBRE
Representante Legal da Associação Comunitária de Cultura e Informação Pauiniense
Rua Danilo Correa, S/N, Cidade Alta
69860-000 Pauini – AM

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise de solicitação de reconsideração.**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.045054/2007**, de interesse da **Associação Comunitária de Cultura e Informação Pauiniense,** do **Pauini / AM**, por meio do qual essa entidade requer autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 2283/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC, que dispõe sobre a análise da solicitação de reconsideração que concluiu pelo deferimento do pedido.

2. Em face do exposto, a entidade deverá aguardar a finalização do exame dos documentos constantes do processo, que por sua vez foi tramitado para a equipe responsável, no intuito de se averiguar a existência de eventuais pendências passíveis de saneamento.

Atenciosamente,

OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
1 SET 2013

CGRC

444

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

Sistemas Interativos

Menu Principal ▾ *SISCOM »» Consulta por Plano Básico de Distribuição de Canais* | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta | Criar Arquivo Texto

UF: AM

SERVIÇO: Plano RadCom

Localidade: PAUINI	Canal/Freq.
	200 / 87.90

Usuário: - **Data: 09/01/2012** **Hora: 16:01:54**

Registro 1 até 1 de 1 registros **Página: [1] [Ir] [Reg]**

SERVIÇO PÚBLICO FED. RAI
1 SET 2013

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

445

Identificação do Processo

Número: 53000.045054/07 Localidade/UF: Pauini/AM

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CULTURA E INFORMAÇÃO PAUINIENSE-ACCIP

Aviso: 28 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 200

COORDENADAS	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	07S4254	07S4249
Longitude	67W0004	66W5835

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	2.73

Processo

1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
Rua Danilo Correa, s/n		
2.1.	Endereço do Studio	
Rua Danilo Correa, s/n - Cidade Alta		
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	

Número do Processo	Distância	Status
53000.000243/02	590,00	ARQDEF

4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)	

Lote	Processo	Município	UF	Distância	Status
14	53630.000185/00	Pauini	AM	590,00	ARQDEF

5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Não
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	Não
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Sim
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
Rua Danilo Correa, s/n - Cidade Alta		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Sim
12.	**Conclusão da Análise**	

Análise 2ª fase. Processo instruído conforme Norma 01/2004.

1 SET 2013

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.045054/07 Localidade/UF: Pauini/AM

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CULTURA E INFORMAÇÃO PAUINIENSE-ACCIP

Aviso: 28 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 200

- Houve alteração de coordenadas na apresentação do projeto técnico.

* Tem concorrente arquivado.

Walter
(Analista)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.045054/07 Localidade/UF: Pauini/AM

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CULTURA E INFORMAÇÃO PAUINIENSE-ACCIP

Aviso: 28 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 200

Processo		
1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?	Sim
3.	Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas nas letras "a" e "b" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	a. Sim b. Sim
4.	Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio. que limita a área abrangida pelo contorno de serviços?(nº III, item 6.11)	Sim
5.	Apresentou diagrama de irradiação horizonal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das compontes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)	Sim
6.	Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sitema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)	Sim
7.	Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)	Sim
8.	Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora	Sim
9.	Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)	Sim
10.	Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena <= 0,0 dBu?	Sim

a. Ganho Maximo: 0,0	b. Fabricante: Auad Correa Equip Elet. Ltda	c. Modelo: PT0dBFM	
11.	Altura da antena em relação ao solo <= 30m?	Altura: 15,00	Sim
12.	Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (-16,02 dBk)?		Sim
13.	O transmissor está certificado?		Sim

a. Fabricante: Auad Correa Equip Elet. Ltda	b. Modelo: SP5025	c. Categoria: 2H	d. Certificado: 0680-03-0528
14.	Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBu?		Sim
15.	As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que torna público a relação das entidades SELECIONADAS para a prestação do serviço?		Não

SERVIÇO PÚBLICO 1 SET 2013

16. Conclusão da Análise

Análise 2ª fase: Processo instruído. A entidade cumpriu as exigências do subitem 12.1 e alíneas, que trantam da apresentação de projeto técnico para instalação de estação, da Norma Complementar 01/2004;

As coordenadas geográficas do local de instalação não são as mesmas que tornou a entidade selecionada para a prestação do serviço. A entidade propôs novas coordenadas que, após análise, foram aceitas e aprovadas.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.045054/07 Localidade/UF: Pauini/AM

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CULTURA E INFORMAÇÃO PAUINIENSE-ACCIP

Aviso: 28 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 200

Processo		
1.	A Entidade é uma:	Associação
2.	Requerimento de Solicitação?	Sim
Fl. 14 (protocolado em 22/06/2009).		
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	Sim
Art. 2º do Estatuto Social (fl. 18).		
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	Sim
Ata de Fundação, datada de 10/07/2007, fls. 26/46, registro à fl. 25; Estatuto Social, registrado junto com a Ata de fundação (fl. 25), fls. 18/25; fls. 26/32; Ata de Eleição diretoria datada de 10/07/2007, registrada, fls. 26 às 46 (diretoria vencida)		
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?	Sim
Não há indícios de vínculos no Estatuto e na Ata de Fundação, entretanto a maioria da diretoria é composta por membros do sobrenome "SILVA", deverá ser solicitada explicações. Consta declaração de não vinculação às fls. 57 (diretoria vencida)		
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?	Não se Aplica
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou	Sim
Fls. 59/286.		
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	Sim
Rádio Cultura de Pauini - fl. 57.		
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Sim
Fls. 57 (diretoria vencida).		
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão, mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	Sim
Fl. 57.		
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?	Sim
08.968.015/0001-50 - fl. 17. Situação ativa em 03/04/2012.		
12.	**Quadro Diretivo da Associação ou Fundação**	Mandato: 4 anos - art. 11 Validade: 10/07/2011

Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
Manoel Ferreira Nobre	407.189.212-91	Diretor Geral	Sim	Sim	Sim
João Araújo da Silva	434.721.252-68	Diretor Administrativo	Sim	Sim	Sim
Renã da Silva Vale	874.379.532-34	Diretor de Operações	Sim	Sim	Sim

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.045054/07 Localidade/UF: Pauini/AM

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CULTURA E INFORMAÇÃO PAUINIENSE-ACCIP

Aviso: 28 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 200

Declaração sede: Rua Danilo Correa, s/n - Bairro Cidade Alta - fl. 57;
Declaração fiel cumprimento: fl. 48 (diretoria vencida);
Declaração de ausência de vínculos: fl. 57 (diretoria vencida);
Taxa de cadastramento: fl. 58;
Relação associados: fls. 307/309;
Certidão Criminal Federal: 372/377 (diretoria vencida);
Certidão Criminal Estadual: 372/377 (diretoria vencida);
Despacho de consulta ao SPADO: 367 (fora feita nova verificação em 03/04/2012, a situação permanece a mesma).

13.	**Conclusão da Análise**

Após a análise da documentação apresentada, constatou-se a necessidade de encaminhamento dos seguintes documentos:

1) Nova ata de eleição, tendo em vista o vencimento do mandato da diretoria eleita em 10/07/2007. Em caso de mudança de diretores, deverão ser encaminhados outros documentos pertinentes.

É o relatório.

À consideração superior.

Alessandra Solano
(Analista)

Alessandra M. de Oliveira Solano
Analista Técnico Administrativo
Matrícula 181943

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Nota Técnica nº 1124/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências.**

Referência: Processo nº 53000.045054/2007

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Comunitária de Cultural e Informação Pauiniense-ACCIP** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Pauini / AM.**

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

I. Cópia da Ata de eleição dos atuais dirigentes da Entidade devidamente registrada, constando todos os cargos elencados no art. 11 do Estatuto Social, tendo em vista que o mandato de 4 (quatro) anos, relativo à última diretoria, expirou ao dia 10/07/2011, e havendo alterações na composição do Quadro Diretivo, que os novos membros encaminhem as declarações e documentos referentes ao subitem 8.1, alíneas "e", "f.1", "f.2" (segunda parte), "g", "j" e "k"* da Norma nº 01/2011.

*OBS.: Caso haja mudança de membros da diretoria, deverá ser encaminhada comprovação de residência de todos os novos dirigentes, conforme disposto no Parágrafo único do art. 7º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, devendo-se observar que a constatação de que os dirigentes não residem na área na qual pretendem executar o serviço, poderá ensejar no indeferimento do processo. Caso o documento encaminhado não esteja em nome do dirigente, deverá ser encaminhada a comprovação do vínculo existente entre ele o titular do comprovante.

II. Em caso de mudança do quadro de dirigentes, deverão ser encaminhadas as:

a. Certidões de feito criminal da justiça estadual e federal, dos últimos 05 (cinco) anos do local de residência, de todos os diretores ou cargos similares. As Certidões Criminais Estaduais deverão ser emitidas pelo Tribunal de Justiça Estadual, na comarca cuja jurisdição abranja o(s) município(s) onde residem ou residiram os membros da diretoria, nos últimos cinco anos. As Certidões Criminais Federais, por sua vez, deverão ser emitidas pelo Tribunal Regional Federal, nas Seções Judiciárias correspondentes aos Estados onde residem ou

residiram os dirigentes nos últimos cinco anos, assegurada a pesquisa nos processos de primeira instância das Subseções Judiciárias que compõem a Justiça Federal naquele estado.

III. Ressaltamos, por derradeiro, que os dados pessoais relativos à identificação dos titulares nas Certidões de Feito Criminal a serem encaminhadas deverão estar rigorosamente de acordo com a respectiva documentação dos dirigentes, constante do processo 53000.045054/2007.

CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de saneamento das supracitadas pendências.

4. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação elencada acima, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

5. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

À consideração superior.

Brasília, 03 de abril de 2012.

ALESSANDRA SOLANO
Analista Técnico Administrativo

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 1124/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC.

Brasília, 3 de abril de 2012.

VILMA DE FÁTIMA ALVARENGA FANIS
Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária

Fls. 449

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3 º andar 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 1497 /2012/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 04 de abril de 2012.

Ao Senhor
MANOEL FERREIRA NOBRE
Representante Legal da Associação Comunitária de Cultura e Informação Pauiniense -ACCIP
Rua Danilo Correa, S/N, Cidade Alta
69860-000 Pauini – AM

Assunto: **Encaminha Nota Técnica relativa à análise do Processo nº 53000.045054/2007.**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.045054/2007**, por meio do qual essa entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Pauini/AM**, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 1124/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC, que indica pendências passíveis de saneamento pela entidade.

2. Comunicamos, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

SERVIÇO Documento
1 SET 2013

3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

4. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito

por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,

OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

Ofício n° 01/2012/ACCIP

AM - Pauini, 14 de maio de 2012.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000.024877/2012-02
SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO
25/05/2012-11:45

Ao
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Att: Dr. Octavio Penna Pieranti
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Anexo Ala Oeste sala 300
70044-900 – Brasília - DF

Referente: **Processo 53000.045054/2007 – Ofício 1497/2012 e Nota Técnica 1124/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC**

Prezado Senhor,

Em atenção aos documentos acima referenciados, encaminhamos a **Vossa Senhoria**, cópia autenticada da **Ata de Posse da Diretoria** (doc. 01) desta Associação Comunitária para o quadriênio 2011/2015 e sua respectiva Certidão (doc.02), expedida pelo Cartório da Comarca de Pauini, bem como, documento comprobatório de recebimento da documentação enviada em 13.04.12 por esse **Ministério das Comunicações**, através da **Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos** (doc. 03), com Aviso de Recebimento n° **RM 71569196 4 BR**, entregue 25.04.12 pela **Unidade 69860-970 – AC PAUINI** (doc. 04), que seguem em anexo.

Posicionamos também, que **não houve modificação do quadro diretivo da ACCIP**, razão pela qual, estamos enviando apenas os documentos acima citados.

SERVIÇO PÚBLICO – DOCUMENTO ANEXADO NESTA DATA
25/05/2012
1 SET 2013

Atenciosamente,

Manoel Ferreira Nobre
Presidente
Associação Comunitária de Cultura e Informação Pauiniense-ACCIP

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3 º andar 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 1497 /2012/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 04 de abril de 2012.

Ao Senhor
MANOEL FERREIRA NOBRE
Representante Legal da Associação Comunitária de Cultura e Informação Pauiniense -ACCIP
Rua Danílo Correa, S/N, Cidade Alta
69860-000 Pauini – AM

Assunto: **Encaminha Nota Técnica relativa à análise do Processo nº 53000.045054/2007.**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.045054/2007**, por meio do qual essa entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Pauini/AM**, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 1124/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC, que indica pendências passíveis de saneamento pela entidade.

2. Comunicamos, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

4. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito

por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,

OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Nota Técnica nº 1124/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências.**

Referência: Processo nº 53000.045054/2007

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Comunitária de Cultural e Informação Pauiniense-ACCIP** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Pauini / AM.**

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

I. Cópia da Ata de eleição dos atuais dirigentes da Entidade devidamente registrada, constando todos os cargos elencados no art. 11 do Estatuto Social, tendo em vista que o mandato de 4 (quatro) anos, relativo à última diretoria, expirou ao dia 10/07/2011, e havendo alterações na composição do Quadro Diretivo, que os novos membros encaminhem as declarações e documentos referentes ao subitem 8.1, alíneas "e", "f.1", "f.2" (segunda parte), "g", "j" e "k"* da Norma nº 01/2011.

*OBS.: Caso haja mudança de membros da diretoria, deverá ser encaminhada comprovação de residência de todos os novos dirigentes, conforme disposto no Parágrafo único do art. 7º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, devendo-se observar que a constatação de que os dirigentes não residem na área na qual pretendem executar o serviço, poderá ensejar no indeferimento do processo. Caso o documento encaminhado não esteja em nome do dirigente, deverá ser encaminhada a comprovação do vínculo existente entre ele o titular do comprovante.

II. Em caso de mudança do quadro de dirigentes, deverão ser encaminhadas as:

a. Certidões de feito criminal da justiça estadual e federal, dos últimos 05 (cinco) anos do local de residência, de todos os diretores ou cargos similares. As Certidões Criminais Estaduais deverão ser emitidas pelo Tribunal de Justiça Estadual, na comarca cuja jurisdição abranja o(s) município(s) onde residem ou residiram os membros da diretoria, nos últimos cinco anos. As Certidões Criminais Federais, por sua vez, deverão ser emitidas pelo Tribunal Regional Federal, nas Seções Judiciárias correspondentes aos Estados onde residem ou

residiram os dirigentes nos últimos cinco anos, assegurada a pesquisa nos processos de primeira instância das Subseções Judiciárias que compõem a Justiça Federal naquele estado.

III. Ressaltamos, por derradeiro, que os dados pessoais relativos à identificação dos titulares nas Certidões de Feito Criminal a serem encaminhadas deverão estar rigorosamente de acordo com a respectiva documentação dos dirigentes, constante do processo 53000.045054/2007.

CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de saneamento das supracitadas pendências.

4. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação elencada acima, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

5. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

À consideração superior.

Brasília, 03 de abril de 2012.

ALESSANDRA SOLANO
Analista Técnico Administrativo

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 1124/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC.

Brasília, 3 de abril de 2012.

VILMA DE FÁTIMA ALVARENGA FANIS
Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária

CARTÓRIO ABREU
9º TABELIONATO DE NOTAS
Av. Paraíba, nº 250 - Adrianópolis - Manaus - AM Fone: (92) 2123-4000
Bel. Ana de Fátima Abreu Chegas - Tabeliã / www.cartorioabreu.com.br
AUTENTICO a presente fotocópia por conferir com o documento que me foi apresentado, o que dou fé.
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO - TJAM - Nº AL66696789
Valide o selo: AEC0-641C-02C6-3E3D - www.seloam.com.br
Manaus (AM), 18 de Maio de 2012.
ÂNGELA PAULA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA
ESCREVENTE AUTORIZADA
Selo: R$ 3,38
TABELIONATO DE NOTAS
Ângela Paula Pereira da Silva Oliveira
Escrevente Autorizada

(doc. 01)

12

Fls. 453

Ata da Assembléia Geral e posse da Diretoria para o Quadriênio 2011/2015

Aos trinta (30) dias do mês de Junho de dois mil e onze (2011), às nove horas e trinta minutos, estiveram reunidos em Assembléia Geral, os Associados da Associação Comunitária e Cultura e Informação Pauiniense - ACCIP, em sua sede, sito a Rua Danilo Correa, S/N, Bairro Cidade Alta, nesta Cidade de Pauini, Estado do Amazonas, com a finalidade de eleger a Diretoria para o Próximo mandato a contar do dia 11 de Julho de 11 de Julho de 2015, em cumprimento ao que determina seu Estatuto Social. O Sr. Manoel Ferreira Nobre, na qualidade de Presidente, convidou a mim, Agostinho Araújo da Silva para secretariar os trabalhos, abriu a reunião, fez a leitura da pauta "Eleição de Diretoria e Conselho Comunitário da ACCIP para o Quadriênio 2011/2015"; evidenciando a importância do momento e a Participação de todos, explanou aos presentes das atividades realizadas no decorrer desses quatro anos, enfatizando o árduo caminho em busca da aprovação e legalização da Rádio Comunitária junto ao Ministério das Comunicações, discorrendo todos os Passos da Associação, desde a sua fundação 2007, até a presente data, em busca da autorização/aprovação final para que efetivamente a ACCIP possa iniciar seus serviços de Radiodifusão Comunitária. O Sr Manoel Nobre, disse que apesar das dificuldades encontradas, impostas em geral pela distância e isolamento do Município, registrou sua satisfação dizendo estar "radiante" com os resultados obtidos, Palavra que levou os presentes a uma gargalhada geral, em seguida, posicionou da situação atual do pleito no Ministério das Comunicações, afirmando que em breve o objetivo será atingido e a ACCIP estará apta a iniciar suas atividades, pois o processo encontra-se em fase de cumprimento das exigências finais e em breve a Associação obterá sua licença, destacada a importância de uma Radio Comunitária

SERVIÇO DE PROTOCOLO
1 SET 2011

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO - TJAM - Nº AL666909-9
Cd E9D3-DC47-F6E8-53AA-Validé o selo www.seloam.com.br
Manaus (AM), 18 de Maio de 2012.
ÂNGELA PAULA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA
ESCREVENTE AUTORIZADA
Pago: R$ 3,38
TABELIONATO DE NOTAS
Ângela Paula Pereira da Silva Oliveira
Escrevente Autorizada

em Pauini. Após as explanações, foi proposta o nome do Sr. Antonio Agir Zacarias da Silva, para presidir e conduzir os trabalhos de eleição, o que foi aceito por todos os presentes. O Sr. Agir, após tomar assento a mesa, declarou aberto os trabalhos e facultou a palavra aos presentes, diante as manifestações, foi proposto pelo Sr. José Lisboa dos Santos, a reeleição dos atuais membros da Diretoria e do Conselho Comunitário, para mais um (01) mandato de quatro (04) anos, aque tiveram de acordo de todos os presentes. Em seguida, o Sr. Agir, perguntou em voz alta se havia alguém que gostaria de formalizar uma chapa, após alguns instantes, não havendo nenhuma manifestação, perguntou outra vez em voz alta, se todos os presentes estavam realmente de acordo com a reconduções dos atuais membros da Diretoria e Conselho comunitário em sua totalidade, o que foi novamente ratificado por todos, perguntou também, individualmente aos atuais mandatários tanto Diretores quanto Conselheiros, se os mesmos concordavam em exercerem o mandato por mais quatro (04) anos, tendo tido a resposta afirmativa de todos, logo após, declarou reconduzidos e eleitos por unanimidade para os cargos de Diretoria e do Conselho Comunitário da ACCIP como segue: Diretor Geral o Sr. Manoel Ferreira Nobre; Diretor Administrativo o Sr. João Araújo da Silva; Diretor de Operações o Sr. Kiran C. Silva do Vale; Conselheiro Comunitário o Sr. Jamilson Pinheiro de Oliveira; Conselheiro Comunitário o Sr. Antonio Ferreira da Costa; Conselheiro Comunitário o Sr. Raimundo Pereira de Araujo; Claudio Braga Rodrigues; José Maria Lima da Silva. Em seguida, os eleitos foram imediatamente empossados em seus respectivos cargos, a palavra foi passada ao Sr. Manoel Ferreira Nobre, Diretor Geral eleito e empossado, que agradeceu a presença e a confiança por todos expressada. Nada mais havendo para ser tratado, o Sr. Manoel Nobre encerrou a reunião, e eu, Agostinho Araújo da Silva, lavrei e assinei a presente Ata, que segue também, com as assinaturas dos eleitos, e em anexo a lista dos membros presentes nesta Assembléia Geral da

Fl. 454

Associação Comunitária de Cultura e Informação Pauiniense

Pauini, 30 de Julho de 2011

RECO Agostinho Araújo da Silva
Agostinho Araújo da Silva
Secretario

RECO Manoel Ferreira Nobres
Presidente da Mesa

9º TABELIONATO DE NOTAS
Ângela Paula Pereira da Silva Oliveira
Escrevente Autorizada

CARTÓRIO ABREU
9º TABELIONATO DE NOTAS
Av. Ramos Ferreira, 1043 - Centro - Manaus - AM - Fone: (92) 2129-6000
AUTENTICO a presente fotocópia por conferir com o documento a mim apresentado, do que dou fé
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO - TJAM - N: AL666908-97
Cód:C3C4-1D47-71C4-314C-Valide o selo:www.seloam.com.br
Manaus (AM), 18 de Maio de 2012.
ÂNGELA PAULA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA
ESCREVENTE AUTORIZADA
Pago: R$ 3,38

RECO Diretores da ACCIP
Manoel Ferreira Nobres
Agostinho Araújo da Silva.
Renan da Silva Vale

RECO Conselho Comunitario da ACCIP
Antonio Ferreira Costa
Claudio Braga Rodrigues
JANILSON PINHEIRO DE OLIVEIRA
RECO Raimundo Pereira de Araújo
RECO José Maria Lima da Silva

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
1 SET 2013

Lista de Presença dos Participantes da Assembléia Geral da Associação Comunitária de Cultura e Informação Pauiniense - ACCIP. Realizada em 30 de Junho de 2011.

RECO Raimundo Nonato Gomes Tavares
RECO Antonio Ferreira Costa
RECO JANILSON PINHEIRO DE OLIVEIRA
RECO Claudio Braga Rodrigues
RECO Agostinho Araújo da Silva
Agostinho Araújo da Silva.

Cartório da Comarca de Pauini
Pauini - AM
Antonio Valmir Bezerra de Lima
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
AL570258-08
RECONHECIMENTO DE FIRMA
Nome reconhecido: Agostinho Araújo da Silva e outros
Valor selo:3,18 Valor emolumentos: 2,42
Data/hora da utilização: 14/05/2012 15:00:24
Emitido por: ANTONIO VALMIR BEZERRA DE LIMA
FUNDPAM:0,12
9D4B-A79A-E8A2-10E1
Consulte o selo em www.seloam.com.br
Bel. Antonio Valmir B. de Lima

COMARCA DE PAUINI
PODER JUDICIÁRIO
CARTÓRIO DO JUDICIAL
DE ANEXOS

Renan da Silva Vale

José Gomes Tavares

Manoel Ferreira Nobres.

Raimundo Pereira de Araujo

Antonio Araujo de Lima

José Lisboa dos Santos

Maria Lima da Silva

Francival Araujo da Silva

Rosineide Lopes Duarte

Maria Araujo de Lima

José Maria Lima da Silva

Raimundo Nonato Pio de Almeida

Joana Darc Brigido da Costa

M.ª Antonia Gomes do Vale

Johnnildo Barbosa dos Santos

Antonio Agir Tacarios da Silva.

RECO

RECO

RECO

(doc. 02)

Fls: 455

ESTADO DO AMAZONAS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE PAUINI
CARTÓRIO DO JUDICIAL E ANEXO

Avenida Castelo Branco – nº. 247 – Centro
cartoriopauini@hotmail.com fone, 097- 3458-1080

9º TABELIONATO DE NOTAS
Ângela Paula Pereira da Silva Oliveira
Escrevente Autorizada

CARTÓRIO ABREU
9º TABELIONATO DE NOTAS
Av. Castelo Branco, nº 150 - Adrianópolis - Manaus - Amazonas - Fone: (92) 3232-1080
Bel. Ana Christina Abreu Cunha e Silva | Tabeliã | www.cartorioabreu.com.br

AUTÊNTICO a presente fotocópia por conferir com o documento a mim apresentado.
do que dou fé.
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO - TJAM - N.AL666917-89
Cód:B514-3582-2463-F2B9-Valide o selo: www.seloam.com.br
Manaus (AM), 18 de Maio de 2012.
ÂNGELA PAULA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA
ESCREVENTE AUTORIZADA
Pago: R$ 3,38

C E R T I D Ã O

CERTIFICA em virtude das atribuições que por lei me são conferidas e a requerimento verbal de parte interessada que revendo no Cartório a meu cargo o Livro **A-1**, de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, dele verifiquei constar a **AVERBAÇÃO** da ata da Assembléia Geral para escolha e posse da nova Diretoria para o quadriênio **2011/2015**, datada em **(30/06/2011)**, da **Associação Comunitária de Cultura e Informações Pauiniense (ACCIP).** Com sede e Foro Jurídico nesta comarca localizada na Rua Danilo Correa s/n, Bairro Cidade Alta município de Pauini/Am. **ADQUIRIU** sua **PERSONALIDADE JURÍDICA,** em virtude de sua inscrição lavrada nesta data **12/07/2009**, sob o nº de ordem **047** as Fls. **28v** do livro **A**. Para este fim a referida sociedade civil apresentou documentos exigidos pela Legislação em vigor. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade de Pauini/Am, República Federativa do Brasil, aos dezoito (14) dias do mês de maio (05) de dois mil e onze (2012). Eu _____ Tabelião de Notas, o fiz digitar, subscrevo e assino.

Bel. Antonio Valmir B. de Lima
Tabelião de Notas

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
1 SET 2013

COMARCA DE PAUINI
PODER JUDICIÁRIO
CARTÓRIO DO JUDICIAL E ANEXOS
ESTADO DO AMAZONAS

Cartório da Comarca de Pauini

Pauini - AM
Antonio Valmir Bezerra de Lima
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
AL570259-06
CERTIDÃO DE TDPJ
Protocolo: 5
Tipo certidão: certidão pessoa Jurídica
Valor certidão: 70,15 Valor emolumentos: 61,00
Data/Hora da utilização: 14/05/2012 15:07:40
Emitido por: ANTONIO VALMIR BEZERRA DE LIMA
FUNREJ: 6,10 FUNDPAM: 3,05
2B7F-3F1C-14E3-7E20
Consulte o selo em www.seloam.com.br
Bel. Antonio Valmir B. de Lima
Tabelião Autorizado

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Of. 1497 /2012/ CGRC/DEOC/SCE – MC

53000.045054/07

MANOEL FERREIRA NOBRE

Ass. Comunitária de Cultura e Informação Pauiniense-ACCIP

Rua Danilo Correa, S/N, Cidade Alta

69860-000 Pauini AM

BRASIL

CORREIOS

REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

AR

PESO / WEIGHT (kg)

RM 71569196 4 BR

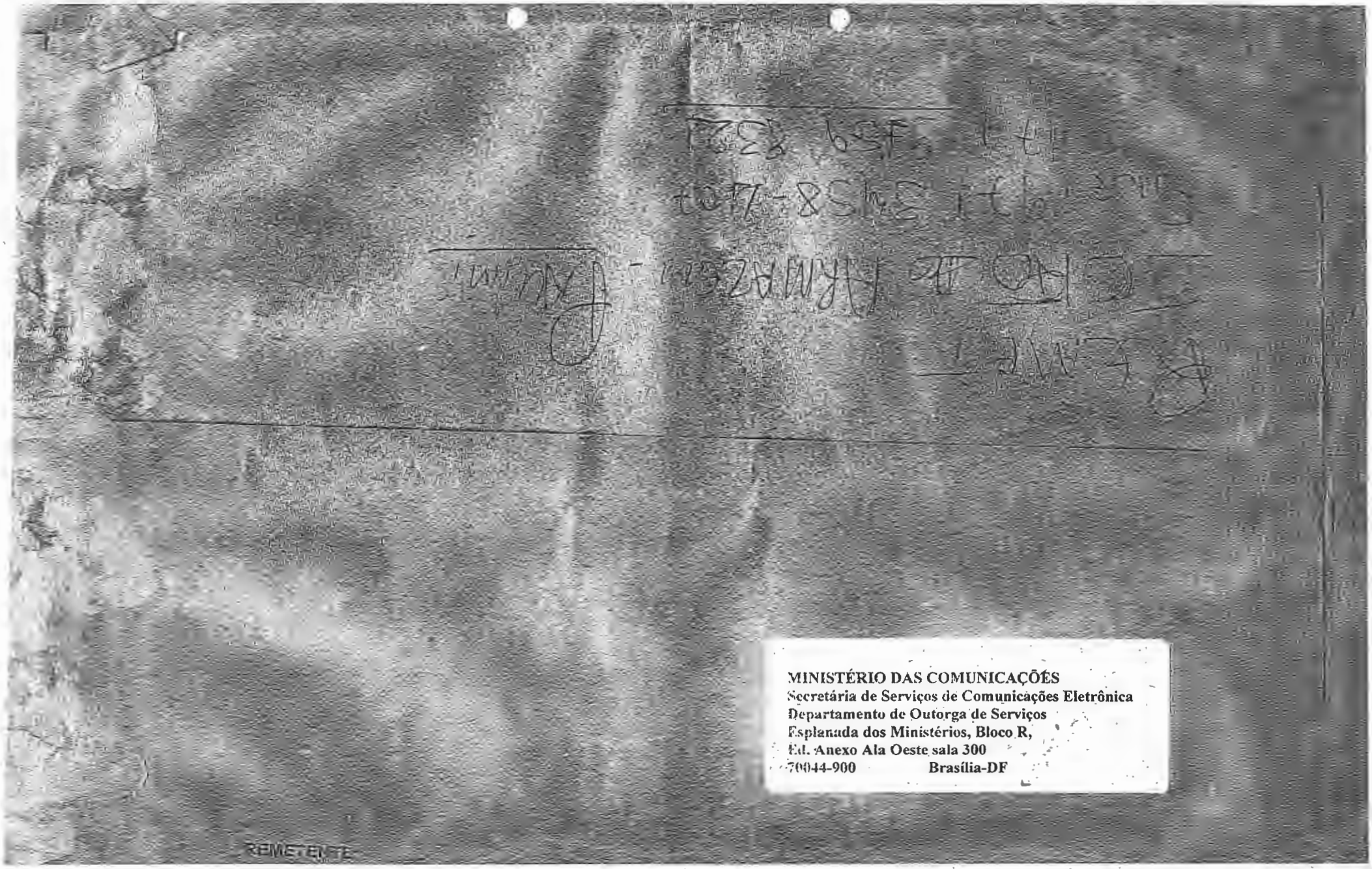

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretária de Serviços de Comunicações Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R,
Ed. Anexo Ala Oeste sala 300
70044-900 Brasília-DF

REMETENTE

(doc. 04)

ECT LISTA DE OBJETOS ENTREGUES AO CARTEIRO 25/04/2012 - 08:40 Versão 3.0

Lista : OEC 101100000109
Unidade : 69860-970 - AC PAUINI
Distrito : 001

DR/AM

Lançador : 8054822-9 Assinatura :

Carteiro : 8054822-9 Assinatura :

Item	Objeto	Ordem	AR	MP	DD	OD
001	RQ 18767844-0 BR	1	-	-	-	-
002	RM 65751005-5 BR	1	-	-	-	-
003	SI 14948439-0 BR	1	-	-	-	-

Destinatário : CARTORIO DE PAUINI
Endereço :
Doc.Identidade : Hora:
Nome legível ou motivo de não entrega:

Item	Objeto	Ordem	AR	MP	DD	OD
004	PH 06443816-5 BR	2	-	-	-	-
005	PH 06443814-8 BR	2	-	-	-	-
006	PH 06443815-1 BR	2	-	-	-	-

Destinatário : SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇAO DE PAUINI
Endereço :
Doc.Identidade : Hora:
Nome legível ou motivo de não entrega: Ausente de 3 vezes

Item	Objeto	Ordem	AR	MP	DD	OD
007	RM 71569196-4 BR	3	-	-	-	-
008	RQ 42850314-5 BR	3	-	-	-	-

Destinatário : AGROPECUARIA SANTO AFONSO
Endereço :
Doc.Identidade : Hora:
Nome legível ou motivo de não entrega:

Item	Objeto	Ordem	AR	MP	DD	OD
009	DL 25921413-4 BR	4	-	-	-	-

Destinatário : CARDOSO COMERCIO
Endereço :
Doc.Identidade : Hora:
Nome legível ou motivo de não entrega: Fco RENAN DE OLIVEIRA

Item	Objeto	Ordem	AR	MP
010	SZ 79930109-5 BR	5	-	-

Destinatário : IDAM PAUINI
Endereço :
Doc.Identidade : Hora:
Nome legível ou motivo de não entrega:

SERVIÇO PÚBLICO
11 SET 2013
Hora:

ECT LISTA DE OBJETOS ENTREGUES AO CARTEIRO

25/04/2012 - 08:40 Versão 3.0

458

Lista : OEC 101100000109

Unidade : 69860-970 - AC PAUINI

Item	Objeto	Ordem	AR	MP	DD	OD
011	FR 79888348-8 BR	6	-	-		-

Destinatário : SEC MUNICIAPAL DE AÇAO SOCIAL

Endereço :

Doc.Identidade : Hora:

Nome legível ou motivo de não entrega:

Item	Objeto	Ordem	AR	MP	DD	OD
012	PB 40476497-1 BR	7	-	-	-	-

Destinatário : PAROQUIA DE SANTO AGOSTINHO

Endereço :

Doc.Identidade : Hora:

Nome legível ou motivo de não entrega:

Item	Objeto	Ordem	AR	MP	DD	OD
013	DL 28255389-6 BR	8	-	-	-	-
014	PH 06446417-9 BR	8	-	-	-	-

Destinatário : ESC EST ALBERTO DE AGUIAR CORREA

Endereço :

Doc.Identidade : Hora:

Nome legível ou motivo de não entrega:

SEED :0 Outros : 0 MLT : 0 AR : 0 DD : 0

1 SET 2013

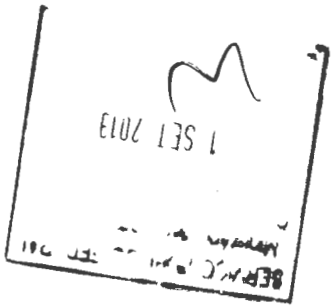

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIA

ENDEREÇO / *ADRE*

Of. 1497 /2012/ CGRC/DEOC/SCE – MC

53000.045054/07

MANOEL FERREIRA NOBRE

Ass. Comunitária de Cultura e Informação Pauiniense-ACCIP

Rua Danilo Correa, S/N, Cidade Alta

CEP / *CODE POSTAL* 69860-000 Pauini – AM

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

O / NATURE DE L'ENVOI

- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

DATA DE RECEBIMENTO - *DATE DE LIVRATION* 25/04/12

CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO *BUREAU DE DESTINATION*

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

1076254-0

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

8654825

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.045054/07 Localidade/UF: Pauini/AM

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CULTURA E INFORMAÇÃO PAUINIENSE-ACCIP

Aviso: 28 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/07/2009 Canal: 200

Processo		
1.	A Entidade é uma:	Associação
2.	Requerimento de Solicitação?	Sim
Fl. 14 (protocolado em 22/06/2009).		
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	Sim
Art. 2º do Estatuto Social (fl. 18).		
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	Sim
Ata de Fundação, datada de 10/07/2007, fls. 26/46, registro à fl. 25; Estatuto Social, registrado junto com a Ata de fundação (fl. 25), fls. 18/25; fls. 26/32; Ata de Eleição diretoria datada de 30/06/2011, registrada, fls. 453/455.		
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?	Sim
Não há indicios de vínculos no Estatuto e na Ata de Fundação, entretanto a maioria da diretoria é composta por membros do sobrenome "SILVA", deverá ser solicitada explicações. Consta declaração de não vinculação às fls. 57.		
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?	Não se Aplica
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou	Sim
Fls. 59/286.		
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	Sim
Rádio Cultura de Pauini - fl. 57.		
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Sim
Fls. 57.		
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	Sim
Fl. 57.		
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?	Sim
08.968.015/0001-50 - fl. 17. Situação ativa em 03/04/2012.		
12.	**Quadro Diretivo da Associação ou Fundação** Mandato: 4 anos - art. 11 Validade: 30/06/2015	

Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
Manoel Ferreira Nobre	407.189.212-91	Diretor Geral	Sim	Sim	Sim
João Araújo da Silva	434.721.252-68	Diretor Administrativo	Sim	Sim	Sim
Renam da Silva Vale	874.379.532-34	Diretor de Operações	Sim	Sim	Sim

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.045054/07 Localidade/UF: Pauini/AM

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CULTURA E INFORMAÇÃO PAUINIENSE-ACCIP

Aviso: 28 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/07/2009 Canal: 200

Declaração sede: Rua Danilo Correa, s/n - Bairro Cidade Alta - fl. 57;
Declaração fiel cumprimento: fl. 48;
Declaração de ausência de vínculos: fl. 57;
Taxa de cadastramento: fl. 58;
Relação associados: fls. 307/309;
Certidão Criminal Federal: 372/377;
Certidão Criminal Estadual: 372/377;
Despacho de consulta ao SPADO: 367 (fora feita nova verificação em 03/04/2012, a situação permanece a mesma).

13. **Conclusão da Análise**

Após a análise da documentação apresentada, constatou-se que o processo encontra-se devidamente instruído.

É o relatório.

À consideração superior.

Alessandra Solano
(Analista)

Alessandra [illegible] de Oliveira Solano
Analista Técnico Administrativo
Matrícula 1810[illegible]

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

461

Nota Técnica nº 2660/2012/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Encaminhamento de Processo Instruído para Revisão da Consultoria Jurídica.**

Referência: Processo nº 53000.045054/07

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Comunitária de Cultura e Informação Pauiniense** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Pauini**, Estado do **Amazonas.**

ANÁLISE

2. A **Associação Comunitária de Cultura e Informação Pauiniense,** inscrita no CNPJ sob o número **08.968.015/0001-50**, com **sede** à **Rua Danilo Correa, s/n, bairro Cidade Alta**, no município de **Pauini**, no estado do **Amazonas**, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 22/06/2009, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03/06/1998.

3. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 12/05/2009, com prazo final em 30/07/2009 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

4. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outra entidade foi objeto de exame por parte da Secretaria de Comunicação Eletrônica, uma vez que apresentou sua solicitação para a mesma área de interesse, tendo sido seu processo devidamente analisado, indeferido e arquivado.

1 SET 2013

I. O motivo do indeferimento, bem como a indicação da relação constando o respectivo nome e processo, encontra-se abaixo explicitada:

a. **Associação Comunitária Boas Novas de Pauini** – Processo nº **53000.000243/02**, indeferido pelos seguintes fatos e fundamentos: **A Entidade não apresentou, dentro do prazo legal, a documentação técnico/jurídica exigida pela legislação específica, quando convocada por meio do Aviso de Habilitação, DOU de 12/05/2009, inviabilizando a análise dos documentos**, conforme comunicado à entidade por meio do ofício n.º 4248, datado de 02/09/2009, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal encontram-se anexos. Saliente-se que, frente à ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão, sendo o processo encaminhado para o arquivo.

emar/CGRC

5. A Secretaria de Comunicação Eletrônica, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei no 9.612, de 19/02/1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto no 2.615, de 03/03/1998 e Norma Complementar nº 1/2011, aprovada pela Portaria nº 462 de 14/10/2011, publicada no DOU de 18/10/2011.

6. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Danilo Correa, s/n, no município de **Pauini**, Estado do **Amazonas**, de coordenadas geográficas em 07°43'29"S de latitude e 67°00'07"W de longitude. Posteriormente estas coordenadas foram alteradas.

7. A análise técnica inicial desenvolvida demonstra que as coordenadas geográficas indicadas foram aceitas, pelo que se depreende da memória do documento de folha 287, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusões. Posteriormente à realização da primeira análise a entidade apontou novas coordenadas e endereço, o que foi objeto de análise e conclusão por esta Coordenação, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados.

8. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação por ela encaminhada, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas, "c" e "d", da Norma Complementar nº 1/2004, ou seja, a relação de associados e nova ata de eleição substituindo os membros da diretoria com vínculo familiar, como também as certidões dos dirigentes associativos, relativas aos feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos cinco anos do local de residência, em atenção ao disposto na COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 291 a 460).

9. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" - fl(s). 357/358, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma nº 1/2011, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 445 e 446. Nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

10. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 1 a 460 dos autos, corresponde ao que se segue:

I. estatuto social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma nº 1/2011;

II. ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e

adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;

III. comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes;

IV. manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;

V. projeto técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma nº 1/2011;

VI. declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado no subitem 8.1, alínea "f", subalíneas "f.1", "f.2" e alínea "g" da Norma nº 1/2011 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

VII. certidões dispostas na COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU;

11. A Secretaria de Comunicação Eletrônica, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

I. nome: **Associação Comunitária de Cultura e Informação Pauiniense**;

II. quadro diretivo:

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Manoel Ferreira Nobre	Diretor Geral
João Araújo da Silva	Diretor Administrativo
Renan Silva do Vale	Diretor de Operações

III. localização do **transmissor** e **sistema irradiante**: **Rua Danilo Correa, s/n – Cidade Alta**, município de **Pauiní**, estado do **Amazonas**;

SERAC/AM
1 SET 2013

IV. localização do **estúdio**: **Rua Danilo Correa, s/n – Cidade Alta**, município de **Pauíni**, estado do **Amazonas**;

V. **coordenadas geográficas** do sistema irradiante: **07°42'54"S** de latitude e **67°00'04"W** de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RadCom" fl(s). 445 e 446, bem como no "Formulário de Informações Técnicas" fl(s). 357/358, e que se referem à localização da estação.

CONCLUSÃO

12. Por todo o exposto, entendemos que o presente processo encontra-se devidamente instruído e opinamos pelo seu encaminhamento à Consultoria Jurídica para prosseguimento.

À consideração superior.

Brasília, 14 de novembro de 2012.

Eliane Rodrigues.

ELIANE MARIA ALVES RODRIGUES
Analista/Administradora

Brasília, 14 de novembro de 2012.

Cesar Segond Vasconcellos

CESAR SEGOND VASCONCELLOS
Analista/Engenheiro

De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 14 de novembro de 2012.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

De acordo. Aprovo a Nota Técnica, conforme termos da Portaria de delegação nº 166, de 18/10/2012, publicado no Diário Oficial de 19/10/2012. À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, (de de 2012.

OCTAVIO PENNA PIERANTI
Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação

Aprovo a Nota Técnica nº 2660/2012/CGRC/SCE-MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, de de 2012.

GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

RELAÇÃO DE PROCESSOS CONCORRENTES PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

463

MUNICÍPIO: Pauini	**UF: AM**
ENTIDADE SELECIONADA: Associação Comunitária de Cultura e Informação Pauiniense	
Nº DO PROCESSO: 53000.045054/07	
Critérios adotados para seleção: Atendimento aos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, ao Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, à Norma 1/2011 .	

CONCORRENTE

ENTIDADE: Associação Comunitária Boas Novas de Pauini
Nº DO PROCESSO: 53000.000243/02

Critérios adotados para o arquivamento: Não cumprimento dos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, , do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, e/ou da Norma Complementar nº 01/2004, aprovada pela Portaria do Ministério das Comunicações nº 103 de 26/01/2004

SERVIÇO PÚBLICO
1 SET 2013

Brasília, 14 de novembro de 2012.

Responsável: Eliane Rodrigues

Eliane Maria Alves Rodrigues – Mat. 1551517

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 3311-6617

Ofício nº 4248 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 02 de setembro de 2009

Ao Senhor (a)
Adelino Justo Salvador
Associação Comunitária Boas Novas de Pauini
Estrada PNI 001, 320- Pantanal
69860-000- Pauini/AM

Assunto: **Indeferimento do processo**

Senhor(a) Representante,

Tendo em vista a análise realizada no **processo n.º 53000.000243/02**, na localidade de PAuini/AM, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a Demonstração de Interesse apresentada pela requerente, cumpre-nos informar que o mesmo foi **INDEFERIDO** pelo fato e fundamento a seguir:

No intuito de autorizar as Entidades interessadas na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade em questão, este Ministério **publicou o Aviso de Habilitação no Diário Oficial da União de 12/05/2009,** convocando as Entidades a apresentarem a documentação exigida para iniciar-se o processo de habilitação e seleção. Ocorre que a **"Associação Comunitária Boas Novas de Pauini"** não encaminharam a documentação técnica e jurídica exigida pela legislação específica.

Deste modo e frente à ausência dos documentos e requisitos básicos para a avaliação técnico-jurídica do requerimento apresentado, constatou-se a inviabilidade da efetivação da análise e dos procedimentos de seleção contidos na legislação específica, especificamente indicados no subitem 7.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004, bem como no art. 9°, §2° e incisos da Lei 9612/98.

Em face do exposto, comunicamos que o mencionado Processo se encontra arquivado no Ministério das Comunicações em Brasília.

Atenciosamente,

ZILDA BEATRIZ SILVA DE CAMPOS ABREU
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

1 SET 2009

Sq/RADCOM/ 53000.000243/02/ Pauini/AM

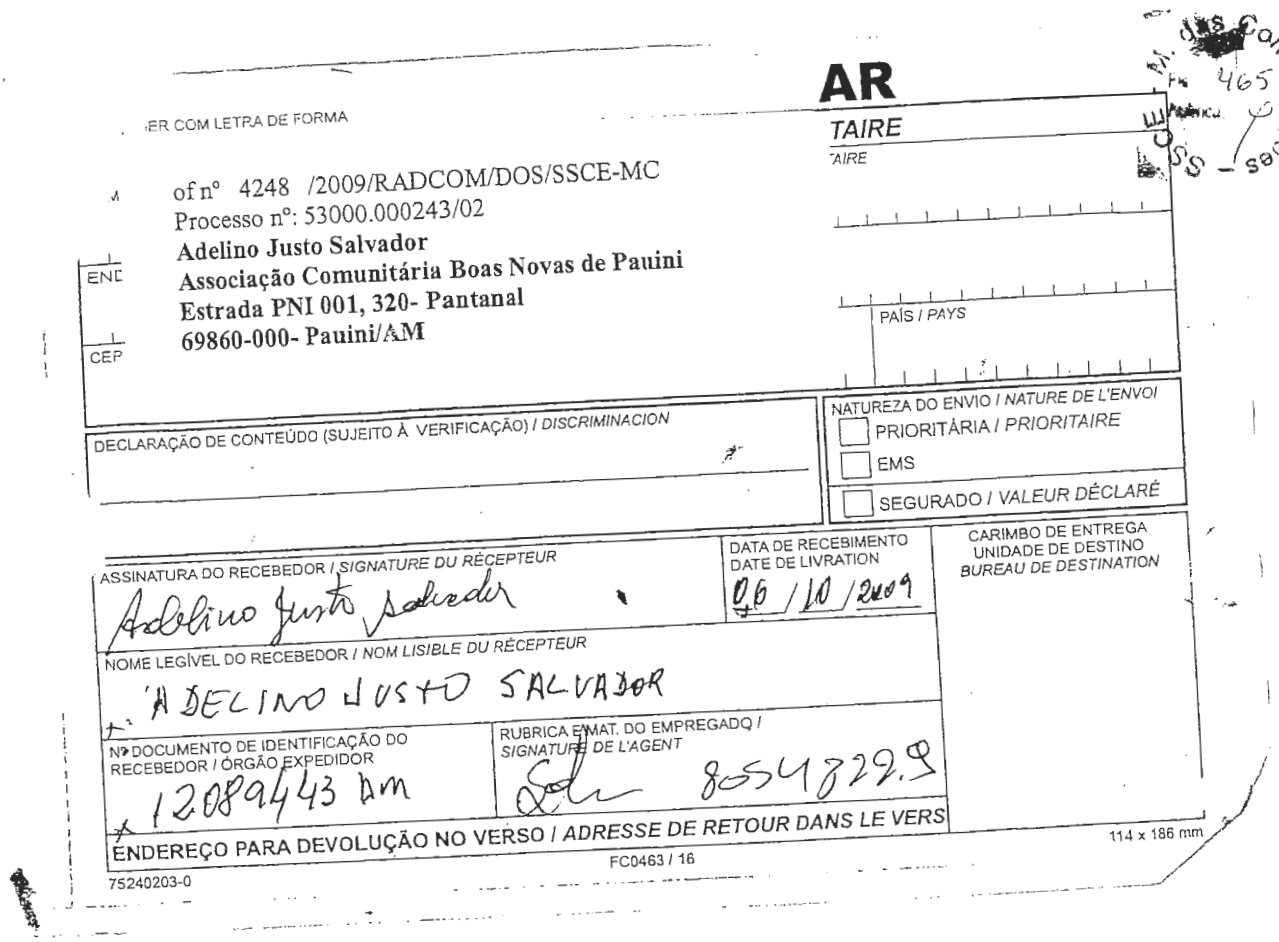

AR

ÍER COM LETRA DE FORMA

TAIRE

'AIRE

of nº 4248 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC
Processo nº: 53000.000243/02
Adelino Justo Salvador
Associação Comunitária Boas Novas de Pauini
Estrada PNI 001, 320- Pantanal
69860-000- Pauini/AM

END

CEP

PAÍS / *PAYS*

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*
☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
☐ EMS
☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*
Adelino Justo Salvador

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION
06 / 10 / 2009

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*
ADELINO JUSTO SALVADOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR
1208943 AM

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*
8054822.9

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

FC0463 / 16

114 x 186 mm

75240203-0

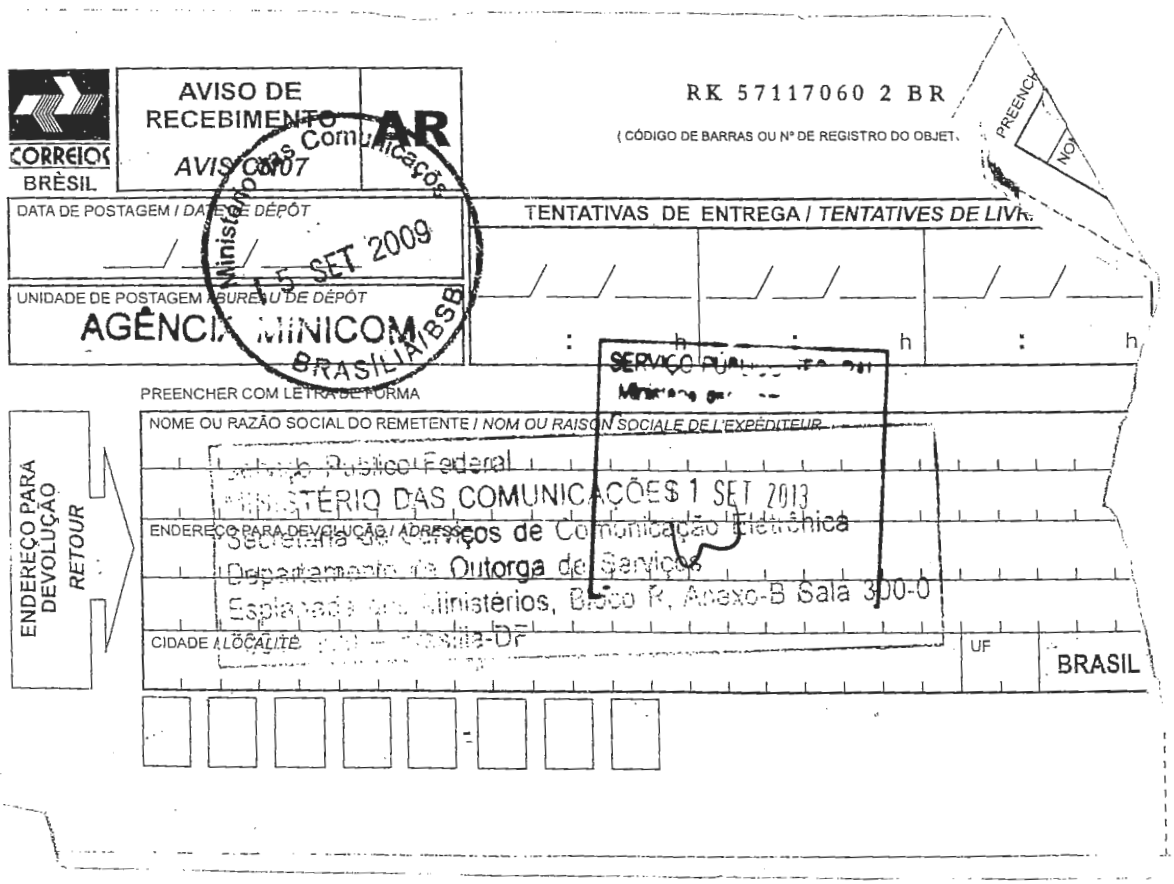

CORREIOS
BRÉSIL

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS DE

AR

RK 57117060 2 BR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJET

PREENCH
NOM

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*
/ /

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVR*
/ / / / / /
: h : h : h

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*
AGÊNCIA MINICOM

Ministério das Comunicações
15 SET 2009
BRASILIA/DSB

SERVIÇO PÚ
Ministério

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *RETOUR*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*
Ministério Público Federal

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES 1 SET 2013
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo-B Sala 300-0

CIDADE / *LOCALITÉ*
Brasília-DF

UF
BRASIL

CEP

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

DESPACHO

Assunto: **Despacho de Arquivamento.**

1. Frente ao disposto no subitem 11.1 da Norma n° 1/2011, a análise do processo n° **53000.000243/2002**, da entidade **Associação Comunitária Boas Novas de Pauini**, na localidade de **Pauini/AM**, indica a necessidade de **arquivamento** pelo seguinte fundamento:

I. A entidade não apresentou solicitação para reconsideração da decisão de indeferimento de seu processo, dentro do prazo legal estabelecido por meio do Ofício de indeferimento n° 4248, datado de 2/09/2009, AR Postal em 6/10/2009, restando comprovada a falta de interesse processual da requerente.

2. Saliente-se que, após o esgotamento do referido prazo, qualquer documentação encaminhada pela entidade no sentido da revisão da decisão não poderá ser analisada, tendo em vista que o recurso não será conhecido, conforme disposição do inciso I, do art. 63 da Lei 9.784 de 29 de janeiro de 1999.

À consideração superior.

Brasília, 14 de novembro de 2012.

VILMA DE FÁTIMA DE ALVARENGA FANIS
Analista/Chefe de Divisão

De acordo com a Decisão, encaminhe-se ao arquivo.

Brasília, 14 de novembro de 2012.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBREGA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

SET 2013

vaf/CGRC

Ministério das Comunicações - MC
Controle de Processos e Documentos - CPROD

467

FICHA DE ACOMPANHAMENTO

Nº Processo : **53000.045054/2007-45**
Qtde. Anexos : 14
Data Abertura : 14/08/2007
Hora Abertura : 10:47:45

Espécie : CARTA **Número :** **Data :** 07/08/2007

Código Class. Arquivo : 1293

UF : AMAZONAS

Procedência : ASSOCIACAO COMUNITARIA DE CULTURA E INFORMACAO PAUINIENSE

Solicitante : MANOEL FERREIRA NOBRE

Resumo do Assunto :

SOLICITAR O ENCAMINHAMENTO DOS DOCUMENTOS EM ANEXOS PARA O REGISTRO DOS DADOS NO SISTEMA DA RADCOM.FORMULARIO DE DEMONSTRACAO DE INTERESSE PARA EXECUCAO DO SERVICO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA.

Resumo do Complemento :

Interessado : ASSOCIACAO COMUNITARIA DE CULTURA E INFORMACAO PAUINIENSE

Para : A Srª Janaina

Antecedentes :

Para o obséquio de :

- ( ) **Falar-me**
- ( ) **Providenciar**
- ( ) **Examinar e Informar**
- (X) **Dar Parecer**
- ( ) **Responder**
- ( ) _____
- ( ) **Preparar Resposta**
- ( ) **Arquivar**

Favor Providenciar até : 15 dias

SERVIÇO PÚBLICO
1 SET 2013

Observações:

Data : 26/11/2012

Assinatura :

CONJUR
Fls. 468
Rubrica
SEGUE

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

COTA N°1318/2012/**LRM/SJL/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU**
PROCESSO: Nº 53000.045.054/2007-45.
INTERESSADO: Associação Comunitária de Cultura e Informação Pauiniense.
ASSUNTO: Autorização para execução de serviço de radiodifusão comunitária no Município de Pauini, Estado do Amazonas. Falta certidão da Justiça Estadual - Comarca de Pauini e relativa aos feitos criminais e aos últimos cinco anos, de um dos Dirigentes da entidade.

Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária,

Restituo a Vossa Senhoria os autos do processo em epígrafe para adoção de medidas cabíveis com relação à instrução processual, tendo em vista que não foi localizada nos autos do processo em referência - 53000.045.054/2007-45, a certidão expedida pelo Cartório de Distribuição da Justiça Comum Estadual - Comarca de Pauini, em relação aos feitos criminais dos últimos cincos anos do Diretor Geral da entidade, Sr. Manoel Ferreira Nobre.

Brasília, 09 de novembro de 2012.

SOCORRO JANAINA MAXIMIANO LEONARDO
Advogada da União
Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Educativa e Comunitária

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
11 SET 2013

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

469

Nota Técnica nº 1203/2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de Pendências.**

Referência: Processo nº 53000.045054/2007

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Comunitária de Cultura e Informação Pauiniense** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Pauini / AM**, protocolizado em 22/06/2009.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

I. Certidão de feito criminal da justiça estadual, dos últimos 05 (cinco) anos do local de residência, do Sr. Manoel Ferreira Nobre (Diretor Geral), emitida pelo Tribunal de Justiça da comarca de Pauini (seção judiciária competente).

CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de saneamento das referidas pendências.

4. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

5. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido

esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

À consideração superior.

Brasília, 24 de Abril de 2013.

Luciana Pimentel Chaves

LUCIANA PIMENTEL CHAVES
Analista / Chefe de Serviço

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 1203/2013/CGRC/SCE-MC.

Brasília, 26 de Abril de 2013.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3 º andar 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 1888 /2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 26 de 08 de 2013.

Ao Senhor
MANOEL FERREIRA NOBRE
Representante Legal da Associação Comunitária de Cultura e Informação Pauiniense
Rua Danilo Correa, s/nº, Cidade Alta
69860-000 Pauini – AM

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à Análise do Processo nº 53000.045054/2007.**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.045054/2007**, na localidade de **Pauini / AM**, no qual essa entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº **1203 / 2013**, que indica pendências passíveis de saneamento pela entidade.

2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

4. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por

esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

Ofício nº 003/2013/ACCIP Pauini-AM, 17 de junho de 2013.

À Senhora
Luciana Pimentel Chaves
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R", 3º andar – Ed. Anexo Ala Oeste – Sala 300 – CEP.: 70044-900 – Brasília-DF.

Assunto: **Envio da Certidão de efeito criminal da justiça estadual, relativa à análise do Processo nº 53000.045054/2007.**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 032399/2013-87
SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO
20/05/2013-14:45

Senhora Analista/Chefe de Serviço,

Ao cumprimentarmos Vossa Senhoria, vimos por intermédio do presente, enviar a Certidão de Antecedentes Criminais, **requerida no ofício 1888/2013/CGRC/SCE-MC, datado de 26 de abril de 2013** (anexo) e recebido em nosso estabelecimento em 10 de junho de 2013, às 9h **(anexo).**

Desta forma, considerando o cumprimento das exigências emanadas em sua totalidade, solicito Vossa especial atenção no sentido do deferimento final para o efetivo funcionamento da Rádio em Pauini-AM.

SERVIÇO PÚBLICO
1 SET 2013

Atenciosamente,

Manoel Ferreira Nobre
Presidente da Associação Comunitária de Cultura e Informação-ACCIP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Amazonas
Juízo de Direito da Comarca de PAUINI-AM
Cartório do Judicial e Anexos
Avenida Castelo Branco –nº 247 – Centro CEP: 69.860-000
Fone/Fax 97-3458-1080

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Certifico, para os devidos fins de direito, e em virtude de poderes que por Lei me são conferidos, que revendo os arquivos deste Cartório em minha responsabilidade, dele nos ramos criminais findos e em andamentos, principalmente nos livros de registros criminais, dele verifiquei, **NÃO CONSTAR,** antecedentes criminais em nome de **MANOEL FERREIRA NOBRE**, brasileiro, amazonense, filho de **ANTONIO FERREIRA NOBRE** e **DORALICE FERREIRA NOBRE.**

O referido é verdade e dou fé.

Pauini/AM, 14 de junho de 2013.

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
17 SET 2013

Maria José Felix Moledo
Assistente de Diretor

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3 º andar 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6177

473

Ofício nº 1888 /2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 26 de abril de 2013.

Ao Senhor
MANOEL FERREIRA NOBRE
Representante Legal da Associação Comunitária de Cultura e Informação Pauiniense
Rua Danilo Correa, s/nº, Cidade Alta
69860-000 Pauini – AM

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à Análise do Processo nº 53000.045054/2007.**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.045054/2007**, na localidade de **Pauini / AM**, no qual essa entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº **1203 / 2013**, que indica pendências passíveis de saneamento pela entidade.

2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

4. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por

esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

474

Nota Técnica nº 1203/2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de Pendências.**

Referência: Processo nº 53000.045054/2007

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Comunitária de Cultura e Informação Pauiniense** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Pauini / AM**, protocolizado em 22/06/2009.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

I. Certidão de feito criminal da justiça estadual, dos últimos 05 (cinco) anos do local de residência, do Sr. Manoel Ferreira Nobre (Diretor Geral), emitida pelo Tribunal de Justiça da comarca de Pauini (seção judiciária competente).

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
1 SET 2013

CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de saneamento das referidas pendências.

4. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

5. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido

esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

À consideração superior.

Brasília, 24 de abril de 2013.

Luciana Pimentel Chaves

LUCIANA PIMENTEL CHAVES
Analista / Chefe de Serviço

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 1203/2013/CGRC/SCE-MC.

Brasília, 26 de abril de 2013.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

Zaiza Pauini

475

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 1203/2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de Pendências.**

Referência: Processo nº 53000.045054/2007

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Comunitária de Cultura e Informação Pauinlense** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Pauini / AM**, protocolizado em 22/06/2009.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

I. Certidão de feito criminal da justiça estadual, dos últimos 05 (cinco) anos do local de residência, do Sr. Manoel Ferreira Nobre (Diretor Geral), emitida pelo Tribunal de Justiça da comarca de Pauini (seção judiciária competente).

CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de saneamento das referidas pendências.

4. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

5. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido

476

esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

À consideração superior.

Brasília, 24 de Abril de 2013.

Luciana Pimentel Chaves
LUCIANA PIMENTEL CHAVES
Analista / Chefe de Serviço

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 1203/2013/CGRC/SCE-MC.

Brasília, 26 de Abril de 2013.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

SERVIÇO PÚBLICO
11 SET 2013

BRASIL R$ 07,65

02.05.13 - 14:41

AC MINISTERIO DAS COMUNIC/BSB

Of. 1888 /2013/CGRC/SCE-MC

53000.045054/07

MANOEL FERREIRA NOBRE

ASS. COM. DE CULTURA INFORMAÇÃO PAUINIENSE

RUA DANILO CORREA, S/Nº, CIDADE ALTA

69860-000 PAUINI AM

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Recebido

em:

10-06-2013

09 Horas

AR

CORREIOS REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

AR

PESO / WEIGHT (kg)

RA 10286056 6 BR

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 1916/2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Retorno de Processo Instruído à Consultoria Jurídica.**

Referência: Processo nº 53000.045054/2007

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se o presente processo de pedido de autorização para executar serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **Pauini / AM,** formulado pela **Associação Comunitária de Cultura e Informação Pauiniense.**

ANÁLISE

2. Em decorrência da análise da documentação instrutória do processo em epígrafe e de acordo com a COTA nº 1318/2012/LRM/SJL/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, datada de 29/11/2012 foram apontadas as seguintes pendências:

I. Não foi localizada nos autos do processo em referência – 53000.045054/2007, a certidão expedida pelo Cartório de Distribuição da Justiça Comum Estadual – Comarca de Pauini, em relação aos feitos criminais dos últimos cinco anos do Diretor Geral da entidade, Sr. Manoel Ferreira Nobre.

3. Desta forma, seguiram-se diligências para a apresentação da referida documentação, tendo sido a mesma encaminhada pela Requerente, complementando a documentação instrutória do processo.

11 SET 2013

CONCLUSÃO

4. Frente ao saneamento das pendências, este Departamento conclui que toda a documentação constante dos autos do processo encontra-se de acordo com a legislação atinente.

5. Por todo o exposto, entendemos que o presente processo encontra-se devidamente instruído e opinamos pelo seu encaminhamento à Consultoria Jurídica para prosseguimento.

lpc/CGRC

À consideração superior.

Brasília, 18 de julho de 2013.

Luciana Pimentel Chaves

LUCIANA PIMENTEL CHAVES
Analista / Chefe de Serviço

De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação.

Brasília, 18 de julho de 2013.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

De acordo. Aprovo a Nota Técnica n, conforme Portaria de delegação nº 166, de 18/10/2012, publicado no Diário Oficial de 19/10/2012. Encaminhe-se os autos à Consultoria Jurídica.

Brasília, 18 de julho de 2013.

OCTAVIO PENNA PIERANTI
Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação

M. Com. 479 9

PARECER Nº 0862/2013/LRM/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO Nº 53000.045.054/2007-45
INTERESSADO: Associação Comunitária de Cultura e Informação Pauiniense.
ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Pauini, Estado do Amazonas. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

I - Exploração de Serviço de Radiodifusão Comunitária, no Município de Pauini, Estado do Amazonas.
II - A documentação apresentada obedece aos padrões legais.
III - Pelo deferimento do pedido, frente ao princípio da legalidade.
IV - Encaminhamento dos autos ao apreço pelo Exmo. Ministro de Estado das Comunicações.

Senhor Consultor Jurídico,

I - DO RELATÓRIO

A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica submeteu ao crivo desta Consultoria Jurídica processo relativo à autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Pauini, Estado do Amazonas.

2. Conforme constou da Nota Técnica nº 2660/2012/CGRC/SCE-MC, fls. 461/463, o Aviso de Habilitação concernente à localidade em questão foi publicado no Diário Oficial da União do dia 12/05/2009, sendo o prazo final para a entrega do requerimento e documentos exigidos legalmente o dia 30/07/2009. No caso em apreço, o pedido de habilitação foi protocolado no dia 22/06/2009, conforme requerimento de fls. 12, concluindo-se, pois, por sua tempestividade.

SERVIÇO DE ... Ministério ... 1º SET 2013

3. Juntamente com o requerimento para autorização de execução do serviço de radiodifusão comunitária, a entidade postulante trouxe para os autos a documentação técnico-jurídica necessária para que se procedesse à análise inicial do pleito, em harmonia com o art. 9º, §2º, da Lei nº 9.612, de 1998 (Lei que instituiu o Serviço de RadCom) e demais normas infralegais (Decreto nº 2.615, de 1998, e Norma Complementar nº 1, de 2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004), destacando-se o seguinte:

(i) estatuto da entidade, devidamente registrado, com previsão, dentre seus objetivos, de executar o serviço de radiodifusão comunitária (fls. 14/25, Art. 2º, fls. 14);

(ii) ata da sua constituição e da posse da sua diretoria em exercício, devidamente registrada (fls.26/34, 302/304)

(iii) comprovante de nacionalidade brasileira e maioridade dos diretores (fls. 49/51 e 305);

(iv) declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço (fl. 48 e 316; e

(v) manifestações de apoio à iniciativa (fls. 59/286)

4. Realce-se que no estatuto social da entidade, em seu art. 13º (fl. 30), consta a previsão de instituição de conselho comunitário, conforme preconiza o art. 8º da Lei 9.612, de 1988.

5. No que concerne especificamente às manifestações de apoio, cuja análise e contabilização são igualmente de competência da SCE, *poderiam vir a ser utilizadas como eventual critério de desempate, caso se estivesse diante de entidades concorrentes e habilitadas para a mesma área e que não optassem por se associar, segundo o disposto nos §§ 4º e 5º do art. 9º da Lei nº 9.612, de 1998. Porém, por se tratar, na hipótese ora em apreço, de única habilitada, não se fez jus ao referido critério de representatividade, aplicando-se, pois, o antevisto no §3º do mesmo articulado, a saber: "Se apenas uma entidade se habilitar para a prestação do Serviço e estando regular a documentação apresentada, o Poder Concedente outorgará a autorização à referida entidade."*

6. A SCE, ao proceder à análise dos documentos entregues, concluiu que o feito encontrava-se devidamente instruído.

7. Eis o relatório.

II - DAS MEDIDAS ADOTADAS POR ESTA CONSULTORIA JURÍDICA

8. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência "*Das Consultorias Jurídicas*" no contexto da Advocacia-Geral da União, senão, veja-se:

> Art. 11- As consultorias Jurídicas, órgão administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao secretário-geral e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da República e ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:
> I- assessorar as autoridades indicadas no caput deste artigo;
> II- exercer a coordenação dos órgãos jurídicos dos respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas;
> III- fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;
> IV- elaborar estudos e preparar informações, por solicitação de autoridade indicada no caput deste artigo;
> V- assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgão ou entidade sob coordenação jurídica;
> VI- examinar, prévia e conclusivamente , no âmbito do Ministério, Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas:
> os textos de edital de licitação, como os dos respectivos contratos
> a) ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados;
> b) os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a dispensa, de licitação.

9. Preliminarmente, impende consignar que esta CONJUR, ao analisar os procedimentos relativos às outorgas para exploração de serviço de radiodifusão comunitária, e diante de recomendação do Ministério Público Federal, expediu a COTA nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, onde orientou a SCE a adoção de providências no sentido da verificação da idoneidade moral da entidade bem como de seu quadro diretivo,

480

frente ao disposto no artigo 34 alínea "a" da Lei nº 4.117, de 1962 (CBT), lei de aplicação subsidiária ao serviço de radiodifusão comunitária, de acordo com o artigo 2º da Lei nº 9.612, de 1998.

10. Assim, face aos princípios que regulamentam o serviço de radiodifusão comunitária, bem como os atinentes à Administração Pública, determinou-se que fossem juntadas aos autos as certidões relativas aos feitos criminais da Justiça Estadual e Federal do local de residência dos últimos 5 anos dos dirigentes da entidade, documentos estes que comprovariam a idoneidade moral destes, além de declaração sobre a existência ou não de \imputação à entidade de execução ilegal de serviço de radiodifusão (sem outorga do Poder Concedente), para a comprovação de sua idoneidade moral para a prestação do serviço dentro dos ditames legais.

11. Em atendimento ao solicitado supra, a entidade carreou aos autos as competentes certidões criminais dos seus dirigentes associativos, no que se refere a feitos no âmbito da Justiça Estadual e Federal dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência (fls. 372/377 e 472).

12. Quanto à verificação pela SCE acerca de possível execução ilegal do serviço pela entidade, foi expedido o Despacho de fl. 367, por intermédio do qual faz menção que nos últimos 05 (cinco) anos não há na localidade registro de fiscalização por operação clandestina.

III - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS

13. Da análise da documentação apresentada, em atendimento aos preceitos da Lei nº 9.612, de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 1998, e da Norma Complementar nº 1/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 2004, constatou-se o que se segue.

14. Além da requerente, também participou da seleção a Associação Comunitária Boas Novas de Pauini - Processo 53000.000.243/2002, que teve seu processos arquivado por não apresentar a documentação básica e técnica necessária para participar do processo de seleção dentro do prazo de aviso de habilitação e conforme atesta a Nota Técnica de 2660/2012, de fls. 461/462.

15. Ressalta-se que a referida entidade foi comunicada do arquivamento do seu processo por intermédio do ofício nº 4248/2009, fls. 464 - AR 465.

16. Foram juntados aos autos os atos constitutivos da entidade, compreendendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, bem como o seu Estatuto Social, que comprovam a sua natureza jurídica de entidade comunitária, conforme estabelecido no artigo 7º da Lei nº 9.612, de 1998 e art. 11 do Decreto nº 2.615, de 1998.

17. A entidade ainda juntou as declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes, as manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre instituições e pessoas jurídicas da localidade, estando toda a documentação de acordo com as normas legais, conforme se atesta a Nota Técnica nº 2660/2012/CGRC/SCE-MC, fls. 461/462.

SEI/MC 1 SET 2013

18. Em relação as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada nos presentes autos, estas estão em consonância com o estabelecido na legislação, basicamente as regras estabelecidas na Norma Complementar nº 1/2004, conforme demonstrado pelo Relatório Final da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

19. Ainda foram carreadas aos autos as certidões criminais dos dirigentes da entidade, através das quais se denota que em face deles não existe nenhuma demanda judicial criminal que possa desabonar sua idoneidade para a execução do serviço de radiodifusão comunitária, e através de pesquisa realizada no sistema de fiscalização da ANATEL, não foi verificada nenhuma espécie de imputação acerca da realização pela entidade de serviço de radiodifusão ilegal, sendo atestada a idoneidade da entidade, pessoa jurídica, para a prestação do serviço, estando cumprida a Recomendação do D. Ministério Público Federal adotada por esta Consultoria Jurídica, consoante já explicitado nos parágrafos 11 e 12 da presente peça.

IV - DA CONCLUSÃO

20. Com base nas informações apresentadas pela SCE em seu Relatório Final, verifica-se que o processo se encontra devidamente munido dos documentos necessários ao deferimento do pleito, estando em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do serviço de radiodifusão comunitária, cuja outorga deverá seguir os preceitos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

21. Por derradeiro, resta informar que o Congresso Nacional deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil.

22. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão de execução da Advocacia-Geral da União, posiciona-se pelo regular prosseguimento do feito, tendo em vista a inexistência de óbice jurídico ao seu deferimento. Ao tempo em que pugnamos pelo encaminhamento dos autos ao Gabinete do Sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica para prosseguimento.

Brasília, 23 de julho de 2013.

SOCORRO JANAINA M. LEONARDO
Advogada da União
Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA

481

DESPACHO Nº 2798/2013/**JFB/GAB/CONJUR-MC/CGU/AGU**

PROCESSO Nº 53000.045.054/2007-45
INTERESSADO: Associação Comunitária de Cultura e Informação Pauiniense.
ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Pauini, Estado do Amazonas. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Aprovo o PARECER Nº 0862/2013/**LRM/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU**, da lavra do Senhora Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais.

Encaminhem-se os autos ao Gabinete do Sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, 15 de agosto de 2013.

JOSÉ FLÁVIO BIANCHI
Consultor Jurídico

SE[illegible]
1 Set 2013

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE 02/09/12
Página: 69 Seção: 1
ANOTADO POR:

SSCE-M. das Comunicações
Fls. 482
Rubrica:

PORTARIA Nº 265 , DE 28 DE AGOSTO DE 2012.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.045054/07, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Comunitária de Cultura e Informação Pauiniense**, com sede na **Rua Danilo Correa, s/n, bairro Cidade Alta**, Município de **Pauiní**, Estado do **Amazonas**, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado na Rua Danilo Correa, s/n – Cidade Alta, município de Pauíni, estado do Amazonas; nas coordenadas geográficas com latitude em **07°42'54"S** e longitude em **67°00'04"W**, utilizando a frequência de 87.9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3° do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

SCE-M. das Comunicações
Fls 483

DESPACHO

Assunto: **Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.**

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 265, de 28/08/2013, no Diário Oficial da União de 02/09/2013, que autoriza a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CULTURA E INFORMAÇÃO PAUINIENSE** a executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **PAUINI/AM**, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o processo n ° **53000.045054/2007**, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

À consideração superior.

Brasília, 03 de setembro de 2013.

VALKIRIA FERREIRA MACHADO
Chefe de Divisão

De acordo. Encaminhe-se ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações para as providências.

Brasília, 3 de setembro de 2013.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

CGRC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 17 /2013/GM-MC

Brasília, 19 de setembro de 2013.

Ao Senhor
LUÍS ALBERTO DOS SANTOS
Subchefe de Analise e Acompanhamento de Políticas Governamentais
Palácio do Planalto, 4º andar
70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00118 2013
- 53000.033939/2011

MC 00119 2013
- 53000.013439/2010

MC 00120 2013
- 53000.065457/2011

MC 00121 2013
- 53000.045054/2007

MC 00122 2013
- 53000.059155/2007

MC 00123 2013
- 53640.000317/1999

MC 00124 2013
- 53000.028224/2012

MC 00125 2013
- 53000.053470/2011

Atenciosamente,

RENATA MORAES CHECCHIO
Coordenadora-Geral

OFATOSNORMATIVOS1